



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.518

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2017

81 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Saúde  
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Fazenda  
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ CARLOS BARBOSA

## LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

*Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, que institui o Programa Estadual de Fomento à Industrialização, ao Trabalho, ao Emprego e à Renda (MS-EMPREENDEDOR), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 7º .....

§ 3º .....

I - ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEF/MS), nos termos do disposto nos arts. 25 e 26 desta Lei Complementar;

.....” (NR)

### “CAPÍTULO VI-A

“DA PRORROGAÇÃO DE INCENTIVOS OU DE BENEFÍCIOS FISCAIS E DA DISPENSA DA EXIGÊNCIA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS” (NR)

“Art. 20-A. A prorrogação de incentivos ou de benefícios fiscais, concedidos na modalidade de crédito presumido ou outorgado ou de dedução de valores do saldo devedor do imposto, mediante ato concessivo, celebrado ou expedido de forma individualizada, por empresa ou estabelecimento, para até o prazo previsto no art. 1º da Lei nº 5.039, de 8 agosto de 2017, ou no convênio a ser celebrado com fundamento na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, é condicionada a que as empresas industriais ou comerciais beneficiárias façam a adesão ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado, nas condições estabelecidas nos arts. 27-A a 27-D desta Lei Complementar.

§ 1º No caso de empresas industriais ou comerciais, que não cumpriram as condições a que se refere o § 1º do art. 20-C desta Lei Complementar, a prorrogação de que trata este artigo é condicionada, também, à obrigatoriedade de repactuação dessas condições, relativamente aos períodos subsequentes.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se em relação aos incentivos ou aos benefícios previstos em leis, decretos ou em outros atos normativos mencionados em ato do Poder Executivo, a ser publicado para efeito de aplicação deste artigo.” (NR)

“Art. 20-B. No caso de não cumprimento quanto às condições a que se refere o § 1º do art. 20-C desta Lei Complementar, estabelecidas para a fruição de incentivos ou de benefícios fiscais, na modalidade de crédito presumido ou outorgado ou de dedução de valores do saldo devedor do imposto, concedidos mediante ato celebrado ou expedido de forma individualizada, por empresa ou estabelecimento, a dispensa da exigência fiscal de que trata o art. 31-B desta Lei Complementar é condicionada, também, que as empresas industriais ou comerciais beneficiárias aceitem contribuir para o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado, nas condições estabelecidas nos arts. 27-A a 27-C desta Lei Complementar.

§ 1º A dispensa a que se refere este artigo aplica-se aos períodos anteriores à adesão.

§ 2º Nas hipóteses em que a prorrogação dos incentivos ou dos benefícios fiscais não seja de seu interesse ou não seja admissível nos termos da

legislação aplicável, as empresas a que se refere o caput deste artigo podem fazer a adesão a que se refere o art. 20-C desta Lei Complementar, exclusivamente, para efeito do que dispõe este artigo.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se em relação aos incentivos ou aos benefícios previstos em leis, decretos ou em outros atos normativos mencionados em ato do Poder Executivo, a ser publicado para efeito de aplicação deste artigo.” (NR)

“Art. 20-C. As empresas industriais ou comerciais, beneficiárias de incentivos ou de benefícios fiscais nas modalidades e nas formas a que se referem os arts 20-A e 20-B desta Lei Complementar, e que pretendem a prorrogação e/ou a dispensa da exigência fiscal a que eles se referem, devem aderir à contribuição de que tratam os arts. 27-A a 27-D desta Lei Complementar e, na hipótese do disposto no § 1º do art. 20-A desta Lei Complementar, aceitar a repactuação nele mencionada.

§ 1º A adesão deve ser feita na forma estabelecida em ato do Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias contados da publicação desta Lei Complementar, acompanhada, no caso de adimplência, integral ou parcial, da comprovação do cumprimento das seguintes condições, quando estabelecidas para a fruição do incentivo ou do benefício fiscal:

I- a geração de limite mínimo de empregos diretos;

II- a realização de investimentos fixos no respectivo estabelecimento no prazo estabelecido;

III- o limite mínimo de faturamento anual.

§ 2º A adesão deve ser acompanhada, também, se for o caso, da aceitação à repactuação de que trata o § 1º do art. 20-A desta Lei Complementar.

§ 3º Na hipótese do inciso II do § 1º deste artigo, a comprovação deve ser realizada mediante documento emitido pela empresa, declarando a realização do investimento, acompanhado de declaração firmada pelo profissional habilitado, responsável técnico pela obra, montagem ou instalação, atestando a sua efetivação, ou de documento comprobatório da escrituração contábil correspondente, salvo nos casos em que o benefício ou incentivo fiscal tenha como base de cálculo o próprio valor do investimento, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 6º do art. 31-B.

§ 4º Os documentos apresentados em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 3º deste artigo devem ser encaminhados ao Fórum Deliberativo do MS Forte-Indústria (MS-INDÚSTRIA), para fins do que dispõe o art. 27-B desta Lei Complementar.

§ 5º No caso de adesão desacompanhada da comprovação a que se refere o § 1º deste artigo, a empresa deve ser considerada inadimplente quanto às condições cujo cumprimento não se comprovou.

§ 6º A comprovação de cumprimento, em parte, das condições deve ser considerada para efeito do que dispõe o art. 27-B desta Lei Complementar.

§ 7º A comprovação da realização do investimento, na forma prevista no § 3º deste artigo, não impede a realização das diligências que o Estado entender necessárias para a verificação da realidade dos respectivos fatos e a adoção, se for o caso, das medidas cabíveis.” (NR)

### “CAPÍTULO VI-B DOS INCENTIVOS OU BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS POR OPERAÇÕES, PRESTAÇÕES, ATIVIDADES OU SEGMENTO ECONÔMICO” (NR)

“Art. 20-D. A utilização de incentivos ou de benefícios fiscais, concedidos na modalidade de crédito presumido ou outorgado ou de dedução de valores do saldo devedor do imposto, mediante lei, decreto ou qualquer outro ato normativo, por operações, prestações, atividade econômica ou segmento econômico, em relação às prestações ou às operações ocorridas a partir de 1º de novembro de 2017, e até o prazo que o Poder Executivo Estadual determinar, nos termos do caput do art. 1º da Lei nº 5.039, de 8 de agosto de 2017, é condicionada a que as empresas industriais ou comerciais que pretendam utilizá-lo:

I - realizem a adesão expressa ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento

Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE/MS), no prazo de 45 dias;

II - contribuam para o Fundo instituído pelo art. 25 desta Lei Complementar, no percentual previsto no inciso II do caput do art. 27-A desta Lei Complementar.

§ 1º Para efeito deste artigo, consideram-se incentivos ou benefícios fiscais concedidos por operações, prestações, atividade econômica ou segmento econômico, aqueles cuja fruição, nos termos dos respectivos atos concessivos, independam de ato celebrado ou expedido de forma individualizada, por empresa ou por estabelecimento.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se em relação aos incentivos ou aos benefícios previstos em leis, decretos e em outros atos normativos mencionados em ato do Poder Executivo, a ser publicado para efeito de aplicação deste artigo.

§ 3º Nos decretos e nos demais atos normativos, exceto leis, que forem mencionados no ato a ser publicado nos termos do § 2º deste artigo, o Poder Executivo deve inserir dispositivo reproduzindo a condição estabelecida neste artigo, para fruição do respectivo incentivo ou benefício fiscal.

§ 4º O Fórum Deliberativo do MS Forte-Indústria (MS-INDÚSTRIA), por deliberação de maioria simples, poderá propor ao Governador do Estado, e este homologar a redução do percentual de contribuição ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE/MS) de determinado segmento econômico, em razão de justificada situação adversa econômica e/ou estrutural." (NR)

"Art. 22. ....

§ 4º Os valores pecuniários restituídos pelas empresas faltosas devem ser repassados, integralmente, ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE/MS), nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", desta Lei Complementar." (NR)

"Art. 24. ....

§ 3º As isenções, os incentivos e os benefícios fiscais ou financeiros-fiscais vinculados ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas modalidades e nas formas de concessão mencionadas nesta Lei Complementar, atendidas as condições estabelecidas no convênio a ser celebrado com fundamento na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, são consideradas subvenções para investimento, desde que registrados como reserva de capital." (NR)

#### "CAPÍTULO IX

#### DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO (FADEFE/MS)" (NR)

"Art. 25. Altera-se a denominação do Fundo de Apoio à Industrialização (FAI) para Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE/MS).

§ 1º O FADEFE/MS tem natureza contábil e financeira e suas receitas são constituídas do recebimento de valores pecuniários:

§ 2º O FADEFE/MS é vinculado à Secretaria de Estado de Fazenda, que fica incumbida de sua administração:

I - em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), quanto aos recursos a que se refere o § 1º deste artigo;

II - isoladamente, quanto aos recursos a que se refere o art. 25-A desta Lei Complementar.

....." (NR)

"Art. 25-A. As receitas do FADEFE/MS são constituídas, também, das contribuições realizadas nos termos do art. 27-A desta Lei Complementar, como condição para a prorrogação ou a fruição de incentivos ou benefícios fiscais ou a aplicação do disposto nos arts. 20-B e 31-B desta Lei Complementar." (NR)

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Lei Complementar .....	01
Lei .....	01
Veto do Governador.....	04
Decreto Normativo.....	05
Decreto .....	05
Secretarias.....	05
Administração Indireta.....	32
Boletim de Licitações.....	43
Boletim de Pessoal.....	45
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	76
Municipalidades.....	78
Publicações a Pedido.....	81

"Art. 26. Os recursos do FADEFE/MS, a que se refere o § 1º do art. 25 desta Lei Complementar, devem ser destinados às seguintes operações:

VI - aquisição de bens de uso permanente da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), em montante de, no máximo, vinte por cento dos recursos destinados ao Fundo, em cada exercício, nos termos do § 1º do art. 25 desta Lei Complementar;

§ 2º A utilização de recursos para as hipóteses previstas nos incisos IX e XII do caput deste artigo fica limitada a quinze por cento dos recursos destinados ao Fundo, em cada exercício, nos termos do § 1º do art. 25 desta Lei Complementar." (NR)

"Art. 26-A. Os recursos do FADEFE/MS, a que se refere o art. 25-A desta Lei Complementar, incluídos os valores pecuniários resultantes de sua aplicação financeira, devem ser destinados à manutenção do equilíbrio fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul, financiando, em especial, a previdência e ao serviço da dívida do Estado.

§ 1º Na hipótese deste artigo, as aplicações das receitas do FADEFE/MS serão especificadas em ato do Poder Executivo.

§ 2º Não se aplica aos recursos a que se refere este artigo a restrição prevista no § 1º do art. 26 desta Lei Complementar." (NR)

"Art. 26-B. Para efeito de aplicação dos arts. 26 e 26-A desta Lei Complementar, o recolhimento a que se refere o seu art. 27 e o pagamento da contribuição constante do seu art. 27-A, deve ser feito mediante a utilização de códigos específicos, para determinação das respectivas origens." (NR)

"Art. 27-A. A contribuição a que se refere o art. 20-A, caput, e art. 20-B, caput, desta Lei Complementar, fica estabelecida nos seguintes percentuais do valor do incentivo ou do benefício utilizado em cada período de apuração do ICMS:

I - no percentual determinado com base no art. 27-B desta Lei Complementar, no caso de empresas que realizarem a adesão a que se refere o art. 20-C desta Lei Complementar, observado o disposto no § 8º do art. 27-B desta Lei Complementar;

II - em oito por cento, nos demais casos.

§ 1º Para efeito deste artigo, considera-se incentivo ou benefício fiscal o montante efetivamente fruído a esse título, na apuração do ICMS, em cada período de apuração.

§ 2º A contribuição de que trata este artigo deve ser:

I - realizada pelo período improrrogável de trinta e seis meses, em relação às operações ou prestações ocorridas a partir do mês seguinte ao da adesão;

II - paga na forma e no prazo estabelecidos em ato do Poder Executivo.

§ 3º O pagamento da contribuição deve ser feito por período mensal, independentemente do período de apuração do imposto a que esteja submetido o estabelecimento ou as respectivas operações ou prestações, bem como da existência de saldo devedor do imposto, no caso de crédito presumido ou outorgado.

§ 4º As empresas industriais que, em atendimento ao disposto no art. 27 desta Lei Complementar, realizarem, no prazo previsto, o recolhimento nele estabelecido, do valor correspondente a 2% (dois por cento) do montante fruído no período de apuração do imposto, relativamente ao mesmo período de apuração, devem deduzir o respectivo valor da contribuição de que trata este artigo, recolhendo apenas a diferença entre valor da contribuição e o valor apurado conforme o disposto no art. 27 desta Lei Complementar.

§ 5º Ao recolhimento de 2% de que trata o art. 27 desta Lei Complementar não se aplica a temporalidade de recolhimento de trinta e seis meses de que trata o inciso I do §2º deste artigo, devendo, portanto, manter-se referido recolhimento mesmo após o prazo citado." (NR)

"Art. 27-B. O percentual a que se refere o inciso I do caput do art. 27-A desta Lei Complementar é o resultante, em relação a cada estabelecimento, da aplicação do critério estabelecido neste artigo.

§ 1º Observada a situação da empresa em face das condições a que se refere o § 1º do art. 20-C desta Lei Complementar, serão atribuídos os seguintes percentuais, em relação a cada condição, observado o previsto no § 2º deste artigo:

I - oito décimos por cento, no caso em que se comprovar que a condição foi integralmente cumprida;

II - um inteiro e um décimo por cento, no caso em que se comprovar que a condição foi cumprida em mais de cinquenta por cento, mas não integralmente;

III - um inteiro e cinco décimos por cento, no caso em que se comprovar que a condição foi cumprida em cinquenta por cento ou menos, ou que não se comprovar que foi cumprida.

§ 2º Os percentuais atribuídos na forma prevista nos § 1º deste artigo serão multiplicados por:

I - cinco, no caso de geração de empregos diretos;

II - dois inteiros e cinco décimos, no caso de investimentos fixos no respectivo estabelecimento;

III - dois inteiros e cinco décimos, no caso de faturamento anual.

§ 3º Nos casos de incentivo ou de benefício fiscal para os quais não se estabeleceu uma ou mais das condições mencionadas no § 1º do art. 20-C desta Complementa, o fator de multiplicação previsto no § 2º deste artigo para

a condição não estabelecida deve ser distribuído, proporcionalmente, entre as demais condições exigidas.

§ 4º O percentual a que se refere o inciso I do caput do art. 27-A desta Lei Complementar será o resultante da somatória dos resultados obtidos pela multiplicação realizada nos termos do § 2º deste artigo.

§ 5º Para efeito deste artigo, a situação da empresa em face das condições a que se refere o § 1º do art. 20-C desta Lei Complementar, deverá ser apurada se considerado os trinta e seis meses anteriores à publicação da lei que introduz este dispositivo nesta Lei Complementar, ou a totalidade do período, no caso de fruição por período inferior ao estabelecido.

§ 6º A determinação do percentual a que se refere o inciso I do caput do art. 27-A desta Lei Complementar, observado o critério previsto neste artigo, compete ao Fórum Deliberativo do MS Forte-Indústria (MS-INDÚSTRIA), devendo ser realizada no prazo de quarenta e cinco dias, a contar da adesão, podendo esse prazo ser prorrogado, por igual tempo, mediante ato do Governador do Estado.

§ 7º A empresa deve ser notificada do percentual determinado e contribuir com base nesse percentual em relação às operações ou prestações ocorridas a partir do 1º dia do mês seguinte ao da notificação.

§ 8º Enquanto não notificada do percentual determinado, a empresa deve pagar a contribuição no percentual de, no mínimo, oito por cento, a contar do mês seguinte ao da adesão.

§ 9º Nos casos em que o percentual determinado na forma deste artigo for maior que o adotado nos termos do § 8º deste artigo, a empresa deve pagar a diferença, integralmente, até o dia dez do mês subsequente à notificação de que trata o § 7º deste artigo, ou em até três parcelas, iguais e mensais, com vencimento da primeira no referido prazo, sem acréscimos moratórios." (NR)

"Art. 27-C. A falta de pagamento da contribuição a que se refere o art. 27-A desta Lei Complementar, na forma e no prazo estabelecidos em ato do Poder Executivo, ou o seu atraso, implica:

I - a incidência dos acréscimos legais, nos casos em que o pagamento seja realizado com atraso, até o último dia útil do mês no qual ocorra o vencimento;

II - a perda do incentivo ou do benefício em relação ao respectivo mês, independentemente de qualquer procedimento administrativo, salvo, se houver necessidade, os atos apropriados à cobrança do crédito tributário devido, nos casos em que o pagamento não seja realizado até o último dia útil do mês no qual ocorra o vencimento;

III - a perda, em definitivo, do direito ao incentivo ou ao benefício fiscal, em relação ao restante do período de sua vigência, no caso de ocorrência da perda a que se refere o inciso II do caput deste artigo, em relação a três períodos de apuração consecutivos ou não, observado o disposto no § 1º deste artigo, no caso de incentivo ou de benefício que se enquadre na disposição do art. 20-A desta Lei Complementar;

IV - a suspensão do direito de fruição do incentivo ou do benefício fiscal, por doze meses consecutivos, no caso de ocorrência da perda a que se refere o inciso II do caput deste artigo, em relação a três períodos de apuração consecutivos ou não, observado o disposto no § 1º deste artigo, no caso de incentivo ou de benefício que se enquadre na disposição do art. 20-D desta Lei Complementar.

§ 1º Na hipótese dos incisos III e IV do caput deste artigo:

I - é obrigatória a notificação da empresa para, no prazo de dez dias, comprovar ou realizar o pagamento da contribuição;

II - a perda ou a suspensão se efetiva com o decurso do prazo a que se refere o inciso I deste parágrafo sem que a empresa beneficiária comprove ou realize o pagamento da contribuição.

§ 2º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a empresa que perder o direito ao incentivo ou ao benefício fiscal somente poderá pleitear novo incentivo ou benefício fiscal, financeiro-fiscal ou financeiro após doze meses, contados da data da perda ao direito ao incentivo ou ao benefício anterior.

§ 3º A perda, em definitivo, nos termos do inciso III do caput deste artigo, do direito ao incentivo ou ao benefício fiscal, antes de decorrido o período a que se refere o inciso I do § 2º do art. 27-A desta Lei Complementar obriga a empresa beneficiária a pagar o crédito tributário cuja dispensa de sua exigência ficou condicionada ao pagamento da contribuição prevista neste artigo, na proporção de trinta e seis avos quantos forem os meses faltantes para o término do referido período, contados do mês em que se efetivou a perda do direito.

§ 4º A obrigatoriedade e a proporcionalidade previstas no § 3º deste artigo, a contar do mês do encerramento, aplicam-se, também, no caso em que, antes de decorrido o período a que se refere o inciso I do § 2º do art. 27-A desta Lei Complementar, a empresa beneficiária venha a encerrar as suas atividades no respectivo estabelecimento.

§ 5º No caso de empresa que aderir à contribuição, com efeito exclusivamente para a dispensa de que trata os arts. 20-B e 31-B desta Lei Complementar, e cujo prazo para a fruição do incentivo ou benefício fiscal encerrar-se antes de decorrido o período a que se refere o inciso I do § 2º do art. 27-A desta Lei Complementar, a contribuição a que se refere este artigo, relativamente ao restante do período, deve ser paga, mensalmente, no valor correspondente à média dos valores devidos relativamente aos meses anteriores.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, a empresa pode solicitar a prorrogação do respectivo incentivo ou benefício fiscal para até o termo final do período a que se refere o inciso I do § 2º do art. 27-A desta Lei Complementar." (NR)

"Art. 28. No caso de extinção do FADEFE/MS:

....." (NR)

"Art. 31-A. O disposto nos capítulos VI-A e VI-B desta Lei Complementar não se aplica em relação aos incentivos ou aos benefícios fiscais:

I - previstos para as micro e pequenas empresas, assim definidas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou para os

produtores agropecuários;

II - que tenham sido concedidos com base em convênios celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ)." (NR)

"Art. 31-B. Atendidas às condições previstas no art. 20-B e 27-A a 27-C desta Lei Complementar, a empresa fica dispensada da exigência dos créditos tributários relativos ao imposto que, cumulativamente:

I - corresponde à utilização dos incentivos ou dos benefícios fiscais, sem o cumprimento das condições a que se refere o § 1º do art. 20-C desta Lei Complementar e de outras a que ficou submetida a sua fruição;

II - poderia ser exigido, se decretada, nos termos da legislação aplicável, a perda desses incentivos ou benefícios, em razão do descumprimento das condições a que se refere o inciso I do caput deste artigo.

§ 1º A dispensa de que trata o caput deste artigo não se aplica:

I - a créditos tributários que, na data da publicação desta Lei Complementar, já estejam constituídos;

II - nas hipóteses em que o incentivo ou o benefício fiscal tenha como base de cálculo o próprio investimento em implantação, ampliação, relocação ou reativação de estabelecimentos no território do Estado de Mato Grosso do Sul, que por sua vez não foram efetivados.

III - na parte em que, por erro na sua determinação ou em decorrência de consideração, na sua apuração, de elementos ou valores indevidos, o valor usufruído exceda o valor do incentivo ou do benefício previsto no ato concessivo;

IV - nas hipóteses em que o incentivo ou o benefício fiscal tenha sido calculado ou usufruído com base no valor do imposto incidente sobre operações distintas daquelas em relação às quais foram efetivamente utilizados.

§ 2º Nas hipóteses alcançadas pelo disposto no § 1º deste artigo, o imposto a ser exigido deve ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora e de multa moratória, não se aplicando a multa prevista no art. 117, caput, incisos I e II, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

§ 3º O disposto neste artigo não autoriza a restituição de valores já pagos.

§ 4º A adesão a que se refere o art. 20-C desta Lei Complementar, para efeito de aplicação deste artigo, sem prejuízo das providências cabíveis, em face de eventual descumprimento das condições exigidas para essa aplicação, enseja:

I - a desconsideração de procedimento tendente ao cancelamento do incentivo ou do benefício fiscal, com base no descumprimento de condições estabelecida para a fruição do incentivo ou do benefício fiscal;

II - a dispensa, a partir da data da publicação desta Lei Complementar, de prestação, para efeito de controle fiscal, de informações ou de apresentação de documentos relativos à comprovação do cumprimento das condições estabelecidas para a fruição de incentivos ou de benefícios fiscais aos órgãos competentes do Poder Executivo, não implementadas até a repactuação.

§ 5º As empresas que, não cumpriram as condições a que se refere o § 1º do art. 20-C desta Lei Complementar e outras previstas para a fruição do incentivo ou do benefício fiscal, e não aderirem às condições previstas no art. 20-B desta Lei Complementar, ficam sujeitas às normas vigentes que tratam da suspensão ou cancelamento de incentivos e benefícios fiscais ou financeiros-fiscais, com seus respectivos efeitos.

§ 6º Na hipótese do inciso II do § 1º deste artigo, a comprovação será feita na forma já disciplinada em ato do Poder Executivo." (NR)

"Art. 31-C. A prorrogação a que se refere o art. 20-A desta Lei Complementar pode ser condicionada, ainda, nos termos estabelecidos em ato do Poder Executivo, a atendimentos de exigências previstas no convênio a ser celebrado com fundamento na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, ou destinadas a atender às disposições dessa Lei Complementar." (NR)

"Art. 31-D. Em relação aos créditos tributários que venham a ser exigidos em decorrências da aplicação do disposto no inciso III do § 1º do art. 31-B, desta Lei Complementar, não se realiza a identificação de que tratam o art. 117-A, caput, e o art. 228, § 3º, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, no caso de constituição de ofício." (NR)

"Art. 31-E. A condição estabelecida no art. 20-D desta Lei Complementar não impede a aplicação do disposto no convênio a ser celebrado com fundamento na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, em especial no § 4º do seu art. 3º, em relação aos respectivos incentivos ou benefícios fiscais." (NR)

"Art. 33. O Estado de Mato Grosso do Sul não pode conceder benefício ou incentivo a empregador com débitos perante as Fazendas Públicas do Estado e do município sul-mato-grossense de localização do estabelecimento a ser beneficiado ou incentivado, exceto nos casos em que estejam com exigibilidade suspensa.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, as propostas e os pedidos de benefício ou de incentivo devem ser acompanhados de certidões negativas de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, expedidas pelo Estado ou pelo município a que se refere o caput deste artigo, da empresa, de seu proprietário e das pessoas:

....." (NR)

"Art. 34. Havendo relevante interesse econômico, social ou fiscal o Governador do Estado pode firmar com o interessado, excepcionalmente e sob determinadas condições expressas, compromisso de obrigações recíprocas, para a concessão de benefício ou de incentivo de forma diferenciada, independentemente do que dispõem as regras dos arts. 3º e 5º e das Seções I e II do Capítulo IV, todos desta Lei Complementar, para:

....." (NR)

"Art. 34-A. Nos casos em que a concessão, a revisão, a

repactuação, a suspensão ou o cancelamento de incentivos ou de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), sejam de sua competência, o Governador do Estado decidirá mediante proposta, observadas as respectivas competências do Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA) ou do Secretário de Estado de Fazenda.

*Parágrafo único. Nos casos em que a concessão, a revisão, a suspensão ou o cancelamento de incentivos ou de benefícios fiscais relativos ao ICMS sejam de sua competência, o Secretário de Estado de Fazenda pode, antes da decisão a respeito, ouvir o Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA)."* (NR)

Art. 2º Fica alterada para *Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEF/MS)* a denominação do fundo instituído pelo art. 25 da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001.

Art. 3º Ficam convalidados os atos concessivos de incentivos ou de benefícios fiscais e os atos administrativos expedidos como condição para a sua efetiva fruição, nas formas e nas condições que foram praticados, anteriormente à publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Fazenda fica autorizada a utilizar, durante o período de vigência da garantia, os valores caucionados por contribuintes nas contas do Tesouro Estadual em razão da concessão de incentivos e benefícios fiscais, bem como de regimes especiais de pagamento e outros favores fiscais previstos na legislação estadual.

§ 1º Nas hipóteses legais de levantamento da caução pelo contribuinte, o Tesouro Estadual terá o prazo de 5 (cinco) dias para retornar à conta vinculada do contribuinte o valor utilizado nos termos do *caput* deste artigo.

§ 2º Na hipótese legal de conversão do valor da caução em renda para o pagamento de crédito tributário devido pelo contribuinte, o Tesouro Estadual terá o prazo de 5 (cinco) dias para registrar na contabilidade a conversão em renda do valor utilizado nos termos do *caput* deste artigo.

§ 3º Durante o período de utilização do valor caucionado pelo Tesouro Estadual incidirá o mesmo índice de correção aplicado às contas vinculadas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## LEI

LEI Nº 5.075, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

*Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Área da Indiana do P.A. Savana, com sede e foro no Município de Japorã-MS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Estadual da *Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Área da Indiana do P.A. Savana*, com sede e foro no Município de Japorã-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 80/2017 Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

### VETO TOTAL

*Estabelece regras sobre prevenção às doenças ocupacionais na Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei de autoria do Deputado Renato Câmara, que "*Estabelece regras sobre prevenção às doenças ocupacionais na Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências*", pelas razões que, respeitosamente, peço vênua para expor:

RAZÕES DO VETO:

Analisando o autógrafo do projeto de lei de autoria do Deputado Renato Câmara, que estabelece regras de prevenção às doenças ocupacionais na Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências, registro, com o devido respeito, que, embora seja louvável, a referida proposta deve ser vetada por padecer do vício da inconstitucionalidade formal.

Apesar de não constar expressamente nos dispositivos legais, depreende-se que a medida proposta está direcionada exclusivamente aos profissionais da área da educação que integram a Rede Pública de Ensino, especificamente a Rede Estadual de Ensino. É o que se extrai da ementa do Projeto, que direciona as regras protetivas à "Rede Estadual de Ensino".

A Constituição Federal estabelece a competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar a respeito da proteção e defesa da saúde, ficando a cargo da União a edição de normas gerais acerca do assunto, e aos Estados e Distrito Federal cabe a edição de normas suplementares (art. 24, XII, §§ 1º e 2º).

No tocante à saúde do trabalhador, a Carta Magna estabelece no art. 7º, inciso XXII, como direito dos trabalhadores urbanos e rurais, a "*redução de riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança*". Este direito é extensivo aos servidores ocupantes de cargo público, por força do art. 39, § 3º da Constituição Federal.

Mais adiante, nos arts. 196 a 200, estabelece o constituinte que "*a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*" (art. 196, CF).

De acordo com o art. 198 da Carta Constitucional, as ações e os serviços públicos de saúde devem integrar uma rede regionalizada e hierarquizada, compondo um sistema único. A seu turno, o art. 200 da Carta da República enuncia os objetivos do sobredito sistema.

No âmbito federal, editou-se a Lei n. 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. De acordo com a referida lei, "*a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício*" (art. 2º). Estabelece o legislador federal que "*o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação*" (art. 2, §1º).

Nesse contexto, é permitido aos Estados, no âmbito de sua competência suplementar (art. 24, § 2º, CF), legislar sobre a instituição de serviços, políticas e programas visando à proteção e defesa da saúde.

Entretanto, a instituição de práticas de prevenção a doenças ocupacionais direcionadas aos profissionais de educação da Rede Pública de Ensino, isto é, a criação de Programa Estadual na área da saúde voltada a servidores da educação do Estado, configura "*ato típico de Administração*" e disposição sobre o "*regime jurídico dos servidores públicos do Estado*", matérias essas reservadas à competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, na esteira do que prescrevem os arts. 67, § 1º, II, "b" e "d", e 89, V e IX, da Constituição Estadual.

Ao pretender impor ao Ente Público Estadual a instituição do Programa em comento e a realização das atividades a ele associadas acaba o autógrafo por arrostar a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para definir as diretrizes e atribuições das Secretarias da Administração Pública, tais como as Secretarias de Estado de Educação e de Saúde (arts. 2º do PL) e, enfim, para dispor sobre o funcionamento da máquina estadual, o que ofende o princípio da reserva da Administração.

No mais, a Assembleia Legislativa não tem essa atribuição e, por isso, padece de iniciativa para deflagrar o processo legislativo que envolva assuntos relacionados aos servidores públicos, por força do que estatui o art. 61, § 1º, II, "c", da Constituição Federal, e os já citados arts. 67, § 1º, II, "b" e 89, VI, da Constituição Estadual, que estabelecem competência privativa e iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo. para encaminhar projeto de lei que veicule regras sobre o chamado regime jurídico dos servidores públicos, expressão essa que agasalha os mais variados aspectos das relações jurídicas travadas entre o Estado e seus agentes.

Em suma, pode-se afirmar que a instituição de qualquer programa de Governo ou de medida administrativa relacionada ao modo de funcionamento da máquina estadual, no caso, especialmente direcionado aos servidores estaduais, está atrelada ao exercício de um juízo político (conveniência e oportunidade) inato ao Chefe do Poder Executivo, pelo que lhe cabe decidir "quais" as medidas e "como" e "quando" serão adotadas.

Ademais, é certo que os ônus decorrentes da implantação do Programa ficarão a cargo da Administração Pública Estadual, o que interferirá na programação orçamentária do Estado, por consignar um aumento de despesa não previsto e não autorizado por lei, mostrando-se, desse modo, contrária ao que dispõem os arts. 160, incisos II e III, e 165, inciso I, da Carta Estadual.

À vista do exposto, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, conforme manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, por contrariedade aos arts. 2º, caput; 67, § 1º, inciso II, "b" e "d"; 89, incisos V, VII e IX; 160, incisos II e III; e 165, inciso I, da Constituição Estadual.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR  
Presidente da Assembleia Legislativa  
CAMPO GRANDE-MS

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 14.857, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

*Dispõe sobre a vigência dos incentivos ou dos benefícios fiscais, nos casos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de, em razão das disposições da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, estabelecer termo final de vigência dos incentivos ou dos benefícios fiscais, previstos por tempo indeterminado, e de rever os prazos de vigência dos incentivos ou dos benefícios fiscais, previstos por tempo certo, em ato do Poder Executivo Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a data de 31 de outubro de 2018 como prazo de vigência dos incentivos ou dos benefícios fiscais, previstos nas disposições ou nos atos normativos abaixo especificados:

I - Decreto nº 10.065, de 21 de setembro de 2000;

II - art. 2º do Decreto nº 10.298, de 29 de março de 2001;

III - art. 13 do Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006;

IV - Decreto nº 12.415, de 3 de outubro de 2007;

V - art. 17, § 2º, do Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011;

VI - art. 4º e art. 6º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 14.426, de 16 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.858, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

*Dispõe sobre a desvinculação de receitas estaduais relativas a impostos, taxas e a multas, nos termos do art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que dispõe sobre a desvinculação das receitas dos Estados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam desvinculadas de órgão, fundo ou de despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas estaduais relativas a impostos, taxas e a multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e de outras receitas correntes.

§ 1º Excetua-se da desvinculação de que trata o caput deste artigo:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde e à manutenção e ao desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas que pertencem aos Municípios, decorrentes de transferências previstas na Constituição Federal;

III - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

IV - receitas de fundos instituídos pelo Poder Judiciário, pelo Tribunal de Contas, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul; e

V - demais transferências obrigatórias e voluntárias entre o Estado do Mato Grosso do Sul e os demais entes da Federação, com destinação especificada em lei.

§ 2º A desvinculação de receitas a órgão, fundo ou despesa de que trata o caput deste artigo deverá ser computada com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, e, se constatado repasse a maior, deve a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) realizar o contingenciamento nos respectivos orçamentos e/ou a compensação com transferências futuras.

Art. 2º Os órgãos e as entidades integrantes da Administração Direta e Indireta Estadual, bem como os Fundos Estaduais não excepcionados no inciso IV do artigo 1º deste Decreto, que possuam receitas com recolhimento descentralizado, deverão recolher ao Tesouro do Estado, a partir do mês-base de novembro de 2017, em conta a ser indicada pela SEFAZ, 30% (trinta por cento) das receitas relativas a impostos, taxas e multas até o décimo dia do mês subsequente ao da arrecadação.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no caput deste artigo fica a SEFAZ autorizada a realizar o contingenciamento e/ou a compensação até o limite de 30% (trinta por cento) de que trata o art. 1º deste Decreto, nos orçamentos dos órgãos, entidades e dos fundos que possuam receitas com recolhimento descentralizado.

§ 2º Se apurado saldo positivo, relativo à parcela das receitas de que trata o caput deste artigo, arrecadadas no período de janeiro de 2016 a outubro de 2017, aquele saldo deverá ser transferido ao Tesouro do Estado, em conta a ser indicada

pela SEFAZ, até 15 de novembro de 2017, ficando autorizada a adoção das providências referidas no § 1º deste artigo.

Art. 3º As aplicações ou os repasses mínimos previstos em Lei, a serem efetuados pelo Estado a órgãos, entidades ou a fundos estaduais, terão suas respectivas bases de cálculo reduzidas em 30% (trinta por cento), correspondentes à desvinculação de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Fazenda adotará os procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis, necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto e expedirá normas complementares à sua fiel execução.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2016, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**DECRETO**

DECRETO "E" Nº 61, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

*Reconhece à Procuradoria-Geral do Estado representação judicial e extrajudicial nos termos em que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecida à Procuradoria-Geral do Estado a representação judicial do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN/MS) na Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual em face do DETRAN/MS e outro, sob o nº 0901188-97.2017.8.12.0001, que tramita na 1ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, da comarca de Campo Grande - MS, e nos autos do Mandado de Segurança nº 0831504-85.2017.8.12.0001, em trâmite na 4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos, da comarca de Campo Grande - MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 085, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto no inciso I, do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

II - alínea "B", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

III - alínea "C", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de Outubro de 2017.

LAURI LUIZ KENER  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 085/2017 23 DE OUTUBRO/2017**

<b>AGUA CLARA</b>		
1	MISMAQ MINAS SUL MAQUINAS LTDA	28.287.957-9
<b>ALCINOPOLIS</b>		
2	JOSELIA ALBERTONI ABRANTE	28.386.187-8
<b>ANASTACIO</b>		
3	ELCIO RODRIGUES BARATA - ME	28.419.648-7
<b>APARECIDA DE GOIANIA</b>		
4	LUZTOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	28.290.239-2
<b>BANDEIRANTES</b>		
5	CHIABRAS ALIMENTOS EIRELI - EPP	28.388.279-4
<b>BARUERI</b>		
6	ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA	28.490.873-8
<b>BATAYPORA</b>		
7	LOURDES DOS SANTOS	28.748.041-0
<b>BELA VISTA</b>		
8	MARIA LUIZA SALINA OCAMPOS 06449168188	28.417.129-8
<b>BODOQUENA</b>		
9	FERNANDA ALEIXO DA SILVA - ME	28.364.258-0
<b>BONITO</b>		
10	ELIZANGELA PEREIRA RAMOS	28.347.944-2
11	JEUBER MENDES	28.765.766-3
12	MARIA LEONORA DE LIMA FERREIRA - ME	28.298.016-4
13	MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME	28.325.984-1
14	NELSON GARCES BORGES - ME	28.363.850-8
15	REGIVANIA ARRUDA ORTEGA EIRELI ME	28.385.880-0
16	SANDRO LUIZ COLNAGO VICENTIN E OUTRA	28.765.497-4
<b>BRASILANDIA</b>		
17	HAGEN SCHMIDT FILHO	28.754.606-3
<b>CAMAPUA</b>		
18	GERMIPASTO IND COM IMP EXP SEMENTES LTDA	28.295.071-0
19	MARCIO FERREIRA LEMES	28.684.457-5
20	MARIA CONCEICAO ROCHA	28.717.795-5
<b>CAMPO GRANDE</b>		
21	ALEX VRECH MATIAS DE SOUZA E OUTRO	28.744.172-5
22	BABY BEAR - COM VAREJ ART VESTUARIO LTDA - ME	28.368.425-9
23	BELLA HOUSE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	28.359.252-4
24	BELLA HOUSE MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME	28.336.291-0
25	DONNA SANTI MODAS EIRELI - ME	28.392.911-1
26	FLORIANO E ZADUSKI TRANSPORTES LTDA ME	28.386.781-7
27	G. M. OTACIO & CIA LTDA ME	28.387.851-7
28	INDUSTRIA E COM CAPAS VAL LIN LTDA ME	28.415.280-3
29	JOAO RAFAEL DE CAMPOS CAVALCANTE ME	28.412.930-5
30	MARCOS ANTONIO MARINI	28.352.015-9
31	MAURA DEUSA RAMOS 29968976172	28.359.654-6
32	OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A	28.348.179-0
33	QUALIVEG ALIMENTOS EIRELI - ME	28.366.404-5
34	R. DE SOUZA GAIOSO - SORVETES EIRELI - ME	28.408.315-1
35	REONILDA APARECIDA LOCATELLI MENDES - ME	28.405.700-2
36	SICALL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	28.340.393-4
37	SOUZA SANTOS COM ROUPAS E MOV EIRELI - ME	28.346.619-7
38	VALDEMIR PEDRO JUNIOR - ME	28.333.827-0
39	VISOTICA COMERCIO DE OCULOS LTDA ME	28.258.509-5
<b>CASSILANDIA</b>		
40	COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME	28.343.961-0
41	J D D GONZAGA DE OLIVEIRA - ME	28.415.229-3
<b>CORGUINHO</b>		
42	MARIA DE LOURDES ALENCAR RIBEIRO	28.510.369-5
43	R.C.MENDES - ME	28.422.269-0
<b>CORONEL SAPUCAIA</b>		
44	IRMAOS TORQUETTI LTDA ME	28.399.874-1
<b>CORUMBA</b>		
45	C. A DE MEDEIROS - ME	28.323.419-9
46	CENTERBOX VIDROS ESQUAD ALUMINIOS EIRELI ME	28.256.774-7
47	EDMILSON CAPISTRANO DA SILVA EIRELI EPP	28.327.595-2
48	EURIPIDES PIMENTA JUNIOR - ME	28.370.853-0
49	FATIME HASSAN CHEIKH & CIA LTDA ME	28.053.457-4
<b>COXIM</b>		
50	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS 00438741188	28.370.769-0
51	TEREZA DELCI GARAY DE CARVALHO - ME	28.257.179-5
<b>DEODAPOLIS</b>		
52	EDNILSON DUTRA DA SILVA & CIA LTDA	28.372.040-9
<b>DOIS IRMAOS DO BURITI</b>		
53	MOISES LOURENCO FILHO	28.750.241-4
54	OENISOM GABRIEL ANDRE	28.741.807-3
<b>DOURADINA</b>		
55	ELI LANGONE ROCHA	28.750.125-6
<b>DOURADOS</b>		
56	CARVALHO & COSTA LTDA - EPP	28.092.866-1
57	ELI LANGONE ROCHA	28.750.076-4
58	FLAMINGO PREST SERV LOC BENS LTDA - EPP	28.407.005-0
59	JUVENTINO GOMES DE SOUZA FILHO ME	28.378.339-7
60	MARCOS ANTONIO MEURER ME	28.347.391-6
61	PAED CONSTRUTORA LTDA ME	28.384.199-0
<b>FATIMA DO SUL</b>		
62	CONSTRUFATIMA MAT CONSTRUCAO LTDA EPP	28.333.514-9
<b>FIGUEIRAO</b>		
63	LUZIA VENANCIA DE OLIVEIRA - ME	28.233.119-0
<b>GUIA LOPES DA LAGUNA</b>		
64	EDEMILSON DOS REIS COUTINHO	28.735.433-4
65	LEITE & LEITE LTDA - ME	28.367.335-4
<b>IGUATEMI</b>		
66	ESPOLIO DE JOSE MENDES ARCOVERDE	28.518.452-0

**INOCENCIA**

67	AGROPECUARIA JOAMAR I LTDA	28.775.216-0
68	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	28.650.659-9
<b>ITAPORA</b>		
69	E. SIMPLICIO ME	28.277.519-6
<b>ITAQUIRAI</b>		
70	IVANILDO DOS SANTOS RIBEIRO & CIA LTDA	28.394.984-8
71	OZEIAS DANIEL CAMPOS	28.734.073-2
<b>MARACAJU</b>		
72	A. M. DAL BELLO ME	28.362.008-0
73	VALDECIR ROLON DE FREITAS-ME	28.282.924-5
<b>MUNDO NOVO</b>		
74	MIRIAN HAUBRICHT FRAPORTI	28.793.699-6
75	SERGIO HAUBRICHT	28.793.828-0
<b>NAVIRAI</b>		
76	BARROS- TRANSP ARMAZENAGEM COM GRAOS LTDA	28.407.725-9
77	LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	28.661.680-7
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>		
78	LATICINIO ALVORADA LTDA ME	28.404.981-6
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
79	JOAO MARQUES	28.742.483-9
80	MAYK ANDERSON DA FONSECA	28.673.991-7
81	SEBASTIAO CLOVIS DA SILVA	28.663.112-1
<b>PARANAIBA</b>		
82	CALCADEIRA SANTA TEREZINHA LTDA ME	28.383.679-2
83	JOAO MARIA DE SOUZA	28.380.577-3
84	QUEIROZ & PAIVA LTDA ME	28.286.842-9
<b>PEDRO GOMES</b>		
85	CARLOS ALBERTO PEREIRA REZENDE	28.782.323-7
86	MARIA DE FATIMA FERREIRA ALVES	28.645.934-5
<b>PONTA PORA</b>		
87	ELDER PEIXER	28.692.148-0
88	RODRIGUES E BERNARDO CHOCOLATES LTDA - ME	28.348.047-5
89	SAGGEZZA PRODUTOS OPTICOS EIRELI ME	28.386.525-3
<b>RIO BRILHANTE</b>		
90	ALIANCA TRANSP COM MADEIRAS LTDA ME	28.365.673-5
91	MARTINS & TOMAZ LTDA ME	28.424.371-0
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
92	COMERCIO E DISTRIB DE GAS LIDER LTDA - ME	28.332.544-5
93	ROSARIO GOMES DE ALMEIDA - ME	28.268.171-0
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>		
94	SORGATTO & SORGATTO LTDA - ME	28.412.423-0
<b>SETE QUEDAS</b>		
95	LAVOURA TRANSPORTE LTDA - ME	28.418.450-0
<b>SONORA</b>		
96	BOTELHO DE MORAES & CIA LTDA ME	28.406.741-5
97	SERAFIM MENEGHEL	28.669.415-8
<b>TACURU</b>		
98	ARINO LACERDA DE ASSUNCAO	28.725.582-4
<b>TAQUARUSSU</b>		
99	AGUINALDO PEREZ DA SILVA	28.683.037-0
100	AGUINALDO PEREZ DA SILVA	28.766.481-3
101	ANGELA MOREIRA ESTEVO DA SILVA	28.722.816-9
<b>TERENOS</b>		
102	EVARISTA QUEIROZ	28.779.984-0
<b>TRES LAGOAS</b>		
103	CRISTIAN B. DE SOUZA & CIA LTDA - ME	28.307.337-3
104	DURAMA COMERCIAL LTDA ME	28.385.151-1
105	EGYDIO DE ARAUJO THOME ME	28.391.877-2
106	F.R.R COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	28.321.383-3
107	FLAVIO DE OLIVEIRA GOBBATO - ME	28.407.992-8
108	GASQUE & MARQUES LTDA ME	28.343.976-9
109	IZABEL FREITAS DE MEDEIROS	28.779.181-5

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 085/2017 23 DE OUTUBRO/2017**

<b>BATAGUASSU</b>		
1	VALDO & CRUZ SERV HOTELARIA COM COMB LTDA - ME	28.381.045-9
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
2	POSTO 2001 LTDA	28.318.409-4

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 085/2017 23 DE OUTUBRO/2017**

<b>BATAGUASSU</b>		
1	POSTO COMBUST BATAGUASSU MS LTDA	28.274.813-0
<b>BATAYPORA</b>		
2	THALITA GRACIELLI BARBOSA HENNES	28.771.754-2
<b>CAMPO GRANDE</b>		
3	BRUNA G. SOUZA DE LIMA MAT CONST EIRELI	28.399.568-8
4	EDILEUSA MAURICIO ESPINDOLA	28.323.842-9
5	QVN COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI - ME	28.418.195-1
<b>CORUMBA</b>		
6	WEIDE GALVAO GOMES 03572417112	28.388.580-7
<b>COSTA RICA</b>		
7	DONATO BARCACA JUNIOR EIRELI-ME	28.407.948-0
<b>COXIM</b>		
8	A M C FREITAS CONVENIENCIA	28.371.466-2
<b>DOURADOS</b>		
9	JONIFER DELAMAR ELLERT	28.380.673-7
10	SPESSATTO DIESEL LTDA	28.272.132-0
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
11	ANTONIO LUIZ FERNANDES	28.788.609-3
12	JEAN CARLOS BORTOT	28.768.113-0
13	NELSON BONO MAYOR	28.766.532-1

14 REGINA SANDRA FERREIRA OTHECHAR	28.725.541-7
<b>PONTA PORA</b>	
15 AUTO POSTO ITASUL LTDA	28.371.360-7
16 DIPLAST IND E COM DE EMBALAGENS LTDA	28.351.786-7
17 ELIANA SCHERER PIZARRO HAGE	28.374.521-5
18 LOR AUTO PECAS LTDA	28.322.808-3
19 MARIA VILMA MIRANDA PRIETO	28.336.852-7
20 MERCEDES NOGUEIRA DA ROCHA - ME	28.375.444-3
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>	
21 MARTA HELENA DE MELLO SILVA 66209102115	28.396.097-3

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 085/2017 23 DE OUTUBRO/2017****DOURADOS**

1 MARIA DA ROSA TOLFO	28.316.691-6
2 SAO JORGE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.337.135-8

**ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 085/2017 23 DE OUTUBRO/2017****NOVA ALVORADA DO SUL**

1 GUIMARAES TRANSPORTES E TURISMO LTDA	28.377.016-3
--	--------------

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0027/2015/SEFAZ  
Nº Cadastral 5841**

**Processo:** 11/026.096/2012  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ/MS (EGEFIN) e BANCO BRADESCO S/A.

**Objeto:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto incluir na Cláusula Sétima – Das Obrigações do Contratada 7.1.10..g)...no rol de serviços prestados pelo Banco ao Estado na área de arrecadação o "100% das arrecadações dos DAEMS de Códigos 901 e 922 para crédito a favor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul. CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Acrescem-se às Cláusulas Sétima, do Contrato original as seguintes redações "7.1.10... g) 100% das arrecadações dos DAEMS DE CÓDIGOS 901 E 922, para crédito, A favor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul nº 02.941.322/0001-60, da seguinte maneira: g.1 Código 901 Fundo Especial PGE/FUNDE para conta bancária nº 199.811-4, Agência 2576-3 do Banco do Brasil S/A; g.2 Código 922 FUNDE/PGE EMOLUMENTOS – LCE 179/2013; para conta bancária nº 00.119.813-0, Agência 2576-3 do Banco do Brasil S/A;

**Ordenador de Despesas:** Guaraci Luiz Fontana  
 **Dotação Orçamentária:** 10.350101.28.846.0905.9009.0001  
**Amparo Legal:** Aplica-se a este Termo Aditivo a Lei 8.666/93 e suas alterações no que couber, bem como as Cláusulas do Edital.  
**Data da Assinatura:** 16/10/2017  
**Assinam:** Marcio Campos Monteiro, JORGE LUIS CARDOUZO e JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0040/2014/SEFAZ  
Nº Cadastral 4471**

**Processo:** 11/021696/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

**Objeto:** Prorrogar o Contrato n. 040/2014, por mais 12 (doze) meses, no período de 23 de outubro de 2017 a 22 de outubro de 2018, com base em sua Cláusula Décima Primeira, item 11.1, bem como do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Ordenador de Despesas:** Guaraci Luiz Fontana  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.  
**Data da Assinatura:** 22/09/2017  
**Assinam:** Marcio Campos Monteiro e Arthur Affonso de Barros Marinho

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato  
Nº 0005-A/2014/GL/COINF/DGIAPE/SED Nº Cadastral 3469**

**Processo:** 29/010.536/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Lanel Construções Ltda. – EPP.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato n. 005-A/2014. Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 4.401,21 (quatro mil, quatrocentos e um reais e vinte e um centavos), correspondente ao percentual de 1,24 % ao preço inicial, passando dos atuais R\$ 355.115,83 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e quinze reais e oitenta e três centavos), para R\$ 359.517,04 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e quatro centavos).

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta  
**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 18/10/2017  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Laúrcio Àvila Rondon

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato****Nº 0007-A/2014/GL/COINF/DGIAPE/SED Nº Cadastral 3463**

**Processo:** 29/010.510/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Concrecasa Construções Ltda. – EPP.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 007A/2014. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 14/09/2017 a 13/11/2017.

**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 14/09/2017  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Roberto Gurgel de Oliveira Filho

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato****Nº 0007/2014/GL/COINF/DGIAPE/SED Nº Cadastral 3464**

**Processo:** 29/010.504/2014  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Concrecasa Construções Ltda.- EPP.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 007/2017. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 15/09/2017 a 13/03/2018.

**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 14/09/2017  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Roberto Gurgel de Oliveira Filho

**Extrato do Contrato Nº 0159/2017/SED****Nº Cadastral 8808**

**Processo:** 29/021.250/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e HD Miyahara Comércio e Serviços Ltda-ME.

**Objeto:** Aquisição de impressora braille para atender as necessidades do Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual.

**Ordenador de Despesas:** Paulo Henrique Malacrida  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12367201021980001 - Educação Especial, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**Valor:** R\$ 68.359,98 (sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura.

**Data da Assinatura:** 09/10/2017  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Henrique Domingos

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0046/2017/GL/COINF/SED  
Nº Cadastral 8921**

**Processo:** 29/035.011/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Super Construções Ltda.-EPP.

**Objeto:** Serviços de remanescente de acessibilidade e reparos nas Escolas Estaduais: Lote 1 – Marechal Rondon/Nova Andradina Lote 2 – Deputado Carlos de Souza Medeiros/ Anastácio - Lote 3 – Mendes Gonçalves/Ponta Porã, Lote 4 – Ester Silva/Bela Vista, Lote 5 – Maria Leite/Corumbá, Lote 6 – N.T.E/Jardim, Lote 7 – Sebastião Santana de Oliveira/Campo Grande, Lote 8 – Arlindo de Andrade Gomes/Campo Grande, Lote 9 – Edson Bezerra/Itaporã e Lote 10 – Eneil Vargas/Coronel Sapucaia/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2017NE005589.

**Valor:** R\$ 148.155,70 (cento e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O prazo será de 60 (sessenta ) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.

**Data da Assinatura:** 19/10/2017  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Ricardo Gonçalves

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEJUSP N. 2, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

*Aprova o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública.*

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no art. 13, § 8º do Decreto n. 13.957, de 6 de maio de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Ficam aprovados o Plano de Classificação de Documentos e o respectivo índice e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-fim do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública na forma dos Anexos I, II e III desta Resolução Conjunta.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEJUSP N. 2, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA (CIOPS)

ATIVIDADES – FIM

48 GESTÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

48.1 Organização administrativa

Assunto: 48.1.1 Atos administrativos e de expediente

Espécie documental: 48.1.1.1 Ata de reunião

48.1.1.2 Ata e relatório de realização de Teste de Aptidão Física – TAF

48.1.1.3 Certidões e Declarações expedidas (cópia)

48.1.1.4 Guias de malote, guia de remessa, Avisos de Recebimento (AR) e listas de postagem

48.1.1.5 Informativo (procedimentos internos)

48.1.1.6 Memorando, Mensagem Direta (2ª via/cópia)

48.1.1.7 Nota para publicação em Boletim do Comando Geral e Boletim Reservado da PMMS

48.1.1.8 Nota para publicação em Boletim Geral e Boletim Geral Reservado do CBMMS

48.1.1.9 Nota de instrução

48.1.1.10 Ofício expedido (2ª via/cópia)

48.1.1.11 Comunicação Interna expedida (2ª via/cópia)

48.1.1.12 Ofícios, Comunicações Internas, Mensagens Diretas, Radiogramas, Ordens de Serviço, Notas de Serviço, Requisições (recebidos)

48.1.1.13 Ordens dos Diretores, Mensagens dos Diretores

48.1.1.14 Parte

48.2 Gestão de recursos humanos

Assunto: 48.2.1 Recursos humanos

Espécie documental: 48.2.1.1 Guia de trânsito

48.2.1.2 Livros de apresentação, férias e controle de efetivos

48.2.1.3 Nada consta (formulário)

48.2.1.4 Plano de chamada

48.2.1.5 Plano de férias

48.3.1.6 Processos administrativos

48.2.1.7 Relação de efetivo

48.2.1.8 Relatório de viagem estadual

48.3.1.9 Termo de desligamento de voluntário (cópia)

48.2.1.10 Termo de responsabilidade (assinatura eletrônica)

48.2.1.11 Termo de responsabilidade (Infoseg)

48.3 Gestão de bens materiais, patrimoniais e material bélico



Assunto: 48.3.1 Controle de bens materiais e patrimoniais

- Espécie documental: 48.3.1.1 Ata de conferência de material carga
- 48.3.1.2 Termo de exame e descarga de material permanente
  - 48.3.1.3 Termo de recebimento e exame de material permanente
  - 48.3.1.4 Termo de responsabilidade (cautela)

Assunto: 48.3.2 Controle de material bélico

- Espécie documental: 48.3.2.1 Custódia temporária
- 48.3.2.2 Relatório de conferência anual
  - 48.3.2.3 Termo de responsabilidade (cautela) de arma de fogo, colete, munição
  - 48.3.2.4 Termo de devolução de arma de fogo
  - 48.3.2.5 Termo de recolhimento, Guia de recolhimento
  - 48.3.2.6 Transferência de material

#### 48.4 Gestão de tecnologias e arquivos digitais

Assunto: 48.4.1 Bancos de dados

- Espécie documental: 48.4.1.1 Bancos de dados de sistema de gestão de chamadas emergenciais e despacho de viaturas
- 48.4.1.2 Banco de dados de sistema de gestão de ligações telefônicas (central telefônica)
  - 48.4.1.3 Banco de dados de sistema de gestão de informações internas (Intranet)
  - 48.4.1.4 Banco de dados de sistema de gestão de pessoal

Assunto: 48.4.2 Arquivos digitais

- Espécie documental: 48.4.2.1 Arquivos de áudio das ligações telefônicas aos números emergenciais 190 (PM), 192 (SAMU ESTADUAL) e 193 (CBM)
- 48.4.2.2 Arquivos de áudio das ligações telefônicas aos números não emergenciais (ramais administrativos)
  - 48.4.2.3 Arquivos de backup dos bancos de dados
  - 48.4.2.4 Instaladores, códigos-fonte e scripts de aplicações dos sistemas utilizados

#### 48.5 Gestão operacional

Assunto: 48.5.1 Serviço operacional

- Espécie documental: 48.5.1.1 Ficha de avaliação dos atendentes
- 48.5.1.2 Manuais e apostilas para treinamento
  - 48.5.1.3 Ordem de serviço, Nota de Serviço
  - 48.5.1.4 Pesquisa de satisfação do usuário da central 190 (PM) e 193 (CBM)
  - 48.5.1.5 Permuta de serviço
  - 48.5.1.6 Procedimento Operacional Padrão - POP
  - 48.5.1.7 Relatório de avaliação do serviço, Relatório de avaliação do supervisor de atendimento
  - 48.5.1.8 Relatório de serviço (plantão)
  - 48.5.1.9 Solicitação de registros de atendimento

Assunto: 48.5.2 Informações estatísticas

- Espécie documental: 48.5.2.1 Planilhas estatísticas
- 48.5.2.2 Relatório de acidentes de trabalho (CBMMS)
  - 48.5.2.3 Relatório de atendimentos (PMMS-190, SAMU ESTADUAL-192, CBM-193, PCMS, BPTTran)
  - 48.5.2.4 Relatórios de atendimentos de áreas (PMMS)
  - 48.5.2.5 Relatório de chamadas (telefonia)
  - 48.5.2.6 Relatórios de furtos, roubos, homicídios, estupro e perturbação do sossego (PMMS)

#### 48.6 Gestão jurídica e disciplinar

Assunto: 48.6.1 Atos e processos de natureza disciplinar

- Espécie documental: 48.6.1.1 Apuração de Transgressão Disciplinar - ATD
- 48.6.1.2 Auto de Prisão em Flagrante - APF
  - 48.6.1.3 Inquérito Policial Militar - IPM
  - 48.6.1.4 Inquérito Técnico - IT
  - 48.6.1.5 Investigação Preliminar
  - 48.6.1.6 Memorando disciplinar
  - 48.6.1.7 Procedimento Sumário
  - 48.6.1.8 Sindicância

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEJUSP N. 2, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA (CIOPS)

- ATIVIDADE-FIM -

48 GESTÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA							
48.1 Organização administrativa							
ASSUNTOS (Referentes a)	ESPÉCIE DOCUMENTAL	PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES	
		Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente		
48.1.1 Atos Administrativos e de expediente	48.1.1.1	Ata de reunião	1	5	X	-	
	48.1.1.2	Ata e relatório de realização de Teste de Aptidão Física – TAF	1	5	X	-	
	48.1.1.3	Certidões e Declarações expedidas (cópia)	1	5	X	-	O documento original é entregue ao interessado.
	48.1.1.4	Guias de malote, guia de remessa, Avisos de Recebimento (AR) e listas de postagem	1	2	X	-	
	48.1.1.5	Informativo (procedimentos internos)	1	2	X	-	
	48.1.1.6	Memorando, Mensagem Direta (2ª via/cópia)	1	5	X	-	
	48.1.1.7	Nota para publicação em Boletim do Comando Geral e Boletim Reservado da PMMS	1	5	X	-	
	48.1.1.8	Nota para publicação em Boletim Geral e Boletim Geral Reservado do CBMMS	1	5	X	-	
	48.1.1.9	Nota de instrução	1	2	X	-	
	48.1.1.10	Ofício expedido (2ª via/cópia)	1	5	X	-	O documento original é entregue ao interessado. Documentos que veiculam conteúdos rotineiros, em geral não implicam em continuidade administrativa. Quando o documento integrar um processo ou procedimento, obedecerá a maior temporalidade.
	48.1.1.11	Comunicação Interna expedida (2ª via/cópia)	1	2	X	-	O documento original é entregue ao interessado. Documentos que veiculam conteúdos rotineiros, em geral não implicam em continuidade administrativa. Quando o documento integrar um processo ou procedimento, obedecerá a maior temporalidade.
	48.1.1.12	Ofícios, Comunicações Internas, Mensagens Diretas, Radiogramas, Ordens de Serviço, Notas de Serviço, Requisições (recebidos)	1	5	X	-	Documentos que veiculam conteúdos rotineiros, em geral não implicam em continuidade administrativa. Quando o documento integrar um processo ou procedimento, obedecerá a maior temporalidade.
	48.1.1.13	Ordens dos Diretores, Mensagens dos Diretores	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com a revogação do ato.
	48.1.1.14	Parte	1	5	X	-	
48 GESTÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA							
48.2 Gestão de recursos humanos							
48.2.1 Recursos humanos	48.2.1.1	Guia de trânsito	1	2	X	-	
	48.2.1.2	Livros de apresentação, férias e controle de efetivos	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com o preenchimento completo do livro e abertura de novo livro. As informações são publicadas em Boletim.
	48.2.1.3	Nada consta (formulário)	1	5	X	-	
	48.2.1.4	Plano de chamada	1	2	X	-	A vigência esgota-se com a elaboração de novo plano de chamada.
	48.2.1.5	Plano de férias	1	2	X	-	
	48.2.1.6	Processos administrativos	1	25	X	-	Quando houver processo específico previsto na tabela meio, obedecerá a maior temporalidade.
	48.2.1.7	Relação de efetivo	1	5	X	-	
	48.2.1.8	Relatório de viagem estadual	1	2	X	-	
	48.2.1.9	Termo de desligamento de voluntário (cópia)	1	5	X	-	O documento original é encaminhado para a SEJUSP.
	48.2.1.10	Termo de responsabilidade (assinatura eletrônica)	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com a saída do agente público do Órgão.
48.2.1.11	Termo de responsabilidade (Infoseg)	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com a saída do agente público do Órgão.	
48 GESTÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA							
48.3 Gestão de bens materiais, patrimoniais e material bélico							
48.3.1 Controle de bens materiais e patrimoniais	48.3.1.1	Ata de conferência de material carga	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com a elaboração de nova ata.
	48.3.1.2	Termo de exame e descarga de material permanente	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com a baixa do bem.
	48.3.1.3	Termo de recebimento e exame de material permanente	Vigência	5	X	-	A vigência dura enquanto o bem permanecer no Órgão
	48.3.1.4	Termo de responsabilidade (cautela)	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com a devolução do bem.
48.3.2 Controle de material bélico	48.3.2.1	Custódia temporária	Vigência	2	X	-	A vigência esgota-se quando o bem for devolvido ou transferido.
	48.3.2.2	Relatório de conferência anual	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com a elaboração de novo relatório.
	48.3.2.3	Termo de responsabilidade (cautela) de arma de fogo, colete, munição	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com a devolução do bem.
	48.3.2.4	Termo de devolução de arma de fogo	1	9	X	-	
	48.3.2.5	Termo de recolhimento, Guia de recolhimento	1	5	X	-	
	48.3.2.6	Transferência de material	1	10	X	-	

ASSUNTOS (Referentes a)	ESPÉCIE DOCUMENTAL	PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES	
		Unidade produtora (Arquivo Corrente)	Unidade com atribuição de arquivo (Arquivo Intermediário)	Eliminação	Guarda permanente		
<b>48 GESTÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>							
<b>48.4 Gestão de tecnologias e arquivos digitais</b>							
48.4.1 Bancos de dados	48.4.1.1	Bancos de dados de sistema de gestão de chamadas emergenciais e despacho de viaturas	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com o encerramento do uso do sistema. A guarda permanente deverá ser solicitada à SGI
	48.4.1.2	Banco de dados de sistema de gestão de ligações telefônicas (central telefônica)	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com o encerramento do uso do sistema. A guarda permanente deverá ser solicitada à SGI
	48.4.1.3	Banco de dados de sistema de gestão de informações internas (Intranet)	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com o encerramento do uso do sistema. A guarda permanente deverá ser solicitada à SGI
	48.4.1.4	Banco de dados de sistema de gestão de pessoal	Vigência	5	-	X	A vigência esgota-se com o encerramento do uso do sistema. A guarda permanente deverá ser solicitada à SGI
48.4.2 Arquivos digitais	48.4.2.1	Arquivos de áudio das ligações telefônicas aos números emergenciais 190 (PM), 192 (SAMU ESTADUAL) e 193 (CBM)	5	-	X	-	
	48.4.2.2	Arquivos de áudio das ligações telefônicas aos números não emergenciais (ramais administrativos)	5	-	X	-	
	48.4.2.3	Arquivos de backup dos bancos de dados	Vigência	-	X	-	A vigência esgota-se com a elaboração de novo backup ou o encerramento dos sistemas
	48.4.2.4	Instaladores, códigos-fonte e scripts de aplicações dos sistemas utilizados	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com o encerramento dos sistemas.
<b>48 GESTÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>							
<b>48.5 Gestão operacional</b>							
48.5.1 Serviço operacional	48.5.1.1	Ficha de avaliação dos atendentes	1	2	X	-	
	48.5.1.2	Manuais e apostilas para treinamento	Vigência	2	X	-	A vigência esgota-se com a elaboração de novo manual ou apostila.
	48.5.1.3	Ordem de serviço, Nota de serviço	1	5	X	-	
	48.5.1.4	Pesquisa de satisfação do usuário da central 190 (PM) e 193 (CBM)	1	2	X	-	
	48.5.1.5	Permuta de serviço	1	10	X	-	Segue a temporalidade da escala de serviço respectiva.
	48.5.1.6	Procedimento Operacional Padrão - POP	Vigência	2	X	-	A vigência esgota-se com a elaboração de novo procedimento.
	48.5.1.7	Relatório de avaliação do serviço, Relatório de avaliação do supervisor de atendimento	1	2	X	-	
	48.5.1.8	Relatório de serviço (plantão)	1	5	X	-	
	48.5.1.9	Solicitação de registros de atendimento	1	2	X	-	
48.5.2 Informações estatísticas	48.5.2.1	Planilhas estatísticas	1	10	-	X	
	48.5.2.2	Relatório de acidentes de trabalho (CBMMS)	1	10	-	X	
	48.5.2.3	Relatório de atendimentos (PMMS-190, SAMU ESTADUAL-192, CBM-193, PCMS, BPTtran)	1	10	-	X	
	48.5.2.4	Relatórios de atendimentos de áreas (PMMS)	1	10	-	X	
	48.5.2.5	Relatório de chamadas (telefonia)	1	10	-	X	
	48.5.2.6	Relatórios de furtos, roubos, homicídios, estupro e perturbação do sossego (PMMS)	1	10	-	X	
<b>48 GESTÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>							
<b>48.6 Gestão jurídica e disciplinar</b>							
48.6.1 Atos e processos de natureza disciplinar	48.6.1.1	Apuração de Transgressão Disciplinar - ATD	Vigência	10	X	-	A vigência encerra-se com a publicação da solução.
	48.6.1.2	Auto de Prisão em Flagrante - APF	Vigência	30	X	-	A vigência encerra-se com o encaminhamento à autoridade judiciária.
	48.6.1.3	Inquérito Policial Militar - IPM	Vigência	-	X	-	Os processos de IPM são todos encaminhados à central de inquéritos da Auditoria Militar Estadual, não ficando arquivados neste Órgão.
	48.6.1.4	Inquérito Técnico - IT	Vigência	30	X	-	A vigência encerra-se com a publicação da solução.
	48.6.1.5	Investigação Preliminar	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos. Caso não resulte em outro procedimento, será eliminado após o prazo.
	48.6.1.6	Memorando disciplinar	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos. Caso não resulte em outro procedimento, será eliminado após o prazo.
	48.6.1.7	Procedimento Sumário	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos. Caso não resulte em outro procedimento, será eliminado após o prazo.
	48.6.1.8	Sindicância	Vigência	5	X	-	A vigência esgota-se com o encerramento dos procedimentos administrativos. Caso não resulte em outro procedimento, será eliminado após o prazo.

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEJUSP N. 2, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

## ÍNDICE

A	
Acidentes de trabalho (CBMMS), Relatório de	48.5.2.2
APF, Auto de Prisão em Flagrante	48.2.1.2
Arma de fogo , Termo de devolução de	48.3.2.4
Arma de fogo, colete, munição, Termo de responsabilidade (cautela) de	48.3.2.3
Arquivos de áudio das ligações telefônicas aos números emergenciais 190 (PM), 192 (SAMU ESTADUAL) e 193 (CBM)	48.4.2.1
Arquivos de áudio das ligações telefônicas aos números não emergenciais (ramais administrativos)	48.4.2.2
Arquivos de backup dos bancos de dados	48.4.2.3
Arquivos digitais	48.4.2
Ata de conferência de material carga	48.3.1.1
Ata de reunião	48.1.1.1
Ata e relatório de realização de Teste de Aptidão Física - TAF	48.1.1.2
ATD, Apuração de Transgressão Disciplinar	48.6.1.1
Atos administrativos e de expediente	48.1.1
Atos e processos de natureza disciplinar	48.6.1
Auto de Prisão em Flagrante - APF	48.2.1.2
Avisos de Recebimento (AR) e listas de postagem, Guias de malote, guia de remessa	48.1.1.4
B	
Banco de dados de sistema de gestão de informações internas (Intranet)	48.4.1.3
Banco de dados de sistema de gestão de ligações telefônicas (central telefônica)	48.4.1.2
Bancos de dados	48.4.1
Bancos de dados de sistema de gestão de chamadas emergenciais e despacho de viaturas	48.4.1.1
Boletim do Comando Geral e Boletim Reservado da PMMS, Nota para publicação em	48.1.1.7
Boletim Geral e Boletim Geral Reservado do CBMMS, Nota para publicação em	48.1.1.8
Boletim Geral Reservado do CBMMS, Nota para publicação em Boletim Geral e	48.1.1.8
Boletim Reservado da PMMS, Nota para publicação em Boletim do Comando Geral e	48.1.1.7
C	
Certidões e Declarações expedidas (cópia)	48.1.1.3
Códigos-fonte e scripts de aplicações dos sistemas utilizados, Instaladores,	48.4.2.4
Colete, munição, Termo de responsabilidade (cautela) de arma de fogo,	48.3.2.3
Comunicação Interna expedida (2ª via/cópia)	48.1.1.11
Comunicações Internas (recebidos), Mensagens Diretas, Radiogramas, Ordens de Serviço, Notas de Serviço, Requisições, Ofícios,	48.1.1.12
Conferência de material carga, Ata de	48.3.1.1
Controle de bens materiais e patrimoniais	48.3.1
Controle de efetivos, Livros de apresentação, férias e	48.2.1.2
Controle de material bélico	48.3.2
Custódia temporária	48.3.2.1
D	
Declarações expedidas (cópia), Certidões e	48.1.1.3
F	
Férias e controle de efetivos, Livros de apresentação,	48.2.1.2
Ficha de avaliação dos atendentes	48.5.1.1
G	
Gestão de bens materiais, patrimoniais e material bélico	48.3
Gestão de recursos humanos	48.2
Gestão de tecnologias e arquivos digitais	48.4
GESTÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	48
Gestão jurídica e disciplinar	48.6
Gestão operacional	48.5
Guia de recolhimento, Termo de recolhimento,	48.3.2.5
Guia de remessa, Avisos de Recebimento (AR) e listas de postagem, Guias de malote	48.1.1.4
Guia de trânsito	48.2.1.1
Guias de malote, guia de remessa, Avisos de Recebimento (AR) e listas de postagem	48.1.1.4
I	
Informações estatísticas	48.5.2
Informativo (procedimentos internos)	48.1.1.5
Inquérito Policial Militar - IPM	48.6.1.3
Inquérito Técnico - IT	48.6.1.4
Instaladores, códigos-fonte e scripts de aplicações dos sistemas utilizados	48.4.2.4
Investigação Preliminar	48.6.1.5
IPM, Inquérito Policial Militar	48.6.1.3
IT, Inquérito Técnico	48.6.1.4
L	
Listas de postagem, Guias de malote, guia de remessa, Avisos de Recebimento (AR) e	48.1.1.4
Livros de apresentação, férias e controle de efetivos	48.2.1.2
M	
Manuais e apostilas para treinamento	48.5.1.2
Material carga, Ata de conferência de	48.3.1.1
Material permanente, Termo de exame e descarga de	48.3.1.2
Material permanente, Termo de recebimento e exame de	48.3.1.3
Memorando disciplinar	48.6.1.6
Memorando, Mensagem Direta (2ª via/cópia)	48.1.1.6
Mensagem Direta (2ª via/cópia), Memorando,	48.1.1.6
Mensagens Diretas (recebidos), Radiogramas, Ordens de Serviço, Notas de Serviço, Requisições, Ofícios, Comunicações Internas,	48.1.1.12
Mensagens dos Diretores, Ordens dos Diretores,	48.1.1.13
Munição, Termo de responsabilidade (cautela) de arma de fogo, colete,	48.3.2.3
N	
Nada consta (formulário)	48.2.1.3
Nota de instrução	48.1.1.9

Nota de Serviço, Ordem de serviço,	48.5.1.3
Nota para publicação em Boletim do Comando Geral e Boletim Reservado da PMMS	48.1.1.7
Nota para publicação em Boletim Geral e Boletim Geral Reservado do CBMMS	48.1.1.8
Notas de Serviço (recebidos), Requisições, Ofícios, Comunicações Internas, Mensagens Diretas, Radiogramas, Ordens de Serviço,	48.1.1.12
O	
Ofício expedido (2ª via/cópia)	48.1.1.10
Ofícios (recebidos), Comunicações Internas, Mensagens Diretas, Radiogramas, Ordens de Serviço, Notas de Serviço, Requisições	48.1.1.12
Ordem de serviço, Nota de Serviço	48.5.1.3
Ordens de Serviço (recebidos), Notas de Serviço, Requisições, Ofícios, Comunicações Internas, Mensagens Diretas, Radiogramas,	48.1.1.12
Ordens dos Diretores, Mensagens dos Diretores	48.1.1.13
Organização administrativa	48.1
P	
Parte	48.1.1.14
Permuta de serviço	48.5.1.5
Pesquisa de satisfação do usuário da central 190 (PM) e 193 (CBM)	48.5.1.4
Planilhas estatísticas	48.5.2.1
Plano de chamada	48.2.1.4
Plano de férias	48.2.1.5
POP, Procedimento Operacional Padrão	48.5.1.6
Procedimento Operacional Padrão - POP	48.5.1.6
Procedimento Sumário	48.6.1.7
Processos administrativos	48.3.1.6
R	
Radiogramas (recebidos), Ordens de Serviço, Notas de Serviço, Requisições, Ofícios, Comunicações Internas, Mensagens Diretas,	48.1.1.12
Recursos humanos	48.2.1
Registros de atendimento, Solicitação de	48.5.1.9
Relação de efetivo	48.2.1.7
Relatório de acidentes de trabalho (CBMMS)	48.5.2.2
Relatório de atendimentos (PMMS-190, SAMU ESTADUAL-192, CBM-193, PCMS, BPTTran)	48.5.2.3
Relatório de avaliação do serviço, Relatório de avaliação do supervisor de atendimento	48.5.1.7
Relatório de avaliação do supervisor de atendimento, Relatório de avaliação do serviço,	48.5.1.7
Relatório de chamadas (telefonia)	48.5.2.5
Relatório de conferência anual	48.3.2.2
Relatório de realização de Teste de Aptidão Física - TAF, Ata e	48.1.1.2
Relatório de serviço (plantão)	48.5.1.8
Relatório de viagem estadual	48.2.1.8
Relatórios de atendimentos de áreas (PMMS)	48.5.2.4
Relatórios de furtos, roubos, homicídios, estupro e perturbação do sossego (PMMS)	48.5.2.6
Requisições (recebidos), Ofícios, Comunicações Internas, Mensagens Diretas, Radiogramas, Ordens de Serviço, Notas de Serviço,	48.1.1.12
S	
Scripts de aplicações dos sistemas utilizados, Instaladores, códigos-fonte e	48.4.2.4
Serviço operacional	48.5.1
Sindicância	48.6.1.8
Sistema de gestão de chamadas emergenciais e despacho de viaturas, Bancos de dados de	48.4.1.1
Sistema de gestão de informações internas (Intranet), Banco de dados de	48.4.1.3
Sistema de gestão de ligações telefônicas (central telefônica), Banco de dados de	48.4.1.2
Sistema de gestão de pessoal, Banco de dados de	48.4.1.4
Solicitação de registros de atendimento	48.5.1.9
T	
TAF, Ata e relatório de realização de Teste de Aptidão Física	48.1.1.2
Termo de desligamento de voluntário (cópia)	48.3.1.9
Termo de devolução de arma de fogo	48.3.2.4
Termo de exame e descarga de material permanente	48.3.1.2
Termo de recolhimento, Guia de recolhimento	48.3.2.5
Termo de responsabilidade (assinatura eletrônica)	48.2.1.10
Termo de responsabilidade (cautela)	48.3.1.4
Termo de responsabilidade (cautela) de arma de fogo, colete, munição	48.3.2.3
Termo de responsabilidade (Infoseg)	48.2.1.11
Teste de Aptidão Física - TAF, Ata e relatório de realização de	48.1.1.2
Transferência de material	48.3.2.6

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Resolução Nº 037/CIB/SES/MS 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as pessoas abaixo indicadas para exercer a função de membro da Comissão Intergestores Bipartite/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul:

MEMBRO NOMEADO	ÓRGÃO/ENTIDADES REPRESENTADOS	COM VALIDADE A CONTAR
Josy Mariane Thaler Martini, como coordenadora e titular	Região de Saúde de Campo Grande	19 de outubro de 2017.
Karine Cavalcante Costa, como titular		
Larissa Domingues Castilho de Arruda, como titular		
Denise Mansano, como suplente		
Solange Glória de Oliveira, como suplente		
Mauro Lucio Rosário, como suplente		
Cristiane Regina Pagani, como coordenadora e titular	Região de Saúde de Três Lagoas	
Jair Alves Barreto, como titular		
Jurandir Pereira Cabral, como suplente	Região de Saúde de Dourados	
Rosa Maria Picolli Machado de Souza, como coordenadora e titular		
Francisco de Paulo Saturnino, como titular		
Blair Antonio de Faria, como titular		
Najua Selem Marchi Alves, como suplente		
Isabel Cristina Ferreira Domingues, como suplente		
Sandro Artur Beilner, como suplente	Região de Saúde de Corumbá	
Denise de Oliveira Lusena, como coordenadora e titular		
Wagner Aparecido da Silva, como titular		

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução Nº 038/CIB/SES/MS 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR as pessoas abaixo indicadas para exercer a função de membro da Comissão Intergestores Bipartite/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul:

MEMBRO NOMEADO	ÓRGÃO/ENTIDADES REPRESENTADOS	COM VALIDADE A CONTAR
Josy Mariane Thaler Martini, como coordenadora e titular	Região de Saúde de Campo Grande	19 de outubro de 2017.
Angela Rios, como titular		
José Eduardo Cury, como titular		
Karine Cavalcante Costa, como suplente		
Denise Mansano, como suplente		
Larissa Domingues Castilho de Arruda, como suplente		
Cristiane Regina Pagani, como coordenadora e titular	Região de Saúde de Três Lagoas	
Jair Alves Barreto, como titular		
Marli Terezinha Micharki Vavas, como suplente		
Simone Macedo de Freitas, como suplente	Região de Saúde de Dourados	
Rosa Maria Picolli Machado de Souza, como coordenadora e titular		
Angélica Della Vechia Biolchi Saturnino, como titular		
Isabel Cristina Ferreira Domingues, como titular		
Najua Selem Marchi Alves, como suplente		
Cleide Aparecida Alves, como suplente		
Angélica Cristina Segatto Congro, como suplente	Região de Saúde de Corumbá	
Denise de Oliveira Lusena, como coordenadora e titular		
Wagner Aparecido da Silva, como titular		
José Sampaio, como suplente		
Mauro Lúcio Rosário, como suplente		

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de julho de 2017:**

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001568/2017 **2017NE004075** Data: 01/09/2017  
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD. ESCRITÓRIO EIREL-EPP  
FONTE: 100000000 VALOR: 24.200,00  
OBJ: Anulação total da NE nº 003263

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.

PROCESSO: 27/001241/2017 **2017NE004076** Data: 01/09/2017  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 0248000002 VALOR: 5.000,00  
OBJ: Despesas de diárias com vínculo dentro do estado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.  
PROCESSO: 27/000130/2017 **2017NE004077** Data: 01/09/2017  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO  
FONTE: 0248000002 VALOR: 15.000,00  
OBJ: Despesas de diárias com vínculo fora do estado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001463/2014 **2017NE004078** Data: 01/09/2017  
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME  
FONTE: 0103000000 VALOR: 4.450,00  
OBJ: Despesas prestação de serviços de manutenção

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. Nº 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.  
PROCESSO: 27/002898/2017 **2017NE004079** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP  
FONTE: 0248000001 VALOR: 392,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002034/2017 **2017NE004080** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP  
FONTE: 0248000056 VALOR: 107,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002034/2017 **2017NE004081** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP  
FONTE: 0248000056 VALOR: 450,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002034/2017 **2017NE004082** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: J4 SERVICOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME  
FONTE: 0248000056 VALOR: 53,70  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002034/2017 **2017NE004083** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME  
FONTE: 0248000056 VALOR: 245,60  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002710/2017 **2017NE004084** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
FONTE: 0248000058 VALOR: 31.000,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002601/2017 **2017NE004085** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.183,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002599/2017 **2017NE004086** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 534,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002711/2017 **2017NE004087** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 792,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002647/2017 **2017NE004088** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.776,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002565/2017 **2017NE004089** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.032,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002670/2017 **2017NE004090** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 27,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. Nº 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002627/2017 **2017NE004091** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 19,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002627/2017 **2017NE004092** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.584,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002627/2017 **2017NE004093** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 264,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002595/2017 **2017NE004094** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.811,03  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002533/2017 **2017NE004095** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 424,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002533/2017 **2017NE004096** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.949,32  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002533/2017 **2017NE004097** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 450,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002602/2017 **2017NE004098** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.980,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002594/2017 **2017NE004099** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.249,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002487/2017 **2017NE004100** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 315,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002487/2017 **2017NE004101** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 220,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002764/2017 **2017NE004102** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 255,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/200091/2017 **2017NE004103** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: PEDRO MILTON YARZON ORTIZ  
FONTE: 0248000003 VALOR: 3.000,00  
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/200086/2017 **2017NE004104** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: MS/SES/SF/EMERSON CASTRO LUCIANO  
FONTE: 0248000001 VALOR: 2.500,00  
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003449/2016 **2017NE004105** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: PETEL MAT. DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA  
FONTE: 0248000001 VALOR: 2.395,50  
OBJ: Despesas de exercício anterior, regularização da ne 2016ne004945. PP 375/17.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002624/2017 **2017NE004106** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME  
FONTE: 0248000002 VALOR: 599,52  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/002363/2017 **2017NE004107** Data: 04/09/2017  
FAVORECIDO: ALINE SCHIO DE SOUZA  
FONTE: 0248000003 VALOR: 675,00

OBJ: PGTO DE RESSARCIMENTO DA INSCRIÇÃO NO XII

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002760/2017 **2017NE004108** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 595,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002629/2017 **2017NE004109** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 399,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002629/2017 **2017NE004110** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 122,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002629/2017 **2017NE004111** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.850,10  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002722/2017 **2017NE004112** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 118,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002699/2017 **2017NE004113** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.775,09  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002718/2017 **2017NE004114** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 140,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001422/2017 **2017NE004115** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.183,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002848/2017 **2017NE004116** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.776,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002738/2017 **2017NE004117** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 459,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002668/2017 **2017NE004118** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.217,10  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002748/2017 **2017NE004119** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 509,76  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002748/2017 **2017NE004120** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 180,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002765/2017 **2017NE004121** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 279,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002677/2017 **2017NE004122** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 810,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002634/2017 **2017NE004123** Data: 05/09/2017

FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 226,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002614/2017 **2017NE004124** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.960,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002614/2017 **2017NE004125** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 93.476,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002614/2017 **2017NE004126** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.377,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002529/2017 **2017NE004127** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.505,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002273/2017 **2017NE004128** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 511,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001673/2017 **2017NE004129** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 114,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002247/2017 **2017NE004130** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 570,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est.  
n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.  
PROCESSO: 27/002257/2017 **2017NE004131** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.000,00  
OBJ: Despesas de diárias com vínculo dentro do estado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est.  
n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.  
PROCESSO: 27/002258/2017 **2017NE004132** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00  
OBJ: Despesas de diárias sem vínculo dentro do estado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002063/2017 **2017NE004133** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.266,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est.  
N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/002196/2017 **2017NE004134** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: BENILDO DOMINGOS CARRER - EPP  
FONTE: 0248000001 VALOR: 1.584,00  
OBJ: Serviço de hospedagem em hotel tipo III, apartamento individual

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est.  
N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/002196/2017 **2017NE004135** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: BENILDO DOMINGOS CARRER - EPP  
FONTE: 0248000001 VALOR: 544,70  
OBJ: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002152/2017 **2017NE004136** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.012,30  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002152/2017 **2017NE004137** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.746,80  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001849/2017 **2017NE004138** Data: 05/09/2017  
FAVORECIDO: HOUSETECH INFORMATICA EIRELI-ME

FONTE: 248000015 VALOR: 67,20  
OBJ: Cancelamento total da Nota de Empenho 2017002985

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002008/2017 **2017NE004139** Data: 535,78  
FAVORECIDO: HOUSETECH INFORMATICA EIRELI-ME  
FONTE: 248000002 VALOR: 535,78  
OBJ: Cancelamento da Nota de Empenho 2017NE003570

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003293/2012 **2017NE004140** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
FONTE: 1000000000 VALOR: 70.846,60  
OBJ: REFORÇO NE 1322/17. REFERENTE AO PGTO DE PEÇAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003293/2012 **2017NE004141** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
FONTE: 1000000000 VALOR: 19.304,00  
OBJ: REFORÇO NE 1321/17. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003293/2012 **2017NE004142** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
FONTE: 248000002 VALOR: 5.061,00  
OBJ: REFORÇO NE 1323/17. FORNECIMENTO DE PEÇAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003293/2012 **2017NE004143** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
FONTE: 248000002 VALOR: 3.660,00  
OBJ: REFORÇO NE 1324/17. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002044/2017 **2017NE004144** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 379,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002000/2017 **2017NE004145** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: HOSPPAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 356,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002657/2017 **2017NE004146** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
FONTE: 0248000058 VALOR: 380,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002648/2017 **2017NE004147** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.028,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/200079/2017 **2017NE004148** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: MS/SES/SF MAURICIO AMARAL DALLA NORA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.000,00  
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03  
PROCESSO: 27/003386/2016 **2017NE004149** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: INSTITUTO DOS AMIGOS DO CORAÇÃO - ICA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 100.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03  
PROCESSO: 27/003877/2016 **2017NE004150** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: APAE DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03  
PROCESSO: 27/003976/2016 **2017NE004151** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: Fraternidade de Aliança Toca de Assis  
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.933,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03  
PROCESSO: 27/003976/2016 **2017NE004152** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: Fraternidade de Aliança Toca de Assis  
FONTE: 0103000000 VALOR: 16.067,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03  
PROCESSO: 27/003987/2016 **2017NE004153** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE  
FONTE: 0103000000 VALOR: 30.000,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.  
PROCESSO: 27/002.687/2017 **2017NE004154** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 200.000,00  
OBJ: PASSAGEM AÉREA NACIONAL. PARA ATENDER PACIENTES





PROCESSO: 27/002.857/2017 **2017NE004186** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/002.857/2017 **2017NE004187** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0248000001 VALOR: 5.000,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/002.857/2017 **2017NE004188** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0248000024 VALOR: 5.000,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/002.857/2017 **2017NE004189** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/002.857/2017 **2017NE004190** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/002.857/2017 **2017NE004191** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/002.857/2017 **2017NE004192** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/002.857/2017 **2017NE004193** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0248000022 VALOR: 5.000,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/002.857/2017 **2017NE004194** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0248000001 VALOR: 5.000,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/002.857/2017 **2017NE004195** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0248000003 VALOR: 5.000,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/002.857/2017 **2017NE004196** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0248000006 VALOR: 5.000,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/002.857/2017 **2017NE004197** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0248000004 VALOR: 5.000,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/002.857/2017 **2017NE004198** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/002.857/2017 **2017NE004199** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0248000004 VALOR: 5.000,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/002.857/2017 **2017NE004200** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/002.857/2017 **2017NE004201** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/002.857/2017 **2017NE004202** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0248000002 VALOR: 5.000,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/002.857/2017 **2017NE004203** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0103000000 VALOR: 5.000,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/002.857/2017 **2017NE004204** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00  
OBJ: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.

PROCESSO: 27/002.857/2017 **2017NE004205** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00

PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE004206** Data: 01/09/2017  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
FONTE: 0100000000 VALOR: 127.263,72  
OBJ: Despesa para atender folha pagamento mês agosto/2017

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est.

n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.  
PROCESSO: 27/000465/2017 **2017NE004207** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT  
FONTE: 1030000000 VALOR: 2.500,00  
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 001183/17

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002724/2017 **2017NE004208** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.699,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002696/2017 **2017NE004209** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.901,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002730/2017 **2017NE004210** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 18.454,10  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002761/2017 **2017NE004211** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA  
FONTE: SENTENCAS JUDICIAIS VALOR: 4.218,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001090/2017 **2017NE004212** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX  
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.309,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/001090/2017 **2017NE004213** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 392,46  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. N.º 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.

PROCESSO: 27/000197/2017 **2017NE004214** Data: 06/09/2017  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.500.000,00  
OBJ: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002610/2017 **2017NE004215** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 189,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002610/2017 **2017NE004216** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 993,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002750/2017 **2017NE004217** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.011,60

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002750/2017 **2017NE004218** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 124,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002806/2017 **2017NE004219** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 176,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002651/2017 **2017NE004220** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 378,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001117/2017 **2017NE004221** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 768,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001117/2017 **2017NE004222** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 97,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002621/2017 **2017NE004223** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP  
FONTE: 0248000002 VALOR: 902,39  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002621/2017 **2017NE004224** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP  
FONTE: 0248000002 VALOR: 96,40  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003.996/2016 **2017NE004225** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: PERSOFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME  
FONTE: 0103000000 VALOR: 22.326,00  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/004118/2015 **2017NE004226** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: ASSOC BENEFICENTE DOURADENSE  
FONTE: 0100000000 VALOR: 0,03  
OBJ: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001793/2017 **2017NE004227** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 1000000000 VALOR: 77.277,60  
OBJ: Anulação Total da Nota de Empenho 2017NE003457

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.  
PROCESSO: 27/001348/2017 **2017NE004228** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM  
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.720,00  
OBJ: PAGAMENTO INDENIZATORIO, REFERENTE A HORA AULA SEM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.  
PROCESSO: 27/000144/2017 **2017NE004229** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.991,29  
OBJ: PAGAMENTO INDENIZATORIO, REFERENTE A BOLSA AUXILIO SEM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.  
PROCESSO: 27/001346/2017 **2017NE004230** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.811,07  
OBJ: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.  
PROCESSO: 27/001477/2017 **2017NE004231** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.248,00  
OBJ: PAGAMENTO INDENIZATORIO DE HORA AULA SEM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.  
PROCESSO: 27/001404/2017 **2017NE004232** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.149,85  
OBJ: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.  
PROCESSO: 27/001442/2017 **2017NE004233** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.084,00  
OBJ: PAGAMENTO INDENIZATORIO, REFERENTE A HORA AULA SEM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000199/2017 **2017NE004234** Data: 11/09/2017

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 400.000,00  
OBJ: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.  
PROCESSO: 27/001347/2017 **2017NE004235** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.632,00  
OBJ: PAGAMENTO INDENIZATORIO DE HORA AULA SEM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.  
PROCESSO: 27/001440/2017 **2017NE004236** Data: 2.380,00  
FAVORECIDO: TREINAMENTO C/VINCULO  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.380,00  
OBJ: PAGAMENTO INDENIZATORIO DE HORA AULA COM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002666/2017 **2017NE004237** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: MERCK S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.667,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002926/2017 **2017NE004238** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.296,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002667/2017 **2017NE004239** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.239,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002698/2017 **2017NE004240** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.249,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002669/2017 **2017NE004241** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 225,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002650/2017 **2017NE004242** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 50.853,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002635/2017 **2017NE004243** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 26.838,34  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002886/2017 **2017NE004244** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.170,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002596/2017 **2017NE004245** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 124,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002697/2017 **2017NE004246** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.593,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002803/2017 **2017NE004247** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.550,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002759/2017 **2017NE004248** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 189,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002759/2017 **2017NE004249** Data: 11/09/2017  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 165,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002645/2017 **2017NE004250** Data: 11/09/2017

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.140,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/002674/2017 **2017NE004251** Data: 12/09/2017  
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.242,30  
OBJ: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/200081/2017 **2017NE004252** Data: 12/09/2017  
FAVORECIDO: PEDRO MILTON YARZON ORTIZ  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.000,00  
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIUDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/200090/2017 **2017NE004253** Data: 12/09/2017  
FAVORECIDO: MS/SES/SF/CARMEM SOARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 500,00  
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIUDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002829/2017 **2017NE004254** Data: 12/09/2017  
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 639,48  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002829/2017 **2017NE004255** Data: 12/09/2017  
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 108,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002829/2017 **2017NE004256** Data: 12/09/2017  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 504,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002829/2017 **2017NE004257** Data: 12/09/2017  
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.005,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002573/2017 **2017NE004258** Data: 12/09/2017  
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.004,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001676/2017 **2017NE004259** Data: 12/09/2017  
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON. EIRELI ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.065,56  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002789/2017 **2017NE004260** Data: 12/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 551,70  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002798/2017 **2017NE004261** Data: 12/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 353.150,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002798/2017 **2017NE004262** Data: 12/09/2017  
FAVORECIDO: UNITED MEDICAL LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 165.745,44  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002809/2017 **2017NE004263** Data: 12/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 334,50  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002788/2017 **2017NE004264** Data: 12/09/2017  
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 76.415,04  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002801/2017 **2017NE004265** Data: 12/09/2017  
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.800,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/002801/2017 **2017NE004266** Data: 12/09/2017  
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 540,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002632/2017 **2017NE004267** Data: 12/09/2017  
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.944,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002800/2017 **2017NE004268** Data: 12/09/2017  
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.338,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002631/2017 **2017NE004269** Data: 12/09/2017  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 189,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002631/2017 **2017NE004270** Data: 12/09/2017  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 662,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002824/2017 **2017NE004271** Data: 13/09/2017  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 279,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002825/2017 **2017NE004272** Data: 13/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.423,10  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002804/2017 **2017NE004273** Data: 13/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 396,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002786/2017 **2017NE004274** Data: 13/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.784,16  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002816/2017 **2017NE004275** Data: 13/09/2017  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 477,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004170/2014 **2017NE004276** Data: 13/09/2017  
FAVORECIDO: RESPIRARE LOCACAO DE EQUIP. RESPIRATORIO LTDA  
FONTE: 1000000000 VALOR: 563,34  
OBJ: Anulação de saldo da nota de empenho 2017NE000525

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002681/2017 **2017NE004277** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 104,04  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002919/2017 **2017NE004278** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: NEO STOK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
FONTE: 0248000058 VALOR: 147,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.  
PROCESSO: 27/002686/2017 **2017NE004279** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: ADALBERTO L DE ANDRADE CANTARIO  
FONTE: 0100000000 VALOR: 316,40  
OBJ: RESSARCIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.  
PROCESSO: 27/002685/2017 **2017NE004280** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: IVECIO F SANTOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 719,10  
OBJ: RESSARCIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.  
PROCESSO: 27/002793/2017 **2017NE004281** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: JULIANA NAPOLITANO DE SOUZA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 397,29  
OBJ: RESSARCIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.  
PROCESSO: 27/002794/2017 **2017NE004282** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: Luciane Ortega Silva  
FONTE: 0100000000 VALOR: 844,70  
OBJ: RESSARCIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.  
PROCESSO: 27/002780/2017 **2017NE004283** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: GIVANILDO DOS S GOMES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 930,99  
OBJ: RESSARCIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.  
PROCESSO: 27/002861/2017 **2017NE004284** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: ANDREIA MARCOLINA DOS SANTOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 416,86  
OBJ: RESSARCIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, Dec. Est. N.º 10.286/01, 11.607/02, 11.282/03, 11.731/04 e 12.410/07.  
PROCESSO: 27/002781/2017 **2017NE004285** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: RUBSOM FERREIRA DE OLIVEIRA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.231,17  
OBJ: RESSARCIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003058/2017 **2017NE004286** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
FONTE: 0248000058 VALOR: 24.180,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002587/2017 **2017NE004287** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA  
FONTE: 0248000006 VALOR: 302,80  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001258/2017 **2017NE004288** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA  
FONTE: 1000000000 VALOR: 229.226,40  
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho n.º 002823

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001928/2017 **2017NE004289** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: SAFE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.  
FONTE: 1000000000 VALOR: 103.550,00  
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho n.º 003833

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003059/2017 **2017NE004290** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF-EPP  
FONTE: 0248000058 VALOR: 3.581,25  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002891/2017 **2017NE004291** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 202,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002762/2017 **2017NE004292** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.566,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.  
PROCESSO: 27/000184/2017 **2017NE004293** Data: 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT  
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.000,00  
OBJ: Despesas com diárias a colaboradores eventuais dentro do estado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002894/2017 **2017NE004294** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.661,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002894/2017 **2017NE004295** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.373,75  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002903/2017 **2017NE004296** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.869,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002903/2017 **2017NE004297** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME

FONTE: 0100000000 VALOR: 527,76  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.  
PROCESSO: 27/000116/2017 **2017NE004298** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 25.000,00  
OBJ: Despesas de diárias com vínculo dentro do estado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002903/2017 **2017NE004299** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.339,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.  
PROCESSO: 27/000298/2017 **2017NE004300** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00  
OBJ: Despesas de diárias sem vínculo dentro do estado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002736/2017 **2017NE004301** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 448,02  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002736/2017 **2017NE004302** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.367,08  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.  
PROCESSO: 27/000320/2017 **2017NE004303** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.000,00  
OBJ: Despesas de diárias com vínculo dentro do estado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.  
PROCESSO: 27/000096/2017 **2017NE004304** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00  
OBJ: Despesas com reforço da 2017ne00607

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002732/2017 **2017NE004305** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 720,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.  
PROCESSO: 27/000160/2017 **2017NE004306** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 0248000008 VALOR: 1.800,00  
OBJ: Despesas de diárias com vínculo dentro do estado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002732/2017 **2017NE004307** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.806,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002732/2017 **2017NE004308** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSPLTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.191,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002732/2017 **2017NE004309** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 240,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002636/2017 **2017NE004310** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 594,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002636/2017 **2017NE004311** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.824,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002636/2017 **2017NE004312** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

FONTE: 0100000000 VALOR: 9.402,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.  
PROCESSO: 27/002255/2017 **2017NE004313** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM  
FONTE: 0100000000 VALOR: 50.000,00  
OBJ: DESPESA COM PAGAMENTO DE HORA AULA SEM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.  
PROCESSO: 27/000255/2017 **2017NE004314** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
FONTE: 1000000000 VALOR: 39.191,28  
OBJ: REFORCO DA 2017NE00967. DESPESA COM PAGAMENTO DE BOLSA AUXILIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.  
PROCESSO: 27/000009/2017 **2017NE004315** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM  
FONTE: 1000000000 VALOR: 30.000,00  
OBJ: REFORCO DA 2017NE00632. DESPESA COM HORA AULA SEM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.  
PROCESSO: 27/000240/2017 **2017NE004316** Data: 14/09/2017  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
FONTE: 1000000000 VALOR: 20.863,04  
OBJ: DESPESA COM HORA AULA SEM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.  
PROCESSO: 27/000187/2017 **2017NE004317** Data: 15/09/2017  
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT  
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.000,00  
OBJ: Despesas com diárias a colaboradores eventuais dentro do estado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002852/2016 **2017NE004318** Data: 15/09/2017  
FAVORECIDO: UCB BIOPHARMA S.A.  
FONTE: 1000000000 VALOR: 19,60  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE001884

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002716/2017 **2017NE004319** Data: 15/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 50.853,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002838/2017 **2017NE004320** Data: 15/09/2017  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 421,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002946/2017 **2017NE004321** Data: 15/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.553,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002946/2017 **2017NE004322** Data: 15/09/2017  
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.068,50  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002114/2017 **2017NE004323** Data: 15/09/2017  
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.034,50  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002318/2017 **2017NE004324** Data: 15/09/2017  
FAVORECIDO: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.019,48  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002892/2017 **2017NE004325** Data: 15/09/2017  
FAVORECIDO: FARMACE-IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 27,24  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002932/2017 **2017NE004326** Data: 15/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 177,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001223/2017 **2017NE004327** Data: 15/09/2017  
FAVORECIDO: VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA.  
FONTE: 248000006 VALOR: 4.880,00  
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 002468

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001394/2017 **2017NE004328** Data: 18/09/2017  
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.762,20

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001397/2017 **2017NE004329** Data: 18/09/2017  
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 540,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001428/2017 **2017NE004330** Data: 18/09/2017  
FAVORECIDO: Schueroff & Toledo Ltda ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 429,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001867/2017 **2017NE004331** Data: 18/09/2017  
FAVORECIDO: ENDOTECH COMERCIO, IMPORT, EXPORT E SERV. LTDA EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.200,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002325/2017 **2017NE004332** Data: 18/09/2017  
FAVORECIDO: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.663,25  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002345/2017 **2017NE004333** Data: 18/09/2017  
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 88.948,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002542/2017 **2017NE004334** Data: 18/09/2017  
FAVORECIDO: ZETA VISION COM. DE PROD. OPTICOS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.477,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002990/2017 **2017NE004335** Data: 18/09/2017  
FAVORECIDO: EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICO LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 15.766,20  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002990/2017 **2017NE004336** Data: 18/09/2017  
FAVORECIDO: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 56.569,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002907/2017 **2017NE004337** Data: 18/09/2017  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 189,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002907/2017 **2017NE004338** Data: 18/09/2017  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 165,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002823/2017 **2017NE004339** Data: 18/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.042,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002908/2017 **2017NE004340** Data: 18/09/2017  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.830,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002908/2017 **2017NE004341** Data: 18/09/2017  
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.601,25  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002853/2017 **2017NE004342** Data: 18/09/2017  
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP  
FONTE: 0248000003 VALOR: 327,70  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002853/2017 **2017NE004343** Data: 18/09/2017  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP  
FONTE: 0248000003 VALOR: 1.349,50  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/000288/2017 **2017NE004344** Data: 18/09/2017

FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 FONTE: 100000000 VALOR: 20.808,00  
 OBJ: Anulação da nota de empenho 2017NE000704

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002840/2017 **2017NE004345** Data: 18/09/2017  
 FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 16.206,00  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002840/2017 **2017NE004346** Data: 18/09/2017  
 FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 5.338,20  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002840/2017 **2017NE004347** Data: 18/09/2017  
 FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 3.556,00  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002218/2017 **2017NE004348** Data: 18/09/2017  
 FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIECIAS S.A.  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 932,40  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002811/2017 **2017NE004349** Data: 18/09/2017  
 FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 4.995,00  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002811/2017 **2017NE004350** Data: 18/09/2017  
 FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 1.295,84  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/001261/2017 **2017NE004351** Data: 18/09/2017  
 FAVORECIDO: CLEUZA FERREIRA DOS SANTOS  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 1.404,36  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/000.870/2017 **2017NE004352** Data: 18/09/2017  
 FAVORECIDO: INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI-ME  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 30.000,00  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002643/2017 **2017NE004353** Data: 18/09/2017  
 FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP  
 FONTE: 0248000002 VALOR: 129,00  
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002643/2017 **2017NE004354** Data: 18/09/2017  
 FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
 FONTE: 0248000002 VALOR: 172,50  
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002643/2017 **2017NE004355** Data: 18/09/2017  
 FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP  
 FONTE: 0248000002 VALOR: 57,98  
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002853/2017 **2017NE004356** Data: 18/09/2017  
 FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME  
 FONTE: 0248000003 VALOR: 120,10  
 OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08  
 PROCESSO: 27/200093/2017 **2017NE004357** Data: 18/09/2017  
 FAVORECIDO: MS/SES/SF/EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA.  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 3.343,06  
 OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS EMERGÊNCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
 PROCESSO: 27/000559/2017 **2017NE004358** Data: 18/09/2017  
 FAVORECIDO: PAULO CARDOSO DE CASTRO  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 27.600,00  
 OBJ: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
 PROCESSO: 27/000559/2017 **2017NE004359** Data: 18/09/2017  
 FAVORECIDO: PROLUX ENGENHARIA LTDA  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 27.600,00  
 OBJ: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
 PROCESSO: 27/000559/2017 **2017NE004360** Data: 18/09/2017  
 FAVORECIDO: FLAVIO RODRIGUES MOREIRA

FONTE: 0100000000 VALOR: 27.600,00  
 OBJ: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
 PROCESSO: 27/000559/2017 **2017NE004361** Data: 18/09/2017  
 FAVORECIDO: VITOR HUGO DAMAS PAREJA  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 27.000,00  
 OBJ: SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. nº 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC nº 002/03  
 PROCESSO: 27/003879/2016 **2017NE004362** Data: 18/09/2017  
 FAVORECIDO: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE  
 FONTE: 0103000000 VALOR: 100.000,00  
 OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 25, caput e inc. I,II e III  
 PROCESSO: 27/001743/2015 **2017NE004363** Data: 18/09/2017  
 FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA  
 FONTE: 248000001 VALOR: 1.507.640,22  
 OBJ: Despesa com contratação de serviços médicos/hospitalar

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08  
 PROCESSO: 27/200085/2017 **2017NE004364** Data: 19/09/2017  
 FAVORECIDO: MS/SES/SF/EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA.  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 2.000,00  
 OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/003082/2017 **2017NE004365** Data: 19/09/2017  
 FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 552,00  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002837/2017 **2017NE004366** Data: 19/09/2017  
 FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIECIAS S.A.  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 1.327,20  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002391/2017 **2017NE004367** Data: 19/09/2017  
 FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 11.354,40  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002830/2017 **2017NE004368** Data: 19/09/2017  
 FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 20.708,56  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002880/2017 **2017NE004369** Data: 19/09/2017  
 FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 60,00  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002839/2017 **2017NE004370** Data: 19/09/2017  
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 2.885,74  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002475/2017 **2017NE004371** Data: 19/09/2017  
 FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 1.032,00  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002475/2017 **2017NE004372** Data: 19/09/2017  
 FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 15.091,92  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002475/2017 **2017NE004373** Data: 19/09/2017  
 FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 2.765,00  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/001912/2017 **2017NE004374** Data: 19/09/2017  
 FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 189,00  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/001912/2017 **2017NE004375** Data: 19/09/2017  
 FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 331,20  
 OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
 PROCESSO: 27/002787/2017 **2017NE004376** Data: 19/09/2017  
 FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
 FONTE: 0100000000 VALOR: 1.859,00

OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002906/2017 **2017NE004377** Data: 19/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.633,76  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002918/2017 **2017NE004378** Data: 19/09/2017  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.496,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002882/2017 **2017NE004379** Data: 19/09/2017  
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.015,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001055/2017 **2017NE004380** Data: 20/09/2017  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 581,04  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001567/2016 **2017NE004381** Data: 20/09/2017  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 29.110,32  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001567/2016 **2017NE004382** Data: 20/09/2017  
FAVORECIDO: MERCK S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.275,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001612/2017 **2017NE004383** Data: 20/09/2017  
FAVORECIDO: MEDICINA LABORATORIAL RENATO ARRUDA LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 17.504,30  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001542/2017 **2017NE004384** Data: 20/09/2017  
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX  
FONTE: 0100000000 VALOR: 88.053,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001595/2017 **2017NE004385** Data: 20/09/2017  
FAVORECIDO: MEDICINA LABORATORIAL RENATO ARRUDA LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.350,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002074/2017 **2017NE004386** Data: 20/09/2017  
FAVORECIDO: ATOS MEDICAL BRASIL - COM. E DIST DE PROD. MED-HOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.750,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002494/2017 **2017NE004387** Data: 20/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.068,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002489/2017 **2017NE004388** Data: 20/09/2017  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.008,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002427/2017 **2017NE004389** Data: 20/09/2017  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 54,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002426/2017 **2017NE004390** Data: 20/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.649,48  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002277/2017 **2017NE004391** Data: 20/09/2017  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 18,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002423/2017 **2017NE004392** Data: 20/09/2017

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 369,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001421/2017 **2017NE004393** Data: 20/09/2017  
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 318,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.  
PROCESSO: 27/000216/2017 **2017NE004394** Data: 20/09/2017  
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT  
FONTE: 2400000000 VALOR: 5.000,00  
OBJ: Anulação parcial da Nota de Empenho nº 001492

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002982/2017 **2017NE004395** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 473,76  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002080/2017 **2017NE004396** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 568,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002080/2017 **2017NE004397** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.267,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002963/2017 **2017NE004398** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 279,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002964/2017 **2017NE004399** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: SULLMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 24,84  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002847/2017 **2017NE004400** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 390,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002435/2017 **2017NE004401** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 568,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002959/2017 **2017NE004402** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 18.990,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002960/2017 **2017NE004403** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 15,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002983/2017 **2017NE004404** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.330,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002976/2017 **2017NE004405** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.690,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002549/2017 **2017NE004406** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.068,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002323/2017 **2017NE004407** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.801,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS



EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00  
PROCESSO: 27/002921/2015 **2017NE004408** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 198.000,00  
OBJ: Despesa para atender folha pagamento ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00  
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE004409** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 210.000,00  
OBJ: Despesa para atender folha pagamento ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00  
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE004410** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.500.000,00  
OBJ: Despesa para atender folha pagamento ses/ms

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03  
PROCESSO: 27/003711/2016 **2017NE004411** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: DESAFIO JOVEM PENIEL  
FONTE: 0103000000 VALOR: 531,40  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03  
PROCESSO: 27/003296/2016 **2017NE004412** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: DESAFIO JOVEM PENIEL  
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.935,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03  
PROCESSO: 27/003711/2016 **2017NE004413** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: DESAFIO JOVEM PENIEL  
FONTE: 0103000000 VALOR: 29.468,60  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03  
PROCESSO: 27/003296/2016 **2017NE004414** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: DESAFIO JOVEM PENIEL  
FONTE: 0103000000 VALOR: 16.065,00  
OBJ: DESPESAS COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002479/2017 **2017NE004415** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 1000000000 VALOR: 448,20  
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 003814

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.  
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002945/2017 **2017NE004416** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 987,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.  
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002923/2017 **2017NE004417** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 643,50  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.  
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002452/2017 **2017NE004418** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.215,72  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.  
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002834/2017 **2017NE004419** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: PNEU BOM LTDA - EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.738,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº  
10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000206/2017 **2017NE004420** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: GESTAO PLENA  
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.020.000,00  
OBJ: ANULAÇÃO TOTAL DE SALDO 2017NE000434 EMPENHO ORIGINAL  
2017NE000360.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002883/2017 **2017NE004421** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 11.999,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002812/2017 **2017NE004422** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 195,30  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002812/2017 **2017NE004423** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 138,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002849/2017 **2017NE004424** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA

FONTE: 0100000000 VALOR: 5.100,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002845/2017 **2017NE004425** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.134,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002845/2017 **2017NE004426** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 993,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.  
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003050/2017 **2017NE004427** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUS. LTDA.  
FONTE: 0248000001 VALOR: 276.620,00  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.  
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003120/2017 **2017NE004428** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: ODONTOMED CANAA LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.862,86  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002139/2017 **2017NE004429** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 401,67  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002139/2017 **2017NE004430** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: RECMED COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.234,88  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec.  
Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002741/2017 **2017NE004431** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.858.680,00  
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00  
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE004432** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 940.000,00  
OBJ: Despesa para atender folha pagamento meses setembro a dezembro e 13.o  
salário/2017 SES/MS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00  
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE004433** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 725.000,00  
OBJ: Despesa para atender folha pagamento meses setembro a dezembro e 13.o  
salário/2017 SES/MS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00  
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE004434** Data: 21/09/2017  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 3.600.000,00  
OBJ: Despesa para atender folha pagamento meses setembro a dezembro e 13.o  
salário/2017 SES/MS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/001360/2015 **2017NE004435** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME  
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.942,40  
OBJ: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004408/2016 **2017NE004436** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 540,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/004408/2016 **2017NE004437** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.254,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002324/2017 **2017NE004438** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: d-hosp distribuidora hosp. importação e exportação  
FONTE: 0100000000 VALOR: 27.065,50  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/000974/2017 **2017NE004439** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.987,50  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,  
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003294/2016 **2017NE004440** Data: 22/09/2017

FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.620,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003294/2016 **2017NE004441** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 532,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003017/2017 **2017NE004442** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 279,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003030/2017 **2017NE004443** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 552,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003045/2017 **2017NE004444** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 225,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002966/2017 **2017NE004445** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 289,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003036/2017 **2017NE004446** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.376,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002980/2017 **2017NE004447** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 54,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002980/2017 **2017NE004448** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 76.415,04  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002930/2017 **2017NE004449** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 225,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002929/2017 **2017NE004450** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 352,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002831/2017 **2017NE004451** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.690,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003035/2017 **2017NE004452** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.529,28  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001800/2017 **2017NE004453** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 195,30  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001800/2017 **2017NE004454** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.026,72  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002717/2017 **2017NE004455** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: MAJELA HOSPITALAR LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.806,08  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,

Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002927/2017 **2017NE004456** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.128,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003034/2017 **2017NE004457** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.605,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002606/2017 **2017NE004458** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.801,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002979/2017 **2017NE004459** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.267,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002553/2017 **2017NE004460** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.068,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002961/2017 **2017NE004461** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.577,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001841/2017 **2017NE004462** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 482,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102/90 2.157/00  
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE004463** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
FONTE: 0100000000 VALOR: 650.000,00  
OBJ: Despesa para atender folha pagamento

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/001377/2017 **2017NE004464** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: PARAGONMEDS ENTERPRISES INC,  
FONTE: 1000000000 VALOR: 2.280,55  
OBJ: Anulação de saldo da NE 3382/2017

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.  
PROCESSO: 27/000010/2017 **2017NE004465** Data: 22/09/2017  
FAVORECIDO: TREINAMENTO C/VINCU  
FONTE: 1000000000 VALOR: 10.000,00  
OBJ: DESPESA COM HORA AULA COM VINCULO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/002860/2013 **2017NE004466** Data: 25/09/2017  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 9.400,00  
OBJ: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002931/2017 **2017NE004467** Data: 25/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 52,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003051/2017 **2017NE004468** Data: 25/09/2017  
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA  
FONTE: 0248000006 VALOR: 9.860,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003051/2017 **2017NE004469** Data: 25/09/2017  
FAVORECIDO: JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA  
FONTE: 0248000006 VALOR: 13.397,76  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003052/2017 **2017NE004470** Data: 25/09/2017  
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA  
FONTE: 0248000006 VALOR: 5.210,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002499/2017 **2017NE004471** Data: 25/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.733,80  
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002499/2017 **2017NE004472** Data: 25/09/2017

FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
FONTE: 0248000012 VALOR: 16.651,80  
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002754/2015 **2017NE004473** Data: 25/09/2017  
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS  
FONTE: 248000001 VALOR: 167,71  
OBJ: REFORÇO NE 695/17. REGULARIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/16

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002281/2017 **2017NE004474** Data: 25/09/2017  
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME  
FONTE: 0248000056 VALOR: 60,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002518/2017 **2017NE004475** Data: 25/09/2017  
FAVORECIDO: HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME  
FONTE: 0248000002 VALOR: 4.500,00  
OBJ: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001225/2016 **2017NE004476** Data: 25/09/2017  
FAVORECIDO: HELIO ROSA DE ARAUJO  
FONTE: 0100000000 VALOR: 74,25  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. nº 10.527/01.  
PROCESSO: 27/000374/2017 **2017NE004477** Data: 25/09/2017  
FAVORECIDO: INSTRUTORES TREINAM  
FONTE: 100000000 VALOR: 36.000,00  
OBJ: ANULAÇÃO PARCIAL DO EMPENHO 2017NE00493

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.  
PROCESSO: 27/000109/2017 **2017NE004478** Data: 25/09/2017  
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT  
FONTE: 0248000002 VALOR: 30.000,00  
OBJ: Despesas para atender pagamento de diárias sem vínculo dentro do Estado

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/002.583/2017 **2017NE004479** Data: 25/09/2017  
FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME  
FONTE: 0248000003 VALOR: 21.800,00  
OBJ: EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003022/2017 **2017NE004480** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP  
FONTE: 0248000002 VALOR: 5.271,70  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002881/2017 **2017NE004481** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 9.872,50  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003005/2017 **2017NE004482** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
FONTE: 0100000000 VALOR: 108,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003044/2017 **2017NE004483** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 478,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002981/2017 **2017NE004484** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.775,09  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003007/2017 **2017NE004485** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 551,70  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003029/2017 **2017NE004486** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 800,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003016/2017 **2017NE004487** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 189,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003016/2017 **2017NE004488** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 165,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002336/2017 **2017NE004489** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.539,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002884/2017 **2017NE004490** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 567,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002884/2017 **2017NE004491** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.035,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002884/2017 **2017NE004492** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 717,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003026/2017 **2017NE004493** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 363,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003078/2017 **2017NE004494** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.137,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003080/2017 **2017NE004495** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 477,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003006/2017 **2017NE004496** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.596,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002962/2017 **2017NE004497** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 150,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003018/2017 **2017NE004498** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON. EIRELI ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.147,50  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003019/2017 **2017NE004499** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.214,85  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002290/2017 **2017NE004500** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP  
FONTE: 0248000056 VALOR: 9.870,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003028/2017 **2017NE004501** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 178,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000204/2017 **2017NE004502** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.500.000,00  
OBJ: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA SANTA CASA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000203/2017 **2017NE004503** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.460.000,00

OBJ: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA SANTA CASA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.  
PROCESSO: 27/000096/2017 **2017NE004504** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00  
OBJ: Anulação total da Nota de Empenho nº 004304

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002587/2017 **2017NE004505** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: MEDLAB-PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA  
FONTE: 0248000006 VALOR: 116,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001.243/2017 **2017NE004506** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 20.919,00  
OBJ: EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001.243/2017 **2017NE004507** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: FLAVIO HENRIQUE DE MELLO-ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 8.299,90  
OBJ: EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001243/2017 **2017NE004508** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: VIA VERDE EVENTOS,VIAGENS E TURISMO LTDA EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 12.499,00  
OBJ: EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002984/2017 **2017NE004509** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: ARENA VIP LOCAÇÕES & EVENTOS LTDA-ME  
FONTE: 0248000002 VALOR: 13.825,00  
OBJ: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

LEGAL: EMBASAMENTO Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 25, caput e inc. I,II e III  
PROCESSO: 27/001819/2017 **2017NE004510** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ONCOLOGIA CLINICA  
FONTE: 0248000002 VALOR: 1.050,00  
OBJ: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003001/2017 **2017NE004511** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.548,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002943/2017 **2017NE004512** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 395,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002943/2017 **2017NE004513** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.098,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002967/2017 **2017NE004514** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 7.314,90  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002662/2017 **2017NE004515** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
FONTE: 0100000000 VALOR: 4.514,48  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002343/2017 **2017NE004516** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 298,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002425/2017 **2017NE004517** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 232,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002.769/2017 **2017NE004518** Data: 26/09/2017  
FAVORECIDO: HOSPITALAR ASSISTÊNCIA MED. DOMICILIAR LTDA-ME.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 59.241,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002352/2017 **2017NE004519** Data: 27/09/2017

FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 1000000000 VALOR: 90,00  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE003728

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n.º 1.102/90 2.157/00  
PROCESSO: 27/000092/2017 **2017NE004520** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
FONTE: 1030000000 VALOR: 44.285,50  
OBJ: Anulação parcial 2017NE00008

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003031/2017 **2017NE004521** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 237,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002491/2017 **2017NE004522** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.257,24  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002721/2017 **2017NE004523** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.497,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/002269/2017 **2017NE004524** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: TS PHARMA INC. QUALITY, SERVICE AND COMMITMENT  
FONTE: VALOR: 45.561,69  
OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002603/2017 **2017NE004525** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.126,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002714/2017 **2017NE004526** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.126,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001168/2017 **2017NE004527** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.950,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001991/2017 **2017NE004528** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: L.C.NUTRICIONAL LTDA-ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 10.321,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/000230/2017 **2017NE004529** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO  
FONTE: 0100000000 VALOR: 125.000,00  
OBJ: ASSISTENCIA SOCIAL A PESSOAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n.º 1.102/90 2.157/00  
PROCESSO: 27/002921/2015 **2017NE004530** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 44.285,50  
OBJ: Despesa folha de pagamento ses/ms mês setembro/17

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666 e alterações.  
PROCESSO: 27/001163/2015 **2017NE004531** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 87.500,00  
OBJ: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002048/2017 **2017NE004532** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: ATOS MEDICAL BRASIL - COM. E DIST DE PROD. MED-HOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 14.672,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002495/2017 **2017NE004533** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.994,16  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002073/2017 **2017NE004534** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 103,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002073/2017 **2017NE004535** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: RESPIRAR EQUIP RESPIRATORIOS LTDA-ME.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 43.252,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002073/2017 **2017NE004536** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 14.580,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002073/2017 **2017NE004537** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 640,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002617/2017 **2017NE004538** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: ART VÍDEO EIRELI - EPP  
FONTE: 0248000002 VALOR: 663,10  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002617/2017 **2017NE004539** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP  
FONTE: 0248000002 VALOR: 168,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001684/2017 **2017NE004540** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: HOUSTECH INFORMATICA EIRELI-ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.290,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.  
PROCESSO: 27/000216/2017 **2017NE004541** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT  
FONTE: 0240000000 VALOR: 1.000,00  
OBJ: Empenho para despesas com pagamento de diárias sem vínculo

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II, Dec. Est. n.ºs 9.631/99, Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec 11.870/05.  
PROCESSO: 27/000096/2017 **2017NE004542** Data: 27/09/2017  
FAVORECIDO: DIARIAS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 5.000,00  
OBJ: Empenho para atender despesas com diárias com vínculo

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002287/2016 **2017NE004543** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI-ME  
FONTE: 1000000000 VALOR: 1.500,00  
OBJ: Anulação de saldo da NE nº 000460

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98, Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08, Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08  
PROCESSO: 27/200087/2017 **2017NE004544** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: ROSA MARIA PICOLLI MACHADO DE SOUZA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.000,00  
OBJ: SUPRIMENTO DE FUNDOS COM DESPESAS MIÚDAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.  
PROCESSO: 27/001044/2017 **2017NE004545** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA  
FONTE: 1000000000 VALOR: 2,28  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE002304

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003056/2017 **2017NE004546** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP  
FONTE: 0248000058 VALOR: 4.207,00  
OBJ: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003048/2017 **2017NE004547** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: JKLAB QUÍMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA  
FONTE: 0248000058 VALOR: 5.526,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003048/2017 **2017NE004548** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
FONTE: 0248000058 VALOR: 5.325,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/001.147/2017 **2017NE004549** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME  
FONTE: 0248000002 VALOR: 48.000,00  
OBJ: EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04  
PROCESSO: 27/001.146/2017 **2017NE004550** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME  
FONTE: 0248000002 VALOR: 8.800,00  
OBJ: EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,

Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003008/2017 **2017NE004551** Data: 28/09/2017  
AVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.267,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003119/2017 **2017NE004552** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.490,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003119/2017 **2017NE004553** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: SOUZA COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSP LTDA ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 565,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003118/2017 **2017NE004554** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.207,50  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003153/2017 **2017NE004555** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.869,12  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003083/2017 **2017NE004556** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.267,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003132/2017 **2017NE004557** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 521,64  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003084/2017 **2017NE004558** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 507,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003004/2017 **2017NE004559** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 505,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002749/2017 **2017NE004560** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 221,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003081/2017 **2017NE004561** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 69,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003129/2017 **2017NE004562** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 505,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003151/2017 **2017NE004563** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 727,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003057/2017 **2017NE004564** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: ETIQUETAS HEMO LTDA  
FONTE: 0248000058 VALOR: 18.130,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003027/2017 **2017NE004565** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.307,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003128/2017 **2017NE004566** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 100,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003130/2017 **2017NE004567** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 135,85  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003015/2017 **2017NE004568** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 11.125,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003015/2017 **2017NE004569** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX  
FONTE: 0100000000 VALOR: 270,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003015/2017 **2017NE004570** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.684,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002340/2017 **2017NE004571** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.404,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/003223/2017 **2017NE004572** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI  
FONTE: 0103000000 VALOR: 190.800,00  
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/003222/2017 **2017NE004573** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNIC SIDROLANDIA-MS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 226.285,71  
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/003224/2017 **2017NE004574** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA  
FONTE: 0103000000 VALOR: 1.125.000,00  
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/003792/2016 **2017NE004575** Data: 28/09/2017  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS  
FONTE: 0103000000 VALOR: 20.142,86  
OBJ: Anulação total da 2017ne00292, pela não utilização do saldo.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/000295/2017 **2017NE004576** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 99.955,50  
OBJ: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003061/2017 **2017NE004577** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON. EIRELI ME  
FONTE: 0248000058 VALOR: 7.290,00  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002713/2017 **2017NE004578** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.068,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001251/2017 **2017NE004579** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 860,94  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001251/2017 **2017NE004580** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.617,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária), Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003064/2017 **2017NE004581** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP  
FONTE: 0248000058 VALOR: 191,82  
OBJ: MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002050/2017 **2017NE004582** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: RESPIRARE COMERCIO DE EQUIP. RESPI. LTDA.

FONTE: 0100000000 VALOR: 12.890,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002238/2017 **2017NE004583** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: RESPIRARE COMERCIO DE EQUIP. RESPI. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 3.097,65  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002231/2017 **2017NE004584** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: RBR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 13.200,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002069/2017 **2017NE004585** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 204,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002069/2017 **2017NE004586** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 973,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002069/2017 **2017NE004587** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 600,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002069/2017 **2017NE004588** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 200,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002038/2017 **2017NE004589** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: LUMIAR HEALTH B.EQUIP.HOSPITALARES LTDA EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.300,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002600/2017 **2017NE004590** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 317,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/002727/2017 **2017NE004591** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: LUMIAR HEALTH B.EQUIP.HOSPITALARES LTDA EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.800,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003193/2017 **2017NE004592** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 176,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003198/2017 **2017NE004593** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
FONTE: 0100000000 VALOR: 108,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003131/2017 **2017NE004594** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 189,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003131/2017 **2017NE004595** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 165,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003072/2017 **2017NE004596** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 122,40  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003127/2017 **2017NE004597** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 126,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.

PROCESSO: 27/003145/2017 **2017NE004598** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 168.840,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003166/2017 **2017NE004599** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
FONTE: 0100000000 VALOR: 787,50  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003167/2017 **2017NE004600** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A  
FONTE: 0100000000 VALOR: 50.853,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003169/2017 **2017NE004601** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 540,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003170/2017 **2017NE004602** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
FONTE: 0100000000 VALOR: 736,96  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003171/2017 **2017NE004603** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
FONTE: 0100000000 VALOR: 108,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003196/2017 **2017NE004604** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 854,28  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003172/2017 **2017NE004605** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 505,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003172/2017 **2017NE004606** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 108,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003178/2017 **2017NE004607** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA  
FONTE: 0100000000 VALOR: 6.307,20  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003178/2017 **2017NE004608** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD CIRURGICOS  
FONTE: 0100000000 VALOR: 14.364,00  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003178/2017 **2017NE004609** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX  
FONTE: 0100000000 VALOR: 2.670,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003178/2017 **2017NE004610** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 1.684,80  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003079/2017 **2017NE004611** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 507,60  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003164/2017 **2017NE004612** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
FONTE: 0100000000 VALOR: 195,30  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/003164/2017 **2017NE004613** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
FONTE: 0100000000 VALOR: 171,12  
OBJ: SENTENCAS JUDICIAIS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04.  
PROCESSO: 27/001645/2017 **2017NE004614** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.  
FONTE: 0100000000 VALOR: 173,76  
OBJ: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2017NE002709

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/003224/2017 **2017NE004615** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA  
FONTE: 1030000000 VALOR: 92.507,64  
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.142/00, Lei Est. 2.869/04, Dec. Est. Nº 10.500/01, 11.685/04 e 12.696/08.  
PROCESSO: 27/003224/2017 **2017NE004616** Data: 29/09/2017  
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE SERV. DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA  
FONTE: 0248000001 VALOR: 1.473.000,00  
OBJ: DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2017.**  
**NELSON BARBOSA TAVARES**  
**SECRETARIO DE SAÚDE/SES/MS**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0016/2011/SEDHAST N° Cadastral 516**

**Processo:** 25/200.267/2011  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social) e João Paulo do Amaral  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Sexta, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento.  
**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 29/09/2017  
**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e João Paulo do Amaral

Edital de Chamamento Público n. 003/2017  
Chamada n. 02/2017

A Comissão de Seleção constituída através da Resolução "P" SEDHAST n. 141 de 19 de setembro de 2017, expede a presente Chamada para tornar público que o Chamamento Público n. 03/2017, visando a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a execução de serviço de acolhimento de alta complexidade foi DESERTA, por não ter sido apresentada nenhuma proposta no prazo estabelecido no Edital, conforme Sessão pública realizada no dia 18 de outubro de 2017, às 12horas.

Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

Ana Patrícia Nassar- Prontuário n. 427546022  
João Gabriel K. Merlin – Prontuário n. 468626021  
Sílvia Regina Nakamatsu – Prontuário n. 468516021

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

**ALTERA DATA DA ETAPA FINAL DO I FESTIVAL JOVEM SHOW EDITAL SUBJUV/SECC Nº 001/2017**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º. alterar a data da realização da etapa final do I Festival Jovem Show do dia 28 de outubro de 2017 para o dia 25 de novembro de 2017.

Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2017.

**ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

**Extrato do Contrato N° 0007/2017/SEMAGRO N° Cadastral 8918**

**Processo:** 71/000.185/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO e LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) - Ata n. 016/2017 - SUMAPRO  
**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 19573202381160003 - Covenb 16504, Fonte de Recurso 0112030002 - FINEP/SEMAGRO/ CV. 01100104 TECN.DESENVOLV.SOCIAL, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - 2017NE000596  
**Valor:** R\$ 4.852,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)  
**Amparo Legal:** Lei 8666/93  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 20/10/2017  
**Assinam:** Jaime Elias Verruck - CPF 322.517.771-72 e Luis Moreira de Lima - CPF 009.288.628-01

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0008/2017/AGEHAB****Nº Cadastral 7609****Processo:** 67/100.251/2016.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Habitat Engenharia e Construção Ltda. - EPP.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a supressão de valor no Contrato n. 08/2017, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.**Valor:** O instrumento em questão reduzirá o valor originariamente contratado em R\$ 96.125,50 (noventa e seis mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), passando de R\$ 512.271,48 (quinhentos e doze mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 416.145,98 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**Amparo Legal:** Art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93.**Data da Assinatura:** 05/10/2017.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Magno Alves Ferreira.**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0007/2012/AGEPEN****Nº Cadastral 12****Processo:** 31/600.057/2012**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Sebastião Paulo da Silva Filho**Objeto:** O Sétimo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 007/2012 de locação de um imóvel urbano, por mais 01 (um) mês e 01 (um) dia, destinado à instalação e funcionamento da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário-GISP, pertencente à estrutura organizacional da Agepen, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.108/06, passando o referido imóvel a integrar a égide desta Autarquia/MS. O Parecer Técnico nº 101/2015 - JAE/SEINFRA, Parecer Técnico 034/2017 e 096/2016 são partes integrantes do presente termo aditivo, alterando a Cláusula Segunda do contrato originário.**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Amparo Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** 30/09/2017 a 31/10/2017**Data da Assinatura:** 30/09/2017**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Sebastião Paulo da Silva Filho.**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DA ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS - EXERCÍCIO - 2017.**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de reuniões do Sindicato dos Fiscais Tributários de Mato Grosso do Sul-SINDIFISCAL, localizado na Rua Joaquim Murтинho, nº 821, nesta Capital, reuniram-se os Conselheiros: Francisco Carlos de Assis, Geni Lúcia Pasinotto Basso, Paulo Rodrigo Caobianco, Idiane Maria Menegas, Ariele Aurora Almeida Moreira da Rosa, Célia Mara Fernandes da Silva, Lucimar Popovits da Silva, João Carlos de Assumpção Filho, Cel. QOPM Carlos Hudmax Evangelista Ortiz, Marlene Aparecida Carrenho e Júlio Cezar Vieira de Almeida. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art.11, §3º do Decreto n. 12.211/2006, foram iniciados os trabalhos sob a presidência do Conselheiro Francisco Carlos de Assis. Inicialmente, o presidente colocou em apreciação a ata da reunião anterior, que submetida a votação foi aprovada por unanimidade. Dando sequência, passou a palavra ao Conselheiro João Carlos para leitura e considerações do parecer emitido pela comissão que realizou análise nos balancetes de junho e julho/2017. O Conselheiro relatou que após análise dos referidos balancetes a comissão foi favorável à aprovação das contas da AGEPREV - Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, subscrito por Jorge Oliveira Martins, Anália do Amaral Arruda e Pedro Pedroso dos Santos, em cumprimento ao artigo 3º, inciso III, do Regimento Interno do CONPREV/MS, aprovado pelo Decreto Estadual n. 12.211/2006. Uma vez que os balancetes e seus anexos, especialmente no que se refere às conciliações bancárias, foram reputados como corretos, corroborados pela declaração de conformidade e regularidade atestada pelo contador Pedro Pedroso dos Santos, responsável pela Unidade Gestora. Ressaltou ainda, que foram juntados aos processos, informações da GAIP - Guia de Arrecadação e Informação Previdenciária, Plano Financeiro e Previdenciário e extratos bancários. Em relação ao débito do Poder Executivo, referente a negociação do saldo devedor apurado até o mês de maio de 2017, foi constatado o valor correspondente da primeira parcela na conta corrente de nº. 120091-7. Quanto ao Plano Financeiro relatou que está sendo feito os aportes necessários para o cumprimento das obrigações. Isto posto, o presidente submeteu o parecer a apreciação dos demais conselheiros, sendo os balancetes de junho e julho/2017 aprovados por unanimidade. Após procedeu a distribuição do balancete de agosto/2017, para apresentação de parecer na próxima reunião. Quanto aos informes do Comitê de Investimentos - COIN, o presidente do Conselho e membro do Comitê, apresentou o Fluxo das aplicações e resgates do Fundo Previdenciário do mês de agosto/2017, com uma rentabilidade acumulada positiva, estando a carteira de investimentos do Plano Previdenciário com um valor total de R\$ 347.612.344,66 (Trezentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Apresentou ainda, o Demonstrativo Financeiro do Plano Previdenciário referente aos meses de junho a agosto/2017, tendo um valor a recolher de R\$ 621.085,54 (Seiscentos e vinte e um mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), valores atualizados até 19 de setembro de 2017, bem como Demonstrativo das Aplicações. Oportunidade em que a Conselheira Lucimar solicitou que fosse encaminhado à Comissão, cópia do demonstrativo das aplicações, logo após a reunião do Comitê de Investimentos, para acompanhamento das informações ofertadas para conferência no momento da análise dos balancetes. A seguir, o presidente informou que na videoconferência realizada pelo setor financeiro e de mercado do Banco do Brasil no dia cinco de deste mês, foi relatado que os investimentos feitos pelo Comitê de Investimentos - COIN da Agência Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, são seguros e estão muito bem sedimentados e diversificados de acordo com

a visão de mercado financeiro atual, tendo assim um plano bastante sólido e com uma boa capitalização. Quanto às especulações a respeito de alterações na lei previdenciária, informou que tomou conhecimento de que o Governo do Estado vem estudando e preparando um decreto com a finalidade de delegar competências para a maior agilidade nas publicações em Diário Oficial de aposentadorias e pensões, bem como outras medidas que vão ao encontro de benefícios aos servidores. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes. Campo Grande (MS), 29 de setembro de 2017.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Nº 0094/2010/AGESUL****Nº Cadastral 570****Processo:** 19/100.312/2010.**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e Congeo Construção e Comércio Ltda.**Objeto:** Fica rescindido, amigavelmente, o Contrato OC n. 094/2010, cujo objeto visa a ampliação de esgotamento sanitário, no Município de Bela Vista/MS.**Fundamentação Legal:** Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.**Data Assinatura:** 10/10/2017.**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOÃO MAURICIO CANCE**Extrato do Contrato Nº 0131/2017/AGESUL Nº Cadastral 8821****Processo:** 57/101.302/2017**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSENS CONSULTORIA, ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.**Objeto:** Implantação de Rodovia com revestimento primário e drenagem, Rodovia: Municipal (Maracaju/MS), Trecho: Entr. MS-462 (Km 0,00) - Entr. MS-164 (Km 9,50), extensão: 9,50 Km, Município: Maracaju/MS.**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS**Valor:** R\$ 458.298,64 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.**Data da Assinatura:** 20/10/2017**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Alberto Azevedo Júnior**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato OC Nº 0337/2013/AGESUL****Nº Cadastral 2593****Processo:** 19/101.918/2013**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA.**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 18 de outubro de 2017 a 14 de fevereiro de 2018.**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 16/10/2017.**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CRISTIANE SCHNEIDER WETTERS GEORGES.**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0040/2017/AGESUL****Nº Cadastral 8482****Processo:** 57/101.238/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e LBM ENGENHARIA EIRELI-ME**Objeto:** Paralisação a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO DA AVENIDA MANOEL MURTINHO E PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA WANDERLEY, NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 05 de outubro de 2017.**Data da Assinatura:** 05/10/2017**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LAZARO BARBOSA MACHADO**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS, CNPJ N.º 03.501.525/0001-07. PROCESSO Nº 57/101806/2017.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a doação do madeiramento das Pontes em manutenção da MS-244 e região, localizadas na Sede da 17º RR de Rio Negro, para que proceda a desmontagem, e utilize seu material para recuperação de outras pontes do município de Corguinho/MS**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto Estadual 12.207/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/101806/2017.**DATA DA ASSINATURA** - 02 de outubro de 2017.**ASSINAM** -

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL

CPF n.º 528.167.021-20

MARCELA RIBEIRO LOPES

CPF n.º 943.528.441-87

Prefeita do Município de Corguinho/MS



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 9.517, de 23 de outubro de 2017, páginas 32

PORTARIA DETRAN MS "N" N.011, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre alteração da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 05, de 27 de junho de 2017 (Regulamenta a homologação de sistema destinado à realização, gerenciamento e integração de vistorias de identificação veicular, a ser utilizado por Empresa Credenciada de Vistoria - ECV e dá outras providências)".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o controle eficiente de pagamentos de taxas de serviços ao DETRAN-MS;

CONSIDERANDO o Decreto 14.117 de 02 de Janeiro de 2015 que estabeleceu a redução de despesas no âmbito do Governo Estadual;

CONSIDERANDO os princípios da ampla concorrência, da igualdade, da impessoalidade;

CONSIDERANDO a prestação de serviço adequado que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade do valor cobrado pelo serviço prestado.

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o parágrafo único do Art. 1º da Portaria DETRAN/MS "N" Nº. 05, de 27 de junho de 2017 em parágrafo 1º, sem alteração de texto.

Art. 2º - Incluir no Art. 1º da Portaria DETRAN/MS "N" Nº 05, de 27 de junho de 2017, os parágrafos 2º, 3º e 4º, com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

§ 1º - .....

§ 2º - Será cobrado das Empresas detentoras de sistemas informatizados para realização, gerenciamento, conferência, auditoria e integração de vistorias de identificação veicular homologadas pelo DETRAN-MS, para cada vistoria de identificação veicular aprovada pelas ECV's, o valor de 0,5 (meia) UFERSM da Tabela de Serviços do DETRAN-MS, pelo acesso e integração ao Banco de Dados do DETRAN-MS.

§ 3º - Será emitida pelo DETRAN-MS, até o quinto dia útil de cada mês, 01 (uma) guia de serviços do DETRAN-MS referente ao código 3022 da Tabela de Serviços, com vencimento para o dia 10(dez) do mês corrente, à qual deverá ser quitada pela empresa até o vencimento, no valor correspondente ao total de vistorias aprovadas no período do mês anterior.

§ 4º - A empresa que desrespeitar o previsto neste artigo estará sujeita à suspensão cautelar até a regularização do débito, sobre o qual incidirá juros e correção *pro-rata die* até a data do pagamento, ficando responsável por danos causados a terceiros, sem prejuízo dos serviços prestados pelas Empresas Credenciadas de Vistoria."

Art. 3º - Acrescentar o inciso V ao Art. 9º com a seguinte redação:

"V - Reincidência em penalidades de suspensão."

Art. 4º - Incluir no Art. 10 o parágrafo 4º com a seguinte redação:

"§ 4º - O Diretor Presidente poderá suspender cautelarmente o serviço delegado, sem prévia manifestação do interessado, para preservação da imagem do DETRAN/MS, preservação do interesse público, da segurança do serviço delegado e nos demais casos expressos nesta portaria"

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de outubro de 2017

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Diretor-Presidente

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 7285/2016/DETRAN Nº Cadastral 7285**

**Processo:** 31/703.423/2016  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA - ME

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 7285/2016 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/11/2017 e término em 31/10/2018.

**Ordenador de Despesas:** Roberto Hashioka Soler  
**Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93

**Data da Assinatura:** 19/10/2017  
**Assinam:** Roberto Hashioka Soler e Maria Celena de Souza Silva

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
CIDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2017 - CONTRATO Nº 176/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONGEO AMBIENTAL EIRELI. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 02 meses, com término previsto para o dia 02 de dezembro de 2017. PROCESSO Nº 359/2013/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.10.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. João Maurício Cance.

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do Contrato Nº 0180/2017/FCMS Nº Cadastral 8873**

**Processo:** 69/100.372/2017  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Sater & Sater Ltda.

**Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.372/2017 contrata com a empresa SATER & SATER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº06.054.256/0001-68, na condição de empresário e representante exclusivo, do cantor ALMIR SATER, para a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 11/10/2017, a partir das 20:00 horas, no Parque das Nações Indígenas, situado no Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará a data de sua assinatura até o dia 11 de outubro de 2017.

**Data da Assinatura:** 11/10/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Almir Eduardo Melke Sater

**FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**

**EDITAL n. 015/FUNDESORTE/2017.**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA E BOLSA-TÉCNICO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 5.008 de 01 de junho de 2017, o Decreto 14.812 de 17 de agosto de 2017 e a Portaria Normativa/Fundesorte nº 021/2017 e Portaria Normativa/Fundesorte nº 022/2017 de 11 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição DEFERIDA ou INDEFERIDA no **PROJETO BOLSA-ATLETA** nas categorias Atleta Estudantil, Atleta Nacional, Pódio Complementar e **BOLSA-TÉCNICO**, nas categorias Técnico I e II. Conforme anexo único deste Edital.

O interessado poderá recorrer da decisão que indeferiu a concessão do Bolsa Atleta e Bolsa Técnico no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 015/FUNDESORTE/2017  
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA E BOLSA-TÉCNICO**

**BOLSA ATLETA – CATEGORIA ESTUDANTIL**

NOME	CATEGORIA DA BOLSA	MODALIDADE ESPORTE	RESULTADO	OCORRENCIA
ALEX PEREIRA MIRANDA	ESTUDANTIL	HANDEBOL	DEFERIDO	
ADAUTO ARGUELHO ALCARA JR	ESTUDANTIL	HANDEBOL	DEFERIDO	
ADRYEL FIDELIS DA SILVA	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
AGNALDO MOURA DE MENEZES JUNIOR	ESTUDANTIL	ATLETISMO	DEFERIDO	
ALEXANDRE VINICIUS DE MATOS MULLER	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
ALISON DA SILVA GONÇALVES	ESTUDANTIL	HANDEBOL	DEFERIDO	
ALLAN MOREIRA DE OLIVEIRA	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
AMANDA GONZALES DA SILVA	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
ANA CAROLINA DOS SANTOS	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
ANA CAROLINA LIMA FERNANDES	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
ANA CLAUDIA CAROLLO PINA	ESTUDANTIL	JUDÔ	INDEFERIDO	III
ANA GABRIELA PAES NOGUEIRA	ESTUDANTIL	CICLISMO	INDEFERIDO	VI
ANA LUISA COLOMBO HERNANDES	ESTUDANTIL	HIPISMO	DEFERIDO	
ANA MARIA ROSA DA SILVA	ESTUDANTIL	HANDEBOL	DEFERIDO	
ANAIR GOMES MEDINA	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	II
ANDERSON DUARTE	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	INDEFERIDO	V - VI
ANDRÉ LUIZ DOMINGUES MENINO	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
ANDRÉ LUIZ DUARTE OLMEDO	ESTUDANTIL	ATLETISMO	DEFERIDO	
ANGELO GABRIEL FERNANDES CASTILHO	ESTUDANTIL	XADREZ	INDEFERIDO	III
ANTONIO DIEGO SILVA BESERRA	ESTUDANTIL	FUTEBOL	DEFERIDO	
ARACI DANDARA SANTANA DA SILVA	ESTUDANTIL	TIRO ESPORTIVO	DEFERIDO	
ARTHUR PENNA AYRES	ESTUDANTIL	TAEKWONDO	INDEFERIDO	VI
BARBARA DE PAULA DE ALMEIDA	ESTUDANTIL	HANDEBOL	DEFERIDO	

BARBARA MUNIZ DE ALMEIDA	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
BARBARA RAYANE DE OLIVEIRA MENDONCA	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
BARBARA VITORIA DE MORAES PINHEIRO	ESTUDANTIL	JIU JITSU	DEFERIDO	
BRUNA VIEIRA DE JESUS	ESTUDANTIL	ATLETISMO/HANDEBOL	DEFERIDO	
BRUNO GUILHERME MARQUES CALIXTRO	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	INDEFERIDO	III - VI
CAIO GABRIEL RODRIGUES CHAVES	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	II
CAMILA INES CARDOSO RAMOS	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	DEFERIDO	
CAMILA PORTILHO BUAINAIN	ESTUDANTIL	HIPISMO	DEFERIDO	
CAMILA MARTINS RAMOS	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	INDEFERIDO	II - VI
CAMILLE GEOVANA SANCHES	ESTUDANTIL	HANDEBOL	DEFERIDO	
CARLOS HONORIO VELASQUEZ SALLES	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
CAROLINE DE LIMA GOMES	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
CEZAR CAIO COSTA	ESTUDANTIL	FUTSAL	DEFERIDO	
CHRISLAYNE ALMEIDA DE ALENCAR	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
CLEMILSON FERREIRA	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	VI
CLISTOPH DOS SANTOS	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
CRISTAL ROSALIA AGUERO	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
DANIEL CARLOS DA SILVA	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
DANIELI SOUZA RODRIGUES	ESTUDANTIL	FUTSAL	DEFERIDO	
DANIELLE NANTES DE OLIVEIRA	ESTUDANTIL	HANDEBOL	DEFERIDO	
DEBORA BEATRIZ GIMENEZ MAGALHÃES	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	II
DELPHI YAMBER DIAS LOPES	ESTUDANTIL	JIU JITSU	DEFERIDO	
DINIENILY LACERDA SABINO SILVA	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
DOUGLAS SOARES PONTES	ESTUDANTIL	CICLISMO	DEFERIDO	
ECTIO ALMIR OLIVEIRA NETO	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
EDDUARDA GABRIELLY GREGO NOGUEIRA	ESTUDANTIL	SKATE	DEFERIDO	
EDEGAR DANIEL ALVARENGA DA SILVA	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	INDEFERIDO	V - VI
EDIUSO AMARILIA	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	II - IV - V - VI - VII - VIII - IX
EDSON FERNANDES DA SILVA DIAS	ESTUDANTIL	ATLETISMO	DEFERIDO	
EDUARDA HELENA DOS SANTOS DE REZENDE	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
E D U A R D O CUMERLATTO	ESTUDANTIL	FUTSAL	DEFERIDO	
ELIAS APARECIDO PEREIRA SHUINKI	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	INDEFERIDO	III - V - VI
ELOISA DE MATOS MULLER	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
EMANUELLE DA SILVA BARBOSA CRISTALDO	ESTUDANTIL	FUTSAL	DEFERIDO	
EVELYN FERNANDES FERREIRA LIMA	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
EVERTON ROJAS MARCAL	ESTUDANTIL	HANDEBOL	DEFERIDO	
FABIO ROSENO ALVARES	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	DEFERIDO	
FANTINE FIGUEIREDO MEDEIROS	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
FATIMA ALESSANDRA ROA PASETO	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
FELIPE BENITES ALVES	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	INDEFERIDO	V - VI
FERNANDA LISSA TANAKA TAIRA	ESTUDANTIL	KARATE	DEFERIDO	
FERNANDA NUNES SOUZA	ESTUDANTIL	KARATE	INDEFERIDO	VI
FLAVIA SIRAHATA HASEGAVA	ESTUDANTIL	XADREZ	DEFERIDO	
GABRIEL BEZERRA KOMIYAMA	ESTUDANTIL	KARATE	DEFERIDO	
GABRIEL DE SOUZA DIAS	ESTUDANTIL	FUTSAL	DEFERIDO	
GABRIEL FERREIRA TRAJANO HENRIQUE	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	II - VI
GABRIEL HENRIQUE GONÇALVES DEBESA	ESTUDANTIL	TAEKWONDO	INDEFERIDO	VI
GABRIEL RAMÃO DOS SANTOS TRELHA	ESTUDANTIL	HANDEBOL	DEFERIDO	
GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	ESTUDANTIL	FUTSAL	DEFERIDO	
GABRIEL YADA GARCIA	ESTUDANTIL	JUDÔ	INDEFERIDO	VII
GABRIELA CARDOSO MIRANDA DE SOUZA ANDRADE	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
GABRIELE WIEDING DE BRUM	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
GABRIELLY RODRIGUES AGUIAR GAMA	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
GABRYEL VIEIRA ROMERO	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
GEAN CARLOS SIQUEIRA DA SILVA	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	DEFERIDO	
GEOVANA BATISTA DOS SANTOS	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	DEFERIDO	
GEOVANI VASCÃO FERREIRA	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	

GEOVANNA ALVES GARCIA	ESTUDANTIL	LAISA BASQUETEBOL	DEFERIDO	
GERALDO FLEITAS	ESTUDANTIL	CACERES VOLEIBOL	DEFERIDO	
GIOVANA ESCOBAR FLORES	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
GIOVANI PEREIRA SIMAO	ESTUDANTIL	HANDEBOL	INDEFERIDO	II - VI - VII - VIII - IX
GIOVANNA AREVALO SCATOLIN	ESTUDANTIL	HANDEBOL	INDEFERIDO	VIII
GIOVANNA HIDALGO DE ALMEIDA	ESTUDANTIL	HIPISMO	DEFERIDO	
GIOVANNA JARA DE SOUZA	ESTUDANTIL	JIU JITSU	DEFERIDO	
GIOVANY MACIEL FARIAS	ESTUDANTIL	HANDEBOL	DEFERIDO	
GREIK VIEIRA BATISTA	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	II
G U A D A L U P E N A S C I M E N T O MESQUITA	ESTUDANTIL	HANDEBOL	INDEFERIDO	VI - VIII
GUILHERME DE SOUZA EVANGELISTA	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
GUILHERME MENDES MORAIS	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
G U I L H E R M E NASCIMENTO DA COSTA	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
GUSTAVO DE AZEVEDO NANTES	ESTUDANTIL	HIPISMO	DEFERIDO	
GUSTAVO DE SOUZA EVANGELISTA	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA MELO	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
GUSTAVO FERREIRA ZAURIZIO	ESTUDANTIL	HANDEBOL	INDEFERIDO	VI - VII - VIII
GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES BRIZUEÑA	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
GUSTAVO PEREIRA GONÇALVES	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	INDEFERIDO	III - VI
GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA	ESTUDANTIL	FUTSAL	DEFERIDO	
HECTOR HUGO QUEIROZ FRANÇA	ESTUDANTIL	XADREZ	INDEFERIDO	III - VI
HELIO IVAN FRANCO TORRACA	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	DEFERIDO	
HELLEN MARTINS MESIAS	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	II
HENRIQUE DOUGLAS DIAS FERREIRA	ESTUDANTIL	ATLETISMO	DEFERIDO	
HUDIKLEISON NUNES GAUNA	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	II - VI
HUGO EDUARDO RAMOS DA COSTA	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	DEFERIDO	
IGOR DIAS ALMEIDA	ESTUDANTIL	ATLETISMO	DEFERIDO	
IGOR MARQUES SILVA	ESTUDANTIL	JUDÔ	INDEFERIDO	IV - VI - VII
INDRID BEGATTI ZALENSKI	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
ISABELA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	DEFERIDO	
ISABELLE NANTES CARNEIRO	ESTUDANTIL	GINÁSTICA	DEFERIDO	
ISABELLE SANTOS DE SOUZA	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
ISIDRO RAMÃO MARTINEZ LHOPIS	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
JEFERSON ARGUELLO	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	INDEFERIDO	V - VI
JHON EMIDIO LEAL	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	VI
JHON KENID XIMENES DOS SANTOS	ESTUDANTIL	FUTSAL	DEFERIDO	
JOAO GABRIEL DA SILVA ARRUDA	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
JOAO LUCAS MENDONCA DOS REIS	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	INDEFERIDO	V
JOÃO PEDRO ANDRADE	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
JOAO PEDRO MACHADO DE GOES MARTINELI	ESTUDANTIL	HIPISMO	DEFERIDO	
JOAO VICTOR PEREIRA LAMIRA	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
JOAO VICTOR SOUZA DE JESUS MOREIRA	ESTUDANTIL	JIU JITSU	DEFERIDO	
JOELSON BORVAO SAMORIO	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	II - IV - V - VI - VII - VIII - IX
JONATAN EMANUEL ESCOBAR LARREA	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	INDEFERIDO	V - VI
JONATAN LUCAS MACENA DE OLIVEIRA	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
JOSE MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS	ESTUDANTIL	ATLETISMO	DEFERIDO	
JULIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
JULIA MARIA MIRANDA FREITAS	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
JULIA MILENNA ALONSO FIGUEIREDO	ESTUDANTIL	HANDEBOL	INDEFERIDO	VIII
JULIA MORAES CINTRA MODELLI	ESTUDANTIL	HIPISMO	DEFERIDO	
JULIANA PORTELA RIBEIRO	ESTUDANTIL	ATLETISMO	DEFERIDO	
JULIANO JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	II
KAIQUE DANTAS PIRES	ESTUDANTIL	JUDÔ	INDEFERIDO	III
KAMYLLA RAYSSA BOTELHO PRADO	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	DEFERIDO	
KARINE BELLO AYALA	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
KARYNNY STEFANY RODRIGUES DE ARAUJO	ESTUDANTIL	ATLETISMO/HANDEBOL	DEFERIDO	

KASSIA ANDERSEN DOS REIS	ESTUDANTIL	CICLISMO	INDEFERIDO	VIII
KAWANE CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	ESTUDANTIL	ATLETISMO	DEFERIDO	
KEISSON FELIPE SENA DE CARVALHO	ESTUDANTIL	FUTEBOL	DEFERIDO	
KELLER DA SILVA GOMES	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
KLEICY DE ARRUDA BITENCUR	ESTUDANTIL	FUTSAL	DEFERIDO	
LARISSA DA SILVA ARGUELHO	ESTUDANTIL	ATLETISMO	DEFERIDO	
LAURA PACHECO GAMA	ESTUDANTIL	FUTSAL	DEFERIDO	
LEONARDO CAMARGO COLMAN	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	INDEFERIDO	V - VI
LEONARDO DANIEL MENDES COSTA	ESTUDANTIL	FUTSAL	DEFERIDO	
LEONARDO YCASSATTI	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	DEFERIDO	
LEONIR ARIELL ORSO PORTIGLIOTTI	ESTUDANTIL	ATLETISMO	DEFERIDO	
LETICIA BARROS DELMONDES	ESTUDANTIL	GINÁSTICA	DEFERIDO	
LETÍCIA PEREIRA LEITE DO NASCIMENTO	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
LETICIA REIS DE SOUZA BORGES	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
LOIVA TAÍS MARTINEZ LHOPIS	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
LORRAINE DOS SANTOS BATISTA	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
LUAN NANTES SARTORI	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
LUAN ROSA DE ARAUJO	ESTUDANTIL	KARATE	DEFERIDO	
LUANNA MATOS DO NASCIMENTO	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
LUCAS DE MOURA SALINA	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
LUCAS OLIVEIRA MACIEL	ESTUDANTIL	FUTSAL	DEFERIDO	
LUCAS SEQUEIRA RAMIRES	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	INDEFERIDO	V - VI
LUCAS ROSA DE ARAUJO	ESTUDANTIL	KARATE	DEFERIDO	
LUCAS ROSSINI DA SILVA	ESTUDANTIL	HIPISMO	DEFERIDO	
LUCAS SOUZA CESPED	ESTUDANTIL	ATLETISMO	DEFERIDO	
LUCAS VASQUES LEANDRO	ESTUDANTIL	HANDEBOL	DEFERIDO	
LUIS EDUARDO VAZ CORREA ANASTACIO	ESTUDANTIL	CICLISMO	DEFERIDO	
LUIS FILIPE ALMEIDA CABULAO	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
LUIZ AURELIO FRANCO ROSAS	ESTUDANTIL	JIU JITSU	DEFERIDO	
LUIZ FELIPE DA SILVA FERREIRA	ESTUDANTIL	WRESTLING	DEFERIDO	
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA AQUINO	ESTUDANTIL	TAEKWONDO	INDEFERIDO	VI
LUIZ FELIPE DA SILVA ALVES DA FONSECA	ESTUDANTIL	KARATE	INDEFERIDO	I
LUIZ FERNANDO RODRIGUES FILHO	ESTUDANTIL	ATLETISMO	DEFERIDO	
M A R C E L A PASQUALOTTO NASSER	ESTUDANTIL	HIPISMO	DEFERIDO	
MARCELY DA SILVA TRINDADE	ESTUDANTIL	GINÁSTICA	INDEFERIDO	IX
MARCIELY RAYANE CORDEIRO RAMOS	ESTUDANTIL	ATLETISMO	DEFERIDO	
MARCIO INACIO TEODORO LIMA	ESTUDANTIL	JUDÔ	INDEFERIDO	VI - VII
MARCOS CESAR FONSECA MUNHOZ	ESTUDANTIL	HANDEBOL	DEFERIDO	
MARIA EDUARDA MARCONDES BIACIO	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	INDEFERIDO	III - VIII
MARIA FERNANDA MORETTINI MEDEIROS	ESTUDANTIL	HIPISMO	DEFERIDO	
MARIA FERNANDA PIO SABBO	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
MARIANA CAMILLE MARQUES DE ARAUJO	ESTUDANTIL	GINÁSTICA	DEFERIDO	
MARIANA DE MORAIS BARBOSA	ESTUDANTIL	KARATE	DEFERIDO	
MARIANA HIDALGO GONCALVES	ESTUDANTIL	HIPISMO	DEFERIDO	
MATEUS LOPES DA COSTA	ESTUDANTIL	ATLETISMO	DEFERIDO	
MATEUS ROJAS CABREIRA	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
MATHEUS ESPINOSA AMARILHA	ESTUDANTIL	HANDEBOL	DEFERIDO	
MAYKON DOUGLAS LOPES GENEZINE	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	INDEFERIDO	VII
MILATINI ALVIÇO ARAUJO	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
MILENA MARIA PERERIA LEITE DEMARCO	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
MILENA RAIANE SILVA DE ARRUDA	ESTUDANTIL	HANDEBOL	DEFERIDO	
NAIARA APARECIDA SANTANA ESPINOSA	ESTUDANTIL	TIRO ESPORTIVO	DEFERIDO	
NAIARA DOS SANTOS LOPES	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	II
NATHALIA ALONSO NAZO DOS REIS	ESTUDANTIL	HANDEBOL	DEFERIDO	
NATHALIA APARECIDA DOS SANTOS HOKAMA	ESTUDANTIL	FUTSAL	DEFERIDO	
NÁTHALIE FIDELIS DA SILVA	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
NAYRIENNE CALDEIRA ROCHA LOPES	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	

NERI JONES GARAY ALVES	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	DEFERIDO	
NYCOLLAS GABRYEL ALMEIDA DE MELLO	ESTUDANTIL	GINÁSTICA	DEFERIDO	
PABLO RODRIGUES DOS SANTOS	ESTUDANTIL	FUTSAL	DEFERIDO	
PAULO HENRIQUE DIAS PINHEIRO	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	INDEFERIDO	III - VI
PEDRO MATEUS ROJAS PEREIRA	ESTUDANTIL	JIU JITSU	DEFERIDO	
PEDRO SILVA BONFIM	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
RAFAEL DE ARRUDA NASCIMENTO	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
RAFAEL EITARO OSHIRO	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	INDEFERIDO	V
RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	II
RAFAELA SANTOS RIBEIRO TEIXEIRA	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
RAIANE ACOSTA GOMES	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	II
RAYANE DE ARRUDA NASCIMENTO	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
RENAN ICASSATTI QUINTANA	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
RIAN DOS SANTOS CAMARGO	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	II - VI - VII
ROBERTTO MARQUES MEDINA	ESTUDANTIL	HIPISMO	DEFERIDO	
ROBSON COSTA LIMA	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
RODNEO ARMOA VILHALVA	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	II - IV - V - VI - VII - VIII - IX
RODRIGO CHAADI SCAFF	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
RODRIGO DE ANDRADE ALMEIDA	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
RONAN FRANCO DOS SANTOS	ESTUDANTIL	HANDEBOL	INDEFERIDO	II - VI - VIII
RYAN LUCAS DE OLIVEIRA GONCALVES	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
SABRINA APARECIDA BENITES FIGUEIREDO	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	II
SAMMER CAMPOS ABDALLAH	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
SAMUEL AMARILHA	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
SARA ABIGAIL PRATES SOUTO	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
SARAH BEATRIZ DE MATOS POMPEU	ESTUDANTIL	GINÁSTICA	DEFERIDO	
SIBELLY DA SILVA MENEZES	ESTUDANTIL	HANDEBOL	DEFERIDO	
SILVENI SILVA NONATO DOS SANTOS	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
THALES JUN KINJO	ESTUDANTIL	TENIS DE MESA	DEFERIDO	
THALISSON DUARTE DE ABREU	ESTUDANTIL	HANDEBOL	DEFERIDO	
THAYLLA CAMILLY ORTIZ DA SILVA	ESTUDANTIL	ATLETISMO/HANDEBOL	DEFERIDO	
THIAGO FRAGOSO SANTOS	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	INDEFERIDO	II - III - VI
THIARLLES ALEXANDRE MOLINA DE ARAUJO	ESTUDANTIL	ATLETISMO	DEFERIDO	
TIAGO HENRIQUE DOS REIS FERNANDES	ESTUDANTIL	TAEKWONDO	INDEFERIDO	VI
TOMAS DA SILVA COLMAN	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	INDEFERIDO	V - VI
UEVERTON GONCALVES LARREIA	ESTUDANTIL	HANDEBOL	DEFERIDO	
VALTER VINICIUS TRINDADE RAMIRES	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	INDEFERIDO	V - VI
VICTOR GARCIA PRADO	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	INDEFERIDO	III - VI
VICTÓRIA BEATRIZ BORGES VILELA	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
VINICIUS ALVES RIBEIRO MACHADO	ESTUDANTIL	ATLETISMO	DEFERIDO	
VINICIUS HENRIQUE PENHA PORTO	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	INDEFERIDO	V - VI
VINICIUS RODRIGUES MARTINS	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	VI
VINICIUS TEIXEIRA SANTOS	ESTUDANTIL	FUTEBOL	DEFERIDO	
VINYCIUS WALLACE FREITAS RODRIGUES	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	II
VITOR CESAR DOS SANTOS RANZAN	ESTUDANTIL	TENIS DE MESA	INDEFERIDO	VI
VITOR HUGO FREIRE IRALA	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	VI - VII - VIII
YASMIN MAYUMI CARVALHO MARUYAMA	ESTUDANTIL	JUDÔ	DEFERIDO	
YGOR RHIAN DOS SANTOS	ESTUDANTIL	GOALBALL	DEFERIDO	
YURI MOREIRA BENITES	ESTUDANTIL	ATLETISMO	INDEFERIDO	II - IV - V - VI - VII - VIII - IX
YURI SOUSA BENEVIDES	ESTUDANTIL	JUDÔ	INDEFERIDO	II

#### REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BOLSA ATLETA – CATEGORIA ESTUDANTIL

- I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo I) devidamente preenchido;
- II - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO (Anexo II) devidamente preenchido;
- III - ter nacionalidade brasileira, comprovada por fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF do atleta e de seu representante legal quando menor de idade;
- IV - possuir idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano de inscrição e, no máximo, 17 (dezesete) anos durante o prazo de inscrição;
- V - residir e estar domiciliado em Mato Grosso do Sul, apresentar comprovante de residência e de seu representante legal;
- VI - comprovar frequência escolar regular do ano letivo anterior sobre o qual fez jus ao requerimento da Bolsa-Atleta Estudantil;

VII - entregar declaração impressa em papel timbrado, emitida pela direção da escola, que ateste estar matriculado e frequentando regularmente as aulas, referente ao ano em que ele fizer jus ao requerimento de Bolsa-Atleta Estudantil;
VIII - entregar declaração da entidade de administração do desporto ou da Escola que ateste estar em plena atividade esportiva;
IX - entregar declaração da entidade responsável pela realização do evento, assinada por seu representante legal, que ateste que o atleta participou, no período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Julho de 2017 e obteve até a 6ª (sexta) colocação geral nos Jogos Escolares da Juventude e ou em qualquer outro evento esportivo dessa categoria, efetuado em nível estadual, regional, nacional ou internacional, promovido pelo Ministério do Esporte, Comitê Olímpico do Brasil, Comitê Paralímpico Brasileiro ou pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar, ou que tenha sido realizado pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE);

**BOLSA ATLETA – CATEGORIA NACIONAL**

NOME	CATEGORIA DA BOLSA	MODALIDADE ESPORTE	RESULTADO	OCORENCIA
ADRIANA DA SILVA ROLON	NACIONAL	BOCHA	DEFERIDO	
AGSON TIAGO JAHEL LIMA	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
ALAN VITOR FERREIRA DA SILVA	NACIONAL	WRESTLING	DEFERIDO	
ALEXIA VITORIA VILHALBA SOUZA NASCIMENTO	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
ALVARO VINICIUS RIBAS DE ANDRADE	NACIONAL	KUNG FU	DEFERIDO	
AMANDA DOS SANTOS FARIAS	NACIONAL	FUTSAL	DEFERIDO	
AMANDA GONZALES DA SILVA	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
ANA BEATRIZ DA SILVA	NACIONAL	NATAÇÃO	INDEFERIDO	V - VIII
ANA CAROLINA DOS SANTOS	NACIONAL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
ANA CAROLINE DE ARRUDA OLIVEIRA	NACIONAL	ATLETISMO	DEFERIDO	
ANA CRISTINA DE ARRUDA OLIVEIRA	NACIONAL	ATLETISMO	DEFERIDO	
ANA GRACE CESAR GOMES	NACIONAL	NATAÇÃO	INDEFERIDO	V
ANA PAULA BATISTA DE MORAIS	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
ANA PAULA CAVALCANTE PRATES	NACIONAL	JIU JITSU	INDEFERIDO	III - V
ANDERSON ANDRE ARRUDA	NACIONAL	FUTEBOL	INDEFERIDO	VIII
ANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO	NACIONAL	ATLETISMO	INDEFERIDO	V - VI
ANDREZA CANDIA DA CUNHA	NACIONAL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
ANNE LOISE DE MELO IRENO	NACIONAL	KARATÊ	DEFERIDO	
APARECIDA ANÁLIA SEVILHA	NACIONAL	LUTA DE BRAÇO	INDEFERIDO	VIII
AURO ALVES SILVA JUNIOR	NACIONAL	JIU JITSU	INDEFERIDO	III
AYHAN LIELL ZANELLA	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
BARBARA MARINHO AZEVEDO	NACIONAL	CANOAGEM	INDEFERIDO	V
BARBARA VITORIA DE MORAES PINHEIRO	NACIONAL	JIU JITSU	DEFERIDO	
BRENNON DE SOUZA QUINTINO	NACIONAL	CICLISMO	DEFERIDO	
BRENO VIDAL SILVA NUNES	NACIONAL	JIU JITSU	INDEFERIDO	III - V
BRUNA CAROLINA FRANCO FAGUNDES	NACIONAL	CICLISMO	INDEFERIDO	VI
BRUNA VIEIRA DE JESUS	NACIONAL	ATLETISMO/ HANDEBOL	DEFERIDO	
BRUNO CORREA REZENDE DA COSTA	NACIONAL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
BRUNO DE LIMA BEZERRA	NACIONAL	JIU JITSU	DEFERIDO	
BRUNO DE LIMA SOCOLOSKI	NACIONAL	LUTA OLÍMPICA	DEFERIDO	
CAIKE KELLTONNY DE ARAUJO ABREU	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
CAIO FERNANDO LEITE FRANCA	NACIONAL	NATAÇÃO	INDEFERIDO	V
CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA CORONEL	NACIONAL	JIU JITSU	DEFERIDO	
CARLOS ALVES DIAS	NACIONAL	LUTA DE BRAÇO	INDEFERIDO	VIII
CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	NACIONAL	FUTEBOL	INDEFERIDO	V
CAROLINE APARECIDA OLIVEIRA COMETKI	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
CAROLINE DE LIMA GOMES	NACIONAL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
CHRISLAYNE ALMEIDA DE ALENCAR	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
CIRLEY SUARES DE FREITAS	NACIONAL	LUTA DE BRAÇO	INDEFERIDO	VIII
CLISTOPH DOS SANTOS	NACIONAL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
DAIANE MAILAN DE SOUZA	NACIONAL	ATLETISMO	DEFERIDO	
DAMIAO DE SOUZA NEGREIROS	NACIONAL	LUTA DE BRAÇO	INDEFERIDO	VIII
DANIANA MACHADO ZAMPIERI COSTA	NACIONAL	TAEKWONDO	INDEFERIDO	VIII
DANIEL CAVALCANTI HAYASHI	NACIONAL	CANOAGEM	DEFERIDO	
DAVID MATHEUS SILVA MOTA	NACIONAL	GINÁSTICA	DEFERIDO	
DELPHI YAMBER DIAS LOPES	NACIONAL	JIU JITSU	DEFERIDO	
DOUGLAS DA SILVA ARAUJO	NACIONAL	KUNG FU	DEFERIDO	

EDER VAZ RODRIGUES	NACIONAL	ATLETISMO	INDEFERIDO	III
EDINEIA PRADO CAMARGO	NACIONAL	KUNG FU	DEFERIDO	
EDSON DIVINO CELSO FERREIRA	NACIONAL	FUTEBOL	INDEFERIDO	VIII
ELIFAZ HIDEYOSHU TASHIRO	NACIONAL	LUTA DE BRAÇO	INDEFERIDO	VIII
ELIZEU DOS SANTOS FERREIRA	NACIONAL	MOTOCROSS	INDEFERIDO	II - VI - VIII
ELVIS MEDRADO DOS SANTOS	NACIONAL	JIU JITSU	DEFERIDO	
ETHYENNE DE ALMEIDA MENDES GOULART	NACIONAL	TAEKWONDO	INDEFERIDO	VIII
EVA REGINA FERREIRA DE FREITAS	NACIONAL	BEACH TENIS	INDEFERIDO	VIII
EVELYN DA SILVA LOPES	NACIONAL	LUTA DE BRAÇO	INDEFERIDO	III
FAUZE NASSER ALLE	NACIONAL	JUDÔ	INDEFERIDO	V
FELIPE ALVES ESPINDOLA	NACIONAL	JUDÔ	INDEFERIDO	III - V - VIII
FELIPE DA SILVA DO VALE	NACIONAL	BOXE	DEFERIDO	
FELIPE PAIVA SALVETTI	NACIONAL	KARATE	DEFERIDO	
FERNANDA GOMES DIAS	NACIONAL	ATLETISMO	DEFERIDO	
FLAVIA SIRAHATA HASEGAVA	NACIONAL	XADREZ	DEFERIDO	
FLAVIO BEZERRA DE CARVALHO	NACIONAL	ATLETISMO	DEFERIDO	
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI	NACIONAL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
GABRIEL BEZERRA KOMIYAMA	NACIONAL	KARATE	DEFERIDO	
GABRIEL FERREIRA TRAJANO HENRIQUE	NACIONAL	ATLETISMO	INDEFERIDO	II
GABRIELA CARDOSO MIRANDA DE SOUZA ANDRADE	NACIONAL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
GEISSON FELIPE SANTOS LIMA	NACIONAL	HIPISMO	DEFERIDO	
GEOVANI DA ROSA GRANCE BALBUENA	NACIONAL	JIU JITSU	INDEFERIDO	V - VI - VII - VIII
GIOVANNA DE ALMEIDA AQUINO	NACIONAL	TAEKWONDO	DEFERIDO	
GIOVANNA FREITAS DE SOUZA	NACIONAL	ATLETISMO	DEFERIDO	
GIOVANNA JARA DE SOUZA	NACIONAL	JIU JITSU	DEFERIDO	
GIVANILDO DOS SANTOS GOMES	NACIONAL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
GUSTAVO DE SOUZA EVANGELISTA	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA MELO	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
GUSTAVO LUCAS MARQUES ARANTES	NACIONAL	LUTA DE BRAÇO	INDEFERIDO	III
GUSTAVO VASCONCELOS SILVA	NACIONAL	JIU JITSU	INDEFERIDO	III - V
HARYSON DO AMARAL DE BARROS	NACIONAL	BEACH TENIS	INDEFERIDO	VI - VIII
HENRIQUE BATISTA BRANDAO	NACIONAL	LUTA DE BRAÇO	INDEFERIDO	VIII
HUDIKLEISON NUNES GAUNA	NACIONAL	ATLETISMO	INDEFERIDO	II
HYGOR RODRIGUES FARIAS DOS SANTOS	NACIONAL	BOCHA	DEFERIDO	
IGOR MARQUES SILVA	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
IGOR MIRANDA DE SOUZA	NACIONAL	ATLETISMO	DEFERIDO	
ILTON LUCAS ZORZI SENA	NACIONAL	TAEKWONDO	DEFERIDO	
INGRID PEREIRA DA SILVA	NACIONAL	CICLISMO	DEFERIDO	
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS OMIDO	NACIONAL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
ISABELLA BASILIO SOARES	NACIONAL	LUTA DE BRAÇO	INDEFERIDO	III
IVAN RODRIGO MARTINEZ LHOPI	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
JAILSON PEREIRA PAZ	NACIONAL	BEACH TENIS	INDEFERIDO	III - VIII
JAIME DE CARVALHO NETO	NACIONAL	JIU JITSU	INDEFERIDO	V - VI - VII - VIII
JAIRINE GROTE QUEIROZ	NACIONAL	JIU JITSU	DEFERIDO	
JANAINA AURELIANO BORGES	NACIONAL	KARATE	DEFERIDO	
JARCI NELIO XIMENES MORAES	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
JEAN ADRIANO RODRIGUES	NACIONAL	ATLETISMO	DEFERIDO	
JEAN CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	NACIONAL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
JEFERSON BUSSULA PINHEIRO	NACIONAL	JIU JITSU	DEFERIDO	
JHONATA CARDOSO REIS	NACIONAL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
JHONATAN SOUZA PRADO	NACIONAL	KUNG FU	DEFERIDO	
JOAO VICTOR SOUZA DE JESUS MOREIRA	NACIONAL	JIU JITSU	DEFERIDO	
JONATAS YUDI TASHIRO	NACIONAL	LUTA DE BRAÇO	INDEFERIDO	III
JOSE CARLOS VICENTE QUEIROZ	NACIONAL	LUTA DE BRAÇO	INDEFERIDO	I - II - VIII
JOSE LUIZ CRAMONISH DE OLIVEIRA JUNIOR	NACIONAL	ATLETISMO	DEFERIDO	
JOSE MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
JUAN PEDRO GOMES RAMIREZ	NACIONAL	JIU JITSU	DEFERIDO	
JULIANA CAMPO FRANCELINO	NACIONAL	TIRO ESPORTIVO	DEFERIDO	
JULIANA DA ROSA PERERIA GOUVEIA	NACIONAL	JIU JITSU	INDEFERIDO	V - VI - VIII
KELVIN AUGUSTO RODRIGUES REZENDE	NACIONAL	VOLEIBOL	INDEFERIDO	V
LEANDRO CARVALHO DA FONSECA	NACIONAL	CICLISMO	DEFERIDO	

LEONARDO MARTINS HILL	NACIONAL	TAEKWONDO	INDEFERIDO	VIII
LEONARDO MORAES DA SILVA MESSIAS AMORIM	NACIONAL	ATLETISMO	DEFERIDO	
LETICIA DOS SANTOS BOGUE	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
LETICIA MENDEZ RIBEIRO	NACIONAL	KARATE	DEFERIDO	
LETYCIA DE OLIVEIRA PETRI	NACIONAL	KARATE	DEFERIDO	
LUCAS FERREIRA VINHAS ÍTALO	NACIONAL	KARATE	DEFERIDO	
LUCAS MAPELI CIRILO	NACIONAL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
LUCAS ROSA DE ARAUJO	NACIONAL	KARATE	DEFERIDO	
LUCAS SPINDOLA SANTANA	NACIONAL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
LUIZ HENRIQUE MELLO FERREIRA	NACIONAL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
LUIZ AURELIO FRANCO ROSAS	NACIONAL	JIU JITSU	DEFERIDO	
LUIZ EDUARDO VITORIO ANCELMO	NACIONAL	BEACH TENIS	INDEFERIDO	VI
LUIZ FELIPE LOUREIRO	NACIONAL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
LUIZ FELIPPE DA SILVA ALVES DA FONSECA	NACIONAL	KARATE	INDEFERIDO	I
LUIZA MIRANDA FIGUEIRO	NACIONAL	CANOAGEM	DEFERIDO	
LUZELIA COSTA DE OLIVEIRA	NACIONAL	BEACH TENIS	INDEFERIDO	V
MANOEL GUILHERME XAVIER DE FREITAS	NACIONAL	LUTA DE BRAÇO	INDEFERIDO	I - II - VIII
MARCELLA CESAR GOMES MARCELLINO	NACIONAL	NATAÇÃO	INDEFERIDO	V
MARCIO INACIO TEODORO LIMA	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
MARCOS ANTONIO SEVILHA DOS SANTOS	NACIONAL	LUTA DE BRAÇO	DEFERIDO	
MARIA ANTONIA ROSA PEREIRA	NACIONAL	HIPISMO	DEFERIDO	
MARIA FERNANDA DE MORAIS BARBOSA	NACIONAL	KARATE	DEFERIDO	
MARIA FERNANDA MORETTINI MEDEIROS	NACIONAL	HIPISMO	DEFERIDO	
MARIA FERNANDA PERFEITO	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
MARIA MAGDA CHIMENES BRANDAO DE OLIVEIRA	NACIONAL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
MARIANA HIDALGO GONCALVES	NACIONAL	HIPISMO	INDEFERIDO	IV
MARIANA OLIVEIRA VEIGA	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
MARLY LHOR DE OLIVEIRA	NACIONAL	ATLETISMO	INDEFERIDO	VI
MATEUS GABRIEL ESTIVAL FERREIRA	NACIONAL	CICLISMO	DEFERIDO	
MATHEUS BATISTA PITA	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
MATHEUS JOAQUIM CORREÁ NETO	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
MAURICIO GUILHEME MARTINS ISMAEL	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
MAURIZIU MASCARENHAS SOUZA	NACIONAL	ATLETISMO	DEFERIDO	
MAURO LINO ALVES PENA JUNIOR	NACIONAL	ATLETISMO	DEFERIDO	
MAYKON DOUGLAS DE JESUS ALMIRON	NACIONAL	BOCHA	DEFERIDO	
MAYRA ALINE SANTOS SILVA	NACIONAL	BOXE	INDEFERIDO	VIII
MAYRON CHRISTIANO NICHIKUMA ROCHA NAGANO	NACIONAL	GOALBALL	INDEFERIDO	III - VIII
MIGUEL MARIA ORTIGOSA	NACIONAL	VOLEIBOL	INDEFERIDO	VII - VIII
MILENA PACHE MATIAS	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
MONICA CELI E SILVA SALUSTIANO LUCHNER	NACIONAL	NATAÇÃO	INDEFERIDO	V - VIII
MURILO MENDES LOPES	NACIONAL	ATLETISMO	DEFERIDO	
NATHALIA FELIPE SOUZA	NACIONAL	ATLETISMO	DEFERIDO	
NEYENNE CALDEIRA ROCHA LOPES	NACIONAL	JUDÔ	INDEFERIDO	VIII
NIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	NACIONAL	FUTEBOL	INDEFERIDO	VIII
OLAIR ALVES DOS SANTOS	NACIONAL	LUTA DE BRAÇO	INDEFERIDO	VIII
OTAVIO MENDEZ RIBEIRO	NACIONAL	BOCHA	DEFERIDO	
PAULO EDUARDO DA SILVA LOPES	NACIONAL	LUTA DE BRAÇO	INDEFERIDO	III
PEDRO HENRIQUE MOURA AVILA	NACIONAL	CANOAGEM	DEFERIDO	
PEDRO MATEUS ROJAS PEREIRA	NACIONAL	JIU JITSU	DEFERIDO	
RAFAEL GIROTTO	NACIONAL	CANOAGEM	DEFERIDO	
RAFAELA ECHEVERRIA DE SOUZA	NACIONAL	BEACH TENIS	INDEFERIDO	VIII
RAFAELA SANTOS RIBEIRO TEIXEIRA	NACIONAL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
RAISSA CAROLINE FERREIRA DE FREITAS	NACIONAL	BEACH TENIS	INDEFERIDO	III - VIII
RHANNAH CAVALCANTE SAMANIEGO	NACIONAL	NATAÇÃO	INDEFERIDO	V
RHUAN MARCIO NEVES DE SOUSA	NACIONAL	SQUASH	DEFERIDO	
ROBELIAS ESTIVAL DIAS	NACIONAL	CICLISMO	DEFERIDO	
RODRIGO LOPES MARANHÃO	NACIONAL	JIU JITSU	DEFERIDO	
RONAN VELTRINI TANGERINO	NACIONAL	JIU JITSU	INDEFERIDO	III - V
ROSILEIDE BERNAL BARROZO	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	

ROSIMAR CRISTINO TEODORO FERREIRA	NACIONAL	CICLISMO	DEFERIDO	
ROSINHA DA CONCEIÇÃO	NACIONAL	ATLETISMO	DEFERIDO	
SAMUEL AMARILHA	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
SARAH LÚCIA CARSOZO PASSARINHO	NACIONAL	BEACH TENIS	INDEFERIDO	III - V - VIII
SILVIA ECHEVERRIA	NACIONAL	BEACH TENIS	INDEFERIDO	VIII
SUZANNA DE ALMEIDA AQUINO	NACIONAL	TAEKWONDO	DEFERIDO	
TAIS ESTEFANI PERALTA DA SILVA	NACIONAL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
TAMIREZ ALESSANDRA DUARTE MARTINS MANTOVANI DE BARROS	NACIONAL	JIU JITSU	DEFERIDO	
THIAGO APARECIDO DOS SANTOS	NACIONAL	BOXE	INDEFERIDO	VIII
THIAGO ROSA ANUNCIAÇÃO	NACIONAL	FUTEBOL	INDEFERIDO	VIII
UBIRAJARA CARLINO	NACIONAL	CANOAGEM	INDEFERIDO	I - II - V - VI - VII - VIII
VICTOR EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES	NACIONAL	LUTA DE BRAÇO	INDEFERIDO	VIII
VICTOR FELIPE PEREIRA MOREIRA	NACIONAL	TAEKWONDO	INDEFERIDO	VIII
VICTOR HUGO PINHO DE MEDEIROS	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
VICTÓRIA BEATRIZ BORGES VILELA	NACIONAL	NATAÇÃO	DEFERIDO	
VICTORIA DE OLIVEIRA PILGER	NACIONAL	VOLEIBOL	DEFERIDO	
VICTORIA LOPES PEREIRA TOSTA	NACIONAL	VOLEIBOL	INDEFERIDO	I - V
VILMAR ROBERTO DIAS	NACIONAL	ATLETISMO	DEFERIDO	
VINICIUS COSME BAUCE	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
VINICIUS RIOS DE CASTRO	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
VITOR HUGO GONÇALVES ZANELA	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	
VIVIANE MELO SOARES	NACIONAL	TAEKWONDO	INDEFERIDO	VIII
WILLIAN DE OLIVEIRA PETRI	NACIONAL	KARATE	DEFERIDO	
WILSON HIROSHI HAYASHI	NACIONAL	CANOAGEM	DEFERIDO	
YELTSIN FRANCISCO ORTEGA JACQUES	NACIONAL	ATLETISMO	DEFERIDO	
YURI ARAUJO MARQUES LOURENCO	NACIONAL	JUDÔ	DEFERIDO	

#### REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BOLSA ATLETA – CATEGORIA NACIONAL

I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo I) devidamente preenchido;
II - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO (Anexo II) devidamente preenchido;
III - ter nacionalidade brasileira, comprovada por fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF do atleta e de seu representante legal quando menor de idade;
IV - possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição
V - apresentar comprovante de residência e de seu representante legal;
VI - entregar declaração assinada pelo dirigente: <ol style="list-style-type: none"> <li>da entidade regional de administração do desporto de Mato Grosso do Sul, que ateste a sua filiação a esta; ou</li> <li>entidade nacional de administração do desporto, titulada perante o Comitê Olímpico do Brasil (COB) na condição de Confederação Olímpica, de Confederação Vinculada ou de Confederação Reconhecida, que ateste a sua filiação à entidade nacional, no caso de inexistência da regional;</li> </ol>
VII - entregar declaração da entidade responsável pela realização do evento, assinada por seu representante legal, que ateste que o atleta participou, no período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Julho de 2017, e obteve até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo, efetuado em nível estadual, regional, nacional ou internacional, promovido pelo Ministério do Esporte, Comitê Olímpico do Brasil ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, ou que tenha sido realizado pela FUNDESORTE;
VIII - entregar certidão negativa criminal, emitida no âmbito Federal e no Estadual, para atleta maior de idade, que ateste que ele não possui condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade;

#### BOLSA ATLETA – CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR

NOME	CATEGORIA DA BOLSA	MODALIDADE ESPORTE	RESULTADO	OCORRENCIA
ALINE CRISTINA DE SÁ NEVES	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	INDEFERIDO	IV - VIII
ALINE MACIEL MALTE	PÓDIO COMPLEMENTAR	GOALBALL	INDEFERIDO	IV - VIII
ANA LUCIA SERPA	PÓDIO COMPLEMENTAR	TIRO ESPORTIVO	DEFERIDO	
ANA PAULA HIGA CARRA	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	INDEFERIDO	IV
AYHAN LIELL ZANELLA	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	INDEFERIDO	IV
BENEDITO SANTANA DA SILVA	PÓDIO COMPLEMENTAR	TIRO ESPORTIVO	DEFERIDO	
BENILCE DE ARAUJO LOURENCO	PÓDIO COMPLEMENTAR	GOALBALL	INDEFERIDO	IV - VIII
CAMILA GEBARA NOGUEIRA YAMAKAMA	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	INDEFERIDO	VIII
CAMILA VITORIA VIEIRA MASCARENHAS PONCE	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	INDEFERIDO	IV
CHRIS REGIANE TEODORO DE SOUZA	PÓDIO COMPLEMENTAR	LUTA DE BRAÇO	DEFERIDO	
CLENILZA BARBOSA GONCALVES	PÓDIO COMPLEMENTAR	TIRO ESPORTIVO	INDEFERIDO	IV
DAVI WILKER DE SOUZA	PÓDIO COMPLEMENTAR	ATLETISMO	INDEFERIDO	VI
EMORY ALVES SPONTONI	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	INDEFERIDO	IV
ERIC DOUGLAS COSTA MONTENEGRO	PÓDIO COMPLEMENTAR	FUTEBOL	INDEFERIDO	IV - VIII

ERICK KENJI MEDRADO TAIRA	PÓDIO COMPLEMENTAR	KARATE	INDEFERIDO	IV
ERIKA CHERES ZOAGA	PÓDIO COMPLEMENTAR	GOALBALL	INDEFERIDO	IV - VIII
EVELEN DE OLIVEIRA XAVIER	PÓDIO COMPLEMENTAR	ATLETISMO	INDEFERIDO	VI
FABRIZIO ARLINDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PÓDIO COMPLEMENTAR	FUTEBOL	INDEFERIDO	IV - V - VIII
GABRIELA STROPPA PALIANO	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	INDEFERIDO	IV
HERNANDES SOUZA DOS SANTOS	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	INDEFERIDO	IV
ISAC GARCIA RIBEIRO BIGNARDI	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	INDEFERIDO	IV
JHONATAN BENTO GAMARRA DE CAMPOS	PÓDIO COMPLEMENTAR	ATLETISMO	DEFERIDO	
JHONATAN HIDEYUKI MEDRADO TAIRA	PÓDIO COMPLEMENTAR	KARATE	INDEFERIDO	IV
JONATAN DA SILVA FERREIRA	PÓDIO COMPLEMENTAR	ATLETISMO	DEFERIDO	
JOSE APARECIDO DE SOUZA	PÓDIO COMPLEMENTAR	FUTEBOL	INDEFERIDO	IV - VIII
JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	PÓDIO COMPLEMENTAR	GOALBALL	INDEFERIDO	IV - VIII
LETICIA DOMINGUES MENINO	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	INDEFERIDO	IV
LUAN SIMÕES PIMENTEL	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	INDEFERIDO	IV - V - VIII
LUIS NELSON NUNES AZEVEDO	PÓDIO COMPLEMENTAR	TIRO ESPORTIVO	DEFERIDO	
LUZIA DE ALCANTA SANTANA	PÓDIO COMPLEMENTAR	GOALBALL	INDEFERIDO	IV - VIII
MARCIO XIMENES RAMOS	PÓDIO COMPLEMENTAR	FUTEBOL	INDEFERIDO	IV - VIII
MAURICIO VITAL STRAL	PÓDIO COMPLEMENTAR	FUTEBOL	INDEFERIDO	IV - VIII
MAYCON FERREIRA DE ALMEIDA	PÓDIO COMPLEMENTAR	FUTEBOL	INDEFERIDO	IV - VIII
MICHELE APARECIDA FERREIRA	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	INDEFERIDO	IV
NATHASSIA AMARAL DE SOUZA	PÓDIO COMPLEMENTAR	TAEKWONDO	INDEFERIDO	VIII
PATRICK PISONI LOUREIRO	PÓDIO COMPLEMENTAR	CANOAGEM	DEFERIDO	
PAULO HENRIQUE ANDRADE DOS REIS	PÓDIO COMPLEMENTAR	ATLETISMO	DEFERIDO	
PEDRO ELIAS BARROS TENORIO	PÓDIO COMPLEMENTAR	ATLETISMO	DEFERIDO	
ROSENEI HERRERA	PÓDIO COMPLEMENTAR	ATLETISMO	DEFERIDO	
ROSENILDA AOYAMA	PÓDIO COMPLEMENTAR	ATLETISMO	DEFERIDO	
SANDRO DAMIAO DA SILVA	PÓDIO COMPLEMENTAR	FUTEBOL	INDEFERIDO	IV - VIII
SAYMON BARBOSA SANTOS	PÓDIO COMPLEMENTAR	VOLEIBOL	INDEFERIDO	IV
SILVIA CARA LOPES MARTINEZ	PÓDIO COMPLEMENTAR	TIRO ESPORTIVO	INDEFERIDO	IV
VALDIR ANTONIO LUSTOSA	PÓDIO COMPLEMENTAR	FUTEBOL	INDEFERIDO	IV - VIII
VITÓRIA SIQUEIRA ANDRADE	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	INDEFERIDO	IV

DIRCEU FERNANDO FERREIRA GARCIA	I	INDEFERIDO	VII - X
EDIVAL SIMOES COSTA	I	DEFERIDO	
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	I	INDEFERIDO	IV - VII - IX - X
FABIO DA ROCHA CARNEIRO	I	INDEFERIDO	VI - IX
JUAREZ DE SOUZA MARTINS	I	INDEFERIDO	IV - VII - VIII - IX - X
KELY CRISTINA LOPES OLIVEIRA YADA GARCIA	I	DEFERIDO	
MARCELO DA SILVA MATOS	I	DEFERIDO	
MARCOS DA SILVA	I	INDEFERIDO	IV - VI - IX - X
MARIA APARECIDA CIRILLO BATISTA DE SOUZA	I	INDEFERIDO	VII
MARIA HELENA DE LIMA MANSANO	I	INDEFERIDO	II - III - IV - V - VI - VII - VIII - IX - X
MARIZLAND BATISTA DE ALENCAR	I	INDEFERIDO	III - IV - V - VII - VIII - IX - X
MAXSANDRO DA SILVA PIO	I	INDEFERIDO	VIII - X
MIGUEL ANGELO MENDES CASTILHO	I	INDEFERIDO	X
MILLER BORVAO SAMORIO	I	INDEFERIDO	II - IV - V - VII - VIII - IX - X
NICODEMOS FILGUEIRAS JUNIOR	I	INDEFERIDO	VI
ROBELIAS ESTIVAL DIAS	I	INDEFERIDO	IV - VII - IX
ROBSON PATRICIO DE JESUS	I	INDEFERIDO	VII - VIII - X
RONALDO PIRES DA COSTA	I	INDEFERIDO	IV
SANDER GONCALVES DE SOUZA ARTE	I	DEFERIDO	
WALDIR NOGUEIRA DE JESUS	I	INDEFERIDO	X

I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo I) devidamente preenchido;

II - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO (Anexo II) devidamente preenchido;

III - ter nacionalidade brasileira, comprovada por fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF;

IV - entregar declaração da entidade de administração do desporto e ou afim, de que está em atividade profissional, na função de Técnico Desportivo há, no mínimo, 3 (três) anos;

V - residir e estar domiciliado em Mato Grosso do Sul, apresentando comprovante de residência;

VI - entregar fotocópia da Carteira de Identidade Profissional e declaração de que está devidamente habilitado para a função, emitida pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF- 11-MS;

VII - entregar declaração assinada pelo dirigente:

- da entidade regional de administração do desporto de Mato Grosso do Sul, que ateste a sua filiação a esta; ou
- entidade nacional de administração do desporto, titulada perante o Comitê Olímpico do Brasil (COB) na condição de Confederação Olímpica, de Confederação Vinculada ou de Confederação Reconhecida, que ateste a sua filiação à entidade nacional, no caso de inexistência da regional;
- titular da Secretaria de Estado de Educação e ou da Secretaria Municipal de Esporte/Educação, que ateste que o técnico a representa;

VIII - ser técnico de atleta habilitado a pleitear a Bolsa-Atleta Estudantil;

IX - entregar declaração atestando que a sua sede de treinamento é instalada em Mato Grosso do Sul;

X - entregar certidão negativa criminal, emitida no âmbito Federal e no Estadual, que ateste que o requerente não possui condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade;

## BOLSA TÉCNICO II

TECNICO	NIVEL I OU II	RESULTADO	OCORENCIA
ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA	II	DEFERIDO	
ALESSANDRO SOUZA NASCIMENTO	II	DEFERIDO	
ANA RITA MUNIZ DIVINO	II	INDEFERIDO	I
ANDREA LUIZ CAVALCANTE	II	INDEFERIDO	X
ANTONIO CARLOS ESMI JUNIOR	II	INDEFERIDO	IV - VI - IX
ANTONIO DE SOUZA PIETRAMALE	II	DEFERIDO	
CASSIO MARTINS DE CASTRO	II	DEFERIDO	
DANIEL SILVA DE SENA	II	INDEFERIDO	X
FABIO DA ROCHA CARNEIRO	II	INDEFERIDO	VI - IX
FABIO RIBEIRO DE SENA COSTA	II	DEFERIDO	
HUGO ROBERO GONCALVES DA COSTA	II	INDEFERIDO	VII
IGOR COSTA DA ROCHA	II	DEFERIDO	
JOAO GABRIEL CARVALHO FRANCA	II	DEFERIDO	
JORGE HENRIQUE PERAZOLO YAMAKAWA	II	INDEFERIDO	X
JOSE GEHLSON DA SILVA	II	INDEFERIDO	X
KLEBER FERNANDES CASTRO	II	DEFERIDO	
LUIS CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	II	INDEFERIDO	VI - X
MARCO AURELIO LOPES DE MOURA	II	DEFERIDO	
MARISTELA AMARAL GAUNA	II	DEFERIDO	
MARLI CASSOLI	II	DEFERIDO	
MAXSANDRO DA SILVA PIO	II	INDEFERIDO	X
MIGUEL ARISTIDES CONTIS FILHO	II	DEFERIDO	
REYNALDO ABRAO CAMARGO	II	INDEFERIDO	V - IX - X
RIVANDA BURTON DA SILVA	II	DEFERIDO	
RONEY FERREIRA DE ARAUJO	II	INDEFERIDO	III - IV - V - VI - VII - VIII - IX - X
SONIA TERESINHA CARVALHO	II	DEFERIDO	
WILSON ANDERSON DE ALMEIDA	II	DEFERIDO	
WOESCLEY LEITE BAMBIL	II	DEFERIDO	

## BOLSA TÉCNICO I

TECNICO	NIVEL I OU II	RESULTADO	OCORENCIA
ADENIZIA LUCIANA JULIÃO	I	INDEFERIDO	V - IX
AGEU DE OLIVEIRA PEREIRA	I	INDEFERIDO	X
ALEX OLIVEIRA CORREA	I	INDEFERIDO	X
ANA RITA MUNIZ DIVINO	I	INDEFERIDO	I
CELSE FERREIRA ARANTES	I	INDEFERIDO	IV
CELSE HENRIQUE FERREIRA	I	DEFERIDO	
CRISTHIAN LEITES GRUBERT	I	DEFERIDO	
CRISTIO DUARTE SILVEIRA	I	INDEFERIDO	X
DIEGO TEIXEIRA DA SILVA	I	INDEFERIDO	VII

I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo I) devidamente preenchido;

II - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO (Anexo II) devidamente preenchido;

III - ter nacionalidade brasileira, comprovada por fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF;

IV - entregar declaração da entidade de administração do desporto e ou afim, de que está em atividade profissional, na função de Técnico Desportivo há, no mínimo, 3 (três) anos;

V - residir e estar domiciliado em Mato Grosso do Sul, apresentando comprovante de residência;

VI - entregar fotocópia da Carteira de Identidade Profissional e declaração de que está devidamente habilitado para a função, emitida pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF- 11-MS;

VII - entregar declaração assinada pelo dirigente: h) da entidade regional de administração do desporto de Mato Grosso do Sul, que ateste a sua filiação a esta; ou i) entidade nacional de administração do desporto, titulada perante o Comitê Olímpico do Brasil (COB) na condição de Confederação Olímpica, de Confederação Vinculada ou de Confederação Reconhecida, que ateste a sua filiação à entidade nacional, no caso de inexistência da regional; j) titular da Secretaria de Estado de Educação e ou da Secretaria Municipal de Esporte/Educação, que ateste que o técnico a representa;
VIII - ser técnico de atleta habilitado a pleitear a Bolsa-Atleta Nacional e ou Bolsa-Atleta Pódio Complementar;
IX - entregar declaração atestando que a sua sede de treinamento é instalada em Mato Grosso do Sul;
X - entregar certidão negativa criminal, emitida no âmbito Federal e no Estadual, que ateste que o requerente não possui condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade;

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2017.

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Diretor-Presidente

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº27722

Processo nº:	51/400.120/2017
Partes:	FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.510.211/0001-62 em Coxim/ MS.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: “#VEM PRA POLI”.
Valor Total do Convênio:	R\$17.996,00, (dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais).
Valor da Concedente:	R\$15.708,40 (quinze mil setecentos e oito reais e quarenta centavos).
Valor da Contrapartida:	R\$2.287,60 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Funcional Programática:	10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios.
UGR:	510901
Fonte:	0240000000
Natureza da Despesa:	334041-02
Número de Data da Nota de Empenho:	2017NE000407 de 28 de setembro de 2017.
Valor do Empenho:	R\$15.708,40 (quinze mil setecentos e oito reais e quarenta centavos).
Amparo Legal:	Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.
Vigência:	A partir de 28.09.2017 até 30.01.2018.
Data da assinatura:	28.09.2017
Assinam:	MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15 e ALUIZIO COMETKI SÃO JOSÉ– CPF Nº932.772.611-15.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº27733

Processo nº:	51/400.181/2017
Partes:	FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.510.211/0001-62 em Coxim/ MS.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: “TÊNIS DE MESA EM AÇÃO”.
Valor Total do Convênio:	R\$16.126,00, (dezesseis mil, cento e vinte e seis reais).
Valor da Concedente:	R\$14.513,40 (quatorze mil quinhentos e treze reais e quarenta centavos).
Valor da Contrapartida:	R\$1.612,60 (um mil seiscentos e doze reais e sessenta centavos).
Funcional Programática:	10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios.
UGR:	510901
Fonte:	0240000000
Natureza da Despesa:	334041-02
Número de Data da Nota de Empenho:	2017NE000409 de 29 de setembro de 2017.
Valor do Empenho:	R\$14.513,40 (quatorze mil quinhentos e treze reais e quarenta centavos).
Amparo Legal:	Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.
Vigência:	A partir de 29.09.2017 até 30.12.2017.
Data da assinatura:	29.09.2017
Assinam:	MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15 e ALUIZIO COMETKI SÃO JOSÉ– CPF Nº932.772.611-15.

#### FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo as despesas abaixo relacionadas referentes ao mês de JULHO de 2017.

#### Amparo Legal: Art 16, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações.

<b>Favorecido:</b> 224.412.178-01 – RENATO AUGUSTO DELATERRA SALIBA	Objeto: Despesa com Diária dentro do Estado para atender a esta Fundação.
Processo: 51/300025/2017	Nd: 33901400 Ne: 000147
Valor (R\$):62,50	Data: 04/07/2017
<b>Favorecido:</b> 274.740.918-01 - VIRGÍNIA VASCONCELLOS MARQUES DIDIER	Objeto: Despesa com Diária dentro do Estado para atender a esta Fundação.
Processo: 51/300025/2017	Nd: 33901400 Ne: 000148
Valor (R\$):62,50	Data: 04/07/2017
<b>Favorecido:</b> 15.254.654/0001-19 - EASYCRED SERV. DE CREDITO E TURISMO EIRELI	Objeto: Despesa com passagens aéreas internacionais para atender a Federação de Lutas Associadas de MS, para atleta Daniela Maurício de Silva e Técnico Agnaldo Pereira dos Santos, Campeonato Pan-Americano Cadete de Wrestling 2017.
Processo: 51/300.048/2017	Nd: 33903389 Ne: 000149
Valor (R\$):8.000,00	Data: 05/07/2017
<b>Favorecido:</b> 15.553.290/0001-78 - FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS	Objeto: Despesa com prestação de serviços técnicos de arbitragem p/ atender a Federação de Basquetebol de MS - PARAES/2017, em Campo Grande, a ser realizado no mês de julho de 2017.
Processo: 51/300052/2017	Nd: 33903900 Ne: 000150
Valor (R\$):3.680,00	Data: 07/07/2017
<b>Favorecido:</b> 10.426.851/0001-54 - JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME	Objeto: Almoço / jantar tipo intermediário, conforme Termo de Referência / Anexo A.
Processo: 51/300046/2017	Nd: 33903900 Ne: 000151
Valor (R\$):21.600,00	Data: 07/07/2017
<b>Favorecido:</b> 326.308.128-47 – RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	Objeto: Despesa com diária dentro do Estado para atender a esta Fundação.
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400 Ne: 000152
Valor (R\$):31,25	Data: 07/07/2017
<b>Favorecido:</b> 445.070.891-15 - MARCELO FERREIRA MIRANDA	Objeto: Despesa com diária dentro do Estado para atender a esta Fundação.
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400 Ne: 000153
Valor (R\$):58,33	Data: 07/07/2017
<b>Favorecido:</b> 710.417.881-34 – ANDRÉ LUIZ PAVÃO MORENO	Objeto: Despesa com diária dentro do Estado para atender a esta Fundação.
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400 Ne: 000154
Valor (R\$):58,33	Data: 07/07/2017
<b>Favorecido:</b> 989.886.701-91 - CARLOS ALEXANDRE BERNAL	Objeto: Despesa com diária dentro do Estado para atender a esta Fundação.
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400 Ne: 000155
Valor (R\$):187,50	Data: 07/07/2017
<b>Favorecido:</b> 224.412.178-01 – RENATO AUGUSTO DELATERRA SALIBA	Objeto: Despesa com diária dentro do Estado para atender a esta Fundação.
Processo: 51/300025/2017	Nd: 33901400 Ne: 000156
Valor (R\$):187,50	Data: 07/07/2017
<b>Favorecido:</b> 15.254.654/0001-19 - EASYCRED SERV. DE CREDITO E TURISMO EIRELI	Objeto: Passagem aérea nacional.
Processo: 51/300038/2017	Nd: 33903200 Ne: 000157
Valor (R\$):8.000,00	Data: 10/07/2017
<b>Favorecido:</b> 10.426.851/0001-54 - JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME	Objeto: Despesa com hospedagem conforme contratação Ata 110/2016. Despesa com hospedagem conforme contratação Ata 110/2016, conforme contratação de Agencia de eventos, serviços de hospedagem para realização dos jogos Escolares de MS e jogos da Juventude de MS, no decorrer do ano de 2017, em razão da existência de saldo contratual na Ata que vencerá em 12.07.2017.
Processo: 51/300055/2017	Nd: 33903900 Ne: 000158
Valor (R\$):800.000,00	Data: 11/07/2017
<b>Favorecido:</b> 10.426.851/0001-54 - JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME	Objeto: Despesa com alimentação conforme contratação Ata 110/2016. Despesa com alimentação conforme contratação Ata 110/2016, conforme contratação de Agencia de eventos, serviços de alimentação para realização dos jogos Escolares de MS e jogos da Juventude de MS, no decorrer do ano de 2017, em razão da existência de saldo contratual na Ata que vencerá em 12.07.2017.
Processo: 51/300055/2017	Nd: 33903900 Ne: 000159
Valor (R\$): 600.000,00	Data: 11/07/2017
<b>Favorecido:</b> 15.553.290/0001-78 - FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS	Objeto: Anulação de Empenho ref Informação do CNPJ do credor errado pela Unidade de Compras e Licitação.
Processo: 51/300052/2017	Nd: 33903900 Ne: 000160
Valor (R\$):3.680,00	Data: 11/07/2017
<b>Favorecido:</b> 04.822.012/0001-52 - FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTES DE MS	Objeto: Despesa com prestação de serviços técnicos de arbitragem p/ atender a Federação Escolar de Esportes de MS no PARAES/2017 em Campo Grande no mês de julho de 2017.
Processo: 51/300052/2017	Nd: 33903900 Ne: 000161
Valor (R\$):3.680,00	Data: 12/07/2017
<b>Favorecido:</b> 08.809.314/0001-41 - ACM TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	Objeto: Locação de veículo tipo ônibus, conforme Termo de Referência / Anexo A. Combustível referente a locação de veículo tipo Ônibus.
Processo: 51/300040/2017	Nd: 33903300 Ne: 000162
Valor (R\$): 13.622,50	Data: 14/07/2017
<b>Favorecido:</b> 989.886.701-91 - CARLOS ALEXANDRE BERNAL	Objeto: Despesas com diárias dentro do Estado
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400 Ne: 000163
Valor (R\$):828,13	Data: 18/07/2017
<b>Favorecido:</b> 326.308.128-47 – RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	Objeto: Despesa com diárias dentro do Estado.
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400 Ne: 000164
Valor (R\$):793,76	Data: 18/07/2017
<b>Favorecido:</b> 224.412.178-01 – RENATO AUGUSTO DELATERRA SALIBA	Objeto: Despesa com diárias dentro do Estado.
Processo: 51/300025/2017	Nd: 33901400 Ne: 000165
Valor (R\$):793,76	Data: 18/07/2017
<b>Favorecido:</b> 814.383.541-34 - JAMIR AMERICO DA SILVA	Objeto: Despesa com diárias dentro do Estado.
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400 Ne: 000166

Valor (R\$):828,13	Data: 18/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto.: Cancelamento conforme extrato do termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários.		
Processo: 51/300012/2016	Nd: 31911300	Ne: 000167
Valor (R\$):1.518,00	Data: 19/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto.: Cancelamento conforme extrato do termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários.		
Processo: 51/300009/2017	Nd: 31911300	Ne: 000168
Valor (R\$):1.518,00	Data: 19/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto.: Cancelamento conforme extrato do termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários.		
Processo: 51/300009/2017	Nd: 31911300	Ne: 000169
Valor (R\$):1.518,00	Data: 19/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto.: Cancelamento conforme extrato do termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários.		
Processo: 51/300009/2017	Nd: 31911300	Ne: 000170
Valor (R\$):1.518,00	Data: 19/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto.:Cancelamento conforme extrato do termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários.		
Processo: 51/300009/2017	Nd: 31911300	Ne: 000171
Valor (R\$):1.518,00	Data: 19/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto.: Cancelamento conforme extrato do termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários.		
Processo: 51/300009/2017	Nd: 31911300	Ne: 000172
Valor (R\$):1.518,00	Data: 19/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto.: Despesa com parcelamento da contribuição patronal do RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO, de julho de 2017 a dezembro de 2017, (acordo CADPREV Nº 613/2017).		
Processo: 51/300009/2017	Nd: 31911300	Ne: 000173
Valor (R\$):1.201,84	Data: 19/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 326.308.128-47 – RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA		
Objeto.:Cancelamento em virtude do lançamento do nº do processo feito erroneamente.		
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400	Ne: 000174
Valor (R\$):793,76	Data: 19/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 326.308.128-47 - RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA		
Objeto.: Despesa com diária dentro do estado.		
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400	Ne: 000175
Valor (R\$):793,76	Data: 20/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 04.822.012/0001-52 - FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTES DE MS		
Objeto.: Despesa com arbitragem p/ atender a ASSOC. ESPORTIVA E CULTURAL NIPO BRASILEIRA DE CAMPO GRANDE, nos dias 29 a 30 de julho de 2017.		
Processo: 51/300052/2017	Nd: 33903900	Ne: 000176
Valor (R\$):8.000,00	Data: 21/07/2017	
<b>Favorecido:</b> PF.000.000-5 – DIARIAS		
Objeto.:Despesa com diárias dentro do estado p/ atender servidores lotados nesta FUNDAÇÃO ref. a folha 563 deste processo.		
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400	Ne: 000177
Valor (R\$):1.745,83	Data: 24/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 10.426.851/0001-54 - JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME		
Objeto.: Cancelamento total em virtude de não ter lançado no GCONT.		
Processo: 51/300055/2017	Nd: 33903900	Ne: 000178
Valor (R\$):800.000,00	Data: 24/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 10.426.851/0001-54 - JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME		
Objeto.: Cancelamento total em virtude de não ter lançado no GCONT.		
Processo: 51/300055/2017	Nd: 33903900	Ne: 000179
Valor (R\$):600.000,00	Data: 24/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 10.426.851/0001-54 - JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME		
Objeto.:Despesa com hospedagem conforme contratação Ata 110/2016, conforme contratação de Agencia de eventos, serviços de hospedagem para realização dos jogos Escolares de MS e jogos da Juventude de MS, no decorrer do ano de 2017, em razão da existência de saldo contratual na Ata que vencerá em 12.07.2017. em substituição ao 2017NE000178, solicitado indevidamente.		
Processo: 51/300055/2017	Nd: 33903900	Ne: 000180
Valor (R\$):800.000,00	Data: 24/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 10.426.851/0001-54 - JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME		
Objeto.:Despesa com alimentação conforme contratação Ata 110/2016, conforme contratação de Agencia de eventos, serviços de alimentação para realização dos jogos Escolares de MS e jogos da Juventude de MS, no decorrer do ano de 2017, em razão da existência de saldo contratual na Ata que vencerá em 12.07.2017. em substituição ao 2017NE000179, solicitado indevidamente.		
Processo: 51/300055/2017	Nd: 33903900	Ne: 000181
Valor (R\$):600.000,00	Data: 24/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto.:Despesa com a AGEPREV dos servidores no plano previdenciario ref. ao mês de julho/2017.		
Processo: 51/300009/2017	Nd: 31911300	Ne: 000182
Valor (R\$):3.307,01	Data: 25/07/2017	
<b>Favorecido:</b> PF.000.000-1 – VENCIMENTOS		
Objeto.: Despesa com ferias de servidor, ref. ao mês de julho/2017		
Processo: 51/300009/2017	Nd: 31901100	Ne: 000183
Valor (R\$):887,92	Data: 26/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 10.426.851/0001-54 - JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME		
Objeto.: Cancelamento total em virtude de não haver possibilidade da contratação da empresa credora,em razão do vencimento da ATA de registro de preço.		
Processo: 51/300055/2017	Nd: 33903900	Ne: 000184
Valor (R\$):800.000,00	Data: 26/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 0.426.851/0001-54 - JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME		
Objeto.: Cancelamento total em virtude de não haver possibilidade da contratação da empresa credora,em razão do vencimento da ATA de registro de preço.		
Processo: 51/300055/2017	Nd: 33903900	Ne: 000185

Valor (R\$):600.000,00	Data: 26/07/2017	
<b>Favorecido:</b> PF.000.000-5 – DIARIAS		
Objeto.:Despesa com diárias dentro do estado para atender servidores desta Fundação.		
Processo: 51/300025/2017	Nd: 33901400	Ne: 000186
Valor (R\$):2.025,01	Data: 27/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto.: Despesa com rateio da AGEPREV, art. 122, ref. ao mês de julho/2017		
Processo: 51/300007/2017	Nd: 33919700	Ne: 000187
Valor (R\$):6.057,60	Data: 27/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 10.306.292/0001-49 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objeto.: Despesa com a AGEPREV, DO ART. 23, REF. O MES DE JULHO/2017		
Processo: 51/300007/2017	Nd: 31911300	Ne: 000188
Valor (R\$):6.465,36	Data: 27/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 880.950.881-53 - KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI		
Objeto.: Despesa com diária dentro do estado.		
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400	Ne: 000189
Valor (R\$):141,67	Data: 28/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 543.328.931-15 – JOSAMIR LEMES DA SILVA		
Objeto.:Despesa com diária dentro do estado.		
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400	Ne: 000190
Valor (R\$):491,67	Data: 28/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 814.383.541-34 - JAMIR AMERICO DA SILVA		
Objeto.:Despesa com diária dentro do estado.		
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400	Ne: 000191
Valor (R\$):262,50	Data: 28/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 445.070.891-15 - MARCELO FERREIRA MIRANDA		
Objeto.: Despesa com diária dentro do estado.		
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400	Ne: 000192
Valor (R\$):175,00	Data: 28/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 326.308.128-47 – RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA		
Objeto.:Despesa com diária dentro do estado		
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400	Ne: 000193
Valor (R\$):1.058,34	Data: 28/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 989.886.701-91 - CARLOS ALEXANDRE BERNAL		
Objeto.: Despesa com diária dentro do estado.		
Processo: 51/300011/2017	Nd: 33901400	Ne: 000194
Valor (R\$):566,67	Data: 28/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 01.236.234/0001-03 - G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Objeto.: Material de Consumo educativo e esportivo		
Processo: 51/300057/2017	Nd: 33903000	Ne: 000195
Valor (R\$):77.384,00	Data: 28/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 02.626.169/0001-87 - EVENTEC SERV E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA		
Objeto.: Material de Consumo educativo e esportivo		
Processo: 51/300057/2017	Nd: 33903000	Ne: 000196
Valor (R\$):8.702,00	Data: 28/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 15.254.654/0001-19 - EASYCRED SERV DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto.: Contratação de seguro para participante do evento: Jogos Escolares Paralímpicos (portadores de necessidades especiais), Jogos da Melhor Idade (idosos) e Jogos Brasileiros (realizados em território Brasileiro); com cobertura por morte Acidental, invalidez por acidente e despesas médicas hospitalares durante todo o evento		
Processo: 51/300050/2017	Nd: 33903900	Ne: 000197
Valor (R\$):1.892,67	Data: 28/07/2017	
<b>Favorecido:</b> 15.254.654/0001-19 - EASYCRED SERV DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto.: Contratação de seguro para participante do evento: Jogos Escolares Paralímpicos (portadores de necessidades especiais), Jogos da Melhor Idade (idosos) e Jogos Brasileiros (realizados em território Brasileiro); com cobertura por morte Acidental, invalidez por acidente e despesas médicas hospitalares durante todo o evento.		
Processo: 51/300050/2017	Nd: 33903900	Ne: 000198
Valor (R\$):13.248,69	Data: 28/07/2017	

**Campo Grande, 16 de outubro de 2017**

**Marcelo Ferreira Miranda  
Ordenador De Despesas**

**FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS DE MATO GROSSO DO SUL - FIE  
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA  
Autorizo as despesas abaixo relacionadas referentes ao mês de JULHO de 2017.**

**Amparo Legal: Art 16, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações.**

<b>Favorecido:</b> 01.798.250/0001-81 - PRINTY & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP		
Objeto: Despesa com locação de multifuncionais, ref. ao maio e junho/2017, sendo, conforme termo aditivo nº 002 (produção de 17 dias no mês de maio e 30 dias em junho), contrato GCONT nº 8369.		
Processo: 09/700121/2012	Nd: 33903900	Ne: 000271
Valor (R\$):19.323,87	Data: 04.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 06.298.377/0001-55 - I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP		
Objeto: Material de Consumo		
Processo: 51/400142/2017	Nd: 33903000	Ne: 000272
Valor (R\$):127,88	Data: 05.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 06.298.377/0001-55 - I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP		
Objeto: Material de Expediente		
Processo: 51/400143/2017	Nd: 33903000	Ne: 000273
Valor (R\$):309,80	Data: 05.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 11.412.510/0001-92 - HOUSETECH INFORMATICA EIRELI-ME		
Objeto: Material de Expediente		
Processo: 51/400143/2017	Nd: 33903000	Ne: 000274
Valor (R\$):43,50	Data: 05.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 22.064.684/0001-28 - DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME		
Objeto: Material de Expediente		
Processo: 51/400143/2017	Nd: 33903000	Ne: 000275
Valor (R\$): 14,20	Data: 05.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 06.048.539/0001-05 - S.H.INFORMATICA LTDA		



<b>Objeto:</b> Despesa com peças na manutenção do veículo L200 Triton GL Placa NRZ-4049, orçamento nº 844451.		
Processo: 09/750623/2012	Nd: 33903000	Ne: 000276
Valor (R\$):1.063,80	Data: 05.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 06.048.539/0001-05 - S.H.INFORMATICA LTDA		
<b>Objeto:</b> Despesa com mão de obra na manutenção do veículo L200 Triton GL Placa NRZ-4049, orçamento nº 844451.		
Processo: 09/750623/2012	Nd: 33903900	Ne: 000277
Valor (R\$):430,00	Data: 05.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 01.452.651/0001-85 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
<b>Objeto:</b> Despesa com combustíveis p/ atender esta Fundação.		
Processo: 51/400241/2016	Nd: 33903000	Ne: 000278
Valor (R\$):6.600,00	Data: 05.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 06.048.539/0001-05 - S.H.INFORMATICA LTDA		
<b>Objeto:</b> Despesa com lavagens e borracharia p/ atender esta Fundação.		
Processo: 51/400241/2016	Nd: 33903900	Ne: 000279
Valor (R\$):950,00	Data: 05.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 15.254.654/0001-19 - EASYCRED SERV DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
<b>Objeto:</b> Passagem aérea nacional.		
Processo: 51/400014/2017	Nd: 33903200	Ne: 000280
Valor (R\$):9.000,00	Data: 05.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 03.409.286/0001-51 - VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP		
<b>Objeto:</b> Locação de ônibus para viagens estaduais, com ar condicionado e motorista, para transporte de passageiros; com capacidade para no mínimo 34 pessoas.		
Processo: 51/400052/2017	Nd: 33903300	Ne: 000281
Valor (R\$):5.264,00	Data: 05.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 10.426.851/0001-54 - JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME		
<b>Objeto:</b> Hospedagens- Hotel I - apartamento individual, duplo e triplo.		
Processo: 51/400038/2017	Nd: 33903900	Ne: 000282
Valor (R\$):151.560,00	Data: 06.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 02.955.615/0001-05 - SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL		
<b>Objeto:</b> Despesa com contratação de arbitragem para atender a 14ª Copa Assomasul de Futebol de Campo Amador intermunicipal, mês de julho de 2017.		
Processo: 51/400102/2017	Nd: 33903900	Ne: 000283
Valor (R\$):11.250,00	Data: 07.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 15.553.290/0001-78 - FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS		
<b>Objeto:</b> Despesa com arbitragem p/ atender a Maracaju Basquetebol Clube - MBC - e Federação de Basquetebol de MS, no período de 08 a 11 de julho de 2017		
Processo: 51/400114/2017	Nd: 33903900	Ne: 000284
Valor (R\$):5.440,00	Data: 07.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 05.498.875/0001-89 - FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA		
<b>Objeto:</b> Locação de ambulância de suporte avançado - tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde e conforme Termo de Referência .		
Processo: 51/400067/2017	Nd: 33903900	Ne: 000285
Valor (R\$):5.463,68	Data: 07.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 05.498.875/0001-89 - FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA		
<b>Objeto:</b> Combustível referente a locação de ambulância de suporte avançado		
Processo: 51/400067/2017	Nd: 33903000	Ne: 000286
Valor (R\$):37,00	Data: 07.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 10.426.851/0001-54 - JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME		
<b>Objeto:</b> Hotel I - apartamento triplo.		
Processo: 51/400038/2017	Nd: 33903900	Ne: 000287
Valor (R\$):10.800,00	Data: 07.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 15.497.563/0001-04 - FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS		
<b>Objeto:</b> Despesa com contratação de serviços de Arbitragens p/ atender a Federação de Atletismo de MS no Campeonato Estadual de Atletismo Sub-16 e Sub 14, a ser realizado em 22 e 23 de julho de 2017.		
Processo: 51/400116/2017	Nd: 33903900	Ne: 000288
Valor (R\$):9.600,00	Data: 11.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 07.918.676/0002-99 - SOUZA ALVES & CIA LTDA - EPP		
<b>Objeto:</b> Material Elétrico e Eletrônico.		
Processo: 51/400137/2017	Nd: 33903000	Ne: 000289
Valor (R\$):8.360,00	Data: 11.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 10.426.851/0001-54 - JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME		
<b>Objeto:</b> Despesa com hospedagem conforme contratação Ata 110/2016. Despesa com hospedagem conforme contratação Ata 110/2016, conforme contratação de Agência de eventos, serviços de hospedagem para realização dos jogos Escolares de MS e jogos da Juventude de MS, no decorrer do ano de 2017, em razão da existência de saldo contratual na Ata que vencerá em 12.07.2017.		
Processo: 51/400146/2017	Nd: 33903900	Ne: 000290
Valor (R\$):0,00	Data: 11.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 10.426.851/0001-54 - JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME		
<b>Objeto:</b> Despesa com alimentação conforme contratação Ata 110/2016. Despesa com alimentação conforme contratação Ata 110/2016, conforme contratação de Agência de eventos, serviços de alimentação para realização dos jogos Escolares de MS e jogos da Juventude de MS, no decorrer do ano de 2017, em razão da existência de saldo contratual na Ata que vencerá em 12.07.2017.		
Processo: 51/400146/2017	Nd: 33903900	Ne: 000291
Valor (R\$):0,00	Data: 11.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 03.409.286/0001-51 - VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP		
<b>Objeto:</b> Locação de Veículos- Ônibus e Micro ônibus.		
Processo: 51/400052/2017	Nd: 33903300	Ne: 000292
Valor (R\$):13.388,00	Data: 11.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 08.809.314/0001-41 - ACM TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME		
<b>Objeto:</b> Locação de veículo tipo ônibus, conforme Termo de Referência. Combustível referente a locação de veículo tipo Ônibus.		
Processo: 51/400062/2017	Nd: 33903300	Ne: 000293
Valor (R\$):23.184,50	Data: 11.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 10.851.460/0001-87 - L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA		
<b>Objeto:</b> Gêneros De Alimentação.		
Processo: 51/400029/2017	Nd: 33903000	Ne: 000294
Valor (R\$):1.056,00	Data: 11.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 76.535.764/0324-28 - OI S/A		
<b>Objeto:</b> Despesa com a Empresa OI S/A, ref. ao mês de junho de 2017.		
Processo: 09/700010/2014	Nd: 33903900	Ne: 000295

Valor (R\$):820,03	Data: 14.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 05.999.969/0001-31 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
<b>Objeto:</b> Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita.		
Processo: 51/400009/2017	Nd: 33903200	Ne: 000296
Valor (R\$):17.156,25	Data: 14.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 07.752.517/0001-86 - R. G PINHEIROS ME		
<b>Objeto:</b> Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita.		
Processo: 51/400009/2017	Nd: 33903200	Ne: 000297
Valor (R\$):9.622,50	Data: 14.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 15.506.123/0001-76 - D & B COMERCIO ATACAD. DE CONFECCOES LTDA		
<b>Objeto:</b> Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita.		
Processo: 51/400009/2017	Nd: 33903200	Ne: 000298
Valor (R\$):22.917,00	Data: 14.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 03.409.286/0001-51 - VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP		
<b>Objeto:</b> Locação de veículo, tipo ônibus de transporte coletivo / circular, conforme Termo de Referência e Combustível referente a locação de veículo tipo Ônibus		
Processo: 51/400062/2017	Nd: 33903300	Ne: 000299
Valor (R\$):70.353,60	Data: 14.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 03.655.382/0001-80 - JF LOGISTICA E SERVICOS LTDA		
<b>Objeto:</b> Locação de veículo de passageiros sem motorista com ar condicionado, movido a gasolina ou álcool com potência mínima de 1000 cc e 50 cv, com capacidade de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, cor sólida (azul, branca ou preta) ou metálica (prata, chumbo ou azul): CORSA, GOL, PÁLIO, UNO ou similar. (ATA)		
Processo: 51/400066/2017	Nd: 33903300	Ne: 000300
Valor (R\$):3.100,00	Data: 20.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 03.409.286/0001-51 - VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP		
<b>Objeto:</b> Locação de ônibus para viagens interestaduais, com ar condicionado e motorista, para transporte de passageiros; com capacidade para no mínimo 34 pessoas.		
Processo: 51/400052/2017	Nd: 33903300	Ne: 000301
Valor (R\$):25.024,00	Data: 21.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 10.426.851/0001-54 - JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME		
<b>Objeto:</b> Cancelamento total em virtude de não ter lançado no GCONT.		
Processo: 51/400146/2017	Nd: 33903900	Ne: 000302
Valor (R\$):300.000,00	Data: 24.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 10.426.851/0001-54 - JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME		
<b>Objeto:</b> Cancelamento total em virtude de não ter lançado no GCONT.		
Processo: 51/400146/2017	Nd: 33903900	Ne: 000303
Valor (R\$):200.000,00	Data: 24.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 10.426.851/0001-54 - JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME		
<b>Objeto:</b> Despesa com hospedagem conforme contratação Ata 110/2016, conforme contratação de Agência de eventos, serviços de hospedagem para realização dos jogos Escolares de MS e jogos da Juventude de MS, no decorrer do ano de 2017, em razão da existência de saldo contratual na Ata que vencerá em 12.07.2017. em substituição ao 2017NE000290, solicitada indevidamente.		
Processo: 51/400146/2017	Nd: 33903900	Ne: 000304
Valor (R\$):0,00	Data: 24.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 10.426.851/0001-54 - JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME		
<b>Objeto:</b> Despesa com alimentação conforme contratação Ata 110/2016, conforme contratação de Agência de eventos, serviços de alimentação para realização dos jogos Escolares de MS e jogos da Juventude de MS, no decorrer do ano de 2017, em razão da existência de saldo contratual na Ata que vencerá em 12.07.2017. Em substituição a 2017NE000291, solicitada indevidamente.		
Processo: 51/400146/2017	Nd: 33903900	Ne: 000305
Valor (R\$):0,00	Data: 24.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 15.528.946/0001-00 - FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL		
<b>Objeto:</b> Despesa com arbitragem p/ atender a Gerência Geral de Desenvolvimento de Atividades Desportivas nos Jogos da Juventude de MS - JOJUMS 2017, nos dias 01 a 07 de agosto de 2017.		
Processo: 51/400117/2017	Nd: 33903900	Ne: 000306
Valor (R\$):15.680,00	Data: 26.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 15.553.290/0001-78 - FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS		
<b>Objeto:</b> Despesa com arbitragem p/ atender a Gerência Geral de Desenvolvimento de Atividades Desportivas nos Jogos da Juventude de MS - JOJUMS 2017, nos dias 01 a 07 de agosto de 2017.		
Processo: 51/400114/2017	Nd: 33903900	Ne: 000307
Valor (R\$):18.400,00	Data: 26.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 10.426.851/0001-54 - JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME		
<b>Objeto:</b> Cancelamento total em virtude de não haver a possibilidade da contratação da empresa credora, em razão do vencimento da ATA de registro de preço.		
Processo: 51/400146/2017	Nd: 33903900	Ne: 000308
Valor (R\$):300.000,00	Data: 26.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 10.426.851/0001-54 - JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME		
<b>Objeto:</b> Cancelamento total em virtude de não haver a possibilidade da contratação da empresa credora, em razão do vencimento da ATA de registro de preço.		
Processo: 51/400146/2017	Nd: 33903900	Ne: 000309
Valor (R\$):200.000,00	Data: 26.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 03.409.286/0001-51 - VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP		
<b>Objeto:</b> Locação de Veículos- Ônibus e Micro ônibus		
Processo: 51/400052/2017	Nd: 33903300	Ne: 000310
Valor (R\$):14.848,00	Data: 27.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 20.220.317/0001-40 - HD- MIYAHARA COMERCIO E SERV. LTDA - ME		
<b>Objeto:</b> Material de Expediente		
Processo: 51/400143/2017	Nd: 3903000	Ne: 000311
Valor (R\$):147,60	Data: 27.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 07.527.343/0001-58 - DIAS LOCACOES LTDA-ME		
<b>Objeto:</b> Locação de veículo tipo Van, conforme Termo de Referência e Combustível referente a locação de veículo tipo Van.		
Processo: 51/400008/2017	Nd: 33903300	Ne: 000312
Valor (R\$):3.020,88	Data: 27.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 08.809.314/0001-41 - ACM TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME		
<b>Objeto:</b> Locação de veículo tipo ônibus, conforme Termo de Referência e Combustível referente a locação de veículo tipo Ônibus.		
Processo: 51/400062/2017	Nd: 33903300	Ne: 000313
Valor (R\$):13.320,00	Data: 31.07.2017	

<b>Favorecido:</b> 02.955.615/0001-05 - SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL		
<b>Objeto:</b> Despesa com arbitragem para atender a 14ª Copa Assomasul de Futebol de Campo Amador Intermunicipal nos dias 28/07, 04/08, 11/08, 18/08, 25/08 e atender a Gerência Geral de Desenvolvimento de Atividades Desportivas nos Jogos Escolares no dia 01/09.		
Processo: 51/400102/2017	Nd: 33903900	Ne: 000314
Valor (R\$): 29.560,00	Data: 31.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 05.999.969/0001-31 - CASA DO ATLETA LTDA - EPP		
<b>Objeto:</b> Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita.		
Processo: 51/400150/2017	Nd: 33903200	Ne: 000315
Valor (R\$): 10.598,79	Data: 31.07.2017	
<b>Favorecido:</b> 15.506.123/0001-76 - D & B COMERCIO ATACAD DE CONFECÇÕES LTDA		
<b>Objeto:</b> Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita.		
Processo: 51/400150/2017	Nd: 33903200	Ne: 000316
Valor (R\$): 385,00	Data: 31.07.2017	

**Campo Grande. 16 de outubro de 2017.**

**Marcelo Ferreira Miranda  
Ordenador De Despesas**

**EDITAL 014/2017 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS DESENVOLVIDOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE/MS NO ANO DE 2017 - EDITAL/FUNDESPORTE Nº 001, DE 29 DE MARÇO DE 2017 e EDITAL/FUNDESPORTE Nº 011, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL/FUNDESPORTE Nº 001, DE 29 DE MARÇO DE 2017 e EDITAL/FUNDESPORTE Nº 011, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado Final e Homologação da Seleção, de acordo com a tabela abaixo:

Nº	ENTIDADE	MODALIDADE	PONTUAÇÃO
1	FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL	JUDÔ	78
2	FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE MATO GROSSO DO SUL	AUTOMOBILISMO	48

CAMPO GRANDE-MS, 23 de outubro de 2017.

**Marcelo Ferreira Miranda  
Diretor Presidente**

#### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2017  
PROCESSO Nº 71/750.075/2017  
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e ESCOLA FELIZ IDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº 03.514.922/0001-05, com sede em Campo Grande-MS, denominado LOCATÁRIA.

OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo no dia 22 de novembro de 2017, para realização de "Sarau 2017".  
VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais).  
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2017.  
PRAZO: O contrato terá a vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.  
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e ANA PAULA GERALDI SIMÃO DE FREITAS, inscrita no CPF nº 607.561.441-91, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locatária.

#### FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/FUNTRAB Nº Cadastral 5539**  
**Processo:** 65/300.190/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e COLMÉIA CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA.  
**Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo do Contrato original, previsto na Cláusula Oitava, que expira em 05 de outubro de 2017, passando a ter seu termo de encerramento em 05 de outubro de 2018.  
**Ordenador de Despesas:** Wilton Melo Acosta  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática nº 10.65201.11.122.0062.6761.0001, Natureza de Despesa nº 33903615, Fonte nº 0100 R\$ 3.865,99 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) MENSAL  
**Valor:** Lei Federal nº 866, de 21/06/1993 e sua alterações.  
**Amparo Legal:** 05/10/2017  
**Data da Assinatura:** Wilton Melo Acosta e Colmeia Corretora de Imóveis LTDA  
**Assinam:**

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

##### EDITAL Nº 2 - 2017 - SOC ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria "P"/UEMS Nº 741 de 17 de outubro de 2017, à consideração do disposto na Portaria UEMS Nº 25, de 19 de outubro de 2017, torna público as normas que regerão o processo de escolha de representantes Docentes, Técnico-Administrativo e Discente da pós-graduação *stricto sensu*, junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estas normas objetivam regulamentar o processo eleitoral para as representatividades docente, técnico-administrativa e discente da pós-graduação *stricto sensu*, junto ao Conselho Universitário (COUNI) e representatividades discente da pós-graduação *stricto sensu* e docente das Unidades Universitárias de **Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Ivinhema, Mundo Novo e Nova Andradina**, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em cumprimento ao Regimento Geral da Instituição.

1.2 Para representatividade docente, técnico-administrativa e discente da pós-graduação *stricto sensu*, junto ao COUNI e CEPE, de que trata este Edital, os representantes serão eleitos com os respectivos suplentes.

1.3 A afixação deste Edital, publicado no Diário Oficial do Estado (DO/MS), e divulgado no site da UEMS, dará início de prazo para a prática dos atos que lhe seguem.

1.4 Os Edítals decorrentes do Edital nº 2/2017 - SOC serão disponibilizados no link "Eleições Órgãos Colegiados", na página inicial da UEMS, e terão eficácia de publicação para os interessados.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrição, os interessados titulares e suplentes, servidores efetivos da UEMS e alunos regularmente matriculados na pós-graduação *stricto sensu*, deverão:  
a) acessar o endereço <http://www.uems.br/eleicao/conselhossuperiores/> ou o link "Eleições Órgãos Colegiados", na página inicial da UEMS, no período de **6 a 10 de novembro de 2017**;  
b) preencher formulário específico em que será registrado o nome do candidato titular e de seu suplente, sendo facultado o registro de candidatura individual.

2.1.1 As fichas de inscrição **assinadas** deverão ser transmitidas, **exclusivamente**, via internet, à **Comissão Eleitoral** até **as 23 horas e 59 minutos**, horário de Mato Grosso do Sul, pelo endereço [conselhossuperiores@uems.br](mailto:conselhossuperiores@uems.br), respeitada a data limite de submissão das inscrições.

2.1.2 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

2.1.3 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores, pelo candidato titular ou suplente, implicará no indeferimento do registro de inscrição da chapa.

2.3 Após a homologação do registro de candidatura, a desistência do candidato titular implicará na anulação da chapa.

2.4 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no **dia 13 de novembro de 2017**.

#### 3 - DAS VAGAS

3.1 Para a representatividade docente junto ao Conselho Universitário, o quantitativo é de **11 (onze)** vagas.

3.2 Para a representatividade docente junto ao CEPE, o quantitativo é de **1 (uma) vaga** para as Unidades Universitárias de **Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Ivinhema, Mundo Novo e Nova Andradina**, devendo a chapa se inscrever e concorrer pela Unidade em que os interessados, titulares e suplentes, já exerçam a docência.

3.3 Para representatividade discente da pós-graduação *stricto sensu* o quantitativo é de **1 (uma)** vaga para o Conselho Universitário e **1 (uma)** para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.4 Para representatividade técnico-administrativa, o quantitativo é de **1 (uma)** vaga para o Conselho Universitário.

3.5 Para preenchimento das vagas de que trata este Edital serão considerados eleitos os mais votados.

#### 4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 Os docentes, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da Instrução de Serviço nº 5, de 18 de outubro de 2017, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral para representatividade docente junto ao COUNI.

4.2 Para eleição da representação docente por Unidade Universitária junto ao CEPE, os docentes, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da Instrução de Serviço nº 6, de 18 de outubro de 2017, da PRODHS, poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.3 No caso de empate para representatividade docente, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:  
1. maior titulação aceita na UEMS;  
2. maior tempo de docência na UEMS;  
3. maior tempo de docência no 3º grau;  
4. maior idade.

4.3.1 Os dados referentes aos subitens 1, 2 e 4 serão fornecidos pela PRODHS.

4.3.2 Os dados referentes ao subitem 3 serão comprovados pelo candidato.

4.4 Os docentes que ministrarem aulas em mais de uma Unidade Universitária, no momento da inscrição deverão declarar a Unidade Universitária pela qual concorrem.

4.5 Os candidatos de que trata o **item 4.2** que tiverem suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral, concorrerão pela Unidade Universitária identificada na ficha de Inscrição e serão escolhidos pelos docentes lotados por Unidade Universitária, identificados pela Instrução de Serviço nº 6, de 18 de outubro de 2017, da PRODHS.

4.6 Os técnico-administrativos da UEMS, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da Instrução de Serviço nº 7, de 18 de outubro de 2017, da PRODHS, poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral para representatividade técnico-administrativa junto ao COUNI.

4.7 As licenças remuneradas para tratamento de saúde e à gestante, paternidade, prestação de serviço militar, doença na família, atividade política nos termos do Estatuto dos Funcionários Estaduais, Lei 1.102 de 1990, exercício de mandato classista, estudos com ônus para a UEMS, férias anuais e missão oficial são consideradas pleno exercício.

4.8 Para os candidatos à representação docente e técnico-administrativa, o tempo de

licença para estudo deverá terminar até o dia da posse.

4.9 Na hipótese de extinção do vínculo com a UEMS, de afastamento integral para estudos ou cedência para outros órgãos, os representantes docentes e técnico-administrativos, titulares ou suplentes, perderão seus mandatos junto aos Conselhos Superiores.

4.10 Os discentes da pós-graduação *stricto sensu*, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da CI Nº 320, de 17 de outubro de 2017, da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.11 Na hipótese de trancamento da matrícula, desligamento, ou conclusão do programa, o representante do corpo discente perderá seu mandato.

4.12 No caso de empate para representatividade discente da pós-graduação *stricto sensu*, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:

1. maior tempo como representante discente no colegiado do Programa;
2. melhor classificação no processo seletivo na UEMS;
3. maior idade.

4.12.1 Os dados constantes do item 4.12 serão fornecidos pela Coordenação do Programa.

4.13 A lista dos candidatos será disponibilizada no ambiente virtual em que ocorrerá o processo eleitoral.

4.14 As votações de que trata este Edital ocorrerão nos dias **4 e 5 de dezembro de 2017**.

4.15 A eleição dos Conselhos Superiores será realizada **online**, por meio do endereço <http://www.uems.br/eleicao/conselhossuperiores/>, até as **23horas e 59minutos** horário de Mato Grosso do Sul, mediante utilização de chaves de acesso enviadas anteriormente aos votantes, observadas as datas estabelecidas no **item 4.14**.

4.16 A Comissão Eleitoral estará à disposição no horário das 7:30 às 16:30 horas pelo telefone 3902-2366, com o apoio técnico pelo telefone 3902-2374 - Bruno.

4.17 Cada votante receberá chave de acesso (senha), única, pelo **e-mail institucional**, contendo a sequência de números e letras, que permitirá o acesso à lista de candidatos.

4.18 Ao digitar a chave de acesso no campo de votação, o sistema mostrará um formulário contendo a lista de candidatos.

4.19 Caso a chave já tenha sido utilizada, o sistema não permitirá um segundo voto.

4.20 Se a chave de acesso apontar problemas antes de ser utilizada, o votante deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral.

4.21 O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

4.22 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema.

## 5 - DOS RECURSOS

5.1 As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão Eleitoral e, em última instância, ao Reitor, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para cada recurso, a partir de sua divulgação.

5.2 Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo estabelecido no Edital.

5.3 O Exame de recursos será realizado pela Comissão no prazo de 1 (um) dia útil.

## 6 - DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição no dia **6 de dezembro de 2017**, para efeito de homologação.

6.2 Divulgado o resultado por Edital, pela Comissão Eleitoral, os nomes dos candidatos eleitos serão encaminhados ao Reitor da UEMS para as providências legais.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Após a eleição, e não havendo preenchimento das vagas, haverá nova eleição para o cumprimento da representatividade.

7.2 Havendo vacância de vaga da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato.

7.3 No caso de vacância de representatividade, a Instituição procederá a novas eleições, **para complementação do período de mandato**.

7.4 A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Dourados, 23 de outubro de 2017.

**Jandira Catarina Rocha**  
Presidente da Comissão Eleitoral

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VAN E MICRO-ÔNIBUS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 034/2017  
**PROCESSO:** 29/036.774/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 07/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 134/2017  
**PROCESSO:** 55/000.657/2017

Lote	EMPRESA CLASSIFICADA	Valor(R\$)
01	Point Suture do Brasil Indústria De Fios Cirúrgicos Ltda.	7,00
03		11,02
08	Medcommerce Comercial de Medicamentos e Prod. Hospitalares Ltda.	8,97
09		22,29
10		9,04
11		9,04
12		6,80
13	Point Suture do Brasil Indústria De Fios Cirúrgicos Ltda.	6,77
14		8,00
15		9,00
16		3,20
22		6,32
23	Medcommerce Comercial de Medicamentos e Prod. Hospitalares Ltda.	10,04
24		6,37
25		7,12
26		3,20
27		32,00
28	Point Suture do Brasil Indústria De Fios Cirúrgicos Ltda.	6,32
29		7,00
30		6,32
31		4,23

informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, o RESULTADO da licitação abaixo;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GASES ESPECIAIS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 005/2017  
**PROCESSO:** 71/400.800/2017

LOTE FRACASSADO: 01  
LOTES DESERTOS: 02 e 03

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOR AERONÁUTICO, DEVIDAMENTE INSTALADO.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0017/2017  
**PROCESSO:** 31/503.189/2017

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2017.

Ana Gonçalves Lima Do Prado - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ANTICORPOS CONTRA VÍRUS – TIPO KIT PSC  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0014/2017  
**PROCESSO:** 71/502.128/2017

## PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2017

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E  
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DE AMOSTRA do certame, conforme abaixo especificado:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE UNIFORME.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 011/2017

**PROCESSO:** 71/500.365/2017

Lote Único	Empresa	RESULTADO
	MANDALA CONFECCÕES EIRELI - EPP	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame que será no dia 26/10/2017 às 16:30 horas, (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - CEI ZEDU, através da equipe de pregoão, após a classificação e adjudicação pela pregoeira, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:

**LICITANTES VENCEDORES:**

COMERCIAL K&D LTDA - EPP, Itens n.º 46 e 47 - Valor total de contrato R\$ 7.147,00 (Sete mil, cento e quarenta e sete reais);

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, Itens n.º 5 e 27 - Valor total de contrato R\$ 6.817,80 (Seis mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos);

FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, Itens n.º 1, 23 e 43 - Valor total de contrato R\$ 5.021,10 (Cinco mil, vinte e um reais e dez centavos);

LATICÍNIOS CAMBY LTDA, Itens n.º 33 - Valor total de contrato R\$ 5.107,20 (Cinco mil, cento e sete reais e vinte centavos);

MARY CARLA JACOB - ME, Itens n.º 3, 7, 45 - Valor total de contrato R\$ 5.501,93 (Cinco mil, quinhentos e um reais e noventa e três centavos);

MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA - EPP, Itens n.º 14 e 15 - Valor total de contrato R\$ 9.787,50 (Nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

S.E. OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA - ME, Itens n.º 2, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 48 e 49 - Valor total de contrato R\$ 44.320,76 (Quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos);

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2017.

TELMA LÚCIA IMADA LEAL  
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, através da equipe de pregoão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de "Pregão Presencial", conforme abaixo:

Itens nº: 02,04,07,08,10,12,13,14 e 21

Licitante vencedor: E.S.SODRÉ COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VANS EIRELI-ME - CNPJ nº 26.874.959/0001-40,

Valor R\$9.029,49(nove mil e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)

Itens nº : 01,03,05,06,09,11,15,16,17,18,19,20,22,23,24,25 e 26.

Licitante vencedor: E DA SILVA SORRILHA - EPP - CNPJ nº 20.267.366/0001-39,

Valor R\$15.091,20(quinze mil e noventa e um reais e vinte centavos)

Corumbá-MS, 20 de outubro de 2017.

JOCYELA APARECIDA DE MIRANDA NOVAS  
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente (a) da APM da Escola Estadual Roberto Scaff, através da equipe de pregoão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:

Item nº 01, 02, 03, 06,08,17,26,27,28,30,41,42,47,50,53. Licitante vencedor: M.G.B.TENÓRIO BATISTA.

Valor do contrato: R\$ 8.619,50

Item nº 05,07,09,10,12,14,19,21,22,23,24,32,43,45,46,49,51,52,54. Licitante vencedor: JOÃO ROBERTO TAVEIRA-ME

Valor do Contrato: 22.862,10

Item nº 04,11,13,15,16,18,20,25,29,31,33,34,35,36,37,38,39,40,44,48. Licitante vencedor: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.

Valor do contrato: 22.779,03

Anastácio-MS, 20 de outubro de 2017.

ELENIR BUENO FERREIRA  
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente(a) da APM da Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, através da equipe de pregoão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2017 do Processo nº 29/031833/2017, conforme abaixo:

Itens nº 01, 02,03,04,05,14,16,17,20,29,31,35,42,45,46,52 e 57. Licitante vencedor: BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME. Valor do Contrato R\$ 19.708.14 (dezenove mil setecentos e oito reais e quatorze centavos).

Itens nº 09,30,33. Licitante vencedor: LATICÍNIO CAMBY LTDA. Valor do contrato R\$ 7.364.00 (sete mil trezentos e sessenta e quatro reais)

Itens nº07,08,10,18,19,21,22,24,25,27,28,32,34,37,38,39,40,41,44,50,53,54,55,56 e 58. Licitante vencedor: MACRI ALIMENTOS LTDA ME. Valor do contrato R\$ 17.282.00 (dezesete mil duzentos e oitenta e dois reais)

Itens nº 06,11,12,13,15,23,26,36,43,47,48,49 e 51. Licitante vencedor: PANIFICADORA PÃO BOM LTDA- ME Valor do contrato R\$14.911.01 (quatorze mil novecentos e onze reais e um centavo)

Dourados-MS, 20 de outubro de 2017.

BELISA BENEDITA FROMEHRZ DA SILVA  
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES, através de seu presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 03/2017, realizará às 09:00horas, do dia 07/11/2017, no local EE. Antônio Valadares, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Antônio Valadares.

O processo n.29/037307/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Antônio Valadares situada à Rua Dr. Ari Coelho de Oliveira, 592, centro, Terenos.

Terenos-MS, 20 de outubro de 2017.

ELIANE OLIVEIRA CRUZ  
Presidente da APM

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PROCESSO Nº 27/002.755/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, em favor da empresa SOUZA COMERCIO DE PROD NUT E HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 10/10/2017

**PROCESSO Nº 27/001.723/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa MASTERS MEDICAL INC, no valor de R\$10.218,00 (dez mil e duzentos e dezoito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 16/10/2017

**PROCESSO Nº 27/002.039/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de aparelho auditivo, em favor da empresa POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, no valor de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 17/10/2017

**PROCESSO Nº 27/002.485/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta e sonda, item 01 em favor da empresa SOUZA COM DE PROD NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELLI, no valor de R\$3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), item 2 em favor da empresa AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI, no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 17/10/2017

**PROCESSO Nº 27/002.969/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de equipamentos respiratórios, item 1 em favor da empresa RESPIRARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA, no valor de R\$42.640,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais), item 02 em favor da empresa AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, no valor de R\$305,00 (trezentos e cinco reais).

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 17/10/2017

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA**

**EDITAL:** TP 083/2017 - DLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/101.393/2017.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Jardim Santo André e Jardim Del Rey no Município de Dourados - MS.

**FASE:** PROPOSTA.

**LICITANTE:** CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME

**RESULTADO:** PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DOS SUBTENS 13.4, 13.4.2 c/c 12.3.2 DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL**

### AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

**EDITAL:** CO 050/2017 – DLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/101.619/2017.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Restauração Funcional do Pavimento (Recapamento) em diversas ruas do Município de Corumbá - MS.

**FASE:** PROPOSTA.

**LICITANTE:** ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA.

**RESULTADO:** PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 12.6.6 C/C 12.4.2 DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação direta de remanescente de obra de Restauração asfáltica da Rodovia MS-141, trecho: Naviraí – Entr. BR 163/MS, com extensão de 6,950 km, no município de Naviraí/MS.

**PROCESSO:** 57/100.737/2016.

**CONTRATADA:** CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.

**VALOR:** R\$ 1.287.063,93 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, sessenta e três reais e noventa e três centavos).

**PRAZO:** 18 (dezoito) dias.

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, XI, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/DLO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 068/2017-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.304/2017

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJ. EXEC. DE ENGENHARIA, ESTUDOS E ORÇAMENTOS DE 13 PONTES EM CONCRETO ARMADO, EM RODOVIAS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E EM ÁREAS AFETADAS POR ENCHENTES OU INUNDAÇÕES GRADUAIS, EM: ÁGUA CLARA, ANASTÁCIO, BATAYPORÁ, BODOQUENA, CORONEL SAPUCAIA, GLÓRIA DE DOURADOS, PORTO MURTINHO, RIO NEGRO E RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS.

Vencedora: HTC BRASIL IND. E COM. DE MAT. ELÉTRICOS EIRELI ME  
Valor Total: R\$ 217.937,90 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 20 de Outubro de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação direta emergencial do serviço de elaboração de perícia de danos em ponte de concreto armado localizada na Rodovia MS-162, trecho: entr.º BR-267 (Maracaju) – Placa do Abadio, local: Rio Santa Maria, com extensão de 72,00m.

**PROCESSO:** 57/101.786/2017.

**CONTRATADA:** ETELO ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA - EPP.

**VALOR:** R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, IV, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/DLO

### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial Nº 013/2017 - Processo Administrativo Nº 165/2017**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame na seguinte data:

**Objeto:** Aquisição de licenças dos Softwares Windows Server Datacenter, Windows Server Cal, Project Standard, Visio Pro e Oracle Database Standard Edition - uso perpétuo; e contratação de empresa para fornecimento de licença dos Softwares Office 365 Enterprise E1 e E3, a fim de atender as necessidades corporativas da MSGÁS, de acordo com as especificações e condições descritas no termo de referência.

**Valor Máximo: R\$ 389.264,47** (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, ou presencialmente, devendo comparecer munido de mídia eletrônica (pen drive, preferencialmente).

**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 09/11/2017** (nove de novembro de dois mil e dezessete), às 8h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

Xerxes Flamaron Sabino - PREGOEIRO

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação, por inexigibilidade de licitação, da Empresa **Edgar Guimarães & Advogados Associados – EPP** visando à contratação de serviços técnicos para prestação de serviços de consultoria na elaboração de documentos e instrumentos internos relativos à Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 25, II da Lei 8.666/93 e conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 00899/2017-00.

Publique-se,

Em 23/10/2017

**Luiz Carlos da Rocha Lima**

Diretor Presidente

### BOLETIM DE PESSOAL

#### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” N. 5.112, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, a Subtenente PM RR ALMIRA FERNANDES, matrícula n. 70263022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra “d”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303329/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.113, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º Sargento PM RR EDUARDO GOMES DA SILVA, matrícula n. 3476022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra “c”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303333/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.114, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º Sargento BM RR JOSÉ BEZERRA DA COSTA, matrícula n. 18243022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra “c”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/503560/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.115, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Cabo BM RR JOSÉ GENARIO, matrícula n. 23001022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra “c”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/503566/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.116, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, o 3º Sargento PM LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 61376021, com fundamento no art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, e art. 100, inciso I todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301899/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.117, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º Sargento PM RR SEBASTIÃO CARLOS CHAVES, matrícula n. 27452024, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303639/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.118, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM ADÃO DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 96901021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303263/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.119, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ADEMILSON APARECIDO ZOTTI, matrícula n. 53333021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302205/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.120, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM BRAZ ALEXANDRE, matrícula n. 67193021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/302228/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.121, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE FAUSTINO, matrícula n. 81753021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/302223/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.122, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JOSÉ OLIVEIRA DE MELO, matrícula n. 72562021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302466/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.123, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM MARCOS MARTINEZ, matrícula n. 65609021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302266/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.124, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM MAURELÍCIO DA SILVA RAMOS, matrícula n. 56239021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 e com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303183/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.125, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM RENATO RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula n. 65230021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/302808/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.126, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez ao Cabo BM RR LUIZ RIBEIRO DE MORAIS, matrícula n. 53849021, Símbolo 231/SD/2, código 40041, beneficiário da Ageprev, com fulcro no art. 22, incisos I e II da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com validade a contar de 21 de agosto de 2017 (Processo n. 55/503375/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.127, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 899, de 24 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.121, de 9 de março de 2016, que concedeu pensão por morte a SEBASTIÃO RODRIGUES FARIA, beneficiário da servidora falecida Olga Mendonça Faria, para que passe a constar: "... matrículas n. 127537021 e n. 127537022, que detinha os cargos de Professor, classe E, nível II, código 60001 e classe C, nível II, código 60001, respectivamente..." (Processo n. 55/503963/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.128, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 2.969, de 20 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.437, de 27 de junho de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária à MARIA CLEONILDES ALVES, matrícula n. 57755021, da Secretaria de Estado de Saúde, para que onde consta: "... classe E..."; passe a constar: "... classe F.." (Processo n. 27/004653/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.129, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 4.205, de 21 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.490, de 11 de setembro de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora MARIA CLEONILDES ALVES, matrícula n. 57755021, por ter sido publicado em duplicidade (Processo n. 27/004653/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.130, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a promoção funcional, concedida à servidora IONE ALVES DE LIMA, matrícula n. 14538021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio do Decreto "P" n. 1.174, de 9 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.367, de 13 de março de 2017, por ter sido concedida indevidamente (Processo n. 29/035054/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.131, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CYNTHIA PRISCILA CANTON DIAS, matrícula n. 60811024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, Símbolo 193/214/B1, código 40283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de agosto de 2017 (Processo n. 31/001116/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.132, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor HEITOR DE JESUS PEDROSO, matrícula n. 4474201, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de junho de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/027282/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.133, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOÃO EDUARDO BORGES BENEVENUTO, matrícula n. 126367021, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Culturais, função Técnico de Cinema e Vídeo, classe B, código 70101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de setembro de 2017 (Processo n. 09/600421/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.134, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, de ofício, a servidora LARISSA BAIROS DE OLIVEIRA, matrícula n. 20529021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe B, nível II, código 70289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no inciso I, e parágrafo único, inciso II, do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 9 de setembro de 2017 (Processo n. 71/503717/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.135, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LEANDRO MASCARENHAS DA SILVA, matrícula n. 130490021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Terceira Classe, nível III, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de agosto de 2017 (Processo n. 31/601556/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.136, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA DORALINA DA SILVA RODRIGUES ALBUQUERQUE, matrícula n. 115876025, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe C, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 5 de setembro de 2017 (Processo n. 55/001089/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.137, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, de ofício, o servidor VILSON LOPES LUZI, matrícula n. 116655022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe B, nível II, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I, e parágrafo único, inciso II, do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de agosto de 2017 (Processo n. 31/001097/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.138, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Subtenente PM RR AILTON DA COSTA BARROS, matrícula n. 21575022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303382/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.139, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Soldado PM RR GILENO OLIVIERA SANTANA, matrícula n. 58919021, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303330/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.140, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Soldado PM RR MARCO ANTÔNIO CASADEI, matrícula n. 10102021, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303383/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.141, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Subtenente PM RR NELSON MOREIRA GONÇALVES, matrícula n. 1548021, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303334/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.142, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Soldado PM RR OSVALDO CAIÇARA DE MENEZES, matrícula n. 12490021, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303641/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.143, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora ALEXANDRA DA SILVA BORGES ROJAS, matrícula n. 101602021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 19 de junho de 2017 (Processo n. 29/021195/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.144, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 (Processo n. 29/033914/2017).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Validade
101602021	Alexandra da Silva Borges Rojas	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	30/4/2017
38275021	Andrey Magalhaes Moreira	Assistente de Atividades Educacionais	Técnico em Biblioteca	12/5/2017
423076021	Alex Sander Silva Neves	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	7/5/2017
21880022	Daiane Nara Brum Rego	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	16/5/2017
113616022	Eozene Pereira dos S. Aguiar	Assistente de Atividades Educacionais	Técnico em Biblioteca	2/6/2017
124854021	Ester Lopes Cordeiro Barbosa	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	21/5/2017
422714021	Marcia Carvalho Regina	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	9/6/2017
127162021	Marcos Rubens Alves da Silva	Gestor de Atividades Educacionais	Bibliotecário	11/11/2015
93894021	Zeula Ferreira de Moraes Furman	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	16/5/2017

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.145, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 (Processo n. 29/033914/2017).

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade a contar de
86431025	Aparecido Devanir Fernandes	Professor	21/5/2017
129857021	Rodrigo Souza Correa	Professor	23/7/2016

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.146, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MAURO ALVES DIAS, matrícula n. 37240021, ocupante do cargo de Gestor Estadual Agropecuário, classe G, nível VII, código 70018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 71/503132/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.147, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA BONETTI, matrícula n. 51830022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/023256/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.148, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento BM FRANCISCO IVAN FERNANDES, matrícula n. 71711021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/503204/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.150, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no anexo deste Decreto, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 5.150, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Nome	Cargo	Símbolo
Ademar de Souza Freitas Junior	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Adriana dos Santos Almeida	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Aline Fernanda Cruzinhos	Gestão e Assistência	DGA-5
Andrea de Oliveira Miranda	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Andrea Paula Martine Moreira Mader	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Angelica Ahois Evangelista	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Camila Tiemann dos Santos	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Clarissa Isabela de Meneses Ribas	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Edilena da Rocha	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Edilson Jose de Oliveira Ramos	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Edilson Vargas da Silveira	Gestão e Assistência	DGA-5
Elizangela Leite Ilarios	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Elizete Santana de Brito	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Erimar Batista Barbosa	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Fernanda França Fortuna	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Fernanda Nunes Marteli Miotto	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Fernanda Villalba Lopes	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Francisco Libório Silveira	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Gabriela de Souza Barbosa	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Gilberto de Souza Rodrigues	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Giovanni de Camargo Silva	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7



Nome	Cargo	Símbolo
Jaime de Souza Pimentel Junior	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Jane Nakasone	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Joao Braga da Silveira	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Jose Alexandre Lacerda Gomes	Gestão e Assistência	DGA-5
Jose Marcio Andrade	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Juliana Macedo Costa	Gestão e Assistência	DGA-5
Karla Cintia Monteiro Leite	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Luciana Gonçalves Monteiro	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Luciane Conde da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Lucivaldo da Silva Lima	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Luis Antonio Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Luis Manoel Moreira	Gestão e Assistência	DGA-5
Luiz Carvalho de Almeida	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Maria Alice de Souza Bim	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Melania Araujo Pandolfi da Rocha	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Pedro Felipe Espindola Rodrigues	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Rafaela Lelis Santos	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Ranan Warszawski Barbosa	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Renato Augusto Delatererra Saliba	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Rosana Lemes de Moura	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Sammer Abder Rahman Abdallah	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Silverio Bernal	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Sylbene de Souza Barreto	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

DECRETO "P" N. 5.152, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ABIGAIL DUARTE HG MUSSI GIL, matrícula n. 104049022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/024687/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.153, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANALIA DOS SANTOS PAULA, matrícula n. 123104023, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/009781/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.154, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANTONIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 60259021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/000406/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.155, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO BENTO PEREIRA PAREDES, matrícula n. 13618021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível IV, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/011062/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.156, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ARMINDA ALVES DIAS, matrícula n. 6315021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/010567/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.157, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor BARTIMEU FARIA MAINARDES, matrícula n. 23543021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe F, nível VIII, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/101503/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.158, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CATARINA FLOR DA SILVA, matrícula n. 39198022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/004655/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.159, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor CLARINDO FRANCISCO SILVA NETO, matrícula n. 4102021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/037064/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.160, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EDIRLETHE DA SILVA COSTA, matrícula n. 42852021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe D, nível VI, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/014922/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.161, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor EZEQUIEL RODRIGUES DOS REIS, matrícula n. 23199021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível VI, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/601193/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.162, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EZILDA DE LOURDES FREITAS SOUZA, matrícula n. 39307021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/014128/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.163, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora FÁTIMA MARQUES DA SILVA, matrícula n. 50244021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001448/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.164, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora GENI MARIA PESSATTO DA SILVA, matrícula n. 48106021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/020765/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.165, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora HELAINE PONTES DE OLIVEIRA, matrícula n. 69249021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/003785/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.166, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IDATI MONTEIRO MUSSI, matrícula n. 21487021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe G, nível VIII, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/016988/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.167, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ISABEL CASTUERA ZINATTO, matrícula n. 61835021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe F, nível VII, código 60023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/021488/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.168, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO PARRON MATHEO, matrícula n. 4979022, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/016123/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.169, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ ROBERTO PEREIRA, matrícula n. 8636023, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/033892/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.170, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JUVENTINA DAMAZIO TORRES, matrícula n. 52624023, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe G, nível VII, código 70322, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 65/000766/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.171, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LÉA LEANDRO DA SILVA, matrícula n. 46269021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível V, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/601111/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.172, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LEDA LUZIA DA SILVA BARBOSA, matrícula n. 23970023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027088/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.173, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LÉIA MARIA DA SILVA, matrícula n. 30752021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001351/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.174, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUCIA TORRES DE VASCONCELOS MARCHINI, matrícula n. 14084023, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/039797/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.175, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MAGNÓRIA MARIA FURTADO DE RESENDE, matrícula n. 104917024, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/051890/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.176, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MANOEL PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 11266022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 447/III/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/500838/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.177, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MÁRCIA ANTONIA GRACI, matrícula n. 66570021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/004351/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.178, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARGARIDA BRETCHNAIDER, matrícula n. 31608021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe C, nível V, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/019125/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.179, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE FÁTIMA CARVALHO VASCONCELOS COLMAN, matrícula n. 68640021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018296/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.181, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA IVONE DA SILVA, matrícula n. 56688021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível IV, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/030154/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.182, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA JOSÉ DO AMARAL, matrícula n. 67712021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/047680/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.183, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA SUZANA DE FREITAS MAIA, matrícula n. 118217022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/002646/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.184, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA ZULEICA CÁCERES DE OLIVEIRA, matrícula n. 98147022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/009743/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.185, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARLENE REIS DA GUIA PINHO, matrícula n. 12115021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/014931/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.186, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor NELINTON CARDOSO BRAFF, matrícula n. 16602024, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/018189/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.187, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NILDA APARECIDA POLIZER MOREIRA, matrícula n. 52578021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/031810/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.188, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ROBERTO MASSAKATSU NISHIKAWA, matrícula n. 13522021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/017907/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.189, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSIMILDA CLEMENTE GOMES, matrícula n. 53379021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/033933/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.190, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSINETE MARIA DA SILVA, matrícula n. 46735021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/019134/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.191, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VALDELICE MALAQUIAS AGUIRRE, matrícula n. 14661021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/004875/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.192, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor VALTER LEAL SILVA, matrícula n. 115768021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Recepção e Portaria, classe F, nível VII, código 60026, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018337/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.193, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VERA LÚCIA BACHA CAFURE, matrícula n. 14335023, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027416/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.194, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VILMA OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula n. 57313022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/004025/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.195, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ZAIRA DA ROSA GUTERRES DANTAS, matrícula n. 54630027, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 447/IV/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/500837/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.201, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora GERVÁZIA DERVALHO MACHADO, matrícula n. 34575021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível IV, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018428/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.202, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora LUCINETE BARBOSA HERRERIAS, matrícula n. 108155021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 27/001022/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.203, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, ex-offício, para o cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Médico Legista, o servidor FRANCISCO MAGALHÃES MARTINIANO, matrícula n. 81436024, Classe Especial, Símbolo 194/321/B6, código 40295, considerando a insubsistência de motivos determinantes da continuidade da sua aposentadoria por invalidez, de acordo com o laudo médico pericial da Comissão Executiva de Perícia Médica/CEPEM/MS, com fulcro no art. 45 caput da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 38, § 2º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/400034/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.204, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, ex-offício, para o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, a servidora APARECIDA FATIMA DE ARAUJO, matrícula n. 29889022, classe C, nível V, código 60020, considerando a insubsistência de motivos determinantes da continuidade da sua aposentadoria por invalidez, de acordo com o laudo médico pericial da Comissão Executiva de Perícia Médica/CEPEM/MS, com fulcro no art. 45 caput da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 38, § 2º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 55/502396/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.205, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o auxílio-invalidez concedido a CLEUNICE SERGIO DE ARAÚJO, matrícula n. 30832023, beneficiária da Ageprev, efetuado por meio do Decreto "P" n. 4.075, de 19 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7.344, de 21 de novembro de 2008 (Processo n. 13/003300/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.206, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ANA CLAUDIA ANSCHAU DE SOUZA, beneficiária do servidor falecido Jardes Diego de Souza Monaco, matrícula n. 424589022, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, Símbolo 193/224/B1, código 40288, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso II, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 21 de agosto de 2017 (Processo n. 55/503461/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.207, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a AURENI APARECIDA SOUZA NOGUEIRA, beneficiária do servidor falecido Milton José da Silva, matrículas n. 71476021 e n. 71476022, que detinha os cargos de Professor, classe D, nível II, código 60001 e classe E, nível II, código 60001, respectivamente, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 3 de agosto de 2017 (Processo n. 55/503324/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.208, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a DENISE BENEVIDES PINTO LUNA, beneficiária do servidor falecido Lisandro Luna, matrícula n. 22893023, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 15 de agosto de 2017 (Processo n. 55/503434/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.209, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a EZAURA TRINDADE FRANCISCO, beneficiária do servidor falecido Benedito Francisco, matrículas n. 95563021 e n. 95563022, que detinha os cargos de Professor, classe D, nível II, código 60001 e classe D, nível II, código 60001, respectivamente, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 10 de agosto de 2017 (Processo n. 55/503431/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.210, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a GISELE CRUZ THOMÉ MILAN AMICI, beneficiária do servidor falecido Fernando Milan Amici, matrícula n. 74736022, que detinha o cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Símbolo 192/111/B6, código 40305, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 9 de julho de 2017 (Processo n. 55/503040/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.211, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a IVONE FIALHO VARGAS, beneficiária do servidor falecido Walter Vargas Figueiredo, matrícula n. 63747022, que detinha o cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Leves, classe E, nível V, código 90250, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 29 de julho de 2017 (Processo n. 55/503318/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.212, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JOSIAS AMORIN, beneficiário da servidora falecida Idalina Pinheiro Alves, matrícula n. 32401022, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível VI, código 60022, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 4 de agosto de 2017 (Processo n. 55/503306/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.213, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a LISARDO LUNA NETO, na condição de filho, beneficiário do servidor falecido Lisandro Luna, matrícula n. 22893023, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 15 de agosto de 2017 (Processo n. 55/503433/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.214, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a LUIZ EDUARDO APARECIDO GRASSI, beneficiário da servidora falecida Maria de Fátima Oliveira Mattos Grassi, matrícula n. 78268021, que detinha o cargo de Professor de Ensino Superior, 447/II/A, código 60082, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso II, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 8 de agosto de 2017 (Processo n. 55/503549/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.215, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MARIA CRISTINA MARINHO GARCIA, beneficiária do servidor falecido Salvador Garcia Junior, matrícula n. 64139022, que detinha o cargo de Professor, classe A, nível IV, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso II, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 1º de agosto de 2017 (Processo n. 55/503373/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.216, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MERCEDES BOTELHO LIMA DE SÁ, beneficiária do servidor falecido Quermes de Sá, matrícula n. 35549021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso II, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 5 de agosto de 2017 (Processo n. 55/503361/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.217, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ORLANDA CONCEIÇÃO DA SILVA e ao menor ARTHUR JOSÉ DA SILVA REGIORI BORGES, beneficiários do servidor falecido Jones Regiori Borges, matrícula n. 112147022, que detinha o cargo de Perito Papiloscopista, Terceira Classe, Símbolo 195/414/B1, código 40303, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso II, art. 45, inciso I, e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 13 de agosto de 2017 (Processo n. 55/503452/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.218, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a RUTH JANETE CALESTINI, beneficiária do servidor falecido Antonio Soares, matrículas n. 7792022 e n. 7792024, que detinha os cargos de Professor, classe B, nível III, código 60001 e classe C, nível III, código 60001, respectivamente, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 3 de agosto de 2017 (Processo n. 55/501334/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.219, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a TEREZA CORDOBA ARISTIDES, beneficiária do servidor falecido Altair Soares Aristides, matrícula n. 31601022, que detinha o cargo de 3º Sargento PM, Símbolo 231/3SG/6, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 23 de julho de 2017 (Processo n. 55/503315/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.220, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REESTABELECE o pagamento da pensão por morte, sub judice, a NAUÊ CABREIRA DA CUNHA, na condição de filha maior universitária, beneficiária da servidora falecida Elena Cabreira, matrícula n. 68049022, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível III, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0817690-06.2017.8.12.0001, com validade a contar de 1º de agosto de 2017 (Processo n. 55/503533/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.221, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, o 3º Sargento BM RR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 43180022, com fundamento no art. 94, art. 95, inciso II, 97, inciso IV e 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/502479/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.222, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º Sargento BM RR CARLOS CARDOSO, matrícula n. 32573022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/502549/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.223, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º Sargento PM RR CLODOALDO GOMES ALMEIDA, matrícula n. 553021, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303380/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.224, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Coronel PM RR LINO GONÇALVES, matrícula n. 15709022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303331/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.225, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, a 2º Sargento PM RR MARTHA PANIAGUA RAMIRES PACO, matrícula n. 45477023, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "d", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303332/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.226, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º Sargento BM RR RAMÃO CESAR MENDES MALHEIROS, matrícula n. 9613022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/503602/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.227, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Subtenente BM RR REINALDO FERREIRA DE CAMARGO, matrícula n. 27790023, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/503196/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.243, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, com ônus para a origem, com base no Termo de Cooperação Mútua de 22 de dezembro de 2016, no período de 1º de janeiro de 2017 a 22 de dezembro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001132/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo
99497023	Alcino Queiroz Júnior	Profissional de Serviços Hospitalares
56681023	Simele Ricardo de Lima	Profissional de Serviços Hospitalares

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.244, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em prorrogação, com ônus para a origem, com base no Termo de Cooperação Mútua de 22 de dezembro de 2016, no período de 1º de janeiro de 2017 a 22 de dezembro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001132/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo
67030021	Virginia Oliveira Bezerra	Técnico de Serviços Hospitalares I
129891021	Wellison da Silva Barbosa	Técnico de Serviços Hospitalares I
86465021	Yeda Pereira Bittencourt Pinto Fernandes	Técnico de Serviços Hospitalares II

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.245, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 4.018, de 10 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.476, de 18 de agosto de 2017, de nomeação de WAGNER MARTINS GARCIA para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, para que onde consta: "... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização...", passe a constar: "... na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul...", com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.254, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Coronel PM VALDECIR ESCALHAR, matrícula n. 111238021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303283/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.263, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto "P" nº 5.234, de 15 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 8.821, de 16 de dezembro de 2014, página 46, em razão dos acórdãos proferidos pelo Órgão Especial do TJMS nos autos dos Mandados de Segurança nº 1415954-09.2014.8.12.0000 e nº 1415977-52.2014.8.12.0000, transitados em julgado.

Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.264, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto "P" nº 5.451, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 8.827, de 24 de dezembro de 2014, página 81, em razão dos acórdãos proferidos pelo Órgão Especial do TJMS nos autos dos Mandados de Segurança nº 1415954-09.2014.8.12.0000 e nº 1415977-52.2014.8.12.0000, transitados em julgado.

Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

#### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 1º de novembro de 2017, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : EAC/6004
  - PROCESSO : 55/000799/2017
  - INTERESSADA : **MARLENE MATEUS COQUEIRO**
  - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - RELATOR : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

**Iza Amélia Guimarães**

Secretária-Geral/CRASE/MS

#### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 6 de novembro de 2017, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : EAC/6009
  - PROCESSO : 55/000551/2017
  - INTERESSADO : **THIAGO MELO RODRIGUES**
  - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - RELATOR : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

**Iza Amélia Guimarães**

Secretária-Geral/CRASE/MS

#### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 7 de novembro de 2017, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : EAC/6031
  - PROCESSO : 27/101071/2017
  - INTERESSADO : **NIVALDO ISIDORO OLIVEIRA**
  - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - RELATOR : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

**Iza Amélia Guimarães**

Secretária-Geral/CRASE/MS

#### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 8 de novembro de 2017, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : EAC/6006
  - PROCESSO : 29/026024/2017
  - INTERESSADA : **ADRIANA SOARES BRAGA**
  - ASSUNTO : CONSULTA SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

**Iza Amélia Guimarães**

Secretária-Geral/CRASE/MS

## PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 9 de novembro de 2017, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/1790  
 PROCESSO : 27/100033/2016  
 INTERESSADA : **LARYSSA BORGES DE CARVALHO FREITAS**  
 ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO  
 RELATORA : CONS<sup>a</sup>. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

**Iza Amélia Guimarães**

Secretária-Geral/CRASE/MS

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 420, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do anexo I, da Resolução 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR **DERCI DE SOUSA REZENDE**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Organizacionais, Código 80036, matrícula nº 56543024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio à Procuradoria de Suporte/UA PS, sem prejuízos das suas funções, durante a licença médica para tratamento de saúde do titular Felipe Augusto da C. Castello, no período de 27.09.2017 a 06.10.2017.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
 Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 421, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

AUTORIZAR FÉRIAS aos Servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 123, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
 Procurador-Geral Adjunto do Estado

Nome	Matrícula	Lotação	Período Aquisitivo	Data de Gozo
Jeffrey Newton Lemos Dutra	105858021	PP	03/11/2015 a 02/11/2016	18/10/2017 a 01/11/2017
Lisandro Mesquita Fanaia	87213023	PCSP	22/08/2016 a 21/08/2017	16/10/2017 a 30/10/2017
Lucineia Divina de Lima	93493021	Coxim	14/08/2015 a 13/08/2016	16/10/2017 a 14/11/2017
Vanessa da Silva Alves	48117023	Gabinete	19/09/2016 a 18/09/2017	18/10/2017 a 01/11/2017
Vanessa Linda Lopes	433621021	ESAP/Cartório	09/09/2016 a 08/09/2017	16/10/2017 a 30/10/2017

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 422, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.23,§ 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a compensação do plantão cumprido durante o recesso 2016/2017 aos Servidores constantes no quadro anexo.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
 Procurador-Geral Adjunto do Estado

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DATA GOZO
Maikiel da Silva	63783023	UEOFI/COPGE	16.10.2017 a 22.10.2017
Eunice Gonçalves Barbosa	16425022	UPROT/COPGE	16.10.2017 a 19.10.2017
Wesley Martins de Oliveira	6258021	UA PCDA	28.09.2017 a 10.10.2017
José Roberto Hernando da Silva	52564021	Dourados	31.10.2017 a 10.11.2017

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 423 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias da Procuradora do Estado **Cristiane da Costa Carvalho**, 1ª Categoria, código 10002, matrícula nº 106044021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Regional de Dourados - PRD, referente ao período aquisitivo: 25.07.2016 a 24.07.2017, programado para ser usufruído no período de 16.10.2017 a 25.10.2017, a contar de 18.10.2017 e reagendar o período de gozo para: 14.02.2018 a 21.02.2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele  
 Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 424, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do anexo I, da Resolução 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviços Organizacionais, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento de **Carlos Nunes da Silva**, matrícula nº 34726022, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 10 de outubro de 2017, com fulcro no artigo 56, inciso V e artigo 58, inciso II da Lei n. 1.102., de 10 de outubro de 1990. (Processo n.15/003931/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele  
 Procurador-Geral Adjunto do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.195, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora TANIA MORAES DA COSTA, matrícula n. 19386023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 15 de agosto de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2010 a 15 de agosto de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/033186/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
 Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.196, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 3.171, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.512 do dia 16 de outubro de 2017, na parte que concedeu prorrogação da licença maternidade para a servidora LARISSA BARBOSA CARNEIRO, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 126670021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, no município de Maracaju, por ter sido concedida indevidamente. (Processos n. 29/031312/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
 Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.197, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER prorrogação da licença maternidade, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
 Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Matrícula	Servidor	Cargo	Inicial	Final	Total
424921021	Ana Paula Teixeira de Amorim Rodrigues	Professor	17/10/17	15/12/17	60
25107021	Andreia Aranda Soceda	Agente de Merenda	07/10/17	05/12/17	60
20047022	Aracelly Cristina dos Santos	Professora	14/10/17	12/12/17	60
429899021	Dalete Cristina Jesus Nogueira Rezende	Agente de Merenda	21/12/17	18/02/18	60
118815021	Gilmara Xavier Bandeira	Agente de Limpeza	29/11/17	27/01/18	60
435885021	Gizele Luzia Costa Ferreira de Oliveira	Agente de Limpeza	26/12/17	23/02/18	60
128499021	Karla Granja Guimarães Kupfer	Professor	27/12/17	24/02/18	60
83225021	Lea de Castro Baptista	Professor	08/11/17	06/01/18	60
423567021	Marília Gabriela Zanin Martins Azevedo	Assistente de Atividades Educacionais	18/10/17	16/12/17	60
437504021	Queen Constant Nunes	Agente de Limpeza	19/09/17	17/11/17	60
130671021	Rosenilda Arruda de Oliveira Silva	Agente de Merenda	10/10/17	08/12/17	60
28669021	Sandely Elis Campidelli Marinho Silveira	Professor	12/12/17	09/02/18	60
433687021	Sandra de Souza Fernandes Nunes	Agente de Merenda	19/12/17	16/02/18	60



45058021	Thais Aparecida Mendes Teixeira de Oliveira	Professor	07/10/17	05/12/17	60
7125022	Vanessa Mascaro de Araujo	Professor	04/01/18	04/03/18	60

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.198, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença maternidade, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Matricula	Servidor	Cargo	Inicial	Final	Total
429899021	Dalete Cristina Jesus Nogueira Rezende	Agente Merenda	23/08/17	20/12/17	120
430249021	Lirian Martins Gonzales	Agente Merenda	31/08/17	28/12/17	120
102784021	Veronica Arruda Miranda	Agente Merenda	28/08/17	25/12/17	120
29456022	Edna Macena Silva	Professor - Docência	04/09/17	01/01/18	120
121835025	Elisangela Cordeiro de Lima de Amorim	Professor - Docência	23/09/17	20/01/18	120
121835026	Elisangela Cordeiro de Lima de Amorim	Professor - Docência	23/09/17	20/01/18	120
11550025	Fabiana Francisca Alves Lopes	Professor - Docência	31/08/17	28/12/17	120
15422023	Franceli da Silva Pinheiro Ribeiro	Professor - Docência	19/09/17	16/01/18	120
64561022	Ivania Jose da Silva	Professor - Docência	11/09/17	08/01/18	120
438075021	Karoline Martinez Espinola Giglio Munhoz	Professor - Docência	17/09/17	14/01/18	120
433600021	Kassia Karoline Rosa do Valle	Professor - Docência	18/09/17	15/01/18	120
53992026	Roselene Stuani da Rosa	Professor - Docência	20/09/17	17/01/18	120
6609021	Suelen Assad Arruda Ribeiro	Professor - Docência	25/09/17	22/01/18	120
98278022	Valquiria A. V. Silva	Professor - Docência	14/09/17	11/01/18	120
7125022	Vanessa Mascaro de Araujo	Professor - Docência	06/09/17	03/01/18	120
129670028	Adriana Rodrigues Penzo	Professor Convocado	11/09/17	08/01/18	120
129062026	Alessandra Prado de Moura	Professor Convocado	11/09/17	08/01/18	120
468862022	Aline Cristine Bastazini Ribas	Professor Convocado	11/09/17	08/01/18	120
434676023	Carolina Silverio Salles Villanueva	Professor Convocado	09/08/17	06/12/17	120
29456027	Edna Macena Silva	Professor Convocado	04/09/17	01/01/18	120
129294026	Eliani Vasconcelos Ferro	Professor Convocado	07/09/17	04/01/18	120
131240031	Irani Batista Cancio	Professor Convocado	18/09/17	15/01/18	120
466439022	Jackeline Yamazaki Yasunaka	Professor Convocado	19/09/17	16/01/18	120
124219026	Josí Mara da Silva Marchezan	Professor Convocado	25/08/17	22/12/17	120
112211025	Jussara Marques	Professor Convocado	19/09/17	16/01/18	120
123349025	Karina Caceres Arakaki	Professor Convocado	02/09/17	30/12/17	120
126857031	Lucilene Gomes Cunha	Professor Convocado	25/09/17	22/01/18	120
209026	Maiara Ferreira Freitas	Professor Convocado	28/08/17	25/12/17	120
18600027	Mariane Campos Oliveira	Professor Convocado	18/09/17	15/01/18	120
41706028	Rafaela da Silva Santos Piva	Professor Convocado	25/08/17	22/12/17	120
428774029	Regiane Lopes Fernandes Campopiano	Professor Convocado	24/08/17	21/12/17	120
53992028	Roselene Stuani da Rosa	Professor Convocado	20/09/17	17/01/18	120

132629026	Tatiana Tassia Cavana	Professor Convocado	11/09/17	08/01/18	120
19871030	Thais Salomao Ferreira	Professor Convocado	01/10/17	28/01/18	120
99366029	Vilmara Estela da Silva Ayala	Professor Convocado	23/08/17	20/12/17	120
428562024	Viviane da Silva Zandomenighi	Professor Convocado	03/09/17	31/12/17	120

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.199, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Matricula	Servidor	Cargo	Inicial	Final	Total
121671022	Aguinaldo Jose Goncalves	Agente Limpeza	29/08/17	27/09/17	30
70497021	Alice de Oliveira Pinheiro	Agente de Recepção e Portaria	24/08/17	22/09/17	30
29817021	Ana Rosa Oliveira Figueira	Auxiliar de Merendeira	25/09/17	24/10/17	30
53240021	Bernardina M de Souza Cardoso	Agente Limpeza	15/09/17	15/09/17	1
79248021	Clea Pereira de Morais	Agente Limpeza	19/09/17	18/10/17	30
110233021	Clecilene Lopes de Oliveira	Agente Merenda	31/08/17	09/09/17	10
26271021	Daisy da Silva Souza	Agente Limpeza	30/08/17	30/08/17	1
126821021	Davi Dutra Chaparro	Técnico em Biblioteca	04/09/17	05/09/17	2
87657021	Edinalva Pereira de Aguiar	Agente Merenda	12/09/17	15/09/17	4
424524021	Eva Cristina Pereira Ballenzuela	Agente Limpeza	25/08/17	25/08/17	1
102919021	Ilma Leticia da Silveira	Agente Limpeza	11/09/17	15/09/17	5
78813022	Iraci Lunas Santos	Agente Limpeza	19/09/17	23/09/17	5
38684021	Janaina Muzel Diniz	Agente Merenda	27/07/17	05/08/17	10
27743021	Joao Carlos Gomes da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	14/09/17	24/09/17	11
29387021	Joziene de Melo Chagas	Agente Merenda	12/09/17	17/09/17	6
115791021	Jussara Maria Rodrigues Medeiros	Agente Limpeza	06/09/17	04/11/17	60
109054021	Laura Cristina Gabeloni Perez	Agente Limpeza	27/08/17	10/09/17	15
434483021	Luciana Caetano Carneiro	Agente Merenda	12/09/17	26/09/17	15
424525021	Marilane França Dill	Agente Limpeza	21/09/17	22/09/17	2
424525021	Marilane França Dill	Agente Limpeza	26/09/17	26/09/17	1
82384021	Mauro Henrique Ramos Araujo	Auxiliar de Inspeção de Alunos	12/09/17	21/09/17	10
124076021	Mirian Aparecida Meaurio	Agente Limpeza	24/08/17	01/09/17	9
98162021	Neide Aparecida Cezar	Auxiliar de Limpeza	12/09/17	15/09/17	4
93317021	Olair Chester Paniago	Assistente de Atividades Educacionais	11/09/17	13/09/17	3
26109021	Priscila Figueiredo da Mata Medeiros	Assistente de Atividades Educacionais	29/08/17	02/09/17	5
430164021	Rafaela Crisla da Graças Teixeira Alves	Agente Limpeza	28/08/17	11/09/17	15
96657021	Regina Ruiz Delgado da Silva	Agente Merenda	11/09/17	25/09/17	15
92266021	Renata Carla Ribeiro Lhopis	Agente Limpeza	11/09/17	15/09/17	5
61568022	Roseli Marques G de Carvalho	Assistente de Atividades Educacionais	21/09/17	20/10/17	30
125813021	Silvia Aparecida de Almeida Amaral	Agente Merenda	30/08/17	01/09/17	3
102951021	Tatiane Arruda de Oliveira Silva	Agente Merenda	22/09/17	23/09/17	2
102951021	Tatiane Arruda de Oliveira Silva	Agente Merenda	26/09/17	29/09/17	4
422731021	Valdete Aparecida Pereira de Araujo Bach	Assistente de Atividades Educacionais	11/09/17	15/09/17	5
111847021	Vera Lucia Morais de Lima Cavanha	Agente Merenda	14/09/17	20/09/17	7
40123021	Viviane Oliveira de Almeida	Agente de Atividades Educacionais	09/09/17	29/09/17	21
40759021	Amanda Vicensoti Silvestrini	Professor	19/09/17	18/10/17	30
40759022	Amanda Vicensoti Silvestrini	Professor	19/09/17	18/10/17	30
106071021	Ana dos Santos	Professor	18/09/17	22/09/17	5
106071022	Ana dos Santos	Professor	18/09/17	22/09/17	5
106071021	Ana dos Santos	Professor	25/09/17	24/10/17	30
106071022	Ana dos Santos	Professor	25/09/17	24/10/17	30
74055022	Angela Maria Bitencourt	Professor	26/08/17	24/09/17	30
77084021	Charlene Correia Figueiredo	Professor	24/09/17	28/09/17	5
112590021	Cristiane Beatriz Dahmer Couto	Professor	09/09/17	18/09/17	10
101701026	Cristiane Fernandes Manoel	Professor	19/09/17	03/10/17	15
19550022	Daniela Pereira Fernandes	Professor	12/09/17	22/09/17	11
66314021	Edycleia Echeverrias	Professor	19/09/17	28/09/17	10
98705021	Eli Queiroz Monteiro	Professor	29/08/17	01/09/17	4
33457021	Eliis Ane Artegas Rocha	Professor	19/09/17	25/09/17	7
60467021	Gina Damacena da Silva Alvarenga	Professor	08/09/17	07/10/17	30
115242021	Josiane Cristina Antunes Lui	Professor	04/09/17	10/09/17	7

124332021	Juliana Bezerra de O Sachinski	Professor	11/09/17	17/09/17	7
113557021	Katiuscia Brito dos Santos	Professor	27/06/17	07/07/17	11
113557023	Katiuscia Brito dos Santos	Professor	27/06/17	07/07/17	11
84717021	Leda Marcia Brito Avalo	Professor	11/09/17	25/09/17	15
84717022	Leda Marcia Brito Avalo	Professor	11/09/17	25/09/17	15
11825022	Liziane Darold Cordeiro Montiel	Professor	28/08/17	01/09/17	5
61642021	Lourdes da Silva Jesus	Professor	30/08/17	30/08/17	1
114526021	Magda Borgato de Moura	Professor	14/08/17	18/08/17	5
67589021	Marcia Kunz Back Gonçalves	Professor	11/09/17	10/10/17	30
67589022	Marcia Kunz Back Gonçalves	Professor	11/09/17	10/10/17	30
66284022	Maria Anita Colussi da Cunha	Professor	19/07/17	24/07/17	6
96290021	Maritania Vazatta Vieira	Professor	16/09/17	27/09/17	12
70810022	Marta Antonieta C Barbosa	Professor	28/08/17	26/09/17	30
70810021	Marta Antonieta C Barbosa	Professor	28/08/17	26/09/17	30
24603021	Maykon Costa de Oliveira	Professor	01/09/17	02/09/17	2
57958021	Micheli Marciano Pereira de Lira	Professor	28/08/17	26/09/17	30
29553027	Nagila Kelli Prado Sana Utinói	Professor	18/09/17	26/09/17	9
79207021	Nancy Cristina Leigues Landivar	Professor	30/08/17	13/09/17	15
79207022	Nancy Cristina Leigues Landivar	Professor	30/08/17	13/09/17	15
79207021	Nancy Cristina Leigues Landivar	Professor	14/09/17	13/10/17	30
79207022	Nancy Cristina Leigues Landivar	Professor	14/09/17	13/10/17	30
13756025	Nilva Jesus Figueiredo da Silva	Professor	29/08/17	01/09/17	4
13756025	Nilva Jesus Figueiredo da Silva	Professor	04/09/17	04/09/17	1
13756025	Nilva Jesus Figueiredo da Silva	Professor	12/09/17	14/09/17	3
66323021	Olga Santa Cruz Tosta	Professor	25/08/17	20/09/17	27
70556021	Rosângela da Silva Galhardo	Professor	29/08/17	12/09/17	15
32283021	Sonia Ferreira Barros	Professor	23/09/17	21/11/17	60
117747021	Sueli Cristina da Cruz	Professor	08/09/17	07/10/17	30
121458022	Suzan Rodrigues da Costa Ferronato	Professor	04/09/17	04/09/17	1
121458023	Suzan Rodrigues da Costa Ferronato	Professor	04/09/17	04/09/17	1
112659021	Vitorina Liuse Vera	Professor	11/09/17	24/09/17	14
85415021	Wanderleia Bandeira	Professor	03/09/17	01/11/17	60
32427023	Wilma Ferreira Silva	Professor	28/08/17	16/09/17	20
3308021	Zenil Pereira Braga Clink	Professor	18/09/17	26/09/17	9

## RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.200, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

## CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Matricula	Servidor	Cargo	Inicial	Final	Total
70497021	Alice de Oliveira Pinheiro	Agente de Recepção e Portaria	25/07/17	23/08/17	30
59294021	Ana Lucia Pereira de Almeida Marques	Assistente de Atividades Educacionais	16/08/17	04/09/17	20
108876021	Andreia Aparecida dos Santos	Agente Merenda	27/07/17	07/08/17	12
77493021	Aparecida Luiz dos Santos	Agente Limpeza	28/06/17	30/06/17	3
104825021	Arlete Albuquerque de Oliveira Nobrega	Assistente de Atividades Educacionais	08/08/17	15/08/17	8
104825021	Arlete Albuquerque de Oliveira Nobrega	Assistente de Atividades Educacionais	16/08/17	18/08/17	3
120152021	Aurora Pereira	Agente Limpeza	25/07/17	23/08/17	30
74007021	Cilza Timoteo da Silva	Especialista de Educação	15/08/17	24/08/17	10
89508021	Claudia de Souza Neias	Agente Merenda	24/08/17	06/09/17	14
81308021	Claudia Rejane Ribeiro dos Santos	Agente Limpeza	23/08/17	22/09/17	31
110233021	Cleocilene Lopes de Oliveira	Agente Merenda	28/08/17	30/08/17	3
91566021	Edilene Bach	Agente Merenda	15/08/17	29/08/17	15
5017022	Edna Veronica Barbosa do Nascimento	Agente Merenda	09/08/17	12/08/17	4
437613021	Eliane Alves dos Santos	Agente Merenda	21/08/17	25/08/17	5
30850022	Elza Pereira da Costa	Agente Limpeza	03/08/17	04/08/17	2
30850022	Elza Pereira da Costa	Agente Limpeza	09/08/17	10/08/17	2
424524021	Eva Cristina Pereira Ballenzuela	Agente Limpeza	22/08/17	23/08/17	2

82430021	Idalina Rosa Valencio	Agente Limpeza	03/08/17	16/09/17	45
102919021	Ilma Leticia da Silveira	Agente Limpeza	07/08/17	11/08/17	5
76393021	Jalmir da Silva Ferreira	Assistente de Atividades Educacionais	01/08/17	29/09/17	60
101084021	Keila dos Santos Oliveira	Agente Limpeza	02/08/17	11/08/17	10
429938021	Larissa Silva Santana	Agente Limpeza	08/08/17	08/08/17	1
116643021	Lenice Ferreira Leite	Assistente de Atividades Educacionais	20/07/17	21/07/17	2
116643021	Lenice Ferreira Leite	Assistente de Atividades Educacionais	22/07/17	23/07/17	2
116643021	Lenice Ferreira Leite	Assistente de Atividades Educacionais	26/07/17	30/07/17	5
116643021	Lenice Ferreira Leite	Assistente de Atividades Educacionais	31/07/17	03/08/17	4
68112021	Marcos Heitor Espindola	Auxiliar de Limpeza	17/08/17	18/08/17	2
45555021	Maria Aparecida Figueiredo Franco Lacerd	Agente de Atividades Educacionais	08/08/17	22/08/17	15
79255021	Maria Cristina Feliciano de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	15/08/17	18/08/17	4
46802021	Neuza Arnaldo Moraes	Agente Limpeza	16/08/17	14/10/17	60
112343022	Rosângela Batista da Rocha	Agente Merenda	24/08/17	24/08/17	1
61568022	Roseli Marques G de Carvalho	Assistente de Atividades Educacionais	22/08/17	20/09/17	30
63623021	Salma Rodrigues de Vasconcelos	Agente Limpeza	08/08/17	06/09/17	30
437033022	Tania Oliveira de Almeida	Assistente de Atividades Educacionais	14/08/17	19/08/17	6
55961021	Terezinha de Fatima Almeida Garcia	Agente de Atividades Educacionais	24/05/17	22/06/17	30
49104021	Ademir Medeiros dos Santos	Professor	24/08/17	07/09/17	15
74055022	Angela Maria Bitencourt	Professor	27/07/17	25/08/17	30
16113021	Antoninha Soares Guimaraes Farias	Professor	18/08/17	21/08/17	4
80397022	Aparecida Rozana Americo	Professor	25/07/17	13/08/17	20
95981021	Cinthya Maria Staut	Professor	21/08/17	09/09/17	20
114922025	Cristiane Barbosa Teixeira	Professor	01/08/17	10/08/17	10
46958021	Dalvani Lucila de Araujo	Professor	26/07/17	09/08/17	15
82214021	Darliene Coelho Ramos	Professor	21/08/17	25/08/17	5
52343021	Delfina Furtado Medeiros	Professor	28/08/17	11/09/17	15
33457021	Elis Ane Artegas Rocha	Professor	21/08/17	25/08/17	5
122988021	Fabiane Lemos de Freitas Garcia	Professor	21/08/17	24/08/17	4
3017021	Fabio Almeida e Silva	Professor	25/07/17	14/08/17	21
60467021	Gina Damacena da Silva Alvarenga	Professor	07/08/17	07/09/17	32
78391022	Gislene Agda M de O M e Souza	Professor	03/08/17	03/08/17	1
27166021	Ildalio Aguiar de Souza Santos	Professor	24/07/17	28/07/17	5
27166022	Ildalio Aguiar de Souza Santos	Professor	24/07/17	28/07/17	5
115242021	Josiane Cristina Antunes Lui	Professor	14/08/17	31/08/17	18
50534021	Leila Maria Crivelli Fracalossi	Professor	14/08/17	12/09/17	30
50534022	Leila Maria Crivelli Fracalossi	Professor	14/08/17	12/09/17	30
106160022	Lucrecia Pael Fernandes Helmich	Professor	25/07/17	28/07/17	4
106160022	Lucrecia Pael Fernandes Helmich	Professor	31/07/17	06/08/17	7
44096021	Luis Carlos de Souza Coelho	Professor	31/07/17	06/08/17	7
46252021	Marcelo Gomes da Silva Junior	Professor	18/08/17	21/08/17	4
118738021	Marcia Cristina da Silva Souza	Professor	08/08/17	12/08/17	5
118738022	Marcia Cristina da Silva Souza	Professor	08/08/17	12/08/17	5
23968021	Maria de Fatima Dias Granja	Professor	31/07/17	14/08/17	15
17963022	Nanci Barba Lazcano Sbalchiero	Professor	01/08/17	15/08/17	15
35346021	Regina Celia Meneses da Costa	Professor	14/08/17	18/08/17	5
124460021	Renata Consuelo Vieira Kovacs	Professor	17/08/17	18/08/17	2
124460021	Renata Consuelo Vieira Kovacs	Professor	22/08/17	23/08/17	2
104880022	Rosemary Mattoso de Oliveira	Professor	05/06/17	14/06/17	10
5240021	Rubens da Silva	Professor	08/08/17	06/09/17	30
5240022	Rubens da Silva	Professor	08/08/17	06/09/17	30
45285021	Sandra Missiano da Silva	Professor	04/08/17	03/09/17	31
96593023	Sidalia Souza Monteiro	Professor	01/08/17	10/08/17	10

108631021	Simone Anselmo Girao	Professor	14/08/17	18/08/17	5
27941021	Solange Pinheiro Neves	Professor	22/08/17	20/09/17	30
32283021	Sonia Ferreira Barros	Professor	09/08/17	22/09/17	45
117747021	Sueli Cristina da Cruz	Professor	09/08/17	07/09/17	30
34601022	Suely de Jesus Oliveira	Professor	14/08/17	17/08/17	4
77258021	Susie Marciano Dorna	Professor	22/08/17	31/08/17	10
121458023	Suzan Rodrigues da Costa Ferronato	Professor	09/08/17	09/08/17	1
121458022	Suzan Rodrigues da Costa Ferronato	Professor	09/08/17	09/08/17	1
121458022	Suzan Rodrigues da Costa Ferronato	Professor	10/08/17	15/08/17	6
121458023	Suzan Rodrigues da Costa Ferronato	Professor	10/08/17	15/08/17	6
125101022	Tamara Esteves Vasquez	Professor	31/07/17	04/08/17	5
78279021	Tania M. C. Rodrigues	Professor	22/08/17	28/08/17	7
78279022	Tania M. C. Rodrigues	Professor	22/08/17	28/08/17	7
25505021	Virna Vieira Leite	Professor	14/08/17	23/08/17	10
85415021	Wanderleia Bandeira	Professor	04/08/17	02/09/17	30

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.201, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

ACOLHER e APROVAR o relatório Final constante às fls. 149/157, do Processo 29/003233/2017 - PAD 05/2017, da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 489, de 13 de março de 2017, publicada no diário oficial n. 9.368 de 14 de março de 2017, página 45, e determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo retromencionado, com fundamento no parágrafo único do artigo 243, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, em face de falta de objeto da denúncia.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.202, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR a SUSPENSÃO PREVENTIVA do servidor GEOVANE ALEM BLANCO, matrícula n. 116065023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, exercendo a função docente, por mais 30 (trinta) dias, com validade a contar de 24 de outubro de 2017, com fundamento no capítulo II, observado o disposto nos artigos 249/251, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0341, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve: **CONCEDER** a servidora **Maria de Lourdes Oshiro**, matrícula n.21110021 ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Profissional, código 50023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, Adicional por Tempo de Serviço, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação abaixo, (processo n. 14/000210/1990),

% concedido	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
Mais 05%	25	17/09/2012 a 15/09/2017	15/09/2017

Nelson Barbosa Tavares  
Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 324 de 20 de outubro de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Designar **ROGÉRIO VIEIRA LOPES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 61664022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Semiliberdade Tuiuiú de Campo Grande - MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **DELMÁRIO GUIMARÃES ARAÚJO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 21810025, no período de 14/12/17 a 12/01/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 20 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 330 /17 - 19 de outubro de 2017

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Investir a servidora **GLAUCIELLI JUSTEN GARCETE**, no cargo Perito Oficial Forense, função Perita Criminal – Farmácia, prontuário nº 424922021, do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme nomeação através do Diário Oficial nº. 8.762 de 22 de setembro de 2014, página 47, satisfeito os requisitos estabelecidos no artigo 68, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, com validade a contar de 23 de setembro de 2014. (Processo nº. 31/001.546/2014). Para fins de Regularização Funcional.

Campo Grande, 19 de outubro de 2017

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 332/17 – de 20 de outubro de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Designar o servidor **ADRIANO GARCIA GERALDO**, Delegado de Polícia Classe Especial, para desempenhar a função de Delegado-Geral da Polícia Civil, no período de 16 de outubro de 2017 a 27 de outubro de 2017, em substituição ao titular MARCELO VARGAS LOPES, por motivo de Licença para tratamento de saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica/BIM nº 63573, art.12 parágrafo II da Lei Complementar nº 114/2005.

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" N. 1.076 /MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, combinado com o art. 6º, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, e com o art. 2º, art. 12, inciso II, e art. 17, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, combinado com o art. 10, inciso XVI, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**TRANSFERIR**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares relacionados no anexo desta Portaria, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / Academia de Polícia Militar (APM) / Campo Grande-MS, para as OPM's especificadas no quadro (MSGDT n. 122/GAB/PMMS, de 19 de outubro de 2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO DA PORTARIA "P" N. 1.076/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Matrícula n.	Posto/Gradação	Nome	OPM
114686021	2º TEN PM	EMERSON DO NASCIMENTO	CORREGEDORIA
115104021	2º TEN PM	NEURI LUIZ ROSENI	12ª BPM/CPA-1
105318021	2º TEN PM	DOVAL FERREIRA GARCIA	8ª BPM/CPA-1
27927021	2º TEN PM	VALDEMIR BELOTO	8ª BPM/CPA-1
115835021	2º TEN PM	ELISMAR ALVES DOS SANTOS	15ª BPM/A/CPE
97943021	2º TEN PM	EDER LOPES CARLOS	CEFAP/APM
116434021	2º TEN PM	NILSON FERNANDES SENA JUNIOR	4ª PEL/2ª CIA/8ª BPM/CPA-1/ SANTA RITA DO PARDO
90231021	2º TEN PM	MAGNO ALVES DA SILVA	AJG/QCG
115358021	2º TEN PM	ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA	CEFAP/APM
108327021	2º TEN PM	MARCIO FERREIRA DE MELO	CPA-1/SEDE
96411021	2º TEN PM	GIOVANNY GARCIA GONZALEZ	12ª BPM/CPA-1
114885021	2º TEN PM	MARCELO MAIA GOMES	13ª BPM/CPA-2
112536021	2º TEN PM	ISMAEL CARLOS FRAIS JUNIOR	15ª BPM/A/CPE
108873021	2º TEN PM	ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO	15ª BPM/CPA-1
86787021	2º TEN PM	PAULO CESAR BIANCHI	13ª BPM/CPA-2
85496021	2º TEN PM	CARLOS HENRIQUE ROA	5ª CIPM/CPM
95117022	2º TEN PM	SUELY RAMIRES DUARTE	GABINETE/CMT GERAL
90452021	2º TEN PM	LAILTON BATISTA DA CRUZ	2ª CIPM/CPA-1
87724021	2º TEN PM	JOSÉ DA SILVA CARNEIRO	14ª BPMRV/CPE
84446021	2º TEN PM	NEI LUIZ DE ARAUJO PEREIRA	20ª BPMGDAE/CPE
106094021	2º TEN PM	JOSE EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS	2ª PEL/2ª CIA/16ª BPM/CPA-1/ DEODAPOLIS
116884022	2º TEN PM	APARECIDO ALVES NIEDO	4ª CIPM/CPA-2
89665021	2º TEN PM	ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA	QCC/ESTADO MAIOR GERAL/ PM-3
90767021	2º TEN PM	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	19ª BPCHOQ/CPE
71209021	2º TEN PM	JOSÉ EDUARDO CAMARGO LEMOS	1ª CIPM/CPA-3
6714021	2º TEN PM	JOVANI FERNANDES RIBEIRO	3ª CIPM/CPA-1
74438022	2º TEN PM	NILSON CARDOSO TAVEIRA	17ª BPTAN/CPM
114951021	2º TEN PM	ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES	14ª BPMRV/CPE
77589021	2º TEN PM	MARCIO HENRIQUE DE FREITAS CAMPITELLI	AJG/QCG
82922023	2º TEN PM	LÚCIA LEITE RONDON	QCC/ESTADO MAIOR GERAL/ PM-5
62953021	2º TEN PM	PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA	1ª BPM/CPM
104787021	2º TEN PM	JACSON MARCELO ANJOS MACHADO	10ª BPM/CPM
63494021	2º TEN PM	ANTONIO ARI BRUM WEIS	18ª BOPE/CPE
78630021	2º TEN PM	SYLVIO NOGUEIRA	2ª PEL/ 4ª CIA /9ª BPM /CPM/ ROCHEDO
65457021	2º TEN PM	DIVINO FERREIRA DE SOUZA	9ª BPM / CPM
94899021	2º TEN PM	CRISTIAN PONTES FORMIGARIO	2ª BPM/CPA-2
71740021	2º TEN PM	ATAYDE SIMÕES FERNANDES	6ª CIPM / CPM
84961021	2º TEN PM	ANA MARIA DOS SANTOS	CEFAP/APM
68823021	2º TEN PM	JOSÉ ARGUELHO ANASTACIO	6ª BPM / CPA-3
70784021	2º TEN PM	WALTEMAR APARECIDO LIMA VIEIRA	10ª BPM/CPM
83027021	2º TEN PM	VANDERLEI ROBERTO LORENSETTI	EIPMMONT/CPA

Matrícula n.	Posto/Gradação	Nome	OPM
60290021	2º TEN PM	NEY LUIZ DE ARAUJO	20ª BPMGD/DAE/CPE
70452021	2º TEN PM	SIDNEI NATAL	2ª BPM / CPA-2
63354021	2º TEN PM	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA RAMOS	DGPL/CQG
74538021	2º TEN PM	MÁRIO LUIS DE QUADROS	1ª BPM/CPM
90258021	2º TEN PM	SIDNEI MORAES HONORIO	20ª BPMGD/DAE / CPE
55676021	2º TEN PM	CLÓVIS LIMA BORGES	DEIP/QCG
93791021	2º TEN PM	FELIPE RODRIGUES GAMARRA JUNIOR	6ª CIPM/CPM
68903021	2º TEN PM	HERNANI DE ARAUJO RODRIGUES	5ª BPM/CPA-2
102938021	2º TEN PM	CLAUDIO ANTUNES DE SOUZA	12ª BPM/CPA-1
98732021	2º TEN PM	IVAN DA COSTA GASPARGAR	16ª BPM/CPA-1

PORTARIA "P" N. 1.075/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso VI, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, combinado com o art. 5º, § 1º e 2º, alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, o Cabo QPPM DANIEL DE CASTRO LEITE, matrícula n. 131469021, lotado no 3º BPM, permanecendo no estado efetivo na OPM de origem, para prestar serviços na Coordenadoria Militar / Departamento de Operações de Fronteira (DOF) / Sejusp, de acordo com o art. 5º, § 1º, alínea "d"; § 2º, alínea "d"; § 3º, alínea "d"; § 4º, alínea "d"; combinado com o art. 6º, § 1º, alínea "d"; e art. 24, § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981 (CI n. 454/SUBCMDG/PMMS, de 17 de outubro de 2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

VALDECIR ESCALHAR - Coronel QOPM  
Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 1.080/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso VI, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, combinado com o art. 5º, § 1º e 2º, alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**REVOGAR** a Portaria "P" 772/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.450, de 14 de julho de 2017, de designação, na condição de adido, de Polícias Militares para prestarem serviço na Coordenadoria Militar / Departamento de Operações de Fronteira (DOF) / Sejusp, na parte referente ao Soldado QPPM LEANDRO MESSIAS DA SILVA, matrícula n. 102793021, lotado no 1º BPM (CI n. 450/SUBCMDG/PMMS, de 16 de outubro de 2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 1.076/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, combinado com o art. 6º, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, e com o art. 2º, art. 12, inciso II, e art. 17, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, combinado com o art. 10, inciso XVI, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**TRANSFERIR**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares relacionados no anexo desta Portaria, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / Academia de Polícia Militar (APM) / Campo Grande-MS, para as OPMs especificadas no quadro (MSGDT n. 122/GAB/PMMS, de 19 de outubro de 2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 1.077/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, combinado com o art. 6º, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, e com o art. 2º, art. 12, inciso II, e art. 17, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, combinado com o art. 10, inciso XVI, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**TRANSFERIR**, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel QOPM WILSON CESAR VELASQUES, matrícula n. 82077021, do Comando Geral / Coordenadoria Militar / Ciops / Sejusp, Campo Grande-MS, para o Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande-MS.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 1.081/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, combinado com o art. 6º, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, e com o art. 2º, art. 12, inciso II, e art. 17, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, combinado com o art. 10, inciso XVI, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**ANULAR** a Portaria "P" n. 1.051/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 9 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.511, de 10 de outubro de 2017, de transferência, por necessidade de serviço, de policiais militares do Comando Geral / Coordenadoria Militar / CIOPS / Sejusp / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande-MS, na parte referente ao Tenente-Coronel QOPM WILSON CESAR VELASQUES, matrícula n. 82077021.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 1.078/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, combinado com o art. 6º, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, e com o art. 2º, art. 12, inciso II, e art. 17, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, combinado com o art. 10, inciso XVI, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**TRANSFERIR**, por necessidade do serviço, a Capitã QOPM KATIA SOUZA SANTOS, matrícula n. 99407021, do Comando Geral / Coordenadoria Militar / Ciops / Sejusp / Campo Grande-MS, para o Comando Geral / Coordenadoria Militar / Campo Grande - MS (MSG DTA n. 119/GAB/17, de 16 de outubro de 2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 1.079/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso VI, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, combinado com o art. 12, inciso III, e art. 17, ambos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**TRANSFERIR**, por necessidade de serviço, os policiais militares abaixo relacionados para as Organizações Policiais Militares (OPMs) especificadas no quadro:

Matrícula n.	Nome	Posto/Gradação	OPM		CI n.
			De	Para	
129682021	Giovanni Moura Lopes	SD QPPM	11ª BPM / CPA-3 / Jardim-MS	3ª CIA / 1ª BPM / CPM / Sidrolândia-MS	455/ SUBCMDG/ PMMS, de 17/10/2017
425090021	Wilson Junior Farias Dorneles	SD QPPM	2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju-MS	3ª CIA / 1ª BPM / CPM / Sidrolândia-MS	456/ SUBCMDG/ PMMS, de 17/10/2017

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

VALDECIR ESCALHAR - Coronel QOPM  
Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

**EDITAL n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 24ª**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**  
**- Habilitação por Antiguidade -**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 15-B, § 1º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 203, de 5 de outubro de 2015 e Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002 e Decreto nº 14.839, de 20 de setembro de 2017, no interesse da corporação,  **torna público, a abertura das inscrições** para o preenchimento de 300 (trezentas vagas) para o **Curso de Formação de Sargentos – CFS**, mediante processo seletivo interno de Cabos Policiais Militares da PMMS, pelo critério de antiguidade, assim, interessados em frequentar o referido curso, na forma estabelecida neste Edital.

## I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 - Da Finalidade

1.1.1 - O Processo Seletivo Interno destinado a selecionar candidatos ao Curso de Formação de Sargentos (CFS) terá disponibilizado pelo Comandante-Geral da PMMS **300 (trezentas)** vagas, em conformidade ao Art. 15-B, § 1º, da Lei Complementar nº 053/90, alterado pela Lei Complementar nº 210, de 30 de novembro de 2015, reguladas por este Edital.

1.1.2 - O Curso de Formação de Sargentos (CFS) tem por finalidade formar policiais militares para o cargo de Sargento PM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho do cargo.

### 1.2 - Das Vagas

1.2.1 - São oferecidas **300 (trezentas)** vagas.

### 1.3 - Das fases do processo seletivo

1.3.1 - A habilitação por processo de seleção interna será realizada nas seguintes fases:

**1ª Fase** - Inscrição *on line* (site da PMMS)

**2ª Fase** - Apresentação de documentação no CEFAP;

**3ª Fase** - Publicação da lista de antiguidade de Candidatos aptos para fins de Matrícula no Curso de Formação de Sargentos (A matrícula será condicionada ao resultado da JISO, para aqueles que não realizaram a Inspeção de Saúde Prévia).

**4ª Fase** - Inspeção de Saúde (JISO) para os candidatos não possuidores de Inspeção de Saúde Prévia;

**5ª Fase** - Curso de Formação.

### 1.4 - Dos Candidatos

1.4.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os Cabos integrantes do Quadro de Praças da PMMS (QPPM), que atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, constantes no subitem 4.1, sendo que as vagas serão preenchidas observando-se a ordem de classificação por antiguidade na lista de acesso conforme **Anexo I**.

### 1.5 - Do Local do Curso de Formação de Sargentos

1.5.1 - O CFS será realizado, ordinariamente, nos seguintes Polos:

- a) CEFAP - Campo Grande/MS;  
b) 3ºBPM - Dourados/MS;

### 1.6 Das Inscrições

1.6.1 As inscrições serão realizadas *on-line* mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no seguinte endereço eletrônico: [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br) (**banner** INSCRIÇÕES DE CURSOS PMMS/ INSCRIÇÃO - CFS).

### 1.7 - Da Realização

1.7.1 - O Processo Seletivo Interno será realizado pelo Comando-Geral da PMMS, regido por este Edital e coordenado pela **Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP)**.

## II – DA CONVOCAÇÃO

**2.1** - Serão convocados para realizarem as Inscrições e entrega de documentos no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS os 393 (**trezentos e noventa e três**) Cabos **QPPM** mais antigos da Instituição.

**2.2** - Após realização da inscrição e apresentação de documentos para análise, serão matriculados **apenas 300 (trezentos)** Cabos **QPPM** mais antigos que satisfaçam os requisitos estipulados neste edital.

**2.3** - A participação em todas as fases do certame será de forma voluntária, podendo o candidato optar por não tomar parte no processo seletivo, **preenchendo o formulário de desistência**.

**2.4** - Todos os atos de convocação para apresentação de documentos no CEFAP, matrículas deferidas e disposições diversas, serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE.

**2.5** - O simples fato de o candidato realizar sua inscrição e/ou entregar documentos não gera direito à matrícula, a qual será efetivada somente se o policial militar cumprir todas as exigências contidas neste edital.

## III - DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO DE SARGENTO QPPM

**3.1** - O candidato aprovado no Curso de Formação de Sargentos e que atenda às exigências legais, será promovido à graduação de 3º Sargento do quadro QPPM, observada a ordem de classificação intelectual obtida no curso.

**3.2** - O policial militar promovido à Graduação de 3º Sargento QPPM exercerá a atividade fim sendo auxiliar dos oficiais em educação, instrução, disciplina e administração e lhes incumbir, ainda, assegurar a observância ininterrupta das ordens vigentes, angariando a confiança dos seus chefes e a estima e o respeito dos seus subordinados, que compreenderá dentre outras atividades:

- Policiamento ostensivo e preventivo geral, urbano, rural, Ambiental, de trânsito e rodoviário estadual como Comandante de equipe de serviço;
- Monitorar na instrução do elemento de tropa que lhe competir ou lhe for confiado;
- Participar ao seu comandante direto as ocorrências que se verificar com o pessoal a seu cargo;
- Comandar o Grupamento de tropa (GPM) que regularmente lhe competir ou que lhe seja confiado;
- Atender ocorrências e apresentá-las à autoridade competente;
- Redigir documentos;
- Atuar como escrivão em Sindicâncias e Inquéritos Policiais Militares;
- Atuar como auxiliar em seções administrativas;
- Atuar como encarregado de Investigação preliminar;
- Excepcionalmente, em razão da necessidade no serviço poderá ser empregado na atividade-meio;
- As atribuições aqui elencadas não esgotam o assunto.

**3.3** - Condições gerais de exercício do cargo, tais como trabalhar em:

- contato cotidiano com o público, em equipe, sob supervisão de seus superiores hierárquicos;
- ambiente de trabalho que pode ser fechado, a céu aberto ou em veículos;
- horários diversos (diurno, noturno e em rodízios de turnos) que poderão exigir esforço físico e plenas condições de correr, caminhar, subir e descer escadas, e ainda, embarcar e desembarcar de veículos automotores;
- condições de pressão e de risco de contágio de moléstias ou de morte em sua rotina de trabalho.

## IV - DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

**4.1 - Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao CFS/PM são:**

- Ser detentor do cargo de Cabo QPPM com, no mínimo, quatro anos de efetivo serviço na graduação, até a data da matrícula; ou, para fins de regularização funcional, os Sargentos QPPM promovidos sem curso de Formação sob a égide da Lei Complementar nº 113 de 19 de dezembro de 2005 (vigente até 15 de maio de 2009) e Sargentos Promovidos por Ato de Bravura;
- Ter concluído o ensino médio;
- Ter sido considerado APTO no último TAF semestral (Arts.2º, 4º e 7º da Portaria nº 018/2015 - DEIP, de 1º de dezembro de 2015 - Suplemento IX do BCG nº 222, de 2 de dezembro de 2015). Caso o TAF semestral tenha perdido a validade (seis meses) deverá ser utilizado o último TAF semestral realizado pela OPM.
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na categoria "B";
- Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- Não estar licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP), e não estar na condição de desertor, readaptado e designado temporariamente ao serviço ativo;
- Não estar submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- Não estar preso, exceto por sanção disciplinar;
- Não estar em cumprimento de pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;
- Ter sido julgado APTO em inspeção de saúde para fins de curso;
- Estar classificado na lista de acesso por ordem de antiguidade, conforme anexo I deste Edital.

**4.2** - Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos deste processo seletivo.

## V - DA INSCRIÇÃO

**5.1** - Antes de efetuar a inscrição, para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, certificar-se de que seu nome encontra-se na lista de acesso (**Anexo I**) e que preenche todos os requisitos exigidos constantes no subitem 4.1 deste edital para a frequência no curso.

**5.2** - As inscrições serão realizadas *on-line* mediante o preenchimento de **formulário de inscrição**, conforme estabelecido nas regras do item 6.2 deste edital.

**5.3** - O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

**5.4** - Antes de efetivar sua inscrição o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação.

**5.5** - Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**5.6** - A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraudes na inscrição,

implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo ou do Curso, quando este já tenha sido iniciado.

## VI - DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** - O Processo Seletivo será desenvolvido em **05 (cinco)** fases, sendo:

- 1ª fase:** Inscrição no processo seletivo, de caráter eliminatório;
- 2ª fase:** Apresentação de documentos para a comprovação de Aptidão ao CFS, de caráter eliminatório;
- 3ª fase:** Matrícula no CFS, de caráter eliminatório;
- 4ª fase:** Exame de Saúde, de caráter eliminatório;
- 5ª fase:** Curso de Formação, de caráter eliminatório.

### 6.2 - Da 1ª Fase: Inscrição

6.2.1 - As inscrições para o Processo Seletivo, de caráter eliminatório, serão efetuadas *on line* mediante o preenchimento do formulário (ficha de inscrição), disponível no *site* da PMMS, conforme especificações abaixo:

6.2.1.1 Período: de 24 a 27 de outubro de 2017.

6.2.1.2 **Endereço eletrônico:** [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br) (*banner* INSCRIÇÕES DE CURSOS PMMS/ INSCRIÇÃO - CFS).

6.2.3 - A DRSP divulgará relação nominal dos inscritos e não inscritos e os locais de realização das demais fases.

6.2.4 - O candidato devidamente inscrito **não possuidor de prévia Inspeção de Saúde** será convocado para cumprir tal exigência legal, de caráter eliminatório.

6.2.5 - O candidato que não realizar a inscrição no período mencionado no item 6.2.1.1, será eliminado do certame.

### 6.3 - Da 2ª Fase: Apresentação de documentos

6.3.1.1 - Somente será considerado APTO para o CFS o candidato que tiver realizado a inscrição conforme item anterior e atender a todos os critérios estabelecidos, constantes do subitem 4.1, deste Edital.

6.3.1.2 - Os candidatos inscritos serão convocados para a apresentação da documentação no CEFAP, conforme subitem 4.1.

6.3.1.3 - Os documentos fornecidos no ato da inscrição a serem entregues serão:

- (uma) ficha de inscrição (emitida no ato da inscrição ou pela OPM)
- (uma) Declaração (emitida no ato da inscrição ou pela OPM)
- (uma) Certidão (emitida no ato da inscrição ou pela OPM)

6.3.1.4 - Em não havendo possibilidade da impressão da documentação no momento da inscrição, o candidato poderá, em outro momento, acessar novamente o sistema no campo de inscrição do CFS e imprimir as certidões, desde que dentro do prazo estipulado no item 6.2.1.1.

6.3.1.5 - A comprovação dos requisitos das letras "a", "c", "e", "f", "g", "h" e "i" do item 4.1 será feita mediante certidão expedida pela Unidade de origem (**Anexo III**), contendo todas as informações administrativas a que se referem. Os demais requisitos exigidos no mesmo item serão comprovados com a apresentação de documentos originais, publicações e certidões emitidas pelos órgãos oficiais responsáveis, bem como declaração individual do militar (**Anexo IV** - acessar por meio do *site* da PMMS: [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br) **clique em Acesso PM/DRSP Formulário/Declaração Modelo**).

**6.3.1.6** - Para a comprovação de escolaridade, poderá ser apresentado, **preferencialmente**, o comprovante de Conclusão do Ensino Médio (Modelo 19 ou equivalente) ou subsidiariamente Certificado/Diploma de Conclusão de Graduação em nível Superior em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo MEC.

6.3.2 - A apresentação de documentos visa unicamente selecionar dentre os participantes, os Militares Estaduais cumpridores de todos os requisitos editalícios e legais (APTOS).

6.3.3 - A entrega de documentos não garante a matrícula no Curso de Formação de Sargentos, sendo que esta será efetivada obedecendo rigorosamente à classificação de antiguidade (dentre os candidatos APTOS) até o preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital.

6.3.4 - **Período de apresentação dos documentos: de 13 a 17 de novembro de 2017.**

6.3.5 - **Endereço:** Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP - Rua Marina Luiza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto, Campo Grande/MS.

6.3.6 - O CEFAP nomeará Comissão específica, com integrantes daquela OPM, para recebimento das documentações exigidas neste Edital.

6.3.7 - O ato de entrega das documentações terá a supervisão de integrantes da DRSP/DEIP.

6.3.8 - Após a conferência da documentação apresentada pelos candidatos, o CEFAP elaborará Ata com a relação dos Militares Estaduais que cumpriram todos os requisitos (APTOS) e dos que não cumpriram (INAPTOS), com as respectivas justificativas. Tal Ata será publicada em Diário Oficial do Estado de MS - DOE/MS pela DRSP, para conhecimento e recursos dos interessados.

6.3.9 - A apreciação de recursos da 2ª fase ficará a cargo da Comissão em primeira instância e da DRSP em segunda.

6.3.10 - O simples fato de constar na relação dos APTOS não garante ao Militar Estadual a matrícula no referido Curso de Formação de Sargentos, que será efetuada de acordo com o número de vagas disponibilizadas para o certame (**300 vagas**).

### 6.4 - Da 3ª Fase - Da Matrícula no curso

6.4.1 - Após a Publicação em Diário Oficial do Estado de MS - DOE/MS dos Candidatos APTOS e INAPTOS, a DRSP notificará o Comandante do CEFAP, para que este efetue a matrícula no CFS dos Candidatos Aptos que atendem todos os requisitos do item 4.1 deste Edital, **em até 05 (cinco) dias úteis**, obedecendo rigorosamente à classificação de antiguidade (ALMANAQUE) e o número de vagas oferecidas.

6.4.2 - Somente serão matriculados os candidatos cumpridores dos requisitos deste Edital (APTOS) conforme previsto no item 6.3.8, bem como estar **classificado dentro do limite de vagas para o Certame (300 Vagas)**.

6.4.3 - O ato administrativo de Matrícula é de Competência do Comandante do CEFAP e constará de Ata específica que após concluída deverá ser remetida à DRSP para

publicação em Diário Oficial do Estado, para conhecimento dos interessados.

6.4.4 - O candidato constante da relação dos APTOS que não for matriculado será considerado **excedente do certame**, por não estar classificado dentro do número de vagas.

6.4.5 - A qualquer tempo se algum candidato deixar de satisfazer as condições exigidas para a matrícula, desistir expressamente do Curso de Formação de Sargentos ou for considerado INAPTO NA JISO, o CEFAP deverá providenciar ATA com a revogação/anulação/cancelamento da Matrícula do Aluno a ser desligado, providenciando a imediata convocação e matrícula do próximo candidato excedente; **sendo esta a única possibilidade de convocação de candidatos excedentes, dentro do número de vagas previsto em edital.**

6.4.5.1 - Para preenchimento de vaga decorrente de desligamento, somente será convocado outro candidato se não houver transcorrido mais de 25% (vinte e cinco por cento) da Carga-horária prevista para o Curso, em decorrência da carga-horária mínima exigida no §3º do art. 90 PORTARIA Nº 016/DEIP/15, de 25 de setembro de 2015, Publicada no Suplemento I, do BCG nº 179, de 29 de setembro de 2015. (Diretriz de Ensino da PMMS).

6.4.6 - Os atos de revogação, anulação da Matrícula ou desligamento serão remetidos para publicação pela DRSP.

6.4.7 - Após a publicação da matrícula em Diário Oficial, os Candidatos serão considerados Alunos-Sargentos QPPM/ Sargentos-Alunos QPPM e ficarão subordinados administrativa e operacionalmente ao CEFAP e seu Polo.

6.4.8 - O CEFAP ficará incumbido da distribuição dos Alunos no respectivo polo observando a **necessidade do serviço**; e atendendo, quando possível, a opção de cada Aluno.

6.4.9 - Quando solicitada, a transferência e permuta de Alunos entre os Polos ficará sob a Gestão do CEFAP, observando o interesse da Instituição, proporcionalidade dos polos e o bom andamento do curso.

6.4.10 - Os Candidatos Matriculados condicionalmente à apresentação da JISO serão submetidos à Inspeção de Saúde, para fins de Curso, de acordo com agendamento a ser efetivado pela DRSP junto a JISO, adequando a apresentação dos Alunos à disponibilidade de vagas oferecidas pela Policlínica da PMMS, bem como as atividades discentes do CEFAP e seus Polos.

6.4.11 - Serão nulas as matrículas feitas com irregularidades ou má-fé.

#### 6.5 - Da 4ª fase: Exame de Saúde (JISO).

6.5.1 - O Exame de Saúde será realizado para os candidatos devidamente inscritos no processo seletivo, que ainda não sejam possuidores de Inspeção de Saúde válida para o CFS previsto neste Edital. Para estes candidatos, a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP oportunizará a possibilidade de Inspeção (improrrogável) a ser realizada na Policlínica da PMMS em dia e horário previamente agendados, em edital, que ocorrerá no decorrer do Curso de Formação.

6.5.1.1 - O candidato que for convocado para inspeção de saúde deverá apresentar-se em data, hora e local disposto em edital específico, sendo que a ausência de exames, atrasos e/ou faltas ocasionarão a eliminação do processo seletivo.

6.5.2 - O Exame de Saúde destina-se à verificação do estado de saúde do militar, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para frequentar o curso.

6.5.3 - A apresentação dos policiais militares para a inspeção de saúde ocorrerá sempre conforme agendamento realizado pela DRSP.

6.5.4 - É de responsabilidade do candidato a apresentação dos exames necessários para avaliação da JISO.

6.5.5 - Na avaliação médica dos militares deverão ser considerados os exercícios físicos e as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes, nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão para as atividades do curso, sob pena de responsabilidade administrativa.

6.5.5.1 - O resultado da inspeção de saúde deverá ser expresso em APTO ou INAPTO, para fins de curso.

6.5.5.2 - O Policial Militar previamente inspecionado e considerado APTO, que porventura tenha em data posterior sido dispensado de esforços físicos e/ou que estiver de licença para tratamento de saúde (LTS), quando convocado para entrega de documentação (2ª fase), deverá, obrigatoriamente, informar à respectiva comissão para ser submetido à nova inspeção de saúde.

6.5.5.3 - Para esse fim, a JISO poderá validar a Ata conforme o prazo especificado pela Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017;

6.5.6 - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- Hemograma Completo;
- Glicemia (jejum);
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL ou Sorologia para Lues;
- Colesterol Total;
- Colesterol Fração (HDL);
- Triglicérides;
- Raio X do tórax PA/Perfil;
- Eletrocardiograma c/ laudo;
- PSA total e PSA livre, para candidato masculino com + de 50 anos.

6.5.7 - Os exames constantes no subitem 6.5.6, deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.

6.5.8 - Os militares dispensados pela JISO de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) **não poderão**, se incluídos na lista de acesso e, inicialmente, classificados dentro do limite de vagas, serem inscritos ou matriculados no curso, em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes às atribuições relacionadas nos subitens 3.2 e 3.3 deste edital.

6.5.9 - Na hipótese descrita acima, o candidato interessado que apresentar restrição

médica para comprovação de TAF deverá manejar recurso administrativo ao Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, que apreciará o pedido, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 10 da Portaria n. 018/2015 - DEIP, DE 1º de dezembro de 2015, publicada no Suplemento IX, do BCG n. 222, de 02 de dezembro de 2015.

6.5.10 - Da INAPTIDÃO do resultado da Inspeção de Saúde caberá recurso à Junta Recursal do Exército, a ser agendada pela Policlínica da PMMS mediante requerimento do interessado dirigido à DRSP.

6.5.11 - Após todos os candidatos serem submetidos à Inspeção de Saúde, a DRSP publicará a relação nominal, com os respectivos pareceres da Junta de Inspeção em Diário Oficial do Estado.

6.5.12 - Se no transcorrer do Curso algum candidato for considerado INAPTO na Inspeção de Saúde, o CEFAP deverá providenciar o desligamento do aluno INAPTO e a imediata convocação e matrícula do próximo candidato excedente, se houver.

#### 6.6 - Da 5ª fase: DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS

6.6.1 - Da Duração do CFS

6.6.1.1 - O curso terá a duração a ser estabelecida pelo Plano do Curso de Formação de Sargentos, instituído pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP/PMMS, em regime escolar integral, podendo conter atividades escolares extraclasses após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados; ficando o Aluno-Sargento à disposição Administrativa e Operacionalmente ao CEFAP.

6.6.1.2 - Após a satisfação de todos os requisitos dispostos neste Edital para matrícula no Curso de Formação de Sargentos, a frequência será para todos os efeitos ato de serviço e de interesse da corporação; fazendo jus, os discentes, a todas as indenizações previstas em Lei.

6.6.1.3 - O CFS será realizado, ordinariamente, nos seguintes endereços:

**a) Campo Grande: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP. Rua Marina Luiza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto.**  
**b) Dourados: 3º BPM, Rua Fernando Ferrari, 610 - Vila Industrial.**

6.6.1.4 - A participação no Curso de Formação é ato voluntário, podendo a qualquer momento o discente solicitar seu desligamento, se assim julgar pertinente, desde que obedeça aos procedimentos administrativos.

#### 6.6.2 - Classificação Final do Curso de Formação de Sargentos PM.

6.6.2.1 - A classificação final dos candidatos aprovados no Curso de Formação de Sargentos PM/2017 será divulgada ao final do curso mediante ato do comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, observada a legislação específica e vigente.

6.6.2.2 - Será considerado aprovado no CFS/PM o candidato que:

- obtiver Média Final das avaliações no CFS igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada uma das matérias do Curso;
- o curso será regido pela diretriz de ensino vigente na data da matrícula.

6.6.2.3 - A classificação final, observada a ordem decrescente da Média Final obtida por todos os discentes que realizaram, com aprovação, o CFS, incluindo neste, o CEFAP e o Polo de formação, determinará a classificação para efeito de antiguidade.

6.6.2.4 - Ocorrendo empate no resultado final, o desempate observará o previsto no artigo 37 da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 25 de setembro de 2015.

6.6.2.5 - Após o término do CFS, a unidade Polo fará o envio das médias finais dos discentes ao CEFAP, que providenciará a ATA final (Geral) do Curso de Formação de Sargentos e remeterá à DRSP com vistas a HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME e publicação em Diário Oficial do Estado.

6.6.2.6 - Os candidatos aprovados no CFS pertencerão à turma única (independente do polo de formação) e serão promovidos e classificados nas Unidades da Polícia Militar, mediante ato do Comandante-Geral da PM, conforme a necessidade da Corporação.

#### VII - DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

**7.1** - Somente será admitida a inscrição efetuada no endereço eletrônico [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br) (ícone de "INSCRIÇÕES EM CONCURSOS PMMS" no canto inferior esquerdo do site) e dentro do prazo estabelecido neste Edital, constante no item 6.2.1.1

**7.2** - Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

- usar ou tentar usar de meios fraudulentos na realização de qualquer exame ou apresentar documentos falsos;
- deixar de comparecer às convocações estabelecidas neste edital ou deixar de fazer a entrega de documentos ou exames médicos;
- tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, Praças e Oficiais, monitores e demais servidores da administração do Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer etapa.

**7.3** - Quaisquer ocorrências durante a realização dos exames serão registradas em ata.

**7.4** - Não haverá segunda chamada para convocações para o candidato ausente em qualquer fase do certame, nem sua apresentação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

**7.5** - É de responsabilidade do candidato ao CFS acompanhar as publicações referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo regido por este edital, que serão disponibilizadas no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), bem como no MURAL da PMMS.

#### VIII - DOS RECURSOS

**8.1** - Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de **1 (um)** dia útil contado a partir da divulgação do ato a que se referir.

**8.2** - O recurso deverá ser digitado, conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, observando-se o modelo e orientações constantes no **Anexo II**.

**8.3** - Recursos interpostos contra o ato de inscrição e exame de saúde deverão ser dirigidos à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP.

**8.4** - Recursos interpostos contra o ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Recursal do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças a quem caberá a decisão, devendo ser protocolados na própria OPM (CEFAP) responsável pela referida matrícula.

**8.5** - A contagem dos prazos estabelecidos para os recursos inicia-se no primeiro dia a partir da divulgação do resultado do ato específico.

**8.6** - A análise e decisão dos recursos são de competência do presidente da comissão avaliadora e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, por meio do sítio no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br)

**8.7** - Não serão analisados os recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos, ou os interpostos contra o resultado de outro candidato.

**8.8** - A administração não se responsabiliza por recursos encaminhados via fax que cheguem incompletos ou ilegíveis.

## IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** - O presente Processo Seletivo visa selecionar candidatas para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, devendo ser matriculados somente os classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.

**9.2** - A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro do número de vagas oferecidas e cumprir as exigências contidas neste Edital.

**9.3** - O presente processo seletivo terá a validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, contados a partir da homologação da matrícula no curso pelo Comandante-Geral da PMMS.

**9.4** - Qualquer membro designado para compor a comissão de análise de documentos para matrícula dos candidatos ao CFS/PM/2017, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

**9.5** - Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio, em Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

**9.6** - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

**9.7** - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza, com exceção das indenizações previstas em Lei.

**9.8** - Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através de divulgação por meio de edital pertinente.

**9.9** - A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.

**9.10** - Em não havendo o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste edital, a administração poderá, a seu critério, convocar para inscrição os policiais militares não contemplados na lista de acesso (**Anexo I**), respeitando a ordem de antiguidade para prosseguimento no Processo Seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**9.11** - Os **Sargentos QPPM** promovidos sob a égide da Lei Complementar nº 113 de 19 de dezembro de 2005 (vigente até 15 de maio de 2009) e Sargentos QPPM Promovidos por Ato de Bravura que não possuem curso de formação específico, desde que preencham os requisitos deste edital, naquilo que lhes sejam aplicáveis, poderão inscrever-se e participar do Curso de Formação de Sargentos para fins de prosseguimento na carreira, bem como os Sargentos contemplados pelo art. 34, § 3º, do Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002. Para isso, deverão apresentar pessoalmente ou encaminhar via e-mail: [drsp.selecao@gmail.com](mailto:drsp.selecao@gmail.com) requerimento ao Diretor de Recrutamento, Seleção e Promoção, anexando cópia dos documentos que comprovem sua situação até o dia 27 de outubro de 2017, data de encerramento das inscrições.

**9.12** - O resultado de cada fase deste Processo Seletivo, bem como a convocação para novo ato será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br)

**9.13** - No decorrer do Curso de Formação, caso algum Cabos QPPM for promovido a Sargento por Ato de "bravura", ele permanecerá como discente do CFS na condição de Sargento-Aluno.

**9.14** - Os casos omissos serão solucionados pelo Comando-Geral da PMMS, por meio da Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA- Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

### Anexo I ao EDITAL n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Antiguidade -

ORD	ALM	GRAD	MAT UNIV	NOME
1	1	CB QPPM	78090021	RAELI SALES BEZERRA
2	2	CB QPPM	38107021	LUIZ MAURICIO DE SOUZA - AG
3	4	CB QPPM	47497021	RINALDO ALVES SENA - AG
4	5	CB QPPM	71005021	CRISTINO ALEM

5	6	CB QPPM	61252021	JORGE EDSON TORRACA
6	7	CB QPPM	54849021	RAIMUNDO RACUA RAMOS
7	8	CB QPPM	54973021	DAMIAO DIAS
8	9	CB QPPM	55319021	LEONARDO VILALVA FILHO
9	10	CB QPPM	66853021	PEDRO PAULO OVIEDO
10	11	CB QPPM	60454021	CESAR AUGUSTO FARIAS GONCALVES - PENA
11	12	CB QPPM	74138021	EDIR DA SILVA RODRIGUES
12	13	CB QPPM	66186021	NATALICIO PEREIRA
13	14	CB QPPM	73800021	CELSO LUIS OLIVEIRA
14	15	CB QPPM	70643021	CARLOS ROBERTO DE LIMA
15	16	CB QPPM	75060021	JAIR DA ANUNCIACAO
16	17	CB QPPM	84408021	ANTONIO ANTENOR DA SILVA FILHO
17	18	CB QPPM	33966021	DAMIAO DOS SANTOS OLIVEIRA
18	19	CB QPPM	59552021	ADÃO ANTUNES MENDONÇA
19	20	CB QPPM	51076021	ROGERIO URBANO DA SILVA - AG
20	21	CB QPPM	85765021	GILSON RINQUES MARTINS
21	22	CB QPPM	84304021	JOAO NOGUEIRA DA SILVA -
22	23	CB QPPM	71854022	JULMAR DE PAULA ROCHA
23	24	CB QPPM	91048021	JOSE TICIANO SALES SOUZA
24	25	CB QPPM	54325021	MARCIO RODRIGUES
25	26	CB QPPM	60300021	HAROLDO MERCADO CHORE - AG
26	27	CB QPPM	80875021	CLODOALDO MENDONÇA DE LAGOS
27	28	CB QPPM	64219021	JAIR SANTIAGO TORRES
28	29	CB QPPM	71190021	LUIZ ANTONIO DE PINHO GONCALVES
29	30	CB QPPM	106001021	ZULMA ARGUELHO - AG
30	31	CB QPPM	87879021	CARLOS LEANDRO CUEVAS XAVIER
31	32	CB QPPM	89007021	WALDISON CANDIDO FRANCISCO
32	33	CB QPPM	85556021	GENIVALDO GONCALVES DE GODOY
33	34	CB QPPM	73447021	EDNILSON PINTO DE MENDONCA
34	35	CB QPPM	82682021	GERSON LUIZ DOS SANTOS - AG
35	36	CB QPPM	32917021	ADILSON ALVES DA SILVA
36	37	CB QPPM	16208021	ADAILTON CRISTIANO LEITHEIM
37	38	CB QPPM	82629021	MARCELO SAVIO SOARES DE SOUZA
38	39	CB QPPM	85595021	LUIZ ROGERIO MARTINEZ RIBEIRO
39	40	CB QPPM	70731021	AGNALDO OZORIO AVALO
40	41	CB QPPM	73341021	MARCUS RAMOS GONCALVES
41	42	CB QPPM	93630021	EMERSON JOSE AJONAS
42	43	CB QPPM	78220021	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ - AG
43	44	CB QPPM	96519021	RONNY PETERSON RAMOS LINO
44	45	CB QPPM	63429021	CLAUDIONOR RIOS - AG
45	46	CB QPPM	75942021	FLAVIO PERETE BONIFACIO
46	47	CB QPPM	85535021	LUCIANO DE GODOY MAGALHAES
47	48	CB QPPM	132601021	JORGE DE SOUZA LOUREIRO - AG
48	49	CB QPPM	75295021	WALDIR ALFREDO SOARES
49	50	CB QPPM	82444021	APARECIDO FERREIRA DA SILVA
50	51	CB QPPM	113143021	NEITON CANHETE DE SOUZA
51	52	CB QPPM	113750021	ODAIR BENEDITO DA SILVA
52	53	CB QPPM	83938021	SILAS ARRIEIRO ALVES
53	54	CB QPPM	83708021	EDENILSON LIMA CARDOSO
54	55	CB QPPM	109473021	NELSON DA SILVA ORUE
55	56	CB QPPM	80309021	VALDIR ROCHA
56	57	CB QPPM	81106021	NIVALDO GIL BENITES
57	58	CB QPPM	77484021	RAMAO GERALDO CACHO ESCUDEIRO
58	59	CB QPPM	89449021	NEDER WILLIAN GRANCE BLANCO
59	60	CB QPPM	106568021	LAURO KESLEY BARBOSA CAVALHEIRO
60	61	CB QPPM	88558021	WANDERLEY BARBOSA MARTINS
61	62	CB QPPM	119728021	EDIVALDO ALVES DA SILVA
62	63	CB QPPM	82632021	LUIZ OTAVIO ROA DE MIRANDA
63	64	CB QPPM	73304021	ADELCTO MANCILHA
64	65	CB QPPM	89510021	ALEXANDER BATISTA
65	66	CB QPPM	106336021	EDSON MACEDO DA SILVA
66	67	CB QPPM	6021021	LUIZ JOSE DA SILVA
67	68	CB QPPM	80585021	ADEMIR ANTONIO DE LIMA
68	69	CB QPPM	96944021	VILESIO BRAZ DE SOUZA
69	70	CB QPPM	97809021	CLAUDIO ROBERTO LONGATO
70	71	CB QPPM	118023021	RAMAO ORTEGA LOPES JUNIOR
71	72	CB QPPM	119729021	EDUARDO BRITO AVALO
72	73	CB QPPM	105589021	VALDNEY MARTIMIANO FERNANDES
73	74	CB QPPM	85897022	EDMILSON ANTONIO NUNES
74	75	CB QPPM	106376021	CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA

75	76	CB QPPM	82567021	FERNANDO LIMA RODRIGUES
76	77	CB QPPM	90619021	MARIO COENGA MEIRELES
77	78	CB QPPM	74864021	VALMIR MARQUES DA SILVA
78	79	CB QPPM	81047021	ETELVINO DA SILVA SOARES
79	80	CB QPPM	73676021	GERALDO LUIS ANDRADE SANCHES
80	81	CB QPPM	75783021	DONIZETE JESUS DA SILVA - PENA
81	82	CB QPPM	105129021	NISROQUE DA SILVA SOARES
82	83	CB QPPM	24961021	FLAVIO DE JESUS TAVARES
83	84	CB QPPM	113131021	CARMELO JOSE DA SILVA
84	85	CB QPPM	68039021	FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO
85	86	CB QPPM	104718021	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA
86	87	CB QPPM	116917021	ADRIANO DE CAMARGO MONTEIRO
87	88	CB QPPM	13089021	JURANDIR DOS SANTOS
88	89	CB QPPM	106255021	MARCIO ROGERIO QUINELATTO
89	90	CB QPPM	31045021	VALDIR DA SILVA MELIM - AG
90	91	CB QPPM	112449021	ABRAAO MESSIAS RIBEIRO
91	92	CB QPPM	22682021	EDSON SANTO ALVES DE OLIVEIRA
92	93	CB QPPM	112964021	SELMO CHAPARRO FERREIRA
93	94	CB QPPM	80650021	ELVYS CARVALHO LIMA
94	95	CB QPPM	90408021	LUCIANO DALCIR URBANSKI WAYHS
95	96	CB QPPM	99721021	LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR
96	97	CB QPPM	58379021	NILSON FERNANDES SILVA
97	98	CB QPPM	114218021	LUIZ ALBERTO SIQUEIRA DIAS
98	99	CB QPPM	70802021	UBIRATAN OSORIO LACERDA
99	100	CB QPPM	106853021	ISAIAS CARVALHO FLORES
100	101	CB QPPM	72581021	WILSON PRADO FERREIRA
101	102	CB QPPM	81089021	ATOS FARIAS CAMARGO
102	103	CB QPPM	39253021	SERGIO ALVES DOS SANTOS
103	104	CB QPPM	122179021	SIDNEI FERNANDES BELO
104	105	CB QPPM	95262021	JAIR ALVES DE MATOS FILHO -
105	106	CB QPPM	112453021	CARLOS ROBERTO SILVA SANTOS
106	107	CB QPPM	117702021	MAYCON CESAR RODRIGUES
107	108	CB QPPM	96618021	ELSO MAIA DE JESUS
108	109	CB QPPM	110795021	SILVIO SIRVIAN MACIEL
109	110	CB QPPM	117342021	FERNANDO EMILSON TUPAN
110	111	CB QPPM	59731021	LUCIANO AUGUSTO RODRIGUES
111	112	CB QPPM	78456021	ADILSON DE OLIVEIRA
112	113	CB QPPM	80392021	ADRIANO DE ARAUJO NUNES
113	114	CB QPPM	86245021	ELSON MACEDO MALAQUIAS
114	115	CB QPPM	113128021	ANDERSON SORANA DE OLIVEIRA
115	116	CB QPPM	112346021	SANDRINO RICARDO DE OLIVEIRA
116	117	CB QPPM	86964021	JUNIOR FERREIRA DE MESQUITA
117	118	CB QPPM	85896021	JOSE MIGUEL CALIXTO BASTOS
118	119	CB QPPM	82505021	ISAIAS BENEGA FLOR
119	120	CB QPPM	36400021	FABIANO BARBOSA PRADO
120	121	CB QPPM	94945021	ALESSANDRO RENATO DA SILVA
121	122	CB QPPM	88526021	VALDINEY MARQUES DAGOSTIN
122	123	CB QPPM	75149021	CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA
123	124	CB QPPM	74799021	PAULO CESAR OVIEDO RIOS
124	125	CB QPPM	95066021	ROBERSON ALECIO
125	126	CB QPPM	96391021	FLAVIO INACIO GEROMINI
126	127	CB QPPM	87295021	SAMIR MIGUEL RAIDAN
127	128	CB QPPM	85533021	RUBSON COELHO VITAL
128	129	CB QPPM	91558021	PAULO CESAR LUCAS BATISTA
129	130	CB QPPM	52139021	LUTFI MOHAMAD AMER
130	131	CB QPPM	60002021	LINO GONCALVES JUNIOR
131	132	CB QPPM	80706021	NESTOR DA SILVA ORUE
132	133	CB QPPM	119626021	ANTONIO MARCOS RAMOS MACHADO
133	134	CB QPPM	99687021	MARCELO DE MAGALHAES FERREIRA
134	135	CB QPPM	105345021	CHRISTIAN LUCIANO SANTANA
135	136	CB QPPM	122214021	CESAR EMANUEL FERREIRA SILVA
136	137	CB QPPM	89775021	CERGIO ANTONIO LEMES MILANI
137	138	CB QPPM	83960021	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
138	139	CB QPPM	19236021	JOSE HENRIQUE BRIANEZ
139	140	CB QPPM	107549021	JUAREZ FERREIRA DE SANTANA
140	141	CB QPPM	63381021	LUCIMAR ALMEIDA ANDRE
141	142	CB QPPM	107973021	RONALDO PRADO GOMES
142	143	CB QPPM	78586021	ANTONIO MARCOS PRAXEDES
143	144	CB QPPM	115188021	MURILO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR
144	145	CB QPPM	116597021	JULIANO CARDOSO MAGALHAES

145	146	CB QPPM	79628021	GERALDO GUARINA CANA VERDE
146	147	CB QPPM	107250021	CARLOS DA SILVA
147	148	CB QPPM	83175021	EMERSON SANDRO GRAVE
148	149	CB QPPM	33050021	LEANDRO DA SILVA QUINTINO
149	150	CB QPPM	29250021	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
150	151	CB QPPM	89033021	ENOIR ANTONIO FORTES GAUNA
151	152	CB QPPM	96040021	LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA
152	153	CB QPPM	91135021	ANTONIO CORREIA BRAGA
153	154	CB QPPM	83942021	JOEL ROSA
154	155	CB QPPM	76639021	HUDNEY CRISTIANO CATELAN
155	156	CB QPPM	100567021	ROBERTO CARLOS MACHADO SCATOLIN
156	157	CB QPPM	116459021	ADMILSON CANDIDO
157	158	CB QPPM	119702021	ALTAIR DAL SANTO QUEIROZ
158	159	CB QPPM	107650021	GICYLAU PIETROBELLI
159	160	CB QPPM	107859021	JOSE ROBERTO DE FREITAS
160	161	CB QPPM	72297021	AUGUSTO CESAR FLORENCIANO DA SILVA
161	162	CB QPPM	84441021	ANTONIO MARCOS DA SILVA MATOS
162	163	CB QPPM	74611021	AILTON MENDOZA MEDINA
163	164	CB QPPM	97587021	LUCAS KELMO VILALVA DA SILVA
164	165	CB QPPM	111973021	SIDINEI DA SILVA
165	166	CB QPPM	80086021	IVANIO ALEXANDRE DA SILVA
166	167	CB QPPM	76532021	JORGE SOUZA - AG
167	168	CB QPPM	116414021	ENOQUE SOUZA DA SILVA
168	169	CB QPPM	65793021	DENILSON ANTONIO CAETANO
169	170	CB QPPM	106398021	JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA
170	171	CB QPPM	117361021	JOSE PEREIRA FERREIRA
171	172	CB QPPM	104468021	GEORGE SANTOS DA SILVA
172	173	CB QPPM	70043021	REINALDO APARECIDO RIBAS DIAS
173	174	CB QPPM	59642021	RAMAO INACIO CUBILHA ORTELHADO
174	175	CB QPPM	117322021	EDELSON FERRAZ DA SILVA
175	176	CB QPPM	122609021	LEANDRO DUTRA DE SOUZA
176	177	CB QPPM	113533021	EDILSON SCHONINGER
177	178	CB QPPM	121825021	DELSON GARCIA DA SILVA
178	179	CB QPPM	75677021	JOAO PAULO BRESSAN
179	180	CB QPPM	93888021	CLEBER AECIO SEGATO
180	181	CB QPPM	106590021	LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO
181	182	CB QPPM	83819021	ANTONIO CARLOS MORETTI DA SILVA
182	183	CB QPPM	33482021	WEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA
183	184	CB QPPM	112741021	FERNANDO FREITAS
184	185	CB QPPM	121470021	JEDER FABIANO DA SILVA BRUNO
185	186	CB QPPM	120070021	CIRO JORGE DA SILVA
186	187	CB QPPM	124753021	THIAGO DE SOUZA MARTINS
187	188	CB QPPM	97718021	ROBSON GRACIOTO RODRIGUES
188	189	CB QPPM	113122021	RICARDO GONCALVES
189	190	CB QPPM	64385021	NOEMIA BASSETTO SILVA - AG
190	191	CB QPPM	121290021	ALESSANDRA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS - AG
191	192	CB QPPM	122419021	ROSANA ARAUJO FIGUEIREDO
192	193	CB QPPM	78687021	ELAINE MACHADO LOPES
193	194	CB QPPM	98988021	WILLIAM PAZ DE SOUZA
194	195	CB QPPM	100472021	MARLENE FERREIRA GARCIA AMARAL
195	196	CB QPPM	122631021	CASSIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
196	197	CB QPPM	119826021	BEATRIZ DE SOUZA FARINHA
197	198	CB QPPM	89157021	MARCELO OLIVEIRA MACIEL
198	199	CB QPPM	122240021	JOELMA DOS SANTOS XIMENES
199	200	CB QPPM	73233021	MARILENE DA SILVA TEIXEIRA
200	201	CB QPPM	91399021	WAGNER VILELA DO NASCIMENTO
201	202	CB QPPM	73294021	GLEICE KELLY PINHEIRO SOARES
202	203	CB QPPM	85891022	PATRICIA WALCELEY FERREIRA
203	204	CB QPPM	117096021	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA
204	205	CB QPPM	82826021	HAILTON MARQUES RIBEIRO
205	206	CB QPPM	100459021	RENATA BORGES DE LIMA
206	207	CB QPPM	80843021	JOSE APARECIDO TEAGO
207	208	CB QPPM	92825021	JOSE DA SILVA ALBUQUERQUE JUNIOR
208	209	CB QPPM	73122021	DELICIO DA SILVA ELIAS
209	210	CB QPPM	87960021	IVAI CIRILO DA COSTA
210	211	CB QPPM	109088021	ALBERTO COSTA GONZALES
211	212	CB QPPM	100475021	EDSON PAES PEREIRA
212	213	CB QPPM	118434021	WLADMIR SANTOS SILVA -
213	214	CB QPPM	115470021	ALEXANDRO MARCOS MARIA - AG
214	215	CB QPPM	85826021	VANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS



215	216	CB QPPM	82397021	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
216	217	CB QPPM	111432021	MARCIO FRANCISCO DE VASCONCELOS
217	218	CB QPPM	94118021	SEBASTIAO CESAR MIRANDA DE LIMA
218	219	CB QPPM	84044021	WELLINGTON ANTONIO DE SOUZA
219	220	CB QPPM	92936021	LUCIENE DE FATIMA OLIVEIRA
220	221	CB QPPM	38119021	RILDO VIEIRA DE LIMA
221	222	CB QPPM	72444021	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
222	223	CB QPPM	90847021	ADRIANO WEBSTER DO NASCIMENTO - AG
223	224	CB QPPM	72217021	JOSE RICARDO FERREIRA BARBOSA
224	225	CB QPPM	88278021	LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES
225	226	CB QPPM	111245021	CARLOS ONOFRE DE LIMA
226	227	CB QPPM	119135021	FRANCISCO RIOS JUNIOR
227	228	CB QPPM	88349021	RONEI FERNANDES DA SILVA
228	229	CB QPPM	96659021	JOSE LUIZ DE SOUZA
229	230	CB QPPM	122645021	JAIR DA SILVA BARBOSA
230	231	CB QPPM	85790021	TEODOLINO CESAR MOREIRA
231	232	CB QPPM	112113021	LOMANTO FERREIRA LIMA
232	233	CB QPPM	89197021	SANDRO GONCALVES SANTANA
233	234	CB QPPM	114648021	VENICIO LADEMIRA
234	235	CB QPPM	106156021	LEONARD JOSE DOS SANTOS ARAUJO
235	236	CB QPPM	67964021	ZILDO MACHADO
236	237	CB QPPM	112210021	JULIANO MORALES FILHO
237	238	CB QPPM	115047021	MARCOS FERREIRA PICCINI
238	239	CB QPPM	71880021	GILDO CORDEIRO DA SILVA
239	240	CB QPPM	81608021	CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
240	241	CB QPPM	96057021	JOAO FRANCISCO JARDIM DA SILVA
241	242	CB QPPM	119197021	CRISTIANE LOUZADA FERREIRA DE OLIVEIRA
242	243	CB QPPM	109114021	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
243	244	CB QPPM	115514021	ALAM ALVES DE MENEZES
244	245	CB QPPM	92939021	MAURO ANDRADE
245	246	CB QPPM	85121021	SANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA
246	247	CB QPPM	113126021	VILSON MACEDO RAMOS
247	248	CB QPPM	117145021	ROGERIO SCHNEIDER
248	249	CB QPPM	68242021	ANDRE LUCIO GONCALVES RODRIGUES
249	250	CB QPPM	86259021	MARCOS ROBERTO DA SILVA
250	251	CB QPPM	94212021	ZILMAR MOYA
251	252	CB QPPM	108307021	EVERSON TEODORO RODRIGUES
252	253	CB QPPM	111948021	MONICA CIBELE DA SILVA CRUZ
253	254	CB QPPM	84000021	VILSON SILVA DE SOUZA
254	255	CB QPPM	68384021	GLAUBER KLEIN DE ALENCAR
255	256	CB QPPM	115186021	MOACIR SILVEIRA DE CARVALHO
256	257	CB QPPM	67713021	APARECIDO PASCOAL DOS SANTOS
257	258	CB QPPM	121846021	FABIO NUNES DA SILVA
258	259	CB QPPM	114252021	EVERTON TOMAS OLIVE BARBOSA
259	260	CB QPPM	108218021	VALMOR NOVAK OBREGON
260	261	CB QPPM	73443021	EVALDO PEREIRA AGUILAR
261	262	CB QPPM	109971021	PAULO HENRIQUE VELOSO MARQUES
262	263	CB QPPM	116060021	EVERTON LEANDRO DE OLIVEIRA - AG
263	264	CB QPPM	55881021	VILSON BARBOSA DA SILVA
264	265	CB QPPM	91201022	IVANDO VALVERDE
265	266	CB QPPM	99567021	MARCOS SERGIO MARQUES
266	267	CB QPPM	106451021	ADEILDO RODRIGUES ARAUJO
267	268	CB QPPM	112558021	SILVANO XAVIER DA SILVA
268	269	CB QPPM	109775021	GLEICE AGUILAR DOS SANTOS
269	270	CB QPPM	90629021	DIVANIR FERREIRA DA SILVA -
270	271	CB QPPM	112554021	RODNEY SOARES DO CARMO
271	272	CB QPPM	82375021	EDSON DA ROCHA RAIMUNDO
272	273	CB QPPM	84900021	DEILSON BARBOSA DO AMARAL
273	274	CB QPPM	107277021	GIZELE GUEDES VIANA
274	275	CB QPPM	95049021	VALDEVINO AUGUSTO DA SILVA
275	276	CB QPPM	104555021	HAMILTON CARLOS ANTUNES
276	277	CB QPPM	73945021	VANILTON RODRIGUES DO PRADO
277	278	CB QPPM	89059021	EDSON APARECIDO CEZAR
278	279	CB QPPM	84982021	SILVANO MEDEIROS NETO
279	280	CB QPPM	61512021	VALERIA MONTARROYOS
280	281	CB QPPM	93926021	EVERTON CRISTALDO
281	282	CB QPPM	80842021	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS
282	283	CB QPPM	71787021	EDUARDO GOMES DE LIMA
283	284	CB QPPM	114823021	ALEXANDRO DOS SANTOS
284	285	CB QPPM	95323021	CLAUDEMIR LOPES DA SILVA

285	286	CB QPPM	96141021	RONALDO FRANCISCO DA SILVA
286	287	CB QPPM	88572021	AILTON MACHADO VARGAS
287	288	CB QPPM	110328021	OLDIMAR DA SILVA MARIANO
288	289	CB QPPM	117152021	VAGNER AMORIM ALVES
289	290	CB QPPM	92228022	LAURO RIBEIRO DA COSTA
290	291	CB QPPM	90457021	FABRICIO SILVEIRA PINTO
291	292	CB QPPM	87328021	ADAILTON JOSE PEREIRA DOS SANTOS
292	293	CB QPPM	86263021	JOISON LEITE VITORINO DOS SANTOS
293	294	CB QPPM	117323021	EDSON JOSE DOS SANTOS
294	295	CB QPPM	91147021	CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS
295	296	CB QPPM	101878021	ELIENE MARIANO FERNANDES
296	297	CB QPPM	127059021	LUCIMARA MARIA PEREIRA
297	298	CB QPPM	115946021	RODRIGO SILVA DA COSTA
298	299	CB QPPM	106969021	ITALO PALACIOS
299	300	CB QPPM	124711021	ANDRE LUIZ DUARTE GARCIA
300	301	CB QPPM	128378021	MOACIR RODRIGUES DA COSTA
301	302	CB QPPM	118881021	RONE ALMEIDA DE FREITAS
302	303	CB QPPM	116518021	IDMAR RODRIGUES DOS SANTOS
303	304	CB QPPM	99961021	LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA
304	305	CB QPPM	113778021	MARCIO CAMARGO DE ABREU
305	306	CB QPPM	121082022	ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO
306	307	CB QPPM	93548021	WALTER FERRO
307	308	CB QPPM	100978021	KEIBER LEITE CHAMORRO
308	309	CB QPPM	93613021	MARIA HELENA AJALA
309	310	CB QPPM	114092021	LEONARDO DIARTE DE OLIVEIRA
310	311	CB QPPM	108017021	UBIRAJARA LEITE BENANTE
311	312	CB QPPM	112140021	CARLOS GUSTAVO ALVES FERREIRA
312	313	CB QPPM	97847022	ROBSON APARECIDO GONCALVES
313	314	CB QPPM	97414021	FLAVIO ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA
314	315	CB QPPM	86336021	CLAUDIVINO CANDIDO DA SILVA
315	316	CB QPPM	108365024	ANDERSON RIBEIRO FOSTER
316	317	CB QPPM	93553021	GILVANI MARCIO DARIO
317	318	CB QPPM	115254021	MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA
318	319	CB QPPM	40754021	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA
319	320	CB QPPM	111416022	JUNIO CEZAR ROCHA CARDOSO
320	321	CB QPPM	129334021	JOSE FELICIANO DE PAIVA FILHO
321	322	CB QPPM	120019021	KLEITON DELMONDE DE SOUZA
322	323	CB QPPM	110197021	ROSANGELA MORAIS LEITE DA CUNHA
323	324	CB QPPM	106805021	MARCOS TADEU GONCALVES CELESTINO
324	325	CB QPPM	93156021	CELNIR SOARES DOS SANTOS
325	326	CB QPPM	126588022	ANDREY DA CRUZ MILAN
326	327	CB QPPM	129808021	JULIANE DA SILVA ROSA
327	328	CB QPPM	104796021	FLAVIO MARLONES FERREIRA MACIEL
328	329	CB QPPM	96104021	JOSE VITORIO FERREIRA DA SILVA
329	330	CB QPPM	121269021	LUIS HENRIQUE LEVISKI VENANCIO
330	331	CB QPPM	107511021	AURELIO FERREIRA DE ALMEIDA
331	332	CB QPPM	47990021	PAULO HENRIQUE CREMA
332	333	CB QPPM	127157021	JOSE ANTONIO FERREIRA CARAPIÁ
333	334	CB QPPM	130885021	GIVANILDO FREITAS DA SILVA
334	335	CB QPPM	116502021	ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS
335	336	CB QPPM	111003021	PATRICIA CORDEIRO NUNES
336	337	CB QPPM	109387021	MUNIR MAURO DE SOUSA MARQUES
337	338	CB QPPM	99090021	ADRIANO LEMES PEREIRA
338	339	CB QPPM	94790021	GIULIANO RICARDO ROFINO MARTINS
339	340	CB QPPM	122583021	CRISTIANO ROCHA DIAS
340	341	CB QPPM	25965021	MOISES FELIPE DA SILVA CARVALHO
341	342	CB QPPM	112067021	RICARDO GARCIA BARBOSA
342	343	CB QPPM	97799021	KEYTH NEGRO FERREIRA
343	344	CB QPPM	97824021	HERMES AVILA DA SILVA
344	345	CB QPPM	114450021	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA COSTA
345	346	CB QPPM	96346021	CLEIA IRENE DA SILVA
346	347	CB QPPM	85260021	GUSTAVO MARCIO SA CALIXTO
347	348	CB QPPM	122185021	TIAGO BENITO FRIGOTTO SEGANFREDO
348	349	CB QPPM	115577021	RAFAEL GIORDANI FIORAMONTE
349	350	CB QPPM	83188022	NATAL CESAR DE LIMA RAMALHO
350	351	CB QPPM	93009021	ELIETE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS
351	352	CB QPPM	114345022	PAULO ROGERIO BARBOSA ALVES
352	353	CB QPPM	90663021	VINICIUS ALVES OLIVEIRA
353	354	CB QPPM	115632023	NILDO DE JESUS DE SOUZA
354	355	CB QPPM	113791021	RICARDO VAGNER GARCIA

355	356	CB QPPM	117638021	FAUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
356	357	CB QPPM	108196021	ROSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
357	358	CB QPPM	114394021	LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO
358	359	CB QPPM	85782021	APARECIDO FRANCISCO DA SILVA
359	360	CB QPPM	46011022	LUIZ HENRIQUE LOPES DOS SANTOS
360	361	CB QPPM	72556022	LUIZ CARLOS CALADO
361	362	CB QPPM	96577021	RICARDO LOPES PAULINO
362	363	CB QPPM	110718021	JOAB DO NASCIMENTO SILVA
363	364	CB QPPM	6841021	TONI FABIANO VACCHIANO
364	365	CB QPPM	84814021	JOSE ADEVALDO ARAUJO DOS SANTOS
365	366	CB QPPM	96497021	EDER RODRIGUES QUEIROZ -
366	367	CB QPPM	129762021	DIogene DE OLIVEIRA SOARES
367	368	CB QPPM	132435021	RODRIGO CALDERAO DA SILVA
368	369	CB QPPM	82746021	RICARDO LUIZ BALMANT
369	370	CB QPPM	127037021	ANDRE BENITES
370	371	CB QPPM	120993021	JOAO PAULO DE OLIVEIRA
371	372	CB QPPM	87044022	AMILTON GONÇALVES LEGAL
372	373	CB QPPM	99068021	MAURICIO MUHL
373	374	CB QPPM	123750021	NAIRA JANA DA SILVA
374	375	CB QPPM	102640021	EDUARDO PEREIRA SOUZA
375	376	CB QPPM	108908021	ADRIANO CAPELLARI
376	377	CB QPPM	133081021	MARCELINO DE FIGUEIREDO NETO
377	378	CB QPPM	116564021	CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA
378	379	CB QPPM	98391021	IVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
379	380	CB QPPM	59785021	ADINEI MORAES PEREIRA
380	381	CB QPPM	98202021	ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
381	382	CB QPPM	120442021	WANDERLEI MOREIRA DE SOUZA JUNIOR
382	383	CB QPPM	115447021	ODACIR DA ROSA LUIZ
383	384	CB QPPM	29298021	EDUARDO NOVAES
384	385	CB QPPM	34205021	RENAN MEDINA DE ALMEIDA
385	386	CB QPPM	84676021	ALEX SANDER FERREIRA DE SOUZA
386	387	CB QPPM	110069021	LUCIO CARLOS NEVES
387	388	CB QPPM	69099022	EVANDRO SILVA TOLEDO
388	389	CB QPPM	114374021	EDUARDO CESAR PENARIO DE CAMPOS
389	390	CB QPPM	105226021	ALEXANDRE FLORENCIANO DA SILVA
390	391	CB QPPM	61648021	LUIS RICARDO BRANDT
391	392	CB QPPM	125627021	JEFFERSON MELGAREJO DE MELO
392	393	CB QPPM	28050021	PAULA MELINA DOS SANTOS FERRI
393	394	CB QPPM	89124021	ALCIONE RODRIGUES MOREIRA

**Anexo II ao EDITAL n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2017**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Antiguidade -



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO  
FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Candidato ao CFS:
Graduação:
Unidade de Exercício:
Telefone Pessoal:
Endereço eletrônico (e-mail):

**2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO EXAMINADORA**

Solicito a Vossa Senhoria revisão do exame abaixo assinalado, pelas razões fundamentadas em anexo:

do TAF.  
 Exame de Saúde  
 Da Lista de Acesso Antiguidade

\* As RAZÕES DO RECURSO devem ser fundamentadas de fato e amparadas no direito. Nestes termos, pede deferimento.

Campo Grande, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato

**CERTIFICO** para fins de matrícula no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Policiais Militares da PMMS, que **XX** - Matr. **XX**, exerce a graduação de Cabos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, RG nº **XX SSP/XX** e CPF nº **XX**, lotado atualmente **XX**, incluído no estado efetivo da PMMS em **XX**, conforme DOE/BCG nº **XX**, de **XX**, contando até o momento com **XX** anos, **XX** meses e **XX** dias de efetivo serviço; e que, conforme pesquisa realizada no Sistema de Controle de Efetivo da PMMS (SICOE), constatou-se que:

- a) Encontra-se com parecer "Apto" no TAF, BCG nº **XX**, de **XX/XX/XXXX**  
b) Encontra-se classificado no comportamento "**XX**";  
c) Não está licenciado para tratamento de interesse particular.  
d) Não está submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título.  
e) Não está preso, exceto por sanção disciplinar.  
f) Não está em cumprimento de pena.

Eu, \_\_\_\_\_ (1º Ten PM BELTRANO DE TAL - Mat. **XXXXXX-X**, Chefe da P-1 do(a) **XX** unidade), por ser a expressão da verdade lavrei o presente, que vai devidamente assinada pelo Comandante do(a) **XX**. (unidade)  
Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Quartel do(a) **XX**(unidade) em **XX**(município), **XX** de **XX** de 2017

FULANO DE TAL - **XX**QOPM  
Comandante do **XX**  
Matrícula nº 200.100-1

**Anexo IV ao EDITAL n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2017**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Antiguidade -

\_\_\_º BPM (IDENTIFICAÇÃO DA OPM. EXEMPLO: 10º BPM)

**DECLARAÇÃO**

Eu, **(POSTO/GRADUAÇÃO) NOME COMPLETO DA SILVA**, Matrícula (antiga e nova) nº **200123-5/30560545**, lotado no (a) **20º BPM**, declaro para os devidos fins de direito que os dados funcionais abaixo informados são verdadeiros e que em consequência tenho ciência das responsabilidades civis, penais e administrativas que ocorrerão caso haja inserção/omissão de dados falsos que alterem a verdade.

**1. JÁ RESPONDEU AÇÃO PENAL COMUM? (BAIXADA/ENCERRADA)**

(X) **NÃO**  
( ) \* **SIM** AUTOS Nº ( ) ARTIGO Nº ( )

**FOI CONDENADO OU ABSOLVIDO?: ( )**  
**SE CONDENADO, QUAL A PENA?**  
( )

**ESTÁ EM CUMPRIMENTO DE PENA?**  
( )

**HOUVE SURSIS OU INDULTO OU CONVERSÃO EM PENA RESTRITIVA DE DIREITO?**  
( )

**QUAL PERÍODO DE CUMPRIMENTO?**  
( )

**QUAL DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO? ESTÁ EM GRAU DE RECURSO?**  
( )

**OBSERVAÇÕES QUE JULGAR PERTINENTE, INCLUSIVE SOBRE RECURSOS:**  
( )

\*Em caso de Positivo encaminhar Certidão da Justiça (positiva) à Unidade para lançamento na tabela.

**2. JÁ RESPONDEU AÇÃO PENAL MILITAR? (BAIXADAS/ENCERRADAS)**

(X) **NÃO**  
( ) \* **SIM** AUTOS Nº ( ) ARTIGO Nº ( )

**FOI CONDENADO OU ABSOLVIDO?: ( )**  
**SE CONDENADO, QUAL A PENA?**  
( )

**ESTÁ EM CUMPRIMENTO DE PENA?**  
( )

**HOUVE SURSIS OU INDULTO OU CONVERSÃO EM PENA RESTRITIVA DE DIREITO?**  
( )

**QUAL PERÍODO DE CUMPRIMENTO?**  
( )

**QUAL DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO? ESTÁ EM GRAU DE RECURSO?**  
( )

**OBSERVAÇÕES QUE JULGAR PERTINENTE, INCLUSIVE SOBRE RECURSOS:**  
( )

\*Em caso de Positivo encaminhar Certidão da Justiça (positiva) à Unidade para lançamento na tabela.

**3. RESPONDE CONSELHO DE DISCIPLINA/JUSTIFICAÇÃO?**

(X) **NÃO**  
( ) **SIM**\* Nº CD ( )

**OBSERVAÇÕES QUE JULGAR PERTINENTE:**  
( )

**4. JÁ GOZOU OU ESTÁ EM GOZO DE LTIP?**

(X) **NÃO**  
( ) **SIM** QUAL O PERÍODO ( )

**OBSERVAÇÕES QUE JULGAR PERTINENTE:**  
( )

**5. TEMPO DE COMANDO COMO OFICIAL SUPERIOR – Campo Exclusivo para Tenente-Coronel (Inciso I, Art. 13 do Decreto 10.768/2002);**

Função	Data Inicial/ Publicação	Data Final/ Publicação	Tempo Total
--------	-----------------------------	---------------------------	-------------

**Anexo III ao EDITAL n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2017**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Antiguidade -

Certidão nº **XX**/Unidade/2017







77	441	114400021	SD PM	NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES	APTO
78	442	114388021	SD PM	JEFERSON BORHER GUIMARAES	APTO
79	443	130300021	SD PM	FABRICIO RODRIGUEE DE SOUZA	APTO
80	444	120662021	SD PM	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA	APTO
81	445	120836021	SD PM	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	APTO
82	446	126436021	SD PM	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA	APTO
83	447	123205021	SD PM	CARLOS EDUARDO AZATO	APTO

**Anexo II ao EDITAL n. 7/CFC/DRSP/PMMS/2017**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL  
- Habilitação por Antiguidade -

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME	DATA	JISO
1	114	23787021	SD PM	DIEGO DE SOUZA NANTES	18/10/2017	AUSENTE

**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 488, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.****O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LEANDRO COSTA DE LACERDA AZEVEDO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 73603023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Miranda/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Anastácio/MS, no período de 20 de outubro a 03 de novembro de 2017, em razão de gozo de férias de Antonio Souza Ribas Junior.

Campo Grande, MS, 23 de outubro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 489, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.****O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDER OLIVEIRA MORAES**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 3808022, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher da mesma cidade, no período de 20 de outubro a 03 de novembro de 2017, em razão de gozo de férias de Antonio Souza Ribas Junior que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 23 de outubro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 490, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.****O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 6373, em 19 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **DANIEL HENRIQUE DIAS**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 432058022, da 1ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS para a Delegacia de Polícia de Eldorado/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de outubro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 491, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.****O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 6340, em 19 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **BRENO MUNIZ DE OLIVEIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 121296023, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para a Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de outubro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 492, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.****O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante no Processo nº 31/201.217/2017, de 30 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DURCILINA MAURIENSE DA SILVA SOUZA**, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 73253025, da Delegacia de Polícia de Bodoquena/MS para a 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso

III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de outubro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 493, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.****O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARCIO ALEXANDRE DA SILVA GUALBERTO**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 67505025, da 2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS para a 6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de outubro de 2017.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 47/2017**

**O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 18 de outubro de 2017, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)	Relatório e voto
31/202.382/15	Promoção (Recurso)	Alexandre Martin Gradella (P. Med. Leg. 3ª CI)	Dr. Fabiano Ruiz Gastaldi	fls. 61/63

**DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição literal):** "Vistos, c/s. Versam os presentes autos a respeito de pedido de promoção formulado pelo Sr. **Alexandre Martin Gradella**, Médico Legista de 3ª Classe, lotado na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Naviraí/MS. O processo foi distribuído a este Conselheiro, em sede de RECURSO, após o INDEFERIMENTO DO PEDIDO de habilitação à Promoção para 2ª Classe, fundamentado pelo Art. 75 c/c Art. 91, § 5º da Lei Complementar nº 114/05. O requerente impetrou recurso alegando, em apertada síntese, que na fase de concurso foi reprovado na prova física. Impetrou Mandado de Segurança e obteve a concessão da Segurança, sendo nomeado para exercer seu mister. Informa ainda, que a Medida transitou em julgado, tornando-o definitivo, em 08/09/2015, conforme documentos apresentados às fls. 30/54. Assim, requer que a reconsideração da deliberação da Comissão Permanente de Avaliação. É o breve relato. Passo a manifestação. Analisando-se o presente expediente à luz do mandamento legal, especificamente o art. 75 da Lei Orgânica da Polícia Civil, extrai-se que os requisitos objetivos exigidos **não** estão alcançados, posto que o servidor não se encontra formalmente declarado ESTÁVEL no Serviço Público. Assim, vejamos o que apregoa o Art. 75 e 91, ambos da Lei Complementar 114 de 19 de dezembro de 2005 alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 229, de 10.11.2016 - DOMS, de 11.11.2016, in verbis: - **Art. 75. O policial civil somente concorrerá à promoção após conclusão, com aproveitamento do estágio probatório e declarada a sua condição de estável no serviço público. Art. 91.**A promoção nas carreiras da Polícia Civil consiste na movimentação para a classe imediatamente superior, dentro do respectivo cargo, alternadamente, pelos critérios de antiguidade ou de merecimento. (Alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 202, de 2015.) § 1º A promoção será realizada anualmente, com divulgação das vagas até o mês de maio, antecedida da apuração da antiguidade e realização dos procedimentos de avaliação de desempenho e sua apuração por meio das Comissões Permanentes de Avaliação. (redação dada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009) § 2º Serão divulgados por edital o tempo de serviço na classe, com os respectivos critérios de desempate e a pontuação obtida na avaliação de desempenho de todos os policiais civis, pelos critérios de antiguidade e merecimento. (redação dada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009) § 3º Após o julgamento dos recursos será divulgado por edital, com as eventuais correções, o tempo de serviço na classe, com os respectivos critérios de desempate e a pontuação obtida na avaliação de desempenho de todos os policiais civis aptos a concorrer à promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento. (redação dada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009) § 4º As promoções ocorrerão nos limites das vagas existentes, que serão providas na proporção de metade por antiguidade e metade por merecimento. (redação dada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009) § 5º As promoções serão feitas até 1º de setembro de cada ano, dentro das regras legais estabelecidas e corresponderão às condições existentes até 31 de maio do corrente ano. (Acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 193, de 2014.) O requerente apresentou cópia da Deliberação do CSPC nº 052/2015, de 15/12/2015, que aprovou o Estágio Probatório dos integrantes da Carreira de Médico Legista nomeados em 28/11/2012, constando o nome do mesmo, fls. 54. Ressalte-se que a análise do CSPC refere-se puramente às avaliações semestrais do servidor, onde o mesmo foi aprovado no estágio probatório. Foi solicitado ao cartório do CSPC, informação quanto à declaração de ESTABILIDADE aprovado na deliberação citada, onde se obteve a informação de que os Processos foram remetidos a SEJUSP para declaração de ESTABILIDADE, conforme cópia do ofício 317/CSPC/2015, fls. 57/58, contudo, conforme cópia do Diário Oficial nº 9.112 de 25/02/2016, página 20, no DECRETO "P" Nº 761, de 23/02/2016, não constou o nome do requerente entre os que foram declarados estáveis no serviço público (fls. 59). Em busca da celeridade, este Conselheiro contactou a Coordenadora de RH da SEJUSP, para obter maiores informações, quando lhe foi informado que em virtude da nomeação do requerente em caráter sub judice, o mesmo não foi declarado estável, bem como, que as informações são obtidas junto a SAD e que primeiro deve ocorrer a revogação do caráter sub judice e depois ocorrerá a declaração formal de estabilidade, fatos estes que não são de competência de análise do CSPC. A mesma não possuía elementos para informar se existia algum recurso judicial em andamento. A guisa do debate, poderia o requerente ter impetrado medida administrativa quando da Publicação do Decreto nº 761 de 23/02/2016 - Ato do Governador do Estado, e s.m.j. não o fez. No mesmo norte, o requerente também teve seu pedido de habilitação para promoção NEGADO no ano de 2016 pelo mesmo fundamento e também pela inexistência de Curso específico, às fls. 11. Contudo, o requerente sanou a irregularidade quanto ao Curso da Acadepol, fls. 27, porém restou a declaração formal de estabilidade. Ante o exposto, e fundado nas disposições constitucionais e infraconstitucionais já explicitadas, VOTO PELO INDEFERIMENTO do recurso formulado por **ALEXANDRE MARTIN GRADELLA**, Médico Legista de 3ª Classe, com fulcro no Art. 75 c/c Art. 91, § 5º, ambos da Lei Complementar nº 114/05, tendo em vista que ainda não fora declarado ESTÁVEL no serviço público por ATO formal do Exmo. Senhor Governador do Estado. É como voto".

**DECISÃO:** por unanimidade, INDEFERIDO o recurso, mantendo o servidor inabilitado a concorrer à promoção funcional pelos critérios antiguidade e merecimento.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 18 de outubro de 2017.

**Adriano Garcia Geraldo**  
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 501, de 20 de outubro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para constituir Comissão para Apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no artigo 8º, do Decreto nº14.719 de 18 de abril de 2017;

MATRÍCULA	MEMBRO DA COMISSÃO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	FUNÇÃO NA CRADI
25550024	Rutiane de Moraes Sabino	AGEPEN	Presidente da Comissão
64973023	Rodrigo Rossi Maiorchini	AGEPEN	Suplente do Presidente
84799021	Tamy Ingrid Rezende	AGEPEN	Representante do Órgão
81315021	Antônio Rubens Fernandes	AGEPEN	Suplente do representante do órgão
122531022	André Luiz Garcia Santiago	SINSAP	Representante da categoria dos Agentes Penitenciários
56187022	João Dimarães Pereira	SINSAP	Suplente do Representante da categoria dos Agentes Penitenciários

Campo Grande MS, 20 de outubro de 2017.

**PEDRO CARRILHO DE ARANTES**  
Diretor-Presidente AGEPEM  
Em Exercício

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 502, de 17 de outubro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ÁLVARO CÁSSIO FERREIRA**, prontuário nº. 76509021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor Interino do Estabelecimento Penal de Paranaíba/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 4/12/2017 à 18/12/2017, em substituição ao titular ANDRÉ APARECIDO FRANÇA, prontuário nº. 40447021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2017.

**PEDRO CARRILHO DE ARANTES**  
Diretor-Presidente AGEPEM  
Em Exercício

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 503, de 17 de outubro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **CLAUDEMIR MARQUES**, prontuário nº. 117186022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Casa do Albergado de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 18/12/2017 à 16/1/2018, em substituição ao titular JOSÉ NICÁCIO DO NASCIMENTO prontuário nº. 37388021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2017.

**PEDRO CARRILHO DE ARANTES**  
Diretor-Presidente AGEPEM  
Em Exercício

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 504, de 17 de outubro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **GILSON LINO FILHO**, prontuário nº. 118958021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal "Máximo Romero" de Jardim/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º/12/2017 à 30/12/2017, em substituição ao titular MAYCON ROSLEN DE

**MELO**, prontuário nº. 100921021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2017.

**PEDRO CARRILHO DE ARANTES**  
Diretor-Presidente AGEPEM  
Em Exercício

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº.496 de 17 de outubro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
114351022	31/651854/17	Alexsander Vega e Moraes	A.Penit	15	04/10/17 a 18/10/17	In.	Campo Grande
76914022	31/651853/17	Edgar Lopes Cardoso	A.Penit	30	09/10/17 a 07/11/17	Pr.	Três Lagoas
125067022	31/651863/17	Enderson Antonio Bogas Severi	A.Penit	185	08/04/17 a 09/10/17	Pr.	Campo Grande
68012022	31/651865/17	Fabio Manoel Casco Neto	A.Penit	60	05/10/17 a 03/12/17	In.	Dourados
9611022	31/651857/17	Juvenal Avila de Oliveira	A.Penit	15	05/10/17 a 19/10/17	In.	Corumbá
95354022	31/651851/17	Leandro Seraphim Lopes da Silva	A.Penit	60	02/10/17 a 30/11/17	Pr.	Campo Grande
42940022	31/651866/17	Manoel Machado da Silva	A.Penit	21	05/10/17 a 25/10/17	In.	Dourados
128315022	31/651849/17	Marcelo de Oliveira Vianna	A.Penit	60	06/10/17 a 04/12/17	Pr.	Campo Grande
61312021	31/651869/17	Pedro Hortêncio Viegas Ajala	A.Penit	60	06/08/17 a 04/10/17	Pr.	Campo Grande
77081021	31/651856/17	Rita Luciana Domingues	A.Penit	60	08/10/17 a 06/12/17	Pr.	Campo Grande
100908022	31/651850/17	Rodrigo do Monte Pires	A.Penit	30	29/09/17 a 28/10/17	In.	Campo Grande

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2017.

**Pedro Carrilho de Arantes**  
Diretor Presidente AGEPEM/MS  
Em Exercício

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº.497 de 17 de outubro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor**, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
467930022	31/651855/17	Rafael Machado Lira Costa	A.Penit	05	03/10/17 a 07/10/17	In.	Dourados
99842022	31/651852/17	Renata Franco Bezerra	A.Penit	80	29/09/17 a 17/12/17	Pr.	C a m p o Grande

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2017.

**Pedro Carrilho de Arantes**  
Diretor Presidente AGEPEM/MS  
Em Exercício

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº.498 de 17 de outubro de 2017.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 63400, datado de 16 de outubro de 2017;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **ANTONIO MARCOS MADUREIRA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

**RESOLVE:**

**Readaptar temporariamente** o servidor **ANTONIO MARCOS MADUREIRA** matrícula nº 63350023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar de 13 de outubro de 2017 e término em 10 de abril de 2018, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença de

prorrogação de readaptação funcional, conforme parecer médico.

Campo Grande – MS, 17 de outubro de 2017.

**Pedro Carrilho de Arantes**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Em Exercício

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº.499 de 17 de outubro de 2017.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 63438, datado de 16 de outubro de 2017;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **MARIA JOSÉ ZATORRE AMARAL**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

**Readaptar temporariamente** a servidora **MARIA JOSÉ ZATORRE AMARAL** matrícula nº 17241022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) **dias, a contar de 28 de setembro de 2017 e término em 26 de março de 2018**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença de prorrogação de readaptação funcional em função administrativo, conforme parecer médico.

Campo Grande – MS, 17 de outubro de 2017.

**Pedro Carrilho de Arantes**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Em Exercício

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº.500 de 17 de outubro de 2017.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 63477, datado de 10 de outubro de 2017;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **FAGNER SILVA LIMA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

**Readaptar temporariamente** o servidor **FAGNER SILVA LIMA** matrícula nº 40852023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) **dias, a contar de 06 de outubro de 2017 e término em 03 de abril de 2018**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença de prorrogação de readaptação funcional, conforme parecer médico.

Campo Grande – MS, 17 de outubro de 2017.

**Pedro Carrilho de Arantes**  
Diretor-Presidente AGEPEM/MS  
Em Exercício

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO** Nº 31/600367/2017 – Sindicância

**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido nas dependências do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Casa do Albergado de Dourados/MS.

**DECISÃO:** Analisando o conteúdo dos Autos verifico que não há razão para o prosseguimento de tal investigação e, acompanhando a conclusão da Comissão Sindicante, **determino o arquivamento da presente Sindicância nº 31/600367/2017, acolhendo o parecer da competente Comissão Sindicante e, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 1.102/90.**

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2017.

**PEDRO CARRILHO DE ARANTES**  
Diretor-Presidente AGEPEM  
Em Exercício

## AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV**, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, resolve:

**Retificar** o Despacho publicado no Diário Oficial n. 9.492, de 13 de setembro de 2017, pág. 105, que indeferiu a Restituição da Contribuição Previdenciária, com base na Manifestação n. 2517/2017/DIRB/AGEPREV **para que onde constou: Decisão:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2517/2017/DIRB/AGEPREV.

**Decisão:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3091/2017/DIRB/AGEPREV.  
**CAMPO GRANDE – MS, 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Jorge Oliveira Martins**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Revisão de Calculos dos Proventos

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
25318023	Eliane de Arruda Rodrigues Barros	Assistente de Serviços de Saúde I	AGEPREV	55/503627/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2939/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
35625021	Alda Furtado Guimarães	Professor	AGEPREV	55/502566/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3167/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Aposentadoria por Invalidez

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
87337022 e 87337024	Sueli da Silva	Professor	AGEPREV	55/501095/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3327/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
17909024	Maria Esmeria Paiva Penteadado	Especialista de Serviços de Saúde	AGEPREV	55/500255/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3230/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
130027023	Lucia Cristina Faleiros	Técnico de Nível Superior	AGEPREV	29/550387/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3234/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

**Situação:** Inativo

**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
80302021	Aparecida Iara Galvão dos Santos	Pensionista	AGEPREV	55/503349/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3169/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente



**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
51559022	Zozimo Campozano Filho	Agente Penitenciário Estadual	AGEPREV	55/503446/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3171/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
27528022	Luiz Eduardo de Rezende Valle	Pesquisador	AGEPREV	55/503363/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3222/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
31335021 e 31335022	Simiona Ramires da Silva	Professor	AGEPREV	55/501748/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3223/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
103437022	Vilson de Oliveira Brito	Agente Penitenciário Estadual	AGEPREV	55/503319/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3170/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
49782022	Tania Mara Nogueira Mussi Guedes	Escrivão polícia Judiciária	AGEPREV	55/503313/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3169/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
22471022 e 22471024	José Luiz dos Santos	Professor	AGEPREV	55/503302/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2915/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Aposentadoria por Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
96840022	Marina Rodrigues do Nascimento	Agente Penitenciário Estadual	AGEPREV	55/502441/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3328/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Restituição da Contribuição Previdenciária  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
67022022	Angeli Jara Maciel	Subtenente PM	AGEPREV	55/500500/2016

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3268/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Aposentadoria por Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
66214024	Nanci de Jesus Albuquerque	Professor	AGEPREV	55/500998/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3330/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Reavaliação Periódica – Aposentadoria por Invalidez  
**Situação:** Inativo  
**Interessado:**

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
69936022	Iris Engles de Souza	Professor	AGEPREV	55/501042/2017

**DECISÃO:** Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3329/2017/DIRB/AGEPREV.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

PORTARIA "P" AGESUL n. 109, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para o órgão de origem, ao servidor CLEUSON ATANAZIO RODRIGUES, matrícula 20288021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, na 5ª Residência Regional/Ponta Porã-MS, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do artigo 6º, e art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 01 de novembro de 2017. (Processo n. 57/101696/2017).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA "P" IAGRO Nº 240, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **PORTO MURTINHO-MS**, o servidor **CLAUDIO DI MARTINO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 469856021, em substituição do titular Eudiley Proença, matrícula 426241021, que encontra-se de férias no período de **16/10/2017 a 30/10/2017**.

Campo Grande-MS, 16 de Outubro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 241, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **ANTÔNIO JOÃO-MS**, o servidor **VALCI JOSÉ BRUSAMARELLO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 59344021, em substituição da titular Letícia Marie Lira Umeda, matrícula 423303021, que encontra-se de férias nos períodos de: **09/10/2017 a 23/10/2017 e, 24/10/2017 a 07/11/2017.**

Campo Grande-MS, 16 de Outubro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 243, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a **PORTARIA "P" IAGRO Nº 199, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**, publicada no Diário Oficial nº 9.486 de 01 de setembro de 2017, página 51.

Campo Grande-MS, 19 de Outubro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 244, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar os servidores e seus suplentes mencionados abaixo, para constituírem a **Comissão para Apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI)**, no âmbito da **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO**, de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017:

	Nome	Cargo	Matrícula	Função
I	Aparecida Gisuito Morandi	Gestor Estadual Agropecuário	39609023	Presidente
	José Carlos Borges Pinto	Técnico em Recursos Humanos	56163024	Suplente
II	Véronique Micheline Claude Louvet Cortada	Fiscal Estadual Agropecuário	18037021	Representante da IAGRO
	Roberto Siqueira Bueno	Fiscal Estadual Agropecuário	120104021	Suplente
III	Rita de Cássia Florentino Echeverria	Procuradora de Entidades Públicas	116863024	Representante da IAGRO
	Denise Otoni Nunes da Silveira	Procuradora de Entidades Públicas	39400022	Suplente
IV	Kelcilene Azambuja Martinez	Fiscal Estadual Agropecuário	81508021	Representante do SIFEMS
	Ivan Garcia de Freitas	Fiscal Estadual Agropecuário	21305021	Suplente
V	Luiza Helena Haddad Coutinho	Gestor Estadual Agropecuário	29094022	Representante do SIGEASFI
	Dirceu Gabriel Merlin	Gestor Estadual Agropecuário	26459021	Suplente

**Cargos pertencentes aos Sindicatos - SIFEMS e SIGEASFI**

**SIFEMS:** Fiscal Estadual Agropecuário.

**SIGEASFI:** Gestor Estadual Agropecuário, Agente Fiscal Agropecuário, Agente de Serviços Agropecuários e Auxiliar de Serviços Agropecuários.

Campo Grande-MS, 19 de Outubro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 245, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **APARECIDA DO TABOADO-MS**, a servidora **CAROLINE DE SOUZA RESENDE DA SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 54013021, em substituição do titular Gustavo Michelin de Almeida, matrícula 120342021, que encontra-se de férias no período de **13/10/2017 a 27/10/2017, sem prejuízo de suas funções habituais.**

Campo Grande-MS, 19 de Outubro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 246, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **ÁGUA CLARA-MS**, a servidora **BARBARA HELENA DE ASSIS**, Fiscal Estadual

Agropecuário, matrícula 423414021, em substituição do titular Plínio Lima Gasparelli, matrícula 425807021, que encontra-se de férias no período de **16/10/2017 a 30/10/2017.**

Campo Grande-MS, 19 de Outubro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA "P" IAGRO Nº 247, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Dispensar da Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **TACURU-MS**, o servidor **MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 131742021, com efeitos a contar de **28 de junho de 2017.**

Campo Grande-MS, 20 de Outubro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora **DAYANA KETULYN CAETANO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, matrícula 97013021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 - Aero Rancho Setor IV, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 18 de outubro de 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor Presidente

**Portaria "P" FUNSAU Nº 317 de 19 de Outubro de 2017.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Divulgar abaixo relação de servidores, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, que gozam férias no mês de Novembro de 2017, processo 27/154057/2016, conforme trata o artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º da lei 2.157, de novembro de 2000.

Cadastro	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de gozo
90907022	ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE PAULA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/08/2016 a 31/07/2017	01/11/2017 a 12/11/2017
			05/06/2016 a 04/06/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
112967021	ADRIANA COSTA LORENTZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/06/2016 a 18/06/2017	04/11/2017 a 03/12/2017
			18/06/2016 a 17/06/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
10499022	ADRIANA DA SILVA SELLES ARGUELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/05/2016 a 02/05/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
			02/05/2016 a 01/08/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
62669021	ADRIANA FERREIRA LONDON	FISIOTERAPEUTA	01/10/2015 a 30/09/2016	18/11/2017 a 17/12/2017
			09/05/2016 a 08/05/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
100341023	ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO	01/08/2016 a 31/07/2017	24/11/2017 a 23/12/2017
			17/04/2016 a 16/04/2017	02/11/2017 a 01/12/2017
19310021	ALAIDES MARIA DE ANDRADE	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	04/07/2016 a 03/07/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
			06/05/2016 a 05/05/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
91025022	ALCEIR DE MOURA RAMOS	TECNICO DE RADIOLOGIA	08/07/2016 a 07/07/2017	02/11/2017 a 16/11/2017
			04/05/2016 a 03/05/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
15820022	ALEX DA SILVA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/04/2016 a 19/04/2017	20/11/2017 a 19/12/2017
			01/10/2015 a 30/09/2016	02/11/2017 a 01/12/2017
15068021	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/05/2016 a 05/05/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
			17/04/2016 a 16/04/2017	02/11/2017 a 01/12/2017
4341021	ANA FRANCISCA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/07/2016 a 03/07/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
			06/05/2016 a 05/05/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
431556021	ANDRE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	08/07/2016 a 07/07/2017	02/11/2017 a 16/11/2017
			04/05/2016 a 03/05/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
113201021	ANELIR DE CARVALHO FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	08/07/2016 a 07/07/2017	02/11/2017 a 16/11/2017
			04/05/2016 a 03/05/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
53181022	ANGELA MARIA SOUZA DE ABREU	AUXILIAR DE COZINHA	20/04/2016 a 19/04/2017	20/11/2017 a 19/12/2017
			01/10/2015 a 30/09/2016	02/11/2017 a 01/12/2017
117004021	APARECIDA AQUINO APOLINARIO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	30/06/2016 a 29/06/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
			08/07/2016 a 07/07/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
72523022	CARLOS ALBERTO DE BRITO	TECNICO DE RADIOLOGIA	01/10/2015 a 30/09/2016	02/11/2017 a 01/12/2017
			30/06/2016 a 29/06/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
62740023	CARMEN LUCYA DIAS BITTENCOURT MORSCHETTE	ENFERMEIRO	08/07/2016 a 07/07/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
			07/07/2017	15/11/2017
126482023	CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA	ENFERMEIRO	07/07/2017	15/11/2017

7705021	CAROLINE EICKHOFF	NUTRICIONISTA	10/07/2016 a 09/07/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
115278021	CATIA FIRMINO MARCILIANO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/12/2015 a 30/11/2016	16/11/2017 a 30/11/2017
112777022	CELIA DE MORAIS RAIMUNDO	COZINHEIRO HOSPITALAR	19/12/2015 a 18/12/2016	01/11/2017 a 15/11/2017
126593021	CHRYSTHIAN DE ARRUDA ROMERO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/2015 a 01/05/2016	15/11/2017 a 14/12/2017
78003022	CLAUDIA APARECIDA GARCIA DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/09/2016 a 23/09/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
83522021	CLEONICE MARIA DA SILVA LEMES	AUX. TECNICO DE SAUDE	02/09/2016 a 01/09/2017	01/11/2017 a 24/11/2017
431984021	CRISTIANE CAMPOS DA SILVA	FARMACEUTICO	13/07/2016 a 12/07/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
111808021	CRISTIANO ARAKAKI	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/10/2016 a 30/09/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
124406021	CYNARA DA CRUZ UEHARA	FISIOTERAPEUTA	27/05/2016 a 26/05/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
129127022	DANIEL ALVES CONQUE SANTOS	ENFERMEIRO	16/10/2016 a 15/10/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
115725023	DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	TELEFONISTA	02/12/2015 a 01/12/2016	15/11/2017 a 29/11/2017
63708021	DIRCEU PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2016 a 30/09/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
128076021	EBER XIMENES DA FONSECA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/04/2016 a 31/03/2017	17/11/2017 a 16/12/2017
82321022	EDERSON JESUS VILASBOAS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	08/06/2016 a 07/06/2017	02/11/2017 a 01/12/2017
132686021	ELAINE FARIAS DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/05/2016 a 03/05/2017	15/11/2017 a 14/12/2017
5964021	ELIS THAINA LIMA FIDELIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2016 a 28/02/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
53039021	ELIZABETE DUTRA ANDRADE DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2016 a 30/09/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
65331021	ELIZABETH RICARTES DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	06/01/2016 a 05/01/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
121307021	ELZA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	11/11/2016 a 10/11/2017	13/11/2017 a 27/11/2017
82635022	ERICA CRISTINA DE JESUS ABRAO VELASQUEZ DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/06/2016 a 18/06/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
68722021	EVANIR FERREIRA MESQUITA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	09/08/2015 a 08/08/2016	16/11/2017 a 15/12/2017
6628021	FERMIANO DE JESUS ARGUELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/04/2016 a 24/04/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
83440022	GENILSON JOSÉ DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/08/2016 a 02/08/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
51584021	GERSON MICHELAN COSTA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	09/09/2016 a 08/09/2017	06/11/2017 a 20/11/2017
72353021	HELENA ALVES NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/07/2016 a 10/07/2017	20/11/2017 a 04/12/2017
94737021	HELENA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/2016 a 14/05/2017	02/11/2017 a 01/12/2017
132928021	HERBERT OLIVEIRA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	07/09/2016 a 06/09/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
126003021	HUDMAN CUNHA ORTIZ	FISIOTERAPEUTA	17/04/2015 a 16/04/2016	16/11/2017 a 30/11/2017
103206021	ISABEL PEREIRA DE TOLEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/05/2016 a 06/05/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
423036021	IVAM DE OLINDA	ENFERMEIRO	30/06/2016 a 29/06/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
73493021	IVY ANDREA SAMBRANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/08/2016 a 08/08/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
25087022	JACQUELINE PILLON ALVES PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/09/2016 a 15/09/2017	15/11/2017 a 29/11/2017
316892021	JOAO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALAR	27/05/2016 a 26/05/2017	06/11/2017 a 05/12/2017
69155022	JOAREZ BARROSO PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/02/2015 a 02/12/2016	16/11/2017 a 15/12/2017
114245022	JOHNNY MACHADO LARROQUE	AUXILIAR DE COPA	30/07/2016 a 29/07/2017	15/11/2017 a 14/12/2017
33027021	JOSEFA ALVES DA SILVA	AGENTE DE LABORATORIO	06/05/2016 a 05/05/2017	02/11/2017 a 01/12/2017
133035021	JULIO CESAR ORTIZ DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	22/05/2016 a 21/05/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
108275021	KAREN YONAMINE DE ARANTES	ENFERMEIRO	04/06/2016 a 03/06/2017	01/11/2017 a 15/11/2017

121884022	KELLY CAROLINE SALLES RUBINSZTEJN	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/07/2016 a 05/07/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
117370021	LAURA JANAINA JESUS LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/02/2016 a 03/02/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
431763021	LEANDRA RODRIGUES DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/07/2016 a 05/07/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
68735021	LEIA MARQUES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/10/2016 a 23/10/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
64341021	LILIAM VERA CABRAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/10/2016 a 04/10/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
30155022	LILIAN ELIANE FLORES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	11/02/2016 a 10/02/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
31223021	LIS ANDREIA FERRASSO XIMENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/09/2016 a 12/09/2017	06/11/2017 a 05/12/2017
55380022	LUCIANA DE FREITAS PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/09/2016 a 15/09/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
127558021	LUCIVALDO ALVES DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/08/2016 a 31/07/2017	15/11/2017 a 14/12/2017
321308021	LUMA LEONARDO OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	31/08/2016 a 30/08/2017	13/11/2017 a 12/12/2017
80971021	MARCIA ALMEIDA DE MENDONCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2016 a 30/06/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
53103021	MARGARIDA REGIORI MACIEL	ENFERMEIRO	15/03/2016 a 14/03/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
39129021	MARIA MARTINS DA SILVA ARAUJO	COZINHEIRO HOSPITALAR	09/07/2016 a 08/07/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
98714022	MARILEIDE DE ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	COZINHEIRO HOSPITALAR	01/09/2016 a 31/08/2017	02/11/2017 a 16/11/2017
86339021	MARINA MERCADO SOARES GAUNA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	12/03/2016 a 11/03/2017	27/11/2017 a 11/12/2017
437873021	MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	02/05/2016 a 01/05/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
432038021	MIGUEL SEVERICO DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	10/07/2016 a 09/07/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
112332021	NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA CHAVES	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	10/10/2016 a 09/10/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
39954021	NEUZA DE TOLEDO CARVALHO	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	13/01/2016 a 12/01/2017	02/11/2017 a 01/12/2017
98184021	NOEMI PINHEIRO ARADO LESCANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2016 a 31/08/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
431458021	OSMARIO MOSA BACELAR	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2016 a 30/06/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
126865021	OSVALDINA ANTONIA MAGALHAES MENDONÇA	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	10/07/2016 a 09/07/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
43914022	PAULO SERGIO PEREIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALAR	02/05/2016 a 01/05/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
15213023	RENATA DOMINGUES	ASSISTENTE SOCIAL	01/10/2016 a 30/09/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
98398021	RODRIGO AVALHAES MENDONCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	25/04/2016 a 24/04/2017	02/11/2017 a 16/11/2017
84392021	RONALDO DE OLIVEIRA FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	19/07/2016 a 18/07/2017	15/11/2017 a 14/12/2017
121454021	ROSANGELA CRISTOVAO DA SILVA	Fisioterapeuta	10/04/2016 a 09/04/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
88568021	ROSANGELA ODETHE AJALA LOUBET PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/04/2016 a 24/04/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
77506021	ROSENI VIEIRA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2016 a 31/05/2017	15/11/2017 a 29/11/2017
61302021	RUTH MARIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/08/2016 a 31/07/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
91359021	SANDRA COSTA CORREA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/04/2016 a 31/03/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
113083021	SANDRA MORALES DE SOUZA	ENFERMEIRO	03/02/2016 a 02/02/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
74912021	SARYTA RIBEIRO VASQUES	FISIOTERAPEUTA	18/06/2016 a 17/06/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
123383021	SILMARA SOLER	AGENTE SERVICOS HOSPITALARES	01/09/2016 a 31/08/2017	06/11/2017 a 20/11/2017
64804021	SILNEI CORREIA DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES	01/12/2015 a 30/11/2016	02/11/2017 a 16/11/2017
11375021	SUZICLEIA STRAPASON	ENFERMEIRO	25/09/2016 a 24/09/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
119106021	TANIA CRISTINA NUNES	AGENTE DE NUTRICAÇÃO	11/11/2016 a 10/11/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
112653021	TELMA DE OLIVEIRA ALVES	ENFERMEIRO	02/05/2016 a 01/05/2017	16/11/2017 a 30/11/2017

21131022	UZIAS PEREIRA PAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2016 a 30/09/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
10435022	VANESSA FRANCISCA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/08/2016 a 05/08/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
98088022	VIVIANE CEMIN	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/09/2015 a 08/09/2016	01/11/2017 a 12/11/2017
431818021	WAGNER DOS REIS COSTA	TECNICO DE RADIOLOGIA	03/08/2016 a 02/08/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
431860021	YARA BENITEZ MARTINS CONCEICAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/07/2016 a 06/07/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
86465021	YEDA PEREIRA BITTENCOURT PINTO FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/08/2016 a 10/08/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
431369021	ALESSANDRA CHAVES MIRANDA	MÉDICO 12H	01/07/2016 a 30/06/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
431795021	ANDRESSA BAREA BORGES	MÉDICO 12H	03/07/2016 a 02/07/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
108234021	AUGUSTO DAIGÉ DA SILVA	MEDICO 36 H	01/05/2016 a 30/04/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
3314021	CAROLINE XAVIER SBABO	MÉDICO	18/06/2016 a 17/06/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
97463023	CHRISTIANO HENRIQUE SOUZA PEREIRA	MEDICO 24 H	01/12/2015 a 30/11/2016	01/11/2017 a 15/11/2017
97463022	CHRISTIANO HENRIQUE SOUZA PEREIRA	MEDICO 36 H	01/12/2015 a 30/11/2016	01/11/2017 a 15/11/2017
81958021	CLAUDIA DE CARVALHO BITTENCOURT	MEDICO 12 H	22/07/2016 a 21/07/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
114676021	DANIELA NEVES	MEDICO 24 H	01/10/2016 a 30/09/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
431306021	ELISEU WILLIAMS KRAJEWSKI ALBUQUERQUE	MÉDICO 12H	01/07/2016 a 30/06/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
438519021	JAQUELLINE SEVERO ALENCAR	MÉDICO 12H	29/05/2016 a 28/05/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
97285022	LUCIANA FELIX FERREIRA	MÉDICO 12H	01/07/2016 a 30/06/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
97285021	LUCIANA FELIX FERREIRA	MEDICO 36 H	05/06/2016 a 04/06/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
93112022	MARCO AURELIO BULHOES PEREIRA	MÉDICO 12 H	01/09/2016 a 31/08/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
53855022	MARIA DOLORES LAU DE SOUZA	MEDICO 12 H	05/05/2016 a 04/05/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
43612021	MARIO SERGIO CANCADO FATURETO	CIRURGIAO DENTISTA 24 H	01/05/2016 a 30/04/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
431573021	NILSON MORO JUNIOR	MÉDICO 12H	01/07/2016 a 30/06/2017	16/11/2017 a 30/11/2017
1156022	SILVIO MAYOLINO	MEDICO 36 H	01/09/2015 a 31/08/2016	01/11/2017 a 30/11/2017
56681023	SÍMEI RICARDO DE LIMA	MEDICO 36 H	02/06/2016 a 01/06/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
126638021	TULIA PEIXOTO ALVES DE FIGUEIREDO	MEDICO 36 H	21/05/2016 a 20/05/2017	01/11/2017 a 15/11/2017
132322021	VIRGILIO GONCALVES DE SOUZA JUNIOR	MEDICO 12 H	20/06/2016 a 19/06/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
132322022	VIRGILIO GONCALVES DE SOUZA JUNIOR	MEDICO 36 H	27/07/2016 a 26/07/2017	01/11/2017 a 30/11/2017

Campo Grande-MS, 23 de Outubro de 2017.

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor – Presidente / FUNSAU

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 750, de 20 de outubro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500735/2015.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição, requerido pela servidora IVANA DE SOUSA CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 119913022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe/nível A/IV, código 60034, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de Aposentadoria, Disponibilidade e Adicional por Tempo de Serviço, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 33 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 2.027 (dois mil e vinte e sete) dias, o tempo de contribuição prestado junto a Fundação Cultura de Mato Grosso do Sul, no cargo de Agente de Atividades Culturais, no período de 21/07/2006 a 06/02/2012;
- 671 (seiscentos e setenta e um) dias, o tempo de contribuição prestado junto a Fundação Cultura de Mato Grosso do Sul, no cargo de Agente de Atividades

Culturais, no período de 21/03/2012 a 20/01/2014.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 751, de 20 de outubro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500852/2017.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor JOSÉ EVARISTO GONÇALVES, matrícula nº 23623021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos legais, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c art. 33 da Constituição Estadual, sendo:

- 104 (cento e quatro) dias, prestados como Professor, junto à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, correspondentes ao período de 02/04/2012 a 14/07/2012;
- 142 (cento e quarenta e dois) dias, prestados como Professor, junto à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, correspondentes ao período de 30/07/2012 a 18/12/2012;
- 146 (cento e quarenta e seis) dias, prestados como Professor, junto à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, correspondentes ao período de 18/02/2013 a 13/07/2013;
- 65 (sessenta e cinco) dias, prestados como Professor, junto à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, correspondentes ao período de 29/07/2013 a 02/10/2013.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 109, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DETERMINAR** a instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº 71/401.341/2017, e designar Comissão Sindicante composta pelos servidores: **Adriana Lopes Moreira da Silva**, matrícula nº 93877021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental; **Darcio dos Santos Oliveira**, matrícula nº 435725021, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos e **Delson Sandim Afonso**, matrícula nº 90392021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental; todos lotados neste Instituto, sob a presidência da primeira, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 110, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei n. 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **Lisane Mendes e Silva Knauf**, matrícula nº 106159022, para exercer a função de Chefe de Núcleo - Escritório Local de Corumbá, **Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental**, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, com validade a contar de 01/10/2017.

CAMPO GRANDE, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

### DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, LUCIANO MONTALLI**

**PROCESSO:** 33/000.318/2017.

**INTERESSADO:** AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR

**DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, e de acordo com o parecer jurídico n. 335/2017/ASSEJUR, **DEFIRO** o pedido do Requerente **AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR**, Defensor Público Estadual, de pagamento de **AJUDA DE CUSTO**, no valor de **um subsídio do DP-23**, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Intime-se o Requerente da decisão.

Ao RH para as providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, LUCIANO MONTALLI**

**PROCESSO:** 33/000.317/2017.

**INTERESSADO:** DIEGO BORTOLONI DISPERATI

**DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, e de acordo com o parecer jurídico n.

332/2017/ASSEJUR, **DEFIRO** o pedido do Requerente **DIEGO BORTOLONI DISPERATI**, Defensor Público Estadual, de pagamento de **AJUDA DE CUSTO**, no valor de **um subsídio do DP-23**, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Intime-se o Requerente da decisão.

Ao RH para as providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 652/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público RAFAEL DUQUE DE FREITAS, matrícula n. 5511636-1 integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de RICARDO ALEXANDRE FLÁVIO GOUVEIA, VANDERLEI BOLDRIM, VANDECLÉI FERREIRA BOLDRIM e ROBSON FRANÇA DE CARVALHO, autos n. 0009151-60.2012.8.12.0001, em trâmite na 2ª Vara do Tribunal do Júri de Campo Grande, no **dia 27 de outubro de 2017** (Protocolo n. 33/060472/2017).

Campo Grande, 20 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 653/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

**1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Jane Inês Dietrich	1º P. 2012/2013	20/10/2017
Campo Grande	Lucienne Borin Lima	2º P. 2015/2016	25 a 27/10/2017

Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 502/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Escala de Plantão Administrativo, conforme especificado no quadro:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
ANA PAULA DA SILVA ZUQUE	5501741-3	1º a 30/11/2017
ANA PAULA GIMENEZ DA SILVA	5501458-3	1º a 31/12/2017

Campo Grande, 20 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 503/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "S" DPGE n. 405/2017, de 25 de agosto de 2017, publicada no D.O.E n. 9.482, de 28 de agosto de

2017, páginas 52 e 53, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora DARLENE MARIA GONÇALVES BATISTA CAVALCANTE, no período de 21 a 25 de setembro de 2017, fixando-o para o período de 21 a 24 de setembro e 9 de novembro de 2017. (Protocolo 33/060432/2017).

Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** n. 33/000.164/2014

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Terenos/MS.

**Assunto:** Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 021/DPGE/2014.

**Decisão:** Pela conveniência e oportunidade administrativa, e com fundamento no art. 57, inciso II e art. 116, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 3º, inciso X e art. 8º, §2º do Decreto Estadual nº 11.261, de 2003 e na Cláusula Sexta - Da Vigência, item 6.1, in fine, do Termo original, e ainda, na forma da minuta examinada e aprovada, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 003/DPGE/2017 ao Termo de Cooperação Mútua nº 021/DPGE/2014, que tem por objeto, originariamente, a disponibilização de estagiário do Cooperante à disposição da Cooperada, para auxiliar nas atividades da Defensoria Pública Estadual, Unidade com sede na cidade de Terenos, prorrogando a vigência pactuada no Termo original, por mais 12 (doze) meses, com início em 20/10/2017 e término em 19/10/2018. Publique-se!

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 025/DPGE/2017**

**Processo** n. 33/000.293/2017

**Partícipes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Costa Rica /MS.

**Objeto:** disponibilização de 01 (um) servidor público municipal, para auxiliar nas atividades da Defensoria Pública, e a indicação feita, também, pela Prefeitura Municipal, de 01 (um) estagiário de seus próprios convênios, para o desenvolvimento de suas atividades práticas estudantis e acadêmicas, na Unidade local de atendimento aos Assistentes da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul no Município de Costa Rica/MS.

**Vigência:** O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Fundamentação Legal:** Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, Decreto n. 11.261, de 2003 e Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

**Valor:** O Termo de Cooperação Mútua n. 023/DPGE/2017 não acarretará despesas para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

**Data da Assinatura:** 06 de outubro de 2017.

**Assinam:** Luciano Montalli e Waldeli dos Santos Rosa.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2017 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 017/DPGE/2015**

**Processo** n. 33/000.214/2015

**Partícipes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Bela Vista/MS.

**Objeto:** Prorrogação de vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 017/DPGE/2015.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 017/DPGE/2015 por mais 12 (doze) meses, fixado o período de início em 19/10/2017 e término em 18/10/2018.

**Fundamentação Legal:** artigos 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, nos artigos 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e na Cláusula Quinta, *in fine* - Da Vigência, item 5.1 do Termo de Cooperação Mútua nº 017/DPGE/2015.

**Valor:** O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2017 ao Termo de Cooperação n. 017/DPGE/2015 não acarretará despesas para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do Termo de Cooperação original.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2017 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 017/DPGE/2015, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 16 de outubro de 2017.

**Assinam:** Luciano Montalli e Reinaldo Miranda Benites.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 029/DPGE/2017**

**Processo** n. 33/007.071/2017

**Tomada de Preços** n. 001/DPGE/2017

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, e GOMES & AZEVEDO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 03.688.640/0001-24.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma no prédio Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, Piso Superior - Parque dos Poderes, Comarca de Campo Grande - MS.

**Valor:** R\$134.344,39 (cento e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como as cláusulas do instrumento contratual.

**Classificação Orçamentária** Func. Programática 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso: 0240 Natureza de Despesa: 339039.16 Empenho: 2017NE000357.

**Ordenador de Despesa:** Luciano Montalli - Defensor Público-Geral do Estado.

**Data da Assinatura:** 20 de outubro de 2017.

**Assinam:** Luciano Montalli e Robergini de Mello Lomba Azevedo.

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Republica-se por incorreção.

Publicação do resultado da chamada pública nº 002/2017.

Processo administrativo nº 130/2017.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/pnae, durante o segundo semestre de 2017.

Vencedores:

Nivaldo do Carmo Coelho, apresentou projeto de venda para os itens de nº 06,08,10,11,13,18 e 21, totalizando R\$ 3.538,45 (três mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Valdenir Coelho Lopes, apresentou projeto de venda para o item de nº 01; 01,02,04,09,15,16,20,29,30,31 e 32 totalizando R\$ 5.974,45 (cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Os itens de nº 03,05,07,12,14,17,19,22,23,24,25,26,27 e 28, não foram apresentados no (s) projetos de venda, sendo considerados "fracassados".

Alcinópolis-MS, 25 de setembro de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017

O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1.245/2017, de 31 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Chamamento Público epígrafe, que tem por **objeto** Credenciamento de Clínicas Médicas [pessoa jurídica] ou Pessoas Físicas para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de OFTALMOLOGIA que deverão ser realizadas no consultório médico do(s) credenciado(s). **Em decorrência de não acudirem interessados no certame, a Comissão Permanente de Licitações declara que o citado Chamamento Público restou DESERTO**, e que se houver interesse na contratação do objeto pelo órgão solicitante, deverá ser lançado novo Chamamento Público.

Anaurilândia/MS, 23 de Outubro de 2017.

LAÍS RODRIGUES VENÂNCIO

Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 01 (um) Veículo Usado Tipo ônibus, de fabricação nacional, ano de fabricação não inferior a 2008 (dois mil e oito), devendo estar em bom estado de conservação, com a finalidade de atender o Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da CI/SMEC 107/2017, processo administrativo nº 086/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail [licita@bataypora.ms.gov.br](mailto:licita@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 09 de novembro de 2017 às 08h00min. Batayporã-MS, 23 de outubro de 2017. Bruno Franco Pereira Jorge - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS PARA GASTROSTOMIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2017**

**PROCESSO: 64.024/2017-27**

**ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital na íntegra.**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00, horas do dia 08/11/2017, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – "licitações".**

**As demais condições permanecem inalteradas.**

**O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br) no link – "transparência".**

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro

### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES NOS PADRÕES DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FDE PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – REME. PREGÃO ELETRÔNICO: 168/2017**

**PROCESSO: 26.184/2017-69**

**ALTERAÇÕES: 1) Excluir do subitem 7.2.2.1 do edital, a redação da alínea "c" na íntegra.**

**ALTERAÇÕES: 2) Excluir do ANEXO IV- DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 7.2.2.1 DO EDITAL a redação da alínea "c" na íntegra.**

**ALTERAÇÕES 3) Acrescentar o subitem 7.2.2.2. no edital com a seguinte redação: Certificado de conformidade de produtos ABNT NBR, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00, horas do dia 07/11/2017, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – "licitações".**

**As demais condições permanecem inalteradas.**

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br) no link – "transparência".

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Pregoeiro

### AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47.113/2017-17**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS AGENTES DE TRÂNSITO E EQUIPES OPERACIONAIS DA AGETRAN** em atendimento a Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN foi **ANULADO PARCIALMENTE** conforme parecer, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**  
Pregoeira

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.822/2017-25**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 056/2017, no prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.1 e 10.5, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

### AVISO DE SUSPENSÃO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº010/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.230/2017-11**

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM,torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande– MS, 23 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**  
Presidente da CPL

### AVISO DE SUSPENSÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº170/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.719/2017-67**

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM,torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande– MS, 23 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA**  
Pregoeira

### AVISO DE SUSPENSÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº171/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.840/2017-11**

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM,torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande– MS, 23 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro

### AVISO DE SUSPENSÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº173/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.443/2017-14**

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM,torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande– MS, 23 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Pregoeiro

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.089/2017-81**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, sob-regime de "Empreitada por Preço Unitário", do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PODA, TRITURAÇÃO, TRANSPORTE DE GALHOS E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PARA A PERFEITA VISUALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, VERTICAL E ACESSO DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO.**

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes/> ou diretamente no setor de Cadastro da Diretoria- Geral de Compras e Licitação/DICOM por meio de mídia externa ou pelo email: [cadastro.dicom@seges.campogrande.ms.gov.br](mailto:cadastro.dicom@seges.campogrande.ms.gov.br)

A documentação e a proposta deverão ser entregues às **14:00 do dia 07 de novembro de 2017**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo.

Campo Grande, MS, 20 de Outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO****Concorrência nº 004/2017****Processo Administrativo Nº 28.225/2017-15****Recursos: páginas 4276-4303****Contrarrazões Nº 82774/2017-07, 83160/2017-52 e 83052/2017-80**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que os Recursos Administrativos interpostos pela empresa **AVANCE CONSTRUTORA EIRELI**, em face do certame licitatório em epígrafe, foram indeferidos.

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2017.

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**

Presidente da CPL

**AVISO DE CONTINUIDADE****CONCORRÊNCIA Nº 004/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.225/2017-15**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo **"MENOR PREÇO"**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RECONSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E SELAGEM DE CAPA ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NAS REGIÕES URBANAS DO ANHANDUIZINHO, BANDEIRA, CENTRO, IMBIRUSSU, LAGOA, PROSA E SEGREDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para proceder a continuidade do certame no **dia 25 de outubro de 2017, às 14h, na sala de reuniões da Diretoria Geral de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal.**

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA****LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**

Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo – Água Mineral – Contrato nº 31/2017 – Processo nº 6691/2017.**

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa MANÁ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J N° 10.851.944/0001-26.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material de consumo (água mineral) para atender os Blocos Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média Complexidade e Proteção Social Especial Alta Complexidade.

Valor Global: R\$ 9.523,80 (Nove mil quinhentos e vinte três reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.6635 – Bloco Proteção Social Básica

08.244.0103.6633 – Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade

08.244.0103.6639 – Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

33.90.30.00 – Material de Consumo

Data: 10/10/2017.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e o Sr. Dulcese S. Duarte – MANÁ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 101/2017 - Processo nº 216086/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de poltronas giratórias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo por vencedora a empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: Item 01 no valor total de R\$ 14.444,00.

CORUMBÁ /MS 23 de Outubro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

**Aviso de Homologação e Adjudicação**

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 04/2017 - Processo nº 8.411/2017, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma, manutenção, pequenos reparos e pintura da Escola Municipal Rural Polo Paraguai Mirim no município de Corumbá-MS, em favor da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.940.459/01001-29, no valor total de R\$ 211.223,47 (duzentos e onze mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).

Corumbá-MS, 23 de outubro de 2017.

(a) Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretária Municipal de Educação.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 099/2017 - Processo nº 218.649/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais Permanentes (ar condicionado e cortinas de ar), para atender ao Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.205.885/0001-23, menor preço para o item: Item 02 no valor total de R\$ 1.104,00, 2) MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.132.097/0001-01, menor preço para o item: item 03 no valor total de R\$ 2.250,00 e item 04 no valor total de R\$ 8.640,00.

Item Fracassado: Item 01.

Corumbá / MS 23 de Outubro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 097/2017 - Processo nº. 13.449/2017

Órgãos: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e locação de equipamentos (sonorização de pequeno, médio e grande porte e locação de telão de datashow), tendo por vencedora a Empresa: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.321.766/0001-80 – no valor global de R\$ 79.280,00.

Corumbá / MS 23 de Outubro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Aviso de Repetição de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica, convocando os interessados para apresentarem propostas para o **item 01:**

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Presencial nº 099/2017 - Processo nº 218.649/2017

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (ar condicionado e cortinas de ar), para atender ao Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 08 de novembro de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala Licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 23 de outubro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2017  
(REPUBLICAÇÃO)**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e sinalização viária, no Jardim das Primavera; Vila Nova Esperança; Avenida Joaquim Luiz Azambuja e Altos do Indaiá, no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Convênio nº 782861/2013-SUDECO/MI, com a devida contrapartida do Município. PROCESSO: nº 224/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Lote). PARTICIPAÇÃO: Certame com ampla concorrência. SESSÃO: Dia 24/11/2017 (vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".**

Dourados-MS, 20 de outubro de 2017.

**Anilton Garcia de Souza**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013**

A Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes e com fundamento no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, **REVOGA** em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 078/2013/DL/PMD**, tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ - AB)"**.

Dourados-MS, 06 de setembro de 2017.

**Délia Godoy Razuk**

Prefeita

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**

A Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes e com fundamento no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, **REVOGA** em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 003/2013/DL/PMD**, tendo como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PÃO E LEITE), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE"**.

Dourados-MS, 06 de setembro de 2017.

**Délia Godoy Razuk**

Prefeita

**AVISO DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE SUBCOMISSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017  
(REPUBLICAÇÃO)**

**OBJETO: Chamamento para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir Subcomissão Técnica, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência nº 002/2017, que trata da contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.**

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** O prazo para realização das inscrições iniciar-se-á no dia da publicação deste aviso, estendendo-se **até às 13h (treze horas), do dia 08/11/2017 (oito de novembro do ano de dois mil e dezessete).**

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na **Assessoria de Comunicação Social e Imprensa**, localizada no Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dourados-MS (das 07h30min às 13h30min), munidos dos documentos exigidos no edital de Chamamento.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital de Chamamento, contendo todas as informações sobre o procedimento para formação da Subcomissão, encontra-se disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e também poderá ser obtido na Assessoria de Comunicação Social e Imprensa. A Comissão Permanente de Licitação informa, ainda, que a relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes será publicada, oportunamente, na Imprensa Oficial.

**CONTATOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Através dos telefones (0XX67) 3411-7755 / 3411-7626 e/ou pelos e-mails "licitacoes@dourados.ms.gov.br" / "assecom@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 23 de outubro de 2017.

**Anilton Garcia de Souza**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2017  
EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

A Prefeitura de Itaquiraí, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, tornam público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor preço" por item, conforme relacionada abaixo, nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, combinada com o Decreto Federal nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1.391/06, e Leis Complementares nº. 123/2006, e nº. 147/2014, e Decreto Federal nº. 8.538/2015.

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação, a contratação de serviços (Locação de som, transporte coletivo, e arbitragem) e aquisição de materiais diversos (Bola, rede, troféus, faixas, banners, camisetas/uniforme, e tinta), em atendimento ao Projeto "COPA INTERGLEBAS DE FUTEBOL SUÍÇO", firmado entre o FUNDESPORTE/FIE e a PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ, demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 07 de novembro de 2017, às 08:00 horas.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500 – licitacao@itaquirai.ms.gov.br

Itaquiraí/MS, 23 de outubro de 2017.  
Vilma Angelina dos Santos Silva – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 213/2017-PREGÃO PRESENCIAL: 112/2017**-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação e o **Fundo Municipal de Saúde**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO: Registro de Preços** para o eventual fornecimento de 06 (seis) veículos, sendo 03 (três) tipo hatch e 03 (três) tipo sedan, 0 (zero) km, na cor branca, com ar condicionado, movido a gasolina/etanol (flex), ano e modelo mínimo 2017/2017 e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, vencedor do item: 01, no valor total de R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais). KAMPAL MOTORS LTDA, vencedor do item: 02, no valor de R\$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais). Ivinhema-MS, 23 de Outubro de 2017. Elizabete Adolfo Machado-"Pregoeira"-Homologa o Resultado Adjudicado pela Pregoeira. Eder Uilson França Lima-"Prefeito Municipal"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****PRORROGAÇÃO - DO PRAZO NO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 291/2017.**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 291/2017; Processo nº 56155/2017 – FLY nº 03330008306/2017 cuja data de abertura estava prevista para o dia **25/10/2017 às 07h30min (Horário Local)**, conforme publicado no diário oficial do Município, ANO: II – Nº 0232, segunda-feira, 09 de outubro de 2017, pág. 04/07; e Diário Oficial nº 9.511; 10 de outubro de 2017, página 99.

**Tendo em vista que não houve tempo hábil para a publicação do Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:**

**A abertura dos envelopes será para o dia 07/11/2017 às 09h30min.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: **serviços online – FLY TRANSPARENCIA**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 23 de Outubro de 2017.

**Claudio Sanches**  
Pregoeiro

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Sec M de Meio Amb. e Des Int.,Hernandes Ortiz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:55286/2017

b) Licitação Nr.:32/2017

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d)Data Adjudicação e Homologação: 23/10/2017

e) Objeto da Licitação: - PARA ATENDER ASSENTAMENTO SANTA OLGA, SÃO JOÃO E TEIJIN, NESSE MUNICÍPIO.

CONTRATADO:

M & M EMPREENDIMENTOS EIRELI- ME VALOR DA DESPESA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DATA: 23/10/17

Hernandes Ortiz-Sec M de Meio Amb. e Des Int.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017**

**(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014).**

**O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS**, por intermédio de sua Pregoeira **MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**, designada pela portaria nº 222/2017 de

09/08/2017, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 005/2006 e suas alterações.

**OBJETO:** Aquisição de piscina, climatizador e equipamentos para academia de saúde, recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul, de acordo com o Processo/SES/MS nº 27/2478/15, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

**DATA DA ABERTURA: 08 de Novembro de 2017 às 08:00 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, sito a Avenida João Camargo Sobrinho, nº 130, Centro – Departamento de Licitação e Contratos – Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura no endereço acima citado ou através do e-mail: [licitacaonhs@hotmail.com](mailto:licitacaonhs@hotmail.com)

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.

Novo Horizonte do Sul/MS, 23 de outubro de 2017.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE****Resultado de Licitação Pública  
Repetição****Modalidade Pregão Presencial nº 120/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, o qual foi declarado **Fracassado**, conforme constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 120/2017, que tem por objeto à **aquisição de motor novo, devidamente instalado, para veículo Ford Transit, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, o resultado do Certame foi **Fracassado**.

São Gabriel do Oeste do Oeste- MS, 16 de Outubro de 2017.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 112/2017.  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: EMPRESA RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME.

OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 60 (sessenta) dias, contados a data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir de 02/10/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/ 2017.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e EMPRESA RAFAEL TOGNINI

PEREIRA EIRELI ME. Sete Quedas – MS, 2 de outubro de 2017..

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017 O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 138/2017. DATA DE ABERTURA:** 08 de Novembro de 2017 – **HORAS:** 08h30min.

**OBJETO** Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de pneus, bicos, câmaras, rodas de ferro e protetores novos (melhor qualidade e menor preço) e a prestação de serviços de balanceamento, cambagem, caster, alinhamento e convergência para a frota de veículos leves e pesados e dos maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0\*67) 3254-1127 ou 3254-1550.Sonora – MS, 23 de outubro de 2017. **DALMI ALVES**, Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2017 - PROCESSO Nº 167/2017**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consertos e reparos em equipamentos médico-hospitalares, com reposição de peças e aferições necessárias, para manutenção em diversos equipamentos utilizados no atendimento ao público das Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 08/11/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 23 de Outubro de 2017.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações



## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2017 - PROCESSO Nº 168/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, para reposição em diversas unidades da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 08/11/2017, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. Três Lagoas – MS, 23 de Outubro de 2017.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## Tomada de Preço nº 004/2017

A Câmara Municipal de Dourados/MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 051/2017, conforme segue:

**OBJETO:** A presente Tomada de Preço tem por objeto aquisição de cortinas com a devida instalação para reposição e atender as necessidades da Câmara Municipal de Dourados/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

**DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09h (nove horas), do dia 10/11/2017 (dez de novembro de dois mil e dezessete), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço na Av. Marcelino Pires, 3.495, Jd. Caramuru, na cidade de Dourados/MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará à disposição dos interessados, para maiores informações poderão ser obtidos pelo telefone (67)3410-0139 ou no endereço mencionado acima.

Dourados (MS), 24 de outubro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**ADEODATO FAUSTINO DA SILVA** torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDERMA o licenciamento ambiental para engorda e corte de aves, através da apresentação de Requerimento Padrão – LO, local Faz. Bom retiro área A/BRO60 sentido Campo Grande por 27 km à direita 5 km está à propriedade no município de Sidrolândia – MS.

## EDITAL

**LADEMIR PEDRO OBERGER** torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDERMA o licenciamento ambiental p/ cria/recria matrizes p/ produção de ovos férteis, através da apresentação de requerimento padrão – LO, local. Chácara NSrª de Fátima/rodovia MS sentido Dois Irmãos do Buriti por 12km à esquerda propriedade no município de SIDROLÂNDIA-MS.

## EDITAL

**MARISTELA DOS SANTOS ZIMMER** torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente de Sdía–SEDERMA o licen. Amb. p/ engorda e corte de aves, através da apresentação de Requerimento Padrão- RLO,local Estância São Luiz II BRO60 sentido Cpo Gde por 27km,à direita 7km está a propriedade no município de Sidrolândia-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINGTUR/MS – ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA 01/2017. Pedro Hardt Araujo, Presidente do SINGTUR/MS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados para Assembléia Geral Ordinária que será realizada dia 20 de outubro de 2017, das 19h00 as 21h30, no Auditório da SECTUR, sito à rua Pylades Rebuah, nº 1.780, centro, na cidade de Bonito/MS, CEP 79.290-000, para posse da diretoria executiva do triênio 2016/2019; eleição do conselho fiscal do triênio 2016/2019; aprovação das reivindicações enviadas à ATRATUR, ABAETUR e SECTUR; encerramento do SINGTUR/MS. Campo Grande/MS 24 de outubro de 2017.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Associação dos Produtores Rurais Homem do Campo (KAAPUÁ)**, município de Sidrolândia – MS, CONVOCA os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINARIA** com base no estatuto da associação, que será realizada no dia **12 de novembro de 2017 (Domingo)**, em sua sede social, com a primeira convocação às 09:00 horas com 2/3 dos associados, em segunda convocação, com 1/3 dos associados, não sendo alcançado o número mínimo de associados presentes, com a presença dos Técnicos da Unidade Técnica Estadual – Crédito Fundiário/Agraer-MS, para tratarem dos seguintes assuntos:

- BALANÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRATOR;
- BALANÇO DAS DOAÇÕES FEITAS PELOS ASSOCIADOS;

## RENILDO DA SILVA NOGUEIRA

Presidente da Associação KAAPUÁ

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. 010/2017 (Processo C-3233/2017)

ÂMPARO: Pregão Eletrônico n. 013/2017.

PARTES: CREA-MS e ARQUIVOTECA – CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Serviços de preparação de arquivos, cadastro de documentos e digitalização de todo o acervo físico em tramite, ARTS, processos de PJ e PF, entre outros documentos. VIGÊNCIA: 10/10/2017 a 31/12/2017.

VALOR: R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais).

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.09.045, Cópias e Microfilmagem de Documentos; 6.2.2.1.1.01.04.09.005, Serviços de Informática. EMPENHOS: 1.270 e 1.269, de 9/10/2017.

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.

ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e KETRYN CRISTINA DIAS CARDOSO.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em conformidade com a Resolução 1008/2004 – Art. 54, vem através deste, dar ciência e intimar os interessados sobre a Decisão dos Processos Administrativos abaixo listados, para exercer desta forma o seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório no prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta publicação, uma vez que foram esgotadas todas as tentativas de dar ciência aos listados, e cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.

Processo	Autuado
2011003183	ADMIR BOSCO JUVENCIO DE ALMEIDA

2012002576	ANTONIO LORO
2012002883	RICARDO TADEU DE TOLEDO BINI
2012004202	ALAIM JOSUE IAHN XAVIER
2012001212	LZT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA LZT SOLUCOES EM INFORMATICA
2012001724	RODOLFO RODRIGO ROSA - AUDIO INFO
2012003209	AMAURI SERROU CASTILHO
2013000220	FELIPE GASPARIN TONINI
2013000676	CLEMENCIO FRUTUOSO RIBEIRO
2013003169	F MARRY DA SILVA INTERNET - ME
2013003692	MORRO ALTO ARMAZÉNS GERAIS EIRELI
2014001134	FI FABIO PIMENTA LOPES HIRT - ME
2014001488	BRASILTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME
2014001966	DIRCEU CORNACIONI
2014002314	CONSTRUTORA ZANELLA LTDA
2014003902	ALCEU BALUTA
2014004920	SANDRA CRISTINE FRANCISCO MASSARO
2014004938	EDILSON DOS SANTOS PONTELLI
2014005026	ARVUS TECNOLOGIA S/A
2014005028	JULIO CESAR MAMEDE
2014000459	FERNANDO LUIZ NUNES
2014000661	MADETRAT COMÉRCIO DE MADEIRAS E DERIVADOS LTDA
2014001976	JBS AVES LTDA - INCUBATORIO
2014002800	SARRUF & SARRUF LTDA
2014003645	MAGALY PORTELLA CAMPOS GOIS
2014004064	TIME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
2015000555	ROSILEIA BORGES SCALAS GALVARRO - ME
2015000659	PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA
2015001967	MONTICIA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INDUSTRIAL LTDA
2015002481	BRITO & DECURSO LTDA-ME
2015002897	ICIVALTER DE SOUZA OLIVEIRA - ME FLEX
2015000753	CRISTINO MARQUES FILHO
2015001957	CONSTRUWEBER - ANDERSON WEBER EPP
2016000003	LEONARDO LACOTIS PEREIRA
2016000004	LEONARDO LACOTIS PEREIRA
2016000093	ECOFIT GESTAO AMBIENTAL E FITNESS EMPRESARIAL LTDA - ME
2016000140	HSE IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
2016000843	GRB INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME
2016001209	LINDALVO FARIA NUNES
2016001258	IVO CAVALLARI - EPP
2016001685	ARAL E BACHIR LTDA – EPP
2016002059	IVANIR COMPARIN
2016002138	JL DEDETIZADORA LTDA - ME WR DEDETIZADORA
2016002140	JL DEDETIZADORA LTDA - ME WR DEDETIZADORA
2016002268	KELLY DA COSTA MENESES DO AMARAL

Processo	Autuado
2016002536	JOÃO CARLOS MARSON
2016003303	HENRIQUE SILVA DONINHO
2016001272	JOSE JORDANO BERTINI
2016001755	GOMES & CRUZ - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
2017000064	RENATA NUNES SALESSI
2017000070	JULIO CÉSAR MAMEDE

Campo Grande, 06 de Outubro de 2017.

**ENGENHEIRO CIVIL DOMINGOS SAHIB NETO**  
**1º VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**